

Nesta edição, análise de recurso interposto face à publicação do resultado parcial do processo seletivo simplificado para o exercício das funções públicas temporárias de Coordenador Adjunto, Assistente e Oficineiro para o Programa Estação Juventude e homologação do resultado final.

Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado para a função pública temporária de Auxiliar de Saúde Bucal.

Divulgação das análise de inscrições e homologação do resultado parcial do processo seletivo para a função pública temporária de Assistente Social.

Ainda, Edital de Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CAMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODAU	09
Atos Oficiais CODIUB	13
Atos Oficiais COHAGRA	14
Atos Oficiais CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.....	14
Atos Oficiais FETI.....	17
Atos Oficiais PROCON.....	19
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP	19
Atos Oficiais IPSEV	21
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSU.....	43
Atos Oficiais CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.....	44
Atos Oficiais PMU	46

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais e Diagramação: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

C.P.L

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 08/09/2015, terça-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende. **1º Secretário:** Samuel Pereira. **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Cléber Humberto de Sousa Ramos, Edcarlo dos Santos Carneiro, Elmar Humberto Goulart, Edmilson Ferreira de Paula, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares e Samuel Pereira. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma: Vereador Ismar Vicente dos Santos.** “Oficiar aos familiares de Isabela Alves dos Santos, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma”. **Vereadores Elmar Humberto Goulart e Paulo César Soares.** “Oficiar aos familiares de Maria Gonçalves de Freitas (dona Divina), enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma”. **Vereador Samuel Pereira.** “Oficiar aos familiares de Ezilda Maria de Freitas, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma”. **Vereador Ismar Vicente dos Santos.** “Oficiar aos familiares de Mário Nico, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma”. **Vereadores Samuel Pereira Cléber Humberto de Sousa Ramos.** “Oficiar aos familiares de Marcos André Nunes, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo”. **Vereadores Luiz Humberto Dutra, Samuel Pereira, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Edcarlo dos Santos Carneiro, Elmar Humberto Goulart, Ismar Vicente dos Santos e Marcelo Machado Borges.** “Oficiar aos familiares de Sebastião Russa Guimarães, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo”. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito do Município:** Não houve. **Expediente apresentado pelos Vereadores: Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 05/2015 (Autoria: Samuel Pereira, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Edmilson Ferreira de Paula, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges).** Ementa: “Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município, e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de Diversos: Não houve. II – SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA. LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:** Edital de Convocação nº. 002/15 - O Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56 da Lei Orgânica Municipal de 21 de março de 1990, c/c dispositivos da Resolução nº. 2.363, de 30 de dezembro de 2006, Regimento Interno desta Casa, convoca os Senhores Vereadores, por motivo de urgência, para a Reunião Extraordinária, sem remuneração, a ser realizada no dia 8 de setembro do corrente ano, das 8h30min às 12h30min, com a finalidade de discutir e votar projetos de autoria do Senhor Prefeito Municipal. Projeto de Lei Complementar nº. 24/2015; Projeto de Lei nº. 143/2015; Projeto de Lei nº. 147/2015; Projeto de Lei nº. 157/2015; Projeto de Lei nº. 172/2015. **Projeto de Lei Complementar nº. 24/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Único Turno (maioria absoluta = 8 votos).** Ementa: “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Uberaba, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”. **Aprovado com 09 (nove) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em único turno com emendas. Projeto de Lei nº. 143/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Único Turno (maioria simples = metade +1 dos Vereadores presentes).** Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de ônibus de transporte coletivo municipal e vans escolares trazerem placa de “Como Estou Dirigindo?”, contendo número de telefone para eventuais reclamações, e dá outras providências”. **Aprovado com 08 (oito) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em único turno. Projeto de Lei nº. 147/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Único Turno (maioria simples = metade + 1 dos Vereadores presentes).** Ementa: “Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e dá outras providências”. **Aprovada a retirada de pauta a pedido do líder do prefeito. Projeto de Lei nº. 157/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Único Turno (dois terços = 10 votos).** Ementa: “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “Indústria e Comércio de Produtos Beija Flor Ltda. - ME”, e dá outras providências”. **Aprovada a retirada de pauta a pedido do líder do prefeito. Projeto de Lei nº. 172/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Único Turno (dois terços = 10 votos).** Ementa: “Autoriza o Município de Uberaba doar áreas públicas e conceder estímulos à empresa “Quebec Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda.”, e dá outras providências”. **Aprovada a retirada de pauta a pedido do líder do prefeito. Projeto aprovado em reunião reservada: Projeto de Resolução nº. 81/2015 (Autoria: Vereadores da 17ª Legislatura).** Ementa: “Declara cidadão uberabense Mateus de Moura Lima Gomes e outras providências”. O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.** BSO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 14/09/2015, segunda-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende. **1º Secretário:** Samuel Pereira. **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Denise de Stefani Max, Edcarlo dos Santos Carneiro, Elmar Humberto Goulart, Edmilson Ferreira de Paula, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL. Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereador Ismar Vicente dos Santos:** Oficiar aos familiares da senhora Ilda Ribeiro, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento da mesma. Oficiar aos familiares de Sebastião dos Santos Lopes, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. **Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro:** Oficiar aos familiares de Baltazar José de Oliveira, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo falecimento do mesmo. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito do Município: Projeto de Lei nº. 183/2015 - Ementa:** Altera a Lei Municipal no 9.977/2006, que “Dispõe sobre Feiras Itinerantes Intermunicipais”, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº. 184/2015 - Ementa:** Desafeta de suas características específicas e autoriza a alienação das áreas públicas que menciona, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº. 185/2015 - Ementa:** Autoriza a criação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARÍLIA BARBOSA PACHECO SILVA, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº. 186/2015 - Ementa:** Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “Uby Agroquímica Ltda.”, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº. 187/2015 - Ementa:** Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “Polifertil Nutrição Importação e Exportação Ltda. - EPP”, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº. 188/2015 - Ementa:** Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “Maurício Rocha da Cruz 00273435612”, e dá outras providências. **Projeto de Lei nº. 189/2015 - Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “Júlio Alumínio Comércio de Sucatas Ltda. - ME”, e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº. 190/2015 - Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza o Município de Uberaba doar área pública e conceder estímulos à empresa “Sabará Químicos e Ingredientes S.A.” e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº. 194/2015 - Ementa:** “Institui as carreiras do grupo de atividades previdenciárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, e dá outras providências”. **Projeto de Lei nº. 196/2015 - Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da área que menciona à ‘ASSOCIAÇÃO UBERABENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPRA’, e dá outras providências.” **Aprovados para tramitação. Expediente apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº. 191/2014 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos).** Ementa: “Dá nova redação à Lei Municipal nº 11.378/12, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 182/2015 (Autoria: Vereador Marcelo Machado Borges).** Ementa: “Declara de utilidade pública o Centro de Candomblé Abassa Inkissi Lembá, e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 181/2015 (Autoria: Vereador Samuel Pereira).** Ementa: “Autoriza denominar Angélica Zago Geraldini logradouro público desta cidade e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de Diversos: Houve. Relatórios de Viagens: Vereador Afrânio Cardoso de Lara Resende.** Viagem a Belo Horizonte - MG no dia 01/09/2015 e retorno no 03/09/2015. **Aprovado. II – SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº. 289/2014 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes).** Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 10.876/2009, que “Institui o Sistema para a Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos”, e dá outras providências”. **Aprovado com 12 (doze) votos SIM e 01 (um) voto NÃO em primeiro turno com emenda e dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 141/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes).** Ementa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da especificação do número do IMEI nas Notas Fiscais e dá outras providências”. **Aprovado com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em Primeiro Turno com emendas e dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 147/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes).** Ementa: “Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e dá outras providências”. **Aprovado com 12 (doze) votos SIM e 00**

(zero) voto NÃO em primeiro turno com emenda com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 159/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (maioria absoluta = 08 votos): “Altera a Lei nº 12.109/2014 que Autoriza a Concessão de Subvenções Sociais e Auxílios a Entidades que menciona e dá outras providências”. **Aprovado o Pedido de vista para o Vereador Ismar Vicente dos Santos. Projeto de Lei nº. 172/2015 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (dois turnos = 10 votos). Ementa:** “Autoriza o Município de Uberaba doar áreas públicas e conceder estímulos à empresa ‘Quebec Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda.’, e dá outras providências”. **Aprovado com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) voto NÃO em primeiro turno com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Lei nº. 07/2014 (Autoria: Vereador Afrânio Cardoso de Lara Resende) – Primeiro Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** “Dispõe sobre a promoção de Concurso de Redação, Poesia e Pintura entre alunos da rede pública municipal, cujo tema versará sobre o Meio Ambiente, e contém outras disposições”. **Aprovado o sobrestamento a pedido do autor. Projeto de Lei nº. 131/2015 (Autoria: Vereador João Gilberto Ripposati) – Primeiro Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** “Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 10.633, de 16 de agosto de 2008, que estabelece normas pelas quais as entidades são declaradas de utilidade pública, e dá outras providências”. **Aprovado o sobrestamento a pedido do autor.** O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** BSO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 15/09/2015, terça-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra; **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. I – **Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Cléber Humberto de Sousa Ramos, Denise de Stefani Max, Elmar Humberto Goulart, Ecardo dos Santos Carneiro, Edmilson Ferreira de Paula, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito do Município: Projeto de Veto nº 227/2015 - Ementa:** “Veto total à proposição de lei nº 12.257, que dispõe sobre a reserva de vaga para idosos, pessoas com deficiência, gestantes, pessoas com criança no colo nos locais que menciona.” **Aprovado para tramitação. Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº 193/2015 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos). Ementa:** “Dá nova redação à Lei Municipal nº 9.110/04, que “Autoriza a concessão de estímulos e incentivos fiscais ao desenvolvimento econômico do Município de Uberaba”, e contém outras providências.” **Aprovado para tramitação. Projeto de Resolução nº 82/2015 (Autoria: Vereador Samuel Pereira) Ementa:** “Altera a Resolução nº 2.363/2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal,” e contém outras disposições”. **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de diversos:** Houve. **III–Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções:** Não houve. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** não houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS AO PREFEITO MUNICIPAL:** Vereador João Gilberto Ripposati: Reitera requerimento nº 0352, aprovado em 14.05.2013, que “Solicita o cumprimento da Lei Municipal nº 8.794, de 26.09.2003, que “Autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa de Enfrentamento de Obesidade Mórbida na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências”. Reitera requerimento nº 0344, aprovado em 14.05.2013, que “Solicita convênio com a Associação dos Municípios do Vale do Rio Grande (AMVALE) e o CODAU, para agilizar construção de poços artesanais nas seguintes comunidades rurais: Santa Fé; Associação Pró-Roça; Associação Paz na Terra; Santa Tereza do Cedro; Cristiano di Carvalho (BR-050); Parque do Café”. Reitera requerimento nº 0341, aprovado em 14.05.2015, que “Solicita enviar a esta Casa de Leis, cópia dos convênios celebrados entre o Poder Executivo e o 4º Batalhão da Polícia Militar”. Reitera requerimento nº 0333, aprovado em 14.05.2013, que “Solicita estudar a extensão do “Vale Cidadania” às gestantes, bem como a proteção às mesmas no retorno ao trabalho após o período de afastamento concedido por ocasião do parto: a licença maternidade”. Reitera requerimento nº 332, aprovado em 14.05.2013, que “Solicita enviar a esta Casa de Leis, informações sobre o número de voluntários integrantes do “Programa Uberaba Limpa Todo Dia”, bem como dos funcionários registrados pelo regime CLT através da empresa prestadora de serviços de varrição das vias – Limpebras Engenharia Ambiental Ltda”. Reitera requerimento nº 0330, aprovado em 14.05.2013, que “Solicita estudos para a implantação do Projeto AGROVILA no Bairro Palestina”. Reitera requerimento nº 0329, aprovado em 14.05.2013, que “Solicita ampliar a divulgação da disponibilização da vacina contra a meningite nas Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município”. Reitera requerimento nº 0327, aprovado em 14.05.2013, que “Solicita enviar a esta Casa de Leis, informações atualizadas sobre a aplicação dos recursos direcionados para o Fundo Municipal do Meio Ambiente e programas para a aplicação destes em favor da preservação e conservação das reservas ambientais do Município”. Reitera requerimento nº 0326, aprovado em 14.05.2013, que “Solicita estudos e análises a fim de realizar parceria entre a Prefeitura Municipal e o Uberaba Tênis Clube (UTC), a fim de incentivar e dar apoio à prática de atividades esportivas no Município”. Reitera requerimento nº 0323, aprovado em 14.05.2013, que “Solicita realizar Cadastro Municipal dos Produtores de Leite no perímetro urbano. Reitera requerimento nº 1141, aprovado em 18.06.2013, que “Solicita elaboração de Projeto de Lei, com as seguintes providências, de acordo o Plano Diretor vigente (Lei complementar nº 359, arts. 106 a 113): Instituir os Parques Municipais Natural: - Bosque do Jacarandá; - Matinha da EPAMIG/EMBRAPA; - Mata dos Bunitis; - Parque Mata do Bacuri; Instituir unidades de conservação e corredor ecológico. Reitera requerimento nº 1138, aprovado em 20.06.2013, que “Solicita cópia do termo de acordo entre a PMU e os empreendedores do Loteamento Jardim Espanha, para a realização de obras de duplicação da Avenida Geraldo Machado de Castro e Rua João Dallacqua – Conjunto Beija-Flor”. Reitera requerimento nº 1136, aprovado em 18.06.2013, que “Solicita instituir o programa de fomento à produção e beneficiamento da mandioca (pré-cozida, farinha e polvilho) no município de Uberaba”. Reitera requerimento nº 0261, aprovado em 16.04.2013, que “Solicita conceder adicional de insalubridade aos faxineiros dos cemitérios municipais”. **Vereador Marcelo Machado Borges:** Solicita determinar o setor competente adquirir vacina anti-rábica para os municípios. **Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende e Samuel Pereira:** Reitera requerimento nº 0025, aprovada em 26.02.2015, que “Solicita agilizar a implantação da Área Azul e Área Vermelha para estacionamento rotativo na Área Central da Cidade”. **DEMAIS REQUERIMENTOS: Vereador Marcelo Machado Borges:** Oficiar ao Presidente da Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Arlen de Paulo Santiago Filho, extensivo aos demais membros, Solicitas empenho junto ao Governo do Estado de Minas Gerais para acelerar o término das obras e encaminhamento de recursos para o custeio e equipamentos do Hospital Regional de Uberaba. Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Damata Pimentel, Solicita empenho viabilizar recursos para acelerar o término das obras e o custeio de equipamentos do Hospital Regional de Uberaba. Oficiar ao Excelentíssimo Ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro, Solicita o repasse imediato dos recursos do “Programa Dinheiro Direto na Escola” 2015, atrasados desde junho passado. **Vereadores Marcelo Machado Borges e Cléber Humberto de Souza Ramos:** Oficiar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Uberaba - IPSEV, Ney Correia, Solicita o imediato pagamento do reajuste salarial dos aposentados/pensionistas da área de educação e das demais estruturas da administração direta e indireta, desde a vigência das Leis Municipais nº 12.206, publicada no Porta Voz nº 1298, p. 2, 01 de junho de 2015 e nº 12.241, publicada no Porta Voz nº 1311, p. 239, 15 de julho de 2015, que alterou a estrutura organizacional e os salários dos diretores e vice-diretores. Oficiar à Ilustríssima Diretora Edna Idaló, enviando-lhe cumprimentos pelos 103 anos de fundação do Asilo Santo Antônio. **Vereadores Cléber Humberto de Souza Ramos, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Ecardo dos Santos Carneiro, Edmilson Ferreira de Paula, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira.** Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Damata Pimentel, Solicita destinar verbas para o Hospital Doutor Hélio Angotti. **Vereadores Ecardo dos Santos Carneiro e Cléber Humberto de Souza Ramos:** Oficiar ao Senhor Diretor-Presidente da Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S/A - MGO Rodovias, Helvécio Soares, Solicita realizar estudos para conceder isenção da tarifa de pedágio aos motociclistas nas Praças de Pedágio Uberaba e Delta. **Vereador Edmilson Ferreira de Paula:** Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Damata Pimentel, Solicita elaborar legislação que disponha sobre a realização de exames de detecção de mutação genética dos genes BRCA1 e BRCA2 em mulheres com histórico familiar do diagnóstico de câncer de mama ou de ovário em todo o Estado, podendo estabelecer cooperação técnica com os municípios na realização dos exames – Lei Angelina Jolie. **Vereador Afrânio Cardoso de Lara Resende:** Oficiar ao Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Major André Humia Casarim, convidando-lhe para participar da Reunião Ordinária nesta Casa de Leis, para explicar sobre a situação de combate aos incêndios, hidrantes, bem como outros assuntos pertinentes a esta Corporação. **INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Edmilson Ferreira de Paula:** Reitera indicação nº 3306, apresentada em 12.11.2014, que “Solicita realizar estudos para construir ecoponto em terreno localizado na Rua Milton Stefani, confluência com as Ruas Farnesi Elias de Carvalho e Manoel Ribeiro - Bairro Elza Amú III”. Reitera indicação nº 2945, apresentada em 10.12.2014, “Solicita operação tapa-buracos na Rua Dezenove, em frente ao nº 58 – Residencial 2000”. Reitera indicação nº 2926, apresentada em 10.12.2014, que “Solicita a instalação de placa indicativa de logradouro na Praça Miguel Ribeiro de Rezende – Conjunto Valim de Melo”. Reitera indicação nº 2999, apresentada dia 10.12.2014, que

“Solicita instalar sinalização vertical e horizontal de PARE na Rua Moacir Ferreira da Cruz, confluência com as seguintes vias – Conjunto Costa Telles I: Rua Carla Beatriz Venâncio da Silva; Alameda Eurípedes de Paula Soares”. Reitera indicação nº 3001, apresentada dia 10.12.2014, que “Solicita instalar sinalização vertical e horizontal de PARE na Rua Angelino Barberato, confluência com a Avenida Rosa Maria Frange – Conjunto Costa Telles I”. Reitera indicação nº 2949, apresentada em 10.12.2014, que “Solicita estudos para escoamento de águas pluviais (microdrenagem) na Avenida Bandeirantes, em frente ao nº 1769 – Bairro Conquistinha/Residencial Alves Valim”. Reitera indicação nº 3705, apresentada em 10.12.2014, que “Solicita efetuar recapeamento asfáltico nas seguintes vias do Bairro Leblon/Parque São Geraldo: Avenida Coronel Joaquim de Oliveira Prata; Rua Alumínio, trecho do Bairro São Geraldo; Rua Benevenuto Inácio de Souza; Rua Engenheiro George Chiree; Rua Homero Soares Carvalho; Rua Miguel Abdanur; Rua Miguel Veríssimo; Rua Presidente Washington Luiz; Rua Professor César Oliveira; Rua Professor Fernando Magalhães; Rua Professora Edith França; Rua São Carlos; Rua São José; Rua São Lucas; Rua São Luiz Gonzaga; Rua São Marcos; Rua São Pedro; Rua Waldemar Rato Moura Teles.” Reitera indicação nº 3707, apresentada dia 10.12.2014, que “Solicita realizar estudos para solucionar o problema de escoamento de água na Rua Ricardo Gonçalves Árabe, nas proximidades do nº 239 – Bairro Abadia”. Reitera indicação nº 3708, apresentada em 10.12.2014, que “Solicita realizar estudos para implantar mão dupla de direção na Avenida Prudente de Moraes, no trecho compreendido entre as Avenidas Orlando Rodrigues da Cunha e do Contorno – Bairro Abadia”. Reitera indicação nº 3661, apresentada em 10.12.2014, que “Solicita implantar alambrado de proteção ao redor da quadra de esportes que integra a praça localizada na Rua Maria Conceição Silva, confluência com a Rua Belchiolina Xavier Félix – Bairro Mangueiras”. Reitera indicação nº 2924, apresentada dia 10.12.2014, que “Solicita viabilizar a construção de uma praça, com quadra de esportes e instalação de “Academia para Todos”, na área localizada na confluência da Rua Veneranda Dalaqua com a Rua Caetano Chiatti - Bairro Oneida Mendes”. Reitera indicação nº 2988, apresentada em 10.12.2014, que “Solicita efetuar o rebaixamento da boca de lobo existente na Rua Lopo Ramos, em frente ao nº 92 – Jardim Alvorada”. Reitera indicação nº 3714, apresentada em 10.12.2014, que “Solicita instalar obstáculos fixos no corredor localizado entre a Avenida Deputado José Marcus Cherém e a Rua César Boareto, no acesso ao CRAS – Parque das Gameleiras”. Reitera indicação nº 3711, apresentada dia 10.12.2014, que “Solicita realizar estudos para instalar redutor de velocidade na Avenida José Vaimle de Mello, nas proximidades do nº 2385 – Conjunto Chica Ferreira”. Reitera indicação nº 3718, apresentada em 10.12.2014, que “Solicita utilizar os pneus localizados no pátio da SETTRANS para serem usados como barreira nas estradas de terra”. Reitera indicação nº 3720, apresentada em 10.12.2014, que “Solicita melhorias na iluminação pública da rotatória localizada na Avenida Nossa Senhora do Desterro, confluência com a Avenida Djalma Castro Alves – Bairro Amoroso Costa”. Reitera indicação nº 3699, apresentada dia 10.12.2014, que “Solicita asfaltar a Travessa Arquimedes José de Oliveira – Bairro Boa Vista”. Reitera indicação nº 3668, apresentada em 10.12.2014, que “Solicita realizar estudos para a instalação de caixas coletoras de resíduos nos bueiros das avenidas centrais e principais vias deste Município, onde ocorrem inundações e enchentes, conforme modelo em anexo”. Reitera indicação nº 3700, apresentada em 10.12.2014, que “Solicita microdrenagem na Avenida Reynaldo Boaretto – Conjunto Uberaba I”. Reitera indicação nº 0239, apresentada em 10.02.2015, que “Solicita asfaltar a Rua Rodolfo Lírio, trecho compreendido entre a Rua Doutor Ludovice e Avenida Nelson Freire – Bairro Abadia”. Reitera indicação nº 2925, apresentada em 10.12.2014, que “Solicita viabilizar reabertura da Rua de apoio para dependentes químicos à espera de internação localizada no Albergue Municipal”. Reitera indicação nº 0835, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita as seguintes benfeitorias na Rua das Glicínias – Bairro de Lourdes: Instalar postes de iluminação pública na continuação da via, sentido Bairro/BR-262; Construir rede de esgoto e água a partir do nº 900; Asfaltar a partir do nº 900”. Reitera indicação nº 0225, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita construir quadra de Bocha e Maia no Centro Municipal de Esportes Avançado Cairo Theodoro Baptista (CEMEA Abadia) e na Unidade de Atenção ao Idoso – UAI”. Reitera indicação nº 0218, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita realizar estudos para a construção de uma rotatória interligando a Avenida Padre Eddie Bernardes da Silva com a Rua Violetas – Bairro de Lourdes”. Reitera indicação nº 0186, apresentada dia 24.02.2015, que “Solicita viabilizar a construção de um túnel na continuação da Avenida Rosa Maria Frange Montes – Bairro Conjunto Silvério Cartafina, por baixo da linha férrea da FEPASA, interligando aos Bairros de Lourdes, Jardim Califórnia e Residencial Guilherme Borges”. Reitera indicação nº 0208, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita instalar ‘Academia para Todos’ na Praça localizada na Rua Cecília Abdanur Steffani, confluência com a Rua Abrão Miguel Abdanur – Jardim Manhattan”. Reitera indicação nº 0273, apresentada dia 24.02.2015, que “Solicita efetuar recapeamento asfáltico nas seguintes vias do Bairro Abadia/Leblon: Rua Santo Amaro; Rua São Francisco de Assis; Rua São Caetano; Rua São Martins; Rua São Joaquim; Rua São Tomaz de Aquino; Rua Santo Agostinho; Rua Aimorés; Rua Padre Albino Sella; Rua Caratinga”. Reitera indicação nº 0245, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita instalar faixa de pedestres nas seguintes vias: Ruas São Mateus e Nossa Senhora Aparecida, em frente à Escola Municipal Professora Geni Chaves; Rua Manoel de Melo Rezende, nas proximidades da Rua Caiapós; Rua Doutor Ludovice, em frente à Escola Nossa Senhora da Abadia”. Reitera indicação nº 0828, apresentada dia 24.02.2015, que “Solicita trocar sinalização vertical de advertência de lombada na Avenida Padre Eddie Bernardes, nas proximidades do nº 1500, para o local correto – Bairro de Lourdes”. Reitera indicação nº 0830, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita as seguintes benfeitorias na Avenida Aloísio de Oliveira nas proximidades do nº 37 – Bairro Cidade Nova: Sinalização horizontal e vertical de pare; Canaleta”. Solicita determinar o setor competente a construir galeria de águas pluviais e bocas de lobo na Avenida Mei Mei – Jardim Esplanada. Solicita determinar o setor competente a realizar estudos para construir escola de ensino fundamental e uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim Anatê. Reitera indicação nº 1018, apresentada em 10.03.2015, que “Solicita realizar estudos para construir redutor de velocidade na Rua das Violetas, nas proximidades do nº 139 – Bairro de Lourdes”. Solicita determinar o setor competente as seguintes benfeitorias na Avenida Dr. Randolfo Borges Júnior, próximo ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) e Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) – Univerdecidade. Reitera indicação nº 0850, apresentada em 12.03.2015, que “Solicita as seguintes melhorias na praça localizada na Rua Sheila Vieira Magalhães, nas proximidades do nº 201 – Bairro Vila São Cristóvão: Conserto das rampas de acessibilidade; Reforma e pintura da praça”. Reitera indicação nº 1013, apresentada em 10.03.2015, que “Solicita realizar as seguintes melhorias na praça do CATRU localizada Rua Carla Beatriz Venâncio da Silva – Bairro Costa Teles I: Capina; Limpeza; Pintura; Substituição da tampa de fiação de energia elétrica; Reforma da quadra; Reforma dos brinquedos”. Reitera indicação nº 1007, apresentada em 10.03.2015, que “Solicita capina e limpeza nas rotatórias e no canteiro central da Avenida Aloísio de Oliveira – Bairro Oneida Mendes”. Reitera indicação nº 3560, apresentada em 10.03.2015, que “Solicita realizar as seguintes melhorias no campo de futebol localizado na Rua João Bento de Carvalho – Conjunto Manoel Mendes: Poda do gramado; Conserto da calçada ao redor do campo”. Reitera indicação nº 0969, apresentada em 10.03.2015, que “Solicita estudos para construir escola de ensino fundamental no Jardim Alvorada”. Solicita determinar o setor competente efetuar as seguintes melhorias para a Liga Uberabense de Futebol: Aquisição de computadores e impressoras novos; ou, Doação dos computadores e periféricos que estão sendo trocados e em condições de uso. Reitera indicação nº 0845, apresentada em 10.03.2015, que “Solicita viabilizar junto às empresas responsáveis pelo transporte coletivo para que a Linha H52 – Antônio Barbosa trafegue pelo Residencial Guilherme Borges”. Reitera indicação nº 0851, apresentada em 12.03.2015, que “Solicita viabilizar a instalação de ar condicionado nos ônibus de transporte coletivo BRT/Vetor”. Reitera indicação nº 0842, apresentada em 12.03.2015, que “Solicita realizar as seguintes melhorias no Terminal Oeste do Sistema VETOR/BRT: Limpeza periódica no entorno do terminal; Viabilizar a instalação de lanchonete ou outro afim para usuários e funcionários; Disponibilizar pessoa para orientar e organizar na saída dos ônibus; Estudos para melhorar a fiscalização na travessia de pedestres”. Solicita determinar o setor competente a utilizar luzes verdes ou decoração nesta cor na Igreja Santa Rita, para comemoração do “Setembro Verde” (doação de órgãos). **Vereador João Gilberto Rippasati:** Reitera indicação nº 1095, apresentada em 19.03.2015, que “Solicita a instalação de um poste de iluminação na Rua Lima, em frente ao nº 450 – Bairro Boa Vista”. Reitera a indicação nº 1096, apresentada dia 19.03.2015, que “Solicita providenciar a construção de galeria de águas pluviais, bem como o asfaltamento das seguintes vias do Conjunto Alfredo Freire III: Rua João José de Souza; Rua Ricardo Alberto dos Santos; Rua Eufrázia Santana Machiyama; Rua 10; Rua 11; Rua 12; Rua 14; Rua 17; Rua 18; Rua 19; Rua 20; Avenida João Moreira da Silva.” Reitera indicação nº 1097, apresentada em 19.03.2015, que “Solicita as seguintes benfeitorias no Bairro Centro: Construir rampas de acessibilidade para deficientes físicos: Avenida Doutor Fidélis, nas confluências com a Rua Governador Valadares e as Avenidas Doutor Odilon Fernandes e Henrique Castejon; Rua João Pinheiro, nas confluências com as Ruas Silva Jardim, João Caetano e Padre Zeferino. Pintar faixa de pedestres: Avenida Doutor Fidélis Reis, confluência com a Rua Governador Valadares.” Reitera indicação nº 1098, apresentada em 19.03.2015, que “Solicita a Seplan elaborar projeto de urbanismo e paisagismo na área pública localizada entre as Ruas Mônica Machiyama e Elói Rodrigues da Cunha – Conjunto Alfredo Freire II”. Reitera indicação nº 1099, apresentada dia 19.03.2015, que “Solicita instalar placas de “PROIBIDO JOGAR LIXO” na área verde localizada na Avenida Mônica Machiyama e final da Rua Eduardo Tahan – Conjunto Alfredo Freire II.” Reitera indicação nº 1100, apresentada em 19.03.2015, que “Solicita construir bancos de cimento com encostos na Praça Maurício Antônio, localizada entre as Ruas Dr. Adolfo Bezerra de Menezes e Wilson Félix – Bairro Tutunas”. Reitera indicação nº 0412, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita as seguintes benfeitorias na Praça Fernando Teles Prata, localizada entre as Ruas João Batista Rosa, Raul de Oliveira Lacerda, Bento Geraldo de Carvalho e Henriqueta Maria Vieira - Bairro Tutunas: Manutenção nos jardins, gramado e coqueiros; Disponibilizar novamente instrutores/educadores físicos para orientações de atividades físicas e quanto ao uso da “Academia ao Ar Livre”. Reitera indicação nº 0413, apresentada em 12.02.2015, que “Solicita manutenção do elevador da Biblioteca Pública Municipal Bernardo Guimarães,

localizada na Rua Alaor Prata, nº 317 – Bairro Centro”. Reitera indicação nº 0416, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita as seguintes melhorias na Praça Fernando Teles Prata – Bairro Tutunas: Troca dos braços, de pequenos para longos, dos postes de iluminação pública; Troca das lâmpadas queimadas e quebradas”. Reitera indicação nº 0418, apresentada em 12.02.2015, que “Solicita manutenção do poço de visita (PV) localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira, confluência com a Rua Conde de Prados – Bairro Nossa Senhora da Abadia”. Reitera indicação nº 0421, apresentada em 12.02.2015, que “Solicita asfaltamento com urgência na Rua Odélio Fernandes – Bairro Conjunto Uberaba”. Reitera indicação nº 0422, apresentada em 12.02.2015, que “Solicita limpeza de terreno público localizado na Rua Luiz Pinheiro de Oliveira, em frente ao nº 74 – Bairro Antônia Cândida I”. Reitera indicação nº 0420, apresentada em 12.02.2015, que “Solicita a desobstrução de manilha que atravessa sob a rodovia (Ligação 798) e interliga com a Rua Odélio Fernandes – Bairro Conjunto Uberaba”. Reitera indicação nº 0431, apresentada em 24.02.2015, que “Solicita recapeamento asfáltico na Rua Vereador Professor Murilo Pacheco Menezes, nº 125, na entrada do Centro de Treinamento do Triângulo Mineiro – Bairro Residencial Mário de Almeida Franco”. Reitera indicação nº 0446, apresentada em 10.02.2015, que “Solicita construir redutor de velocidade na Avenida Água Limpa, em frente à Igreja Congregação Cristã – Bairro Jardim Uberaba”. Reitera indicação nº 0452, apresentada em 10.02.2015, que “Solicita realizar estudos para prolongar a Rua Um (01) - Bairro Recanto da Terra, visando interligar ao Bairro Jardim Canadá, com infraestrutura e galerias de águas pluviais (boca-de-lobo) e iluminação pública”. Reitera indicação nº 0464, apresentada em 10.02.2015, que “Solicita a recuperação dos equipamentos comunitários, na praça localizada entre as Ruas Jaime Rodrigues Bernardes e Avenida José Solé Filho – Bairro Serra Dourada”. Reitera indicação nº 0660, apresentada em 10.03.2015, que “Solicita construir e ampliar a cobertura de entrada da Escola Municipal Professor José Geraldo Guimarães – Bairro Pacaembu”. Reitera indicação nº 0683, apresentada em 12.03.2015, que “Solicita as seguintes melhorias na quadra poliesportiva da Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Pontal, localizada na Rua Codorna nº 55: Reforma; Cobertura da quadra; Iluminação; Construção de vestiários”. Reitera indicação nº 0687, apresentada em 12.03.2015, que “Solicita a construção de calçada e galeria de águas pluviais na Avenida Antônio de Pádua Rabelo, trecho compreendido entre a Avenida Podboy e Rua Vicente Paulo Cardoso – Distrito Industrial/Jardim Uberaba”. Reitera indicação nº 0693, apresentada em 12.03.2015, que “Solicita construir canaleta nas seguintes vias do Residencial 2000: Avenida Doutora Maria Terezinha Rocha, confluência com a Rua Ney Abadia de Oliveira; Rua Lourival Pedro Couto, confluência com a Rua Ademair Luiz da Silva; Rua Maria Abadia R. Lourenço, confluência com a Rua Jerônimo Batista Ribeiro”. **Vereador Ismar Vicente dos Santos:** Solicita determinar o setor competente efetuar o serviço de nivelamento da grelha (tampa de bueiro), na Rua Alameda Eurípedes de Paula Soares, confluência com a Rua Álvaro Caetano da Silva – Conjunto Costa Telles I. Solicita determinar o setor competente a pintar sinalização horizontal de PARE na Rua Odete José da Silveira, em frente ao nº 185, na confluência com a Rua Adélia Maluf – Bairro Boa Vista. Solicita determinar o setor competente consertar o vazamento de água tratada na Rua Ceará, próximo ao nº 456 - Bairro Universitário. Solicita determinar o setor competente diminuir a profundidade das canaletas localizadas nas seguintes vias públicas: Vila São Cristóvão: Avenida Deputado José Marcus Cherem, confluência com a Rua Coronel Bruno da Silva Oliveira. Parque das Américas: Rua José Silveira, confluência com a Rua Doutor Epaminondas Bandeiras de Melo. Bairro Boa Vista: Rua Islândia, confluência com a Rua Santa Juliana. Solicita determinar o setor competente efetuar as seguintes benfeitorias no Residencial Jardim Anatê: Limpeza e capina na Rua Tarcísio José de Oliveira, em frente ao nº 244. Reitera indicação nº 0975, apresentada em 12.03.2015, que “Solicita instalar abrigo no ponto de ônibus localizado na Praça Rui Barbosa, em frente à Casa da Cultura – Bairro Centro”. Reitera indicação nº 1325, apresentada em 18.05.2015, que “Solicita asfaltar o trecho compreendido entre a MG-190 e o Bairro da Serrinha”. Reitera indicação nº 1210, apresentada em 23.04.2014, que “Solicita determinar à Guarda Municipal, implantar o patrolamento de bike na Univerdecidade”. **Vereador Elmar Humberto Goulart:** Solicita determinar o setor competente a construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Novo Horizonte, em frente ao nº 410 – Bairro São Benedito. Solicita determinar o setor competente trocar lâmpada de iluminação pública queimada localizada na Rua São Luiz Gonzaga, em frente ao nº 214 - Parque São Geraldo. Solicita determinar o setor competente a instalar abrigo em ponto de ônibus localizado na Avenida Padre Sebastião Bernardes Carmelita, em frente ao nº 890 - Bairro Boa Vista. **Vereador Afrânio Cardoso de Lara Resende:** Solicita determinar o setor competente adequar às placas de regulamentação de CARGA E DESCARGA existentes na área central da cidade, ou seja, permissão de estacionamento para estes serviços das 20h às 6h. Reitera indicação nº 0881, apresentada em 26.02.2015, que “Solicita instalar semáforo para pedestres na Rua Coronel Manoel Borges, confluência com a Rua Major Eustáquio – Bairro Centro. Solicita determinar o setor competente a realizar operação tapa-buracos na Rua dos Cravos, nas proximidades do nº 640 – Bairro de Lourdes. Solicita determinar o setor competente a instalar sinalização vertical e horizontal de EMBARQUE/DESEMBARQUE na Avenida Nabor Abadia de Oliveira – Jardim Califórnia, em frente ao nº 346 (Centro Municipal de Educação Infantil). Solicita determinar o setor competente realizar estudos para implantar redutor de velocidades na Rua Neusa Barsanulfo Arantes, confluência com a Avenida Djalma de Castro Alves – Bairro Mangueiras. Solicita determinar o setor competente instalar abrigo no ponto de ônibus localizado na Rua Egídio Fantato, confluência com a Rua Aníbal Freitas Fenelon - Conjunto Manoel Mendes. **Vereador Samir Cecílio Filho:** Solicita determinar o setor competente construir um redutor de velocidade na Rua 7 (Sete), nas proximidades do nº 324 - Parque dos Girassóis. Solicita determinar o setor competente a realizar estudos para efetuar arborização e instalação de placa “PROIBIDO JOGAR LIXO” na faixa de reserva de domínio compreendida entre a BR-262 e a Rua José Geraldo de Souza, nas proximidades do nº 1145 - Bairro Copacabana, fotografias em anexo. **Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro:** Solicita determinar o setor competente remanejar o ponto de ônibus instalado na Rua João Pinheiro, em frente ao nº 1080, para outro local mais adequado – Bairro Boa Vista. Solicita determinar o setor competente efetuar ronda da Guarda Municipal na Rua Goiás – Bairro Santa Maria. Solicita determinar o setor competente a efetuar as seguintes benfeitorias na Avenida Mei Mei – Jardim Esplanada: Implantar sinalização vertical e horizontal de VELOCIDADE PERMITIDA; Construir redutor de velocidade nas proximidades do nº 574. Solicita determinar o setor competente reformar a Unidade Saúde da Família Julieta Andrade, localizada na Rua Abílio Monteiro, nº 505 – Recreio dos Bandeirantes. **Vereador Paulo César Soares:** Solicita determinar o setor competente a podar 04 (quatro) árvores localizadas na Rua das Margaridas, em frente ao nº 838 - Bairro de Lourdes. Gostaria de solicitar ao Prefeito Paulo Piau, que ele pudesse olhar o que vem acontecendo na rodoviária de Uberaba, onde está sendo palco para mendigos, alcoólatras e drogados, e peço seu empenho para que possa solucionar esse problema em prol da comunidade Uberabense. **Aprovados os requerimentos e indicações. Homenagem Especial pelos 10 (dez) anos de fundação do Sindicato dos Educadores do Município de Uberaba – SINDEMU (Autoria: Vereador Cleber Humberto de Sousa Ramos). Convidado do Vereador Edcarlo dos Santos Carneiro:** Douglas Freitas Borges – representante do Grupo SOS Polícia Civil. **Assunto:** Nomeação dos aprovados no concurso da Polícia Civil de Minas Gerais em 2014. O Presidente interino Samuel Pereira declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** BSO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 16/09/2015, quarta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra. **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende. **1º Secretário:** Samuel Pereira. **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Afrânio Cardoso de Lara Resende, Edcarlo dos Santos Carneiro, Elmar Humberto Goulart, Edmilson Ferreira de Paula, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: Vereadores Edmilson Ferreira de Paula, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Elmar Humberto Goulart e Samuel Pereira.** “Oficiar aos familiares de Lazara das Graças Batista de Souza, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo seu falecimento”. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito do Município:** Não houve. **Expediente apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei nº. 192/2015 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos). Ementa:** “Dá nova redação à Lei Municipal nº 9.110/04, e contém outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 198/2015 (Autoria: Vereador Samuel Pereira). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 11.378/12 que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, e dá outras providências”. **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei nº. 197/2015 (Autoria: Vereador Paulo César Soares). Ementa:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade da concessão de desconto no valor das refeições às pessoas que menciona e contém outras providências”. **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de Diversos:** Houve. **II – SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA. Projeto de Lei nº. 185/15 (Autoria: Prefeito Municipal) – Primeiro Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** “Autoriza a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marília Barbosa Pacheco Silva, e dá outras providências”. **Aprovado com 09 (nove) votos SIM e 00 (zero) votos NÃO em primeiro turno com dispensa dos interstícios legais. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 05/2015 – Primeiro Turno (dois terços = 10 votos). Autoria. Vereadores Samuel Pereira, Afrânio Cardoso de Lara Resende, Luiz Humberto Dutra, Ismar Vicente dos Santos, Edmilson Ferreira de Paula e Marcelo Machado Borges. Ementa:** “Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município, e contém outras disposições”. **Retirado de Pauta. Projeto de Lei Complementar nº. 22/2015 (Autoria: Vereador Marcelo Machado Borges) – Primeiro Turno (maioria absoluta = 8 votos). Ementa:** “Dá nova redação à Lei Complementar nº. 380, de 29 de março de 2008, que “Dispõe sobre o Código

de Posturas do Município de Uberaba”, e contém outras disposições”. **Sobrestado a pedido do autor. Projeto de Lei nº. 150/2015 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – Primeiro Turno (maioria simples = metade + 1 dos vereadores presentes). Ementa:** “Acrescenta o §23 e incisos ao art. 14 da Lei nº. 11.378/12, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, e dá outras providências”. **Sobrestado a pedido do autor.** O Presidente em exercício Afrânio Cardoso de Lara Resende declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**. BSO

RESUMO TÉCNICO DA ATA DO DIA 17/09/2015, quinta-feira. Presidente: Luiz Humberto Dutra; **Vice-Presidente:** Afrânio Cardoso de Lara Resende; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Ismar Vicente dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO –** Estavam em Plenário os Vereadores Cléber Humberto de Sousa Ramos, Denise de Stefani Max, Elmar Humberto Goulart, Edcarlo dos Santos Carneiro, Edmilson Ferreira de Paula, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra, Marcelo Machado Borges, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho e Samuel Pereira. **Leitura da mensagem ecumênica:** Houve. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagens Póstumas: vereadores Edcarlo dos Santos Carneiro, Elmar Humberto Goulart, Franco Cartafina Gomes, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Humberto Dutra, Paulo César Soares, Samuel Pereira.** Oficiar aos familiares de Doralice Marques de Ávila, enviando-lhes sentimentos de pêsames pelo seu falecimento. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS – Expediente apresentado pelo Prefeito do Município:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Lei Complementar nº 25/2015 (Autoria: vereadora Denise de Stefani Max) Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”, e contém outras providências.” **Aprovado para tramitação. Projeto de Lei Complementar nº 26/2015. (Autoria: vereadora Denise de Stefani Max) Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 451/2011, que “Institui o “Código Sanitário Municipal”, e dá outras providências.” **Aprovado para tramitação. Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **Relatórios de viagens:** Vereador **Cléber Humberto de Souza Ramos. Destino:** Brasília no dia 15/09/2015 e retorno 16/09/2015. **Aprovado. III–Terceira Parte – GRANDE EXPEDIENTE: Votação das Moções:** Não houve. **Apresentação e votação dos requerimentos de concessão de Honra ao Mérito:** Não Houve. **Apresentação e votação dos demais requerimentos e indicações: REQUERIMENTOS AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador João Gilberto Ripposati:** Solicita determinar o setor competente incluir nas diretrizes de elaboração do edital de licitação para a manutenção da iluminação pública, a exigência de que as empresas prestadoras de serviços implantem o cabeamento de fiação elétrica de forma subterrânea em diversos locais em Uberaba, conforme projeto elaborado pela SEPLAN, dentre esses: Avenida Ramid Mauad – Residencial Morumbi/Pacaembu; Avenida José Benedito da Silva Campos – Bairro Beija-Flor II; Viaduto Mário Palmério; Rua Professor Antônio de Araújo – Conjunto Alfredo Freire III; Rua Carolina Pucci Molinar - Conjunto Alfredo Freire; Avenida José Solé Filho - Jardim Uberaba. Solicita celebrar convênio com a Cemig e o Governo Federal para proceder à retirada das torres de alta tensão elétrica substituindo para o sistema de cabeamento subterrâneo e/ou remanejando-as para outro lugar de modo a liberar as seguintes vias públicas para a urbanização: Avenida Ramid Mauad – Residencial Morumbi/Pacaembu; Avenida José Benedito da Silva Campos - Bairro Beija-Flor II; Rua Carolina Pucci Molinar - Conjunto Alfredo Freire; Avenida Juca Pato – Beija Flor II. Reitera requerimento nº 0349, aprovado em 14.05.2013, que “Solicita informações e providências quanto às condições dos Serviços de Atenção à Saúde Auditiva no Município, especialmente quanto ao fornecimento de aparelhos auditivos via SUS”. Reitera requerimento nº 0348, aprovado em 14.05.2013, que “Solicita o cumprimento da Lei nº 8.122, de 11.01.2002, que “Institui o Programa Municipal de Qualidade e Produtividade do Município de Uberaba e contém outras disposições”. Reitera requerimento nº 0345, aprovado em 14.05.2013 que “Solicita convênio/parceria com a EPAMIG, IFTM, EMATER, FAZU e outras instituições afins, para a implantação do Programa Estação Ecológica para Preservação das Espécies Nativas do Município de Uberaba, conforme Lei nº 8.107, projeto de minha autoria”. Solicita celebrar convênio com a Universidade de Uberaba e o Ministério da Saúde, para que os residentes tenham desconto nas mensalidades com a contrapartida de prestar serviços na rede de saúde do SUS, por determinado período, a ser fixado após estudo técnico. Solicita celebrar parceria/convênio para a construção de piscina de hidroginástica/hidroterapia na sede da Associação Amigos do Alfredo Freire (ACAFF) – Conjunto Alfredo Freire. Reitera requerimento nº 0808, aprovado em 18.06.2013, que “Solicita determinar às Secretarias de Saúde e de Agricultura, viabilizar recursos através de convênios e parcerias, para o fomento da produção de plantas medicinais para o atendimento da demanda de fármacos e produtos fitoterápicos, bem como instituir núcleos de produção e demonstração no Bairro Peirópolis, Ponte Alta e na Comunidade São Basílio”. Reitera requerimento nº 1131, aprovado em 18.06.2013, que “Solicita Solicita criar o Fundo e o Conselho de Fitoterápicos no Município de Uberaba”. Solicita realizar parceria/apoio com a Empresa Biorrenova, através do CODAU, visando à coleta de óleo de fritura e sua retirada da rede de esgoto. Autor **Luiz Humberto Dutra:** Solicita disciplinar o comércio ambulante no Calçadão da Rua Artur Machado. **Vereadores Luiz Humberto Dutra e Samuel Pereira:** Solicita estudo técnico para instalar tomadas na voltagem 110 nos ônibus de transporte público, para carregar celulares, smartphones e afins. **Vereador Marcelo Machado Borges:** Solicita determinar a Secretaria Municipal de Saúde que empreenda esforços junto aos governos municipal, estadual e federal para viabilizar o concerto imediato dos três aparelhos microscópios cirúrgicos que estão quebrados no Hospital Escola da UFTM. Solicita enviar a esta Casa de Leis, as seguintes informações acerca da Comissão de Trabalho de Tecnologia da Informação, Portaria nº 639, de 05.08.2015, republicada por incorreção: Qual a finalidade dessa Comissão de Trabalho? Que tipo de trabalho vai desenvolver? Por que é composta apenas com membros do secretariado e sequer o presidente da CODIUB a integra? Essa Comissão tem a ver com a terceirização da Companhia? Por que a Comissão não tem técnicos em sua composição já que trata de Tecnologia da Informação? Qual o prazo para a Comissão apresentar resultados? Qual o custo desse trabalho? Por que o Requerimento nº 0310, de 30 de março de 2015, acerca da terceirização da CODIUB não foi respondido até o momento? Qual a forma de abertura de capital e qual o investimento da empresa privada? Reitera requerimento nº 0310, aprovado em 08.07.2015, que “Solicita enviar a esta Casa de Leis as seguintes informações de matéria veiculada no Jornal da Manhã, 29.03.2015, pág.03, acerca da entrada de parceiro privado na composição societária da CODIUB: Qual a forma de abertura de capital e qual o investimento da empresa privada? Já existe interessado? Caso positivo, indicar. Que tipo de investimento em tecnologia se pretende fazer? A CODIUB tem adquirido equipamentos e colocado à disposição da PMU (servidor novo de banco de dados para migração para Oracle, Sistema de Firewall para Internet - Fortigate)? A migração para o tal banco de dados Oracle não estaria marcada para dia 20/04/15, alguns sistemas já irão rodar neste novo banco? A PMU investe na CODIUB ou paga pela prestação de um serviço da companhia para o Município? Quanto? Desde quando ocorre tal investimento? De acordo com informações nunca houve e nem sequer tem sido solicitado que haja algum tipo de investimento na CODIUB. O que a PMU deveria e não tem feito é apenas pagar pelo serviço prestado. A CODIUB tem se garantido e adquirido equipamentos, tais como servidores e outros de segurança de dados, sem que a Prefeitura tenha de comprar nada. Como fica essa situação com a abertura de capital? A empresa terá poder de decisão dentro da CODIUB? Pelo que se pode perceber se antes a idéia de comprar um software por R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), agora quer entregar parte da companhia para ter o software embutido no negócio? O software para a implantação do Prontuário Eletrônico já foi desenvolvido pela CODIUB? O que falta para a implantação deste software nas UBSs? Para qual finalidade a empresa comprou novo software recentemente? A CODIUB não tem atualizado seus sistemas regularmente? Hodiernamente a Prefeitura é a maior acionista com 99% das ações da CODIUB. Essa condição permite vantagens em licitações em outras prefeituras? E como fica essa situação com a abertura de capital? Qual a diferença entre fila eletrônica e agendamento eletrônico? A equipe da CODIUB não tem formação e competência para fazer funcionar o sistema de forma eficiente? Qual o tamanho/valor da dívida da Prefeitura com a CODIUB? Já ultrapassa três milhões de reais? Como e quando a PMU pretende pagar essa dívida? A Prefeitura de Uberaba investe na CODIUB ou paga pela prestação de serviços da companhia para o Município? No caso de pagamento, qual o valor? Sendo investimento, desde quando ocorre?”. **Vereador Ismar Vicente dos Santos:** Solicita realizar pagamento retroativo ao mês de agosto/2015 do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em razão da aprovação da Lei Municipal nº 12.242/2015. **Vereador Franco Cartafina Gomes:** Solicita estipular e divulgar prazo da liberação de recurso do termo de convênio nº 802002/2014, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à aquisição de lonas para padronização das lonas feiras livres em Uberaba, conforme disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que “Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências”. **DEMAIS REQUERIMENTOS: Vereador João Gilberto Ripposati:** Oficiar ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais, Odair José da Cunha, Solicita construir unidade de segurança policial (Polícia Militar) nos Conjuntos Alfredo Freire, Beija-Flor, Copacabana – Uberaba/MG. Oficiar ao Gerente Regional da Caixa Econômica Federal, Senhor Marcos Edmundo França, Solicita realizar estudos para implantação de casa lotérica no Bairro Copacabana e Girassóis – Uberaba/MG. Oficiar ao Diretor Geral do DER/MG, Eng. Célio Dantas de Brito, Solicita estudos para viabilizar a construção de acostamento na rodovia MG-190. Oficiar ao Senhor Prefeito Municipal de Sacramento, Bruno Cordeiro, Reitera requerimento nº 0353, aprovado em 14.05.2013, que “Solicita empenho junto ao Ministério dos Transportes, para efetuar melhorias na segurança viária e iluminação no trevo de acesso ao Município de Sacramento/MG, localizado na BR-262”. Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Damata Pimentel, Solicita viabilizar a implantação de Unidade de Tratamento Intensivo para Idoso no Município de Uberaba. Oficiar ao Excelentíssimo Governador do Estado de Minas

Gerais, Fernando Damata Pimentel, Solicita aprovação de recursos para os seguintes Caixas Escolares de Uberaba: Caixa Escolar – Escola Estadual Francisco Cândido Xavier – Beija Flor III; Caixa Escolar – Escola Estadual Neide Oliveira Gomes – Residencial 2000; Caixa Escolar – Escola Estadual Henrique Krugger – Alfredo Freire; Caixa Escolar – Escola Estadual Gabriel Totti – Tutunas; Caixa Escolar – Escola Estadual Felício de Paiva – Gameleiras; Caixa Escolar – Escola Aurélio Luiz da Costa – Jardim Induberaba; Caixa Escolar – Escola Estadual Aurélio Luiz da Costa – Jardim Induberaba; Caixa Escolar – Escola Estadual Frei Leopoldo Castelnuovo – Santa Marta; Caixa Escolar – Escola Estadual Professora Corina de Oliveira – Mercês; Caixa Escolar – Escola Estadual Dom Eduardo – Mercês. Oficiar ao Excelentíssimo Ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro, Solicita empenho para priorizar a construção de CEMEI no Bairro Antônia Cândida – Uberaba – MG. **Vereador Luiz Humberto Dutra:** Oficiar ao Senhor Paulo Antunes de Siqueira, enviando-lhe cumprimentos por assumir a Superintendência Regional da CAIXA no Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Noroeste de Minas. **Vereadores Luiz Humberto Dutra, Cléber Humberto de Souza Ramos, Franco Cartafina Gomes, João Gilberto Ripposati e Denise de Stefani Max:** Oficiar ao Proprietário da Zebu Carnes Supermercados Ltda, Senhor Matusalém José Alves, enviando-lhe cumprimentos pela abertura da 6ª loja no Residencial Morumbi. Vereadores **Franco Cartafina Gomes, João Gilberto Ripposati, Luiz Humberto Dutra e Samuel Pereira:** De acordo com o inc. I do §5º do Art. 144 do Regimento Interno, solicito a deliberação do Plenário para ser prestada Homenagem Especial pelos 30 (trinta) anos de fundação da empresa UBYFOL. Vereador **Marcelo Machado Borges:** Oficiar ao Diretor Presidente da CODIUB, Maurides Paulo Dutra, Solicita enviar a esta Casa de Leis, as seguintes informações acerca da Comissão de Trabalho de Tecnologia da Informação, Portaria nº 639, de 05.08.2015, republicada por incorreção: Qual a finalidade dessa Comissão de Trabalho? Que tipo de trabalho vai desenvolver? Por que é composta apenas com membros do secretariado e sequer o presidente da CODIUB a integra? Essa Comissão tem a ver com a terceirização da Companhia? Por que a Comissão não tem técnicos em sua composição já que trata de Tecnologia da Informação? Qual o prazo para a Comissão apresentar resultados? Qual o custo desse trabalho? Por que o Requerimento nº 0310, de 30 de março de 2015, acerca da terceirização da CODIUB não foi respondido até o momento? Qual a forma de abertura de capital e qual o investimento da empresa privada? Oficiar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Uberaba - IPSEV, Ney Correia, Solicita enviar a esta Casa de Leis a seguinte informação referente ao pagamento do reajuste salarial aos aposentados/pensionistas da área de educação e as demais estruturas da administração direta e indireta, diante da vigência das Leis Municipais nº 12.206, publicada no Porta Voz nº 1298, p. 2, 01 de junho de 2015 e nº 12.241, publicada no Porta Voz nº 1311, p. 239, 15 de julho de 2015, as quais alteraram a estrutura organizacional e os salários dos diretores e vice-diretores: Por que os pagamentos não foram feitos desde o mês de junho? Oficiar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Uberaba - IPSEV, Ney Correia, Solicita: A revisão imediata e urgente da legislação deste Instituto para adequar à normatização (Leis Municipais nº 12.206, publicada no Porta Voz nº 1298, p. 2, 01 de junho de 2015 e nº 12.241, publicada no Porta Voz nº 1311, p. 239, 15 de julho de 2015), que modificou a estrutura organizacional da administração direta e indireta para aposentados e pensionistas; Que o Instituto desenvolva meios de informar com maior clareza e presteza acerca dos direitos dos servidores aos benefícios disponibilizados por essa previdência, bem como as vantagens que cada um dos segurados; Enviar a esta Casa de Leis o Plano de Carreira dos servidores do IPSEV para análise, apreciação e votação. **Vereadores Marcelo Machado Borges, Elmar Humberto Goulart, Paulo César Soares, Samir Cecílio Filho, Samuel Pereira e Denise de Stefani Max:** Oficiar ao Diretor da Rádio Sete Colinas, Fabiano Hueb, demonstrando descontentamento pela colocação da música "Honestidade" de autoria do compositor Juca Chaves em debate realizado em 11.09.2015. **Vereador Edmilson Ferreira de Paula:** Oficiar ao Excelentíssimo Ministro da Saúde, Arthur Chioro, Solicita viabilizar elaboração de legislação que disponha sobre a realização de exames de detecção de mutação genética dos genes BRCA1 e BRCA2 em mulheres com histórico familiar do diagnóstico de câncer de mama ou de ovário em todo o país, podendo estabelecer cooperação técnica com os municípios na realização dos exames – Lei Angelina Jolie. **INDICAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL: Vereador Ismar Vicente dos Santos:** Reitera indicação nº 2377, apresentada em 17.09.2014, que "Solicita disponibilizar o Ambulatório Móvel Bucal "Dentão" para os seguintes órgãos públicos: Horto Municipal, Usina de Asfalto e Departamento de Estradas Rurais, todos localizados próximo ao CAIC no Jardim Triângulo; Oficina de Manutenção, Posto de Abastecimento e SESTRANS, localizados na Avenida Dona Maria de Santana Borges - Bairro Olinda; Cemitério São João Batista, localizado na Avenida Dona Maria de Santana Borges; Cemitério Medalha Milagrosa, localizado na Univerdecidade; Departamento de Endemias e Zoonozes, localizado na Avenida Alfredo de Faria - Bairro Tutunas". Solicita determinar o setor competente a construir lombada na Avenida Gabriela Castro Cunha, em frente ao nº 467 – Vila Olímpica. Solicita transformar a lombada existente na Rua Padre Zeferino, próximo ao nº 1145 (Colégio F.A.S.) – Bairro Fabrício, em passagem elevada para pedestres. Solicita determinar o setor competente efetuar o recapeamento asfáltico na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, entre os nos 35 e 1681 – Bairro Leblon. Solicita determinar o setor competente efetuar as seguintes benfeitorias em relação aos subscritos postes de iluminação pública: Retirar poste desativo na Alameda Cobre, confluência com a Alameda Rosa - Bairro Grande Horizonte, Realizar estudo para remanejar poste localizado na Rua Santa Efigênia, cruzamento com a Rua Enéas Guerra Terra - Jardim Uberaba, para outro local mais adequado. Solicita determinar o setor competente podar árvore localizada na Rua Augusto Carleto, em frente ao nº 159 – Recreio dos Bandeirantes. Solicita determinar o setor competente instalar postes de iluminação pública e lâmpadas nas seguintes vias: Rua Anita Borsaro Rodrigues – Bairro Tita Resende; Rua Gabriel Bento Alves Júnior – Jardim Belo Horizonte. Solicita determinar o setor competente efetuar reparos na tampa do bueiro localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira, confluência com a Rua Antônio Pedro Naves – Bairro Centro/Mercês. Solicita determinar o setor competente efetuar limpeza e instalar grelha no bueiro localizado na Rua Henriqueta Collenghi, próximo ao nº 194 – Jardim Alvorada. Solicita determinar o setor competente viabilizar a troca de duas (2) tampas de caixa de distribuição de energia elétrica CEMIG, localizada na Avenida Leopoldino de Oliveira, em frente ao Centro de Atenção Integrada a Saúde da Mulher (CAISM), nº 1160 – Parque do Mirante, fotografias em anexo. Solicita determinar o setor competente construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Olímpio Jacinto Silva, nas proximidades do nº 1400 - Jardim Arquelau. Solicita determinar o setor competente instalar "Academia ao Ar Livre" na Praça Nilza Ferreira Viléla, localizada na Rua Márcio Luiz Camargos, confluência com as Ruas Flórida e Geórgia – Residencial Estados Unidos. Solicita determinar o setor competente realizar a manutenção na tampa (grelha) da rede de água pluvial localizada na Rua Comendador Gomes, confluência com Rua Dagoberto Prata, próximo ao nº 110 – Jardim Induberaba. Solicita determinar o setor competente construir passagem elevada para pedestres na Rua Tupaciguara, em frente ao nº 117 (Instituto de Educação Interativa) - Bairro São Benedito. Solicita determinar o setor competente construir redutor de velocidade (lombada) na Avenida Niza Marquez Guaritá, próximo ao nº 1315 – Conjunto Manoel Mendes. Solicita determinar o setor competente efetuar o conserto de vazamento de água na Rua Linhares, em frente ao nº 30 – Jardim Espírito Santo. Solicita determinar o setor competente realizar as seguintes benfeitorias na Rua João Benedito Silva - Conjunto Morada do Sol: Instalar postes de iluminação pública, com as respectivas hastes e lâmpadas; Instalar um abrigo no ponto de ônibus localizado ao lado do muro do Condomínio Cyrela Landscape. Solicita determinar o setor competente instalar lixeiras nos seguintes locais: Nas estações tubo do BRT/Vetor (Via Especial de Transporte para Ônibus Rápido); Nos terminais das obras do BRT/Vetor. Reitera indicação nº 0430, apresentada em 10.02.2015, que "Solicita efetuar a limpeza e capina na Avenida Dom Almir Marques – Bairro Conjunto Chica Ferreira". Reitera indicação nº 2300, apresentada em 20.05.2015, que "Solicita efetuar capina na Avenida Padre Sebastião Bernardes Carmelita, trecho compreendido entre a Rua Eurípedes Pereira Costa e Avenida Elias Cruvinel - Bairro Boa Vista". Reitera indicação nº 1374, apresentada em 18.05.2015, que "Solicita construir canaleta na Rua Oswaldo Zeca, em frente ao nº 275 – Jardim Belo Horizonte". Reitera indicação nº 1365, apresentada em 18.05.2015, que "Solicita as seguintes benfeitorias na Praça localizada na Avenida das Torres, confluência com as Ruas Inglaterra e Grécia – Bairro Boa Vista: Instalação de lixeiras; Melhorias na iluminação; Instalação de bancos; Poda de árvores". Reitera indicação nº 1333, apresentada em 18.05.2015, que "Solicita realizar o Projeto "Pesca Esportiva" aos domingos, no Parque das Acácias (Piscinão) – Parque do Mirante". Reitera indicação nº 1334, apresentada em 28.05.2015, que "Solicita construir redutor de velocidade (lombada) na Rua Maria Abadia da Silva, em frente ao nº 152 - Bairro Vila Arquelau". Reitera indicação nº 1943, apresentada em 18.06.2015, que "Solicita maior número de caçambas para depósito de lixo no Bairro Serrinha". Reitera indicação nº 0259, apresentada dia 19.03.2015, que "Solicita oferecer cursos profissionalizantes, pós-tratamento, no Centro de Atendimento Psicossocial ao Dependente Químico – CAPS-AD e ou outras instituições do ramo no Município de Uberaba." Solicita determinar o setor competente realizar estudo para fixar adequadamente o poste de iluminação pública localizado na Rua Dinamarca, em frente ao nº 90 - Bairro Boa Vista. **Vereador João Gilberto Ripposati:** Solicita determinar o setor competente efetuar manutenção do bueiro localizado na Rua Manoel Ribeiro, confluência com a Rua Padre Ângelo Pozzani - Bairro Bairro Cidade Nova. Solicita determinar o setor competente a realizar mutirões no combate ao mosquito transmissor da dengue e limpeza nas seguintes vias públicas: - Bairro Recreio dos Bandeirantes: Rua Ricardo Leite Barbosa; Rua José Nevirson de Oliveira; Rua Álvaro Jacinto da Cruz; Rua Abílio Monteiro; Rua Francisco Corrêa Costa Júnior; Rua Hamleto Dalmaso; - Vila São Cristóvão: Rua Charleston Luis da Silva. - Cyrela Landscape: Rua Tico Tico. - Jardim Maracanã: Rua Joaquim Tomaz da Silva; Rua Belmira Montes Barroso; Rua Adail Gomes Ferreira; Rua Joaquim Curado; Rua Maria Aparecida da Cunha Souza. Reitera indicação nº 1159, apresentada dia 19.03.2015, que "Solicita realizar estudos técnicos, diretrizes em conformidade com o plano diretor, para viabilizar a construção de salas para velórios (Capela Ecumênica) nos Bairros Alfredo Freire e Margarida Rosa de Azevedo, Copacabana e região." Reitera indicação nº 1272, apresentada em 19.03.2015, que "Solicita construir uma Unidade de Atenção ao Idoso (UAI) no Bairro Morumbi, para atender a região dos Bairros Alfredo Freire, Pacaembu,

Beija Flor, Nova Era, Francisca Angotti, Morada Du Park, Copacabana e Girassóis". Reitera indicação nº 1278, apresentada em 19.03.2015, que "Solicita instalação de placas informando os dias e os horários da realização de feiras livres itinerantes do Município em todas as vias em que as mesmas ocorrem, bem como implantar medidas de segurança no trecho ocupado pelas mesmas, do início ao fim". Reitera indicação nº 1289, apresentada dia 19.03.2015, que "Solicita implantar "Academia ao Ar Livre" na área localizada na Avenida Dona Maria Santana Borges, trecho compreendido entre o Condomínio Recanto das Torres e o Colégio Jean Christophe – Bairro Olinda". Reitera indicação nº 1292, apresentada em 19.03.2015, que "Solicita estudos para interligar a Avenida José Vallim de Mello ao Residencial Santa Clara, com infraestrutura, passarela e iluminação sobre a linha férrea da FCA". Reitera indicação nº 1300, apresentada em 19.03.2015, que "Solicita instalar caixa d'água individual no Cemitério Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, localizado na Avenida Doutor Randolpho Borges – Bairro Univerdecidade." Reitera indicação nº 1109, apresentada em 19.03.2015, que "Solicita a construção de boca-de-lobo na Rua Anésio Leite, em frente ao nº 835 – Residencial Morumbi". Solicita determinar o setor competente asfaltar o pátio interno da Escola Estadual Frei Leopoldo Castelnuovo, localizada na Rua Centenário nº 570 – Bairro Santa Marta. Solicita determinar o setor competente a efetuar as seguintes benfeitorias na Avenida da Saudade, em frente à Escola Estadual Professora Corina de Oliveira – Bairro Mercês: Instalar sinalização de advertência de passagem elevada para pedestres; Pintar faixa para pedestres. Solicita determinar o setor competente instalar lixeiras seletivas na Rua Mozart Ramos Ferreira, na bifurcação com a Avenida Tutunas - Bairro Tutunas. Solicita determinar o setor competente realizar mutirão no combate ao mosquito transmissor da dengue nos seguintes bairros: Jardim Uberaba; Serra do Sol; Serra Dourada; Tutunas. Solicita determinar o setor competente efetuar as seguintes benfeitorias na Praça Carlos Gomes – Bairro Estados Unidos: Implantar o serviço de varrição social; Construir banheiros masculino e feminino, adaptados para portadores de necessidades especiais, em parceria com os permissionários da praça para a construção e manutenção; Instalação de lixeiras de coleta seletiva. Reitera indicação nº 0575, apresentada em 10.02.2015, que "Solicita efetuar manutenção da iluminação pública do viaduto de acesso ao Conjunto Alfredo Freire". Reitera indicação nº 0707, apresentada em 24.02.2015, que "Solicita adequar passagem elevada para pedestre na Rua Doutor José Maria dos Reis, em frente ao nº 722 - Bairro Estados Unidos". Reitera indicação nº 0736, apresentada em 24.02.2015, que "Solicita efetuar reparo no alambrado da Praça de Esportes Professor João Wilson de Freitas, localizada na Praça Dona Zulmira Teixeira (Praça da Ressurreição)". Solicita determinar o setor competente realizar benfeitorias nas seguintes praças do Bairro Tutunas: Reforma da Praça Evandro Pereira: bancos, mesas, pinturas e reforma geral da Academia, bem como manutenção/recuperação das lixeiras; Reforma da Praça Fernando Teles: bancos, lixeiras, mesas, pinturas e iluminação (no mínimo 04 quatro) postes de iluminação pública mais baixos, bem como na quadra; Reforma da Praça Maurício Antônio: bancos, mesas e pinturas, bem como manutenção/recuperação das lixeiras; Reforma da Praça Priscila Mendes: bancos danificados, lixeiras, calçadas, rampas de acessibilidade e pintura geral. Solicita determinar o setor competente realizar as seguintes melhorias na Praça João Riccioppo, localizada na Avenida Tenente Waldyr Silva, confluência com a Rua I (um) - Bairro Serra Dourada: Manutenção das rampas de acessibilidade; Reforma das calçadas. Solicita determinar o setor competente construir passagem elevada para pedestres na Rua Alceu Lyrio, em frente ao nº 342 – Conjunto Alfredo Freire I. **Vereador Franco Cartafina Gomes:** Solicita determinar o setor competente a pintar sinalização de faixa de pedestres nas entradas da rotatória localizada entre a Avenida Dom Luis Maria de Santana, Ruas Coronel Antônio Rios e Niterói – Bairro Mercês. Solicita determinar o setor competente realizar um estudo para a mudança (retirada) do redutor de velocidade localizado na Avenida Ramid Mauad, proximidades do nº 1029, e que o mesmo seja construído próximo ao nº 1089 - Residencial Morumbi. Solicita determinar o setor competente instalar sinalização vertical e horizontal (PARE) nos retornos da Avenida Ramid Mauad, nas proximidades dos nºs 1029 e 1089 – Residencial Morumbi. Solicita determinar o setor competente realizar a seguinte melhoria no terminal de transporte coletivo localizado na Rua Donato Ciccini, nas proximidades do nº 245 – Bairro São Benedito (anexo ao terminal rodoviário); Reitera indicação nº 1379, apresentada em 07.04.2015, que "Solicita construir redutor de velocidade (lombada) na Avenida José Geraldo de Souza, trecho compreendido entre as Ruas Mangaratiba e Maragogi – Jardim Copacabana". Solicita determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico na Rua Shin Ichiro Kikuichi (antiga19) - Residencial Morada Du Park. Solicita determinar o setor competente efetuar operação tapa-buracos na Rua Alberto Juliano de Almeida, confluência com as seguintes vias do Residencial Morada Du Park: Rua Shin Ichiro Kikuichi; Rua Loreto Tarquínio; Rua Wilma Sonia Yeni Bastos. Solicita determinar o setor competente efetuar recapeamento asfáltico na Rua Chafia Pales Tarquínio – Residencial Morada Du Park. Solicita determinar o setor competente efetuar o recapeamento asfalto na Rua Antônio Sérgio Cristiano Filho – Residencial Morada Du Park. Solicita determinar o setor competente realizar as seguintes benfeitorias para a Unidade Básica de Saúde – UBS da Comunidade de Capelinha do Barreiro: Disponibilizar a realização de ligações telefônicas para celulares; Reparar o aparelho de esterilização (Autoclave). Solicita determinar o setor competente a instalar semáforo na Avenida Guilherme Capucci, confluência com a Avenida Maria da Paz Barcelos – Jardim Elza Amuf. Solicita determinar o setor competente realizar estudos para trocar a iluminação pública por lâmpadas de LED, do "Programa Ilumina Uberaba", nas seguintes praças do Conjunto Alfredo Freire: Praça José dos Reis Ferreira, localizada entre as Ruas José Gonçalves Borges e Manoel Carreira; Praça da Cidadania, localizada entre as Avenidas Alceu Lyrio e Mônica Machiyama; Praça São Cristóvão, localizada entre as Ruas Francisco Munhoz Lopes, Moacir Paroneto e Avenida Joaquim Borges Assunção; Praça Valdivino José Rosa, localizada entre as Ruas Francisco Munhoz Lopes, José Gonçalves Borges e a Avenida Joaquim Borges Assunção; Praça da Amizade, localizada entre a Rua Francisco Munhoz Lopes e as Avenida Joaquim Borges Assunção e Rufina de Assis Guimarães; Praça Haroldo Roberto Teodoro, localizada entre na Avenida Alceu Lyrio, confluência com a Rua Mônica Machiyama; Praça da Integração. Solicita determinar o setor competente substituir a iluminação pública por lâmpadas de LED, do Programa Ilumina Uberaba, nas seguintes praças: Praça Carlos Gomes – Bairro Estados Unidos; Praça Dom Eduardo – Mercês; Praça Dr. Jorge Frange – São Benedito. Solicita determinar o setor competente substituir a iluminação pública por lâmpadas de LED, do Programa Ilumina Uberaba, nas seguintes praças: Parque do Paço – Bairro Santa Marta; Praça Graziela Soares – Bairro São Sebastião; Praça Leda Juliano Campos, localizada na Rua Antônio Borges de Araújo, em frente ao nº 1138 – Bairro Santa Marta. Solicita determinar o setor competente realizar estudos para trocar a iluminação pública por lâmpadas de LED, do "Programa Ilumina Uberaba", nas seguintes praças do Bairro Tutunas: Praça localizada na Rua Henriqueta Maria Vieira, em frente ao nº 46; Praça localizada na confluência das Ruas Francisco Rita da Costa e Raul de Oliveira Lacerda. Solicita determinar o setor competente substituir a iluminação pública na Praça localizada na Rua Paulo José Derenusson – Jardim Uberaba, por lâmpadas de LED. Solicita determinar o setor competente trocar a iluminação pública da Praça localizada na Rua Donato Ciccini, em frente ao nº 119 – Bairro São Benedito, por lâmpadas de LED, "Programa Ilumina Uberaba". Solicita determinar o setor competente a substituir a iluminação da Praça Santa Terezinha – Bairro Fabrício, por lâmpadas de LED. Solicita determinar o setor competente viabilizar a substituição do padrão de energia da CEMIG na Escola Municipal Professora Terezinha Hueb de Menezes – Jardim Copacabana. **Vereador Edmilson Ferreira de Paula:** Solicita determinar ao setor competente a efetuar as seguintes benfeitorias na quadra de esportes localizada na Av. Niza Marques Guarita nº 2320 – Conjunto Maringá: - Limpeza, reforma e pintura no entorno; - reparo nas calçadas; - construção de rampas de acessibilidade para deficientes físicos; - reforma e pintura, limpeza e troca do telhado dos banheiros dos quiosques; - reforma e pintura, limpeza na pista de skate e reforma das escadas de acesso a quadra; - reparos na iluminação e na instalação elétrica. Solicita determinar ao setor competente aumentar a abertura de canteiro central da Avenida Djalma Castro Alves, confluência com a Avenida Reynaldo Boaretto – Conjunto Uberaba I. Solicita determinar ao setor competente efetuar duplicação das Ruas Doutor Décio Moreira – Bairro Amoroso Costa. Solicita determinar ao setor competente construir rampas de acessibilidade nas seguintes vias públicas: Bairro Abadia "Rua Guarajás, entre os nº 700 e 859 (nas proximidades com a Rua Iguatama). Jardim América "Rua Guajajaras, próximos ao nº 48" "Rua Tupis, nas proximidades do nº 697" "Rua Tupiniquins, próximo ao nº 78". Solicita determinar ao setor competente realizar estudos técnico para realizar a seguinte benfeitoria nas Ruas Senador Pena e Governador Valadares – Centro: "Efetuar Asfaltamento na Rua Senador Pena, do nº 10 ao nº 230. Retirar a sinalização de PARE que fica na Rua Senador pena (Morro da Onça), confluência com a Rua Governador Valadares;" "Instalar a sinalização de PARE na Rua Governador Valadares, confluência com a Rua Senador Pena". **Vereador Luiz Humberto Dutra:** Solicita determinar ao setor competente construir redutor de velocidade na Avenida Doutor Abel Reis, nas proximidades do nº 686 (sentido bairro) e do nº 805 (sentido centro) – Residencial Doutor Abel Reis/Quinta da Boa Esperança. Solicita determinar ao setor competente a viabilizar limpeza e capina de terreno localizado na Rua Barão da Ponte Alta, entre os nº 283 e 299 – Bairro Abadia. **Vereador Samuel Pereira:** Solicita determinar ao setor competente construir redutor de velocidade na Avenida Antônio de Pádua Rabelo Almeida, em frente ao nº 415 (Igreja Assembleia de Deus Madureira) – Jardim Uberaba. Solicita determinar ao setor competente viabilizar limpeza de um terreno localizado na Avenida Nossa Senhora de Lourdes, nas proximidades do nº 903 – Parque das Gameleiras. Solicita determinar ao setor competente efetuar limpeza em área pública localizada na Avenida Orlando Rodrigues da Silva, em frente ao nº 780 – residencial Morumbi. Solicita determinar ao setor competente realizar as seguintes benfeitorias nas USS Unidade de Saúde da Comunidade Rural de São Basílio. **Vereador Elmar Humberto Goulart:** Solicita determinar ao setor competente remanejar o poste de iluminação pública localizado na Rua Felipe Achê, em frente ao nº 426 – Bairro Boa Vista, para outro local mais adequado. Solicita determinar ao setor competente patrolar a Rua José Rodrigues Forgeiro – Chácaras Vale do Sol. **Vereador Marcelo Machado Borges:** Solicita determinar ao setor competente efetuar as seguintes benfeitorias na unidade de Saúde da família Francisco José S. Sábina, localizada na Avenida Central, nº 260 – Bairro São Basílio: - Marcação de exames serem feitos na supracitada USF; - Estudo para a implantação de um poço artesiano.

Solicita determinar ao setor competente efetuar as seguintes benfeitorias no Bairro São Basílio: - Abertura da Rua H, o ultimo morador fechou para aproveitar a área do terreno; - Apoio do Ceasa para os produtores rurais; - Contratar tratorista que resida no mencionado bairro. **DEMAIS INDICAÇÕES:** Vereador **Ismar Vicente dos Santos:** Oficiar ao Supervisor da Ferrovia Centro Atlântica (FCA), Ítalo Gomes, Reitera indicação nº 1302, apresentado em 07.04.2015, que "Solicita a instalação de grades de segurança no pontilhão localizado na Avenida Elias Cruvinel, nas proximidades do nº 81 – Bairro Boa Vista". Vereador **João Gilberto Ripposati:** Oficiar a Superintendência Regional de Ensino, Marilda Ribeiro Resende, Solicita determinar setor de engenharia a desenvolver projeto visando o melhor aproveitamento do uso e ocupação do solo em torno da área do ginásio esportivo da Escola Estadual Henrique Krugger (EEHK), localizado entre as Ruas Carolina Pucci Molinar e Licínio Terra: Revisão geral do projeto de construção do ginásio existente, visando adequações necessárias; Definição de projetos para a construção na área interna em torno do ginásio; Revisão do projeto dos banheiros e vestiários existentes ao lado do ginásio atualmente danificados, visando adequação e reforma; Substituição do portão de entrada, transferindo-o para a Rua Carolina Pucci Molinar, em frente para a Rua Manoel Gomes Seabra; Elaborar projeto visando à inclusão de palco e vestiários junto ao ginásio esportivo. **Aprovados os requerimentos e indicações. Homenagem Especial pelos 10 (dez) anos de fundação da Empresa Faria & Arantes (Bolero Casa de Danças) – (Autoria: Vereador Paulo César Soares).** O Presidente Luiz Humberto Dutra declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** BSO

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	NOVA COMERCIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 21.800 peças de abraçadeira de nylon para lacre (tipo catraca), sendo 4,8 mm x 400 mm, na cor transparente ou branca, feita de fibra sintética, resistente a temperatura mínima de 40° C, máxima de + 100° C, quando mergulhado em água, absorve ate 8% de água, pacote com 100 unidades, marca SDM no valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos), totalizando R\$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 15 de janeiro de 2016 e término dia 14 de janeiro de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15067
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 141/2015

Uberaba/MG, em 20 de janeiro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	JUNPO COM. E LOCAÇÕES, IMPORT. E EXP. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
OBJETO:	Fornecimento de 360 metros de tubo galvanizado, diâmetro nominal ¾, marca TUPER no valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), totalizando R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); 60 metros de tubo galvanizado, diâmetro nominal 1 ½" marca TUPER no valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais); 96 metros de tubo galvanizado, diâmetro nominal ½" marca TUPER no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais);
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 19 de janeiro de 2016 e término dia 18 de janeiro de 2017
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903099.0.100.50.15064
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 140/2015

Uberaba/MG, em 26 de janeiro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: MINAS MAIS PROD. ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de 6.330 quilos de açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto, cor e cheiro próprio; sabor doce; teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p; umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em plástico atóxico; embalagem com 05 kg; validade mínima de 23 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras), marca KEHDOCE no valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), totalizando R\$ 13.926,00 (treze mil novecentos e vinte e seis reais); 540 peças de chá de erva mate com as seguintes características: espécimes vegetais genuínas; constituído de folhas novas; ligeiramente tostados e partidos; cor verde amarronzada escura; com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima: 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalagem: caixa de papelão apropriada; capacidade: 250gr; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, e outras), marca CHÁCHA no valor unitário de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.889,00 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2016 e término dia 01 de janeiro de 2017.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 16.815,00 (dezesesseis mil oitocentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15044

PROCESSO: Pregão Presencial nº 131/2015

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de 2.390 quilos de café em pó com as seguintes características: pó homogêneo; torrado e moído; 100% arábica; em sua composição não poderá ultrapassar o percentual de 20% pva (grãos verdes, pretos ou ardidos); isento de grãos fermentados; ponto de torra média; bebida dura; isenta de gosto ríozona; impureza máxima permitida de 1%; umidade 5%; aroma e sabor característicos do produto; acondicionado em embalagem almofadada de poliéster, polietileno ou filme boop; com registro da data de fabricação e recebimento do produto; exigência: em todo fornecimento deverá obrigatoriamente ser anexado a nota fiscal o certificado de autorização ao uso do selo de pureza da ABIC; demais condições de acordo com as normas de Saúde/Sanitárias vigentes (ANVISA, SIF E OUTRAS), marca RAMOS CAFÉ no valor unitário de R\$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 22.585,50 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2016 e término dia 01 de janeiro de 2017.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 22.585,50 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15044

PROCESSO: Pregão Presencial nº 131/2015

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: LATICÍNIOS TAQUARI LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 1.260 quilos de manteiga de leite extra, composição creme pasteurizado e cloreto de sódio, acondicionada em pote plástico apropriado, capacidade 500gr, com lacre aluminizado, validade mínima 60 dias contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e OUTRAS), marca VITA no valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), totalizando R\$ 18.774,00 (dezoito mil setecentos e setenta e quatro reais); Fornecimento de 50.000 litros de leite pasteurizado, marca TAQUARI no valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) totalizando R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2016 e término dia 01 de janeiro de 2016.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 99.974,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15044

PROCESSO: Pregão Presencial nº 131/2015

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADA: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de 16 caixas de máscara descartável, cor branca, tamanho único, marca DESCARPACK no valor unitário de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 93,12 (noventa e três reais e doze); 28 caixas de copo descartável, capacidade de 50ml, marca ZANATTA no valor unitário de R\$ 54,57 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 1.527,96 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos); 60 caixas de luva para procedimento, tamanho "G", marca DESCARPACK no valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais); 204 caixas de copo descartável, capacidade de 200ml, marca ZANATTA no valor unitário de R\$ 83,97 (oitenta e três reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$ 17.129,88 (dezesete mil centos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos); 10 caixas de luva para procedimento, tamanho "P", marca DESCARPACK no valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); 51 caixas de luva para procedimento, tamanho "M", marca DESCARPACK no valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.009,80 (um mil nove reais e oitenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22 de janeiro de 2016 e término dia 21 de janeiro de 2017.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 21.146,76 (vinte e um mil cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2520.17.512.254.6002.0000.33903021.0.100.50.15052
2520.17.512.254.6002.0000.33903028.0.100.50.15058

PROCESSO: Pregão Presencial nº 142/2015

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2016.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº. 128/2015** de 11/01/2016, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de ferramentas em geral utilizadas nas manutenções diversas e suprimento de estoque do Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes: SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, o lote 01 ao valor total de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), o lote 02 ao valor total de R\$1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais), o lote 03 ao valor total de R\$3.683,00 (três mil seiscentos e oitenta e três reais) e o lote 04 ao valor total de R\$4.656,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais) e MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o lote 05 ao valor total de R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos menores preços encontrados pela Seção de Compras, verificado através do Mapa de cotação nº. 913/2015, ressalta-se que o item 13 do lote 1 foi revogado, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 128/2015 e Relatório nº. 007/2016.

Lavre-se a Ata de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 27 de janeiro de 2016.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de kits contendo escova dental com 32 tufo de cerdas, fio dental, creme dental e necessaire, destinados à comemoração do Dia Mundial da Água, que se realizará no mês de março/2016, nos dias 16, 17 e 18, em atendimento à solicitação da Assessoria de Meio Ambiente – Presidência.

Data da realização: 15/02/2016
Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2016.

Regis Gaspar Alves
Pregoeiro
Portaria nº. 092/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços dos serviços anexo ao edital, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de manutenção eletromecânica "preventiva e corretiva", em Motores Elétricos de diversas marcas e capacidades, utilizados em diversos locais do Codau, com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo "V", pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle e Segurança Patrimonial - Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 15/02/2016
Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2016.

Ronaldo dos Reis Silva
Pregoeiro
Portaria nº. 092/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção montagem e instalação de totens, conforme projeto e Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Gabinete da Presidência – Presidência.

Data da realização: 15/02/2016
Horário: 15hs30min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 28 de janeiro de 2016.

Régis Gaspar Alves
Pregoeiro
Portaria nº. 092/2015

ATOS OFICIAIS CODIUB
CONCURSO PÚBLICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

EDITAL Nº 001/2011

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, através de seus representantes e o Presidente da CCP, no uso de suas Atribuições legais CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público 001/2011, publicado em 23/09/2011, para o cargo de MONITOR PLENO, abaixo relacionada, para comparecer na sede da Companhia no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme Item 13 e seus sub-itens.

MONITOR PLENO

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
010075	JULLY HELLEN DA SILVA BORGES	18344938

Uberaba, 28 de janeiro de 2016.

Gledson Humberto de Sousa
Presidente da Comissão de Concurso Público

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Alaôr Antonio Rodrigues Vilela **Carlos Roberto Resende**
Diretor Presidente Diretor Geral

ATOS OFICIAIS COHAGRA
C.P.L

DESPACHO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 001/2016.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Topográficos.

FUNDAMENTO: Apoio no art. 24, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VENCEDOR (A): **RIO GRANDE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

VISTOS Membros da C.P.L. e Diretor Jurídico.

De acordo:

Na forma especificada nestes autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº. **001/2016**, com apoio no inciso II do artigo 24 e e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 13 de janeiro de 2016.

MARCOS ADAD JAMMAL
Presidente

ATOS OFICIAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (ELEIÇÃO) DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2016

Verificada a Lista de presença compareceram: Sr. Gustavo de Almeida Gonçalves – Prefeito de Água Comprida; Sr. Ademir Ferreira de Mello – Prefeito de Campo Florido; Sra. Lauzita Rezende da Costa – Prefeita de Delta; Sr. Rui Gomes Nogueira Ramos – Prefeito de Pirajuba; Sr. Paulo Roberto Barbosa – Prefeito de Planura; Sr. Oscar Carneiro Filho – Prefeito de Santa Juliana; Sr. Celson Pires de Oliveira – Prefeito de Conceição das Alagoas; Sr. Benevenute Jêronimo da Maia – Secretário de Saúde de Carneirinho e representante legal do Prefeito Municipal; Sr. Edson de Sousa Gonçalves – Secretário Executivo do CIS VALEGRAN e Sra. Cláudia Simone da Silva - CIS VALEGRAN. Aos 27 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09hrs00, na sede da Associação dos Municípios Vale do Rio Grande – AMVALE, Conforme previsto no §1º do art. 12 do estatuto e publicação veiculada pelo porta-voz de Uberaba/MG no dia 06/01/2016, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do CIS VALEGRAN, presidida pela sua presidente Sra. Lauzita Rezende da Costa. A presidente do CIS agradeceu a presença de todos, apresentando a pauta da reunião: a) Eleição do presidente e vice presidente do CIS VALEGRAN Gestão 2016; Por aclamação, foi eleito a chapa única representada por Lauzita Rezende da Costa (Presidente) e Oscar Carneiro Filho (Vice Presidente), para o exercício de 2016. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde, da qual eu, Edson de Sousa Gonçalves, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, vice-presidente, pelos prefeitos e por mim. Uberaba, vinte e sete de janeiro de 2016. Sr. Gustavo de Almeida Gonçalves – Prefeito de Água Comprida; Sr. Ademir Ferreira de Mello – Prefeito de Campo Florido; Sra. Lauzita Rezende da Costa – Prefeita de Delta; Sr. Rui Gomes Nogueira Ramos – Prefeito de Pirajuba; Sr. Paulo Roberto Barbosa – Prefeito de Planura; Sr. Oscar Carneiro Filho – Prefeito de Santa Juliana; Sr. Celson Pires de Oliveira – Prefeito de Conceição das Alagoas; Sr. Benevenute Jêronimo da Maia – Secretário de Saúde de Carneirinho; Sr. Edson de Sousa Gonçalves – Secretário Executivo do CIS VALEGRAN; Sra. Cláudia Simone da Silva - CIS VALEGRAN.

TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CARNEIRINHO/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TETO ORÇAMENTÁRIO.

CONTRATADO	Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG
OBJETO	Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pro Teto orçamentário – Assistencial
OBJETO	Resolvem as partes, de comum acordo prorrogar a vigência do contrato administrativo de prestação de serviços – Assistencial 2015, por 12 meses, conforme parágrafo único da cláusula sétima do referido contrato.
PRAZO	25/01/2016 a 31/12/2016

Uberaba, 25 de janeiro de 2016
Lauzita Rezende da Costa – Presidente

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO Água Comprida/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TETO ORÇAMENTÁRIO.

CONTRATADO	Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG
OBJETO	Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pro Teto orçamentário – Assistencial
OBJETO	Resolvem as partes, de comum acordo prorrogar a vigência do contrato administrativo de prestação de serviços – Assistencial 2015, por 12 meses, conforme parágrafo único da cláusula sétima do referido contrato.
PRAZO	25/01/2016 a 31/12/2016

Uberaba, 25 de janeiro de 2016
Lauzita Rezende da Costa
Presidente

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO COMENDADOR GOMES/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TETO ORÇAMENTÁRIO.

CONTRATADO	Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG
OBJETO	Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pro Teto orçamentário – Assistencial
OBJETO	Resolvem as partes, de comum acordo prorrogar a vigência do contrato administrativo de prestação de serviços – Assistencial 2015, por 12 meses, conforme parágrafo único da cláusula sétima do referido contrato.
PRAZO	25/01/2016 a 31/12/2016

Uberaba, 25 de janeiro de 2016
Lauzita Rezende da Costa – Presidente

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SANTA JULIANA/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TETO ORÇAMENTÁRIO.

CONTRATADO	Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de SANTA JULIANA/MG
OBJETO	Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pro Teto orçamentário – Assistencial
OBJETO	Resolvem as partes, de comum acordo prorrogar a vigência do contrato administrativo de prestação de serviços – Assistencial 2015, por 12 meses, conforme parágrafo único da cláusula sétima do referido contrato.
PRAZO	25/01/2016 a 31/12/2016

Uberaba, 25 de janeiro de 2016
Lauzita Rezende da Costa

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO PLANURA/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TETO ORÇAMENTÁRIO.

CONTRATADO	Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de PLANURA/MG
OBJETO	Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pro Teto orçamentário – Assistencial
OBJETO	Resolvem as partes, de comum acordo prorrogar a vigência do contrato administrativo de prestação de serviços – Assistencial 2015, por 12 meses, conforme parágrafo único da cláusula sétima do referido contrato.
PRAZO	25/01/2016 a 31/12/2016

Uberaba, 25 de janeiro de 2016
Lauzita Rezende da Costa

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO UNIÃO DE MINAS/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TETO ORÇAMENTÁRIO.

CONTRATADO	Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de UNIÃO DE MINAS/MG
OBJETO	Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pro Teto orçamentário – Assistencial

OBJETO	Resolvem as partes, de comum acordo prorrogar a vigência do contrato administrativo de prestação de serviços – Assistencial 2015, por 12 meses, conforme parágrafo único da cláusula sétima do referido contrato.
PRAZO	25/01/2016 a 31/12/2016

Uberaba, 25 de janeiro de 2016
Lauzita Rezende da Costa

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CAMPO FLORIDO/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TETO ORÇAMENTÁRIO.

CONTRATADO	Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de CAMPO FLORIDO/MG
OBJETO	Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pro Teto orçamentário – Assistencial
OBJETO	Resolvem as partes, de comum acordo prorrogar a vigência do contrato administrativo de prestação de serviços – Assistencial 2015, por 12 meses, conforme parágrafo único da cláusula sétima do referido contrato.
PRAZO	25/01/2016 a 31/12/2016

Uberaba, 25 de janeiro de 2016
Lauzita Rezende da Costa

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TETO ORÇAMENTÁRIO.

CONTRATADO	Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG
OBJETO	Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pro Teto orçamentário – Assistencial
OBJETO	Resolvem as partes, de comum acordo prorrogar a vigência do contrato administrativo de prestação de serviços – Assistencial 2015, por 12 meses, conforme parágrafo único da cláusula sétima do referido contrato.
PRAZO	25/01/2016 a 31/12/2016

Uberaba, 25 de janeiro de 2016
Lauzita Rezende da Costa

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DELTA/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TETO ORÇAMENTÁRIO.

CONTRATADO	Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de DELTA/MG
OBJETO	Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pro Teto orçamentário – Assistencial
OBJETO	Resolvem as partes, de comum acordo prorrogar a vigência do contrato administrativo de prestação de serviços – Assistencial 2015, por 12 meses, conforme parágrafo único da cláusula sétima do referido contrato.
PRAZO	25/01/2016 a 31/12/2016

Uberaba, 25 de janeiro de 2016
Lauzita Rezende da Costa

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO PIRAJUBA/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO GRANDE – CIS VALEGRAN – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TETO ORÇAMENTÁRIO.

CONTRATADO	Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande
-------------------	--

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de PIRAJUBA/MG
OBJETO	Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pro Teto orçamentário – Assistencial
OBJETO	Resolvem as partes, de comum acordo prorrogar a vigência do contrato administrativo de prestação de serviços – Assistencial 2015, por 12 meses, conforme parágrafo único da cláusula sétima do referido contrato.
PRAZO	25/01/2016 a 31/12/2016

Uberaba, 25 de janeiro de 2016
Lauzita Rezende da Costa

Extrato de ratificação de dispensa de licitação por valor

Processo nº 013/2016 / Dispensa por Valor nº 11/2016
Contrato nº 004/2016

CONTRATANTE	Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis Valegran
CONTRATADO	Auto Posto Eldorado Ltda. CNPJ 21.681.184/0001-72. Iturama/MG.
OBJETO	Aquisição parcelada de Diesel tipo S10. Qtde Estimada: 7.000,00 litros, para o exercício de 2016 – rotas de União de Minas / MG / Carneirinho/MG e Iturama/MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.10 122.0001 3 3 90 30
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 22.743,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e três reais).
PRAZO	28/01/2016 a 31/12/2016

E por ser verdade, autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Uberaba, 04 de janeiro de 2016
Lauzita Rezende da Costa

ATOS OFICIAIS FETI

C.P.L

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI E A EMPRESA FERTILIZANTES HERINGER S.A.

PRIMEIRA CONVENENTE:	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI
SEGUNDA CONVENENTE:	FERTILIZANTES HERINGENS S.A
OBJETO:	<p>1.1 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</p> <p>1.2 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista.</p> <p>1.3 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social.</p> <p>1.4 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 18 anos de idade.</p> <p>1.5 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes</p> <p>1.6 - O Vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vale-transporte, INSS, PIS, FGTS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS VERBAS RESCISÓRIAS E CONTRATUAIS..</p>
PRAZO:	24(vinte e quatro) meses, com início em 01/02/2016

UBERABA/ MG 12 DE JANEIRO DE 2016
Lourival dos Santos
PRESIDENTE DA FETI
Decreto nº4154/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI E A EMPRESA SUPERMERCADOS NBC LTDA .

PRIMEIRA CONVENENTE:	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI
SEGUNDA CONVENENTE:	SUPERMERCADO NBC LTDA.
OBJETO:	<p>1.7 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</p> <p>1.8 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista.</p> <p>1.9 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social.</p> <p>1.10 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 18 anos de idade.</p> <p>1.11 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes</p> <p>1.12 - O Vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vale-transporte, INSS, PIS, FGTS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS VERBAS RESCISÓRIAS E CONTRATUAIS..</p>
PRAZO:	24(vinte e quatro) meses, com início em 01/02/2016

UBERABA/ MG ,12 DE JANEIRO DE 2016

Lourival dos Santos
PRESIDENTE DA FETI
Decreto nº4154/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI E A EMPRESA VALMOT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA .

PRIMEIRA CONVENENTE:	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI
SEGUNDA CONVENENTE:	VALMONT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:	<p>1.13 - Constitui objeto deste convênio a mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</p> <p>1.14 - Garantir aprendizagem visando o encaminhamento do adolescente ao “Primeiro Emprego” respeitando os princípios da proteção integral prevista na Constituição Federal de 1.988, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Trabalhista.</p> <p>1.15 - Possibilitar a inserção do adolescente/aprendiz no mercado de trabalho, propiciando-lhe real oportunidade de formação técnico-profissional, empregabilidade e ascensão social.</p> <p>1.16 - Assegurar o aprimoramento e implementação de sistema metódico de desenvolvimento da “aprendizagem cidadã”, como fator de rompimento do ciclo restritivo e excludente de pobreza e marginalidade, garantindo real e efetiva proteção integral aos adolescentes de 14 a 18 anos de idade.</p> <p>1.17 - Assegurar o repasse dos valores, na forma e condições pactuadas entre os convenentes</p> <p>1.18 - O Vínculo trabalhista será formado exclusivamente entre os aprendizes e o SEGUNDO CONVENENTE, cabendo a este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vale-transporte, INSS, PIS, FGTS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS VERBAS RESCISÓRIAS E CONTRATUAIS..</p>
PRAZO:	24(vinte e quatro) meses, com início em 01/02/2016

UBERABA/ MG ,12 DE JANEIRO DE 2016

Lourival dos Santos
PRESIDENTE DA FETI
Decreto nº4154/2013

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, pessoa jurídica de direito público, da administração indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 22.716.125/0001-55, isenta de inscrição estadual, com sede Avenida Leopoldino de Oliveira nº 2976, Centro, Uberaba-MG, neste ato representada pelo Presidente Leonardo Sivieri Varanda, casado, advogado, portador do CPF nº 619.629.886-00, OAB/MG 61.966, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Presidente da Fundação PROCON, através da Portaria Interna nº 01/2015 designando a Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO OBTIDO**, com a finalidade de selecionar proposta, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de serviços de telefonia fixa, telefonia móvel e internet banda larga, que seja autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, em sessão pública a ser realizada na Fundação PROCON-UBERABA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016.

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de serviços de telefonia fixa, telefonia móvel e internet banda larga, que seja autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para utilização na Fundação Municipal Procon.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Fundamento: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Data da realização do pregão: 15/02/2016

Credenciamento e recebimento das propostas por meio presencial: a partir das 09:00 horas do dia 15/02/2016.

Abertura das propostas por meio presencial: às 09:30 horas do dia 15/02/2016.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09 horas e 45 minutos do dia 15/02/2016.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 16.908,24

Valor de referência da licitação: O valor estimado constante no presente edital: **no item 1 é de R\$ 1.100,00** (hum mil e cem reais) mensais, **no item 2 é de R\$ 114,90** (cento e quatorze reais e noventa centavos), mensais, **no item 3 é de R\$ 194,12** (cento e noventa e quatro reais e doze centavos), mensais.

Local para aquisição do Edital: Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 2976, Centro, Uberaba-MG,

Uberaba, 28 de janeiro de 2016.

Leonardo Sivieri Varanda
Presidente da Fundação Municipal PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

(Notificação para defesa)

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 – Centro – CEP: 38.015-000 – e-mail: secretaria.procon@gmail.com – Centro, por seu Presidente, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o **Processo Administrativo nº 0116.000.209-3, Auto de Infração nº 02091**, onde figura como **Autuada: TÊNIS BRASIL LTDA-ME – TÊNIS BRASIL**, através do presente, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, **INTIMA** a **Autuada** supra citado(a) como: **TÊNIS BRASIL LTDA-ME – TÊNIS BRASIL**, nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de janeiro de 2015. Por mim. (a) _____, **LEONARDO SIVIERI VARANDA, Presidente da Fundação PROCON/Uberaba.**

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba, 22 de dezembro de 2015.

Nos termos e de conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados, que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E POSTURA (JARP) UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 01/12/2015, 08/12/2015, 15/12/2015 e 22/12/2015, julgaram os recursos abaixo especificados, ficando por este ato, intimados das decisões, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCA DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Estilo Engenharia e Construções Ltda	63/3683/2015	Rua D Lot Jardim Italia II, 315 Bairro Jd Italia	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
2	Maysa Raphaela de Matos Ayala	63/1247015	AV. Prof. Antonio Alves de Araujo, 85 Alfredo Freire III	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCA DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
3	Claudiovir Delfino	63/7366/2015	Rua Dr Jesuino Felicissimo, 686 Quinta da Boa Esperança	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
4	Gilberto Facury Dib e ou	63/7309/2015	Alameda Cobre, 507 Grande Horizonte	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
5	Luis Renato Hussar	63/770/2015	Av. Sg Wilson Damaceno de Macedo, 352 Jd. Nene Gomes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
6	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/5124/2015	Rua Belmira Montes Barroso, 208 Jd. Maracanã	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
7	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/4471/2014	Rua Estelita Naves Junqueira, 63 Gleba AB Jardim Maracanã	Falta pavimentação do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
8	Lioides Candido Rosa	63/7340/2015	Rua Palma da Babilonia, 80 Jardim Uberaba	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
9	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/5125/2015	Rua Belmira Montes Barroso, 268 Jd. Maracanã	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
10	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/5040/2015	Rua Belmira Montes Barroso, 222 Jd. Maracanã	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
11	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/4468/2014	Rua Estelita Naves Junqueira, 83 Gleba AB	Falta pavimentação do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
12	Encasa Empreendimentos Imobiliarios Ltda	63/2470/2015	Rua João Rodrigues Mariano, 144 Alfredo Freire III	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
13	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/4485/2014	Rua Estelita Naves Junqueira, 371 Gleba AB	Falta pavimentação do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
14	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/4483/2014	Rua Estelita Naves Junqueira, 349 Gleba AB Maracanã	Falta pavimentação do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
15	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/44846/2014	Rua Estelita Naves Junqueira, 361 Gleba AB Jkd. Maracanã	Falta pavimentação do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
16	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/4481/2014	Rua Estelita Naves Junqueira, 337 Gleba AB Maracanã	Falta pavimentação do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
17	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/4472/2014	Rua Estelita Naves Junqueira, 53 Gleba AB J Maracanã	Falta pavimentação do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
18	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/4487/2014	Rua Estelita Naves Junqueira, 405 Gleba AB Maracanã	Falta pavimentação do imóvel de sua propriedade	Indeferido

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCA DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
19	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/4778/2014	Rua Tobias de Carvalho, 480 Jd. Maracanã	Falta pavimentação do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
20	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/4777/2014	Rua Tobias de Carvalho, 470 Jd. Maracanã	Falta pavimentação do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
21	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/4489/2014	Rua Estelita Naves Junqueira, 415 gleba AB Maracanã	Falta pavimentação do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
22	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/4781/2014	Rua Tobias de Carvalho, 520 Jd. Maracanã	Falta pavimentação do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
23	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/4780/2014	Rua Tobias de Carvalho, 500 Jd. Maracanã	Falta pavimentação do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido
24	Engisa Eng. e Construções Ltda	63/4491/2014	Rua Estelita Naves Junqueira, 425 Gleba AB Maracanã	Falta pavimentação do passeio do imóvel de sua propriedade	Indeferido

Eliane Portelinha Mota Verissimo
Presidente da 1ª JARP

ATOS OFICIAIS IPSEV

CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, Autarquia Previdenciária Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, Concurso Público para Provimento de Cargos Vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba – Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008 e Lei nº 12.289, de 24 de setembro de 2015 de acordo com a distribuição de vagas por cargo e nível de escolaridade especificados no Capítulo I, do Edital, observados os termos da legislação vigente, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – **Edital nº 01/2016**, instituída pela Portaria nº 10/2015.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento cargos e vagas mencionados na Tabela I deste capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, a critério do IPSEV. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados;

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br);

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no site da Prefeitura/IPSEV (www.uberaba.mg.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Uberaba "Porta Voz" (portavozuberaba.com.br);

1.2. As atribuições básicas dos cargos estão descritas no **Anexo I** deste Edital;

1.3. Os vencimentos constantes na Tabela I, deste capítulo, correspondem à faixa inicial de cada cargo, em vigência;

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;

1.5. Os Códigos dos Cargos, os Cargos, as respectivas vagas, a Escolaridade/ Requisitos exigidos, a Jornada de Trabalho, o Vencimento Mensal e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na Tabela I - Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CARGO	VAGAS EXISTENTES	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	BENEFÍCIOS
-------	------------------	---------------------------	------------

CÓDIGO DO CARGO		AMPLA CONCORRÊNCIA (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (***)	TOTAL (****)		VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PLANO DE SAÚDE
ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00									
201	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - ADMINISTRATIVO	1	--	--	1	- Ensino Médio Completo ou Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	R\$ 1.563,38/ 30 horas semanais.	R\$ 380,00	Plano de saúde com atendimento em rede própria e acomodação em enfermaria.

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES				ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO	BENEFÍCIOS	
		AMPLA CONCORRÊNCIA (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (***)	TOTAL (****)			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PLANO DE SAÚDE
ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00									
202	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - CONTABILIDADE	1	--	--	1	Curso de educação Profissional Técnico de Nível Médio na área de contabilidade devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	R\$ 1.563,38/ 30 horas semanais.	R\$ 380,00	Plano de saúde com atendimento em rede própria e acomodação em enfermaria
203	AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - INFORMÁTICA	1	--	--	1	Curso de educação Profissional Técnica de Nível Médio na área de informática devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	R\$ 1.563,38/ 30 horas semanais.	R\$ 380,00	Plano de saúde com atendimento em rede própria e acomodação em enfermaria.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00									
301	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - ADMINISTRATIVO	1	--	--	1	- Ensino Superior Completo; - Certificado de conclusão ou diploma de Graduação ou Bacharelado em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	R\$ 3.126,75/ 30 horas semanais.	R\$ 380,00	Plano de saúde com atendimento em rede própria e acomodação em enfermaria.
302	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - CONTABILIDADE	1	--	--	1	- Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis;	R\$ 3.126,75/ 30 horas semanais.	R\$ 380,00	Plano de saúde com atendimento em rede própria e acomodação

						- Certificado de conclusão de curso ou diploma de Graduação ou Bacharelado em curso de nível superior em Ciências Economicas ou Ciências Contabeis, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no respectivo Conselho de Classe relacionado à sua graduação.			em enfermaria.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES				ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO	BENEFÍCIOS	
		AMPLA CONCORRÊNCIA (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (***)	TOTAL (****)			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PLANO DE SAÚDE
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00									
303	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - DIREITO	1	--	--	1	Ensino Superior Completo em Direito; - Certificado de conclusão de curso ou diploma de Graduação ou Bacharelado em curso de nível superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	R\$ 3.126,75/ 30 horas semanais.	R\$ 380,00	Plano de saúde com atendimento em rede própria e acomodação em enfermaria.
304	ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – SERVIÇO SOCIAL	1	--	--	1	Ensino Superior Completo em Serviço Social; - Certificado de conclusão de curso ou diploma de Graduação ou Bacharelado em curso de nível superior em Serviço Social, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Registro no respectivo Conselho de Classe relacionado à sua graduação.	R\$ 3.126,75/ 30 horas semanais.	R\$ 380,00	Plano de saúde com atendimento em rede própria e acomodação em enfermaria.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00									

305	MÉDICO PERITO - PREVIDENCIÁRIO	1	--	--	1	Ensino Superior Completo - Certificado de conclusão de curso ou diploma de Graduação ou Bacharelado em curso de nível superior em Medicina, acrescido de Pós graduação em Medicina do trabalho, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no respectivo Conselho Regional de Medicina, e especialização profissional específica em Medicina do Trabalho.	R\$ 6.000,00/ 20 horas semanais.	R\$ 380,00	Plano de saúde com atendimento em rede própria e acomodação em enfermaria.
-----	--------------------------------	---	----	----	---	---	----------------------------------	------------	--

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES				ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO	BENEFÍCIOS	
		AMPLA CONCORRÊNCIA (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (***)	TOTAL (****)			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PLANO DE SAÚDE
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00									
306	PROCURADOR AUTÁRQUICO	1	--	--	1	- Ensino Superior completo em Direito; - Certificado de conclusão ou diploma de Graduação ou Bacharelado em curso de nível superior em Direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	R\$ 6.000,00/ 30 horas semanais.	R\$ 380,00	Plano de saúde com atendimento em rede própria e acomodação em enfermaria.

Legenda:

- 1- (*) Vagas de Ampla concorrência.
- 2- (**) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 6.776 de 10 de setembro de 1998, e suas alterações subsequentes;
- 3- (***) Reserva de vagas para negros, conforme estabelecido na Lei Municipal 12.227, de 25 de junho de 2015.
- 4- (****) Total de vagas.

1.6. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências do IPSERV;

1.7. Os documentos comprobatórios para as funções que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões;

1.8. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente;

1.9. O IPSERV oferece a todos os cargos em Concurso Público o benefício de Auxílio Alimentação e Plano de Saúde, conforme Tabela I.

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos cargos são os especificados a seguir:

2.1.1. o candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;

2.1.4. ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;

2.1.5. encontrar-se na fruição dos direitos políticos;

2.1.6. encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da posse;

2.1.7. estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse;

2.1.8. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme o especificado na **Tabela I**, constante do Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital;

2.1.9. apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação;

2.1.10. não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.11. não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública do Município de Uberaba, em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado;

2.1.12. não encontrar-se acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal;

2.1.13. não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.14. ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município;

2.1.15. não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;

2.1.16. não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no período de **30 de março a 22 de abril de 2016**, iniciando-se às 10h, do dia 30 de março de 2016, e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59min.** do dia **22 de abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II** - Dos Requisitos Básicos Exigidos para contratação no cargo, estabelecidos neste Edital;

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **30 de março a 22 de abril de 2016**, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetro Concursos pelo telefone: **(11) 3146-2777**, das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto, domingos e feriados;

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **25 de abril 2016**, disponível no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line* conforme Tabela I - Das Disposições Preliminares, deste Edital;

3.2.1. O formulário de inscrição *on line* estará disponível para inscrição até às **23h59min. do dia 22 de abril de 2016**;

3.2.1.1. O **boleto bancário** estará disponível para impressão no endereço eletrônico da **CETRO CONCURSOS** (www.cetroconcursos.org.br), até às **21h do dia 25 de abril de 2016**.

3.2.1.2. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que não haja coincidência dos horários de aplicação das provas, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período e a data para realização das provas, conforme estabelecido abaixo e disponível no **Capítulo VIII**, deste edital.

CARGOS	DATA DA PROVA / PERÍODO DE APLICAÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS: ADMINISTRATIVO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA, PROCURADOR AUTÁRQUICO e MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO.	22 DE MAIO DE 2016/ MANHÃ
ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS: ADMINISTRATIVO, CONTABILIDADE, DIREITO e SERVIÇO SOCIAL.	22 DE MAIO DE 2016/ TARDE

3.2.1.3. Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.2.1.4. Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição no mesmo cargo, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato, dentro do prazo legal de inscrição;

3.2.1.5. Ocorrendo a hipótese do **item 3.2.1.3** ou **item 3.2.1.4** ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição;

3.2.2. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse e o período estabelecido para a prova;**

3.3. Não serão aceitas inscrições pagas em Casas Lotéricas, por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital;

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei Complementar nº 418, de 23 de novembro de 2009. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **30 e 31 de março de 2016**, por intermédio de solicitação enviada via internet ao endereço eletrônico da **CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br)** e de documentação a ser enviada através de Sedex ou AR, por intermédio dos Correios e Telégrafos, conforme estabelecido no **Capítulo IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, deste Edital;

3.4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial que estejam em desacordo com o procedimento e/ou prazo estabelecidos no **item 3.4 e Capítulo IV** deste Edital;

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma;

3.6. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital;

3.6.1. As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à Cetra Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição;

3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova objetiva deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetra Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "**Concurso Público - IPSEV - Edital Nº 01/2016 - Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**", no seguinte endereço: Av. Paulista, 2001, 13º andar - CEP: 01311-300 - Cerqueira César - São Paulo/SP, informando quais as condições especiais para a realização das provas (materiais, equipamentos etc.);

3.7.1. A solicitação postada após a data de encerramento das inscrições (**após o dia 22 abril de 2016**) será indeferida;

3.7.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

3.7.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, durante o período de inscrição, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.7.4. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado no **item 3.7**, deste Capítulo, serão considerados **5 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições;

3.8. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código do cargo, conforme **Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP;

3.8.1. O Edital de Convocação, com a relação dos candidatos que realizarão as provas objetivas, será divulgado no endereço eletrônico da Cetra Concursos (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de **13 de maio de 2016**;

3.9. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei;

3.10. A **Cetra Concursos** e o **IPSEV** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários: **Banco Caixa Econômica Federal | Beneficiário: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV | Agência: 0160 | Beneficiário: 662859 CNPJ: 04793484/0001-24**. O descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição;

3.10.1. Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

3.10.2. O boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Caixa Econômica Federal;

3.10.3. A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 104 que identifica o Banco Caixa Econômica Federal;

3.10.4. Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Caixa Econômica Federal;

3.10.4.1. Boleto gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público serão considerados inaceitáveis;

3.10.5. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **SAC da Cetra Concursos Públicos**;

3.11. A partir do dia **13 de maio de 2016**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetra Concursos (www.cetroconcursos.org.br), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Cetra Concursos pelo telefone: **(11) 3146-2777**, para verificar o ocorrido, das **7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF)**, exceto domingos e feriados;

3.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pela Lei Municipal Complementar nº 418, de 23 de novembro de 2009, poderá realizar, nos dias **30 e 31 de abril de 2016**, seu **pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição**, desde que:

a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

b) tenha doado sangue nos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação do Edital 01/2016.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o **item 4.1.** será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico;

4.1.1.2. for membro de família com renda per capita familiar mensal de até ½ salário mínimo;

4.1.1.3. for membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos; ou

4.1.1.4. tiver doado sangue nos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação do edital, sendo enquadradas ao benefício somente a doação de sangue provida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;

4.1.2. O candidato deverá preencher **CORRETAMENTE, no período de isenção estabelecido no item 4.1.**, o **requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br) e proceder conforme indicado abaixo:

4.1.2.2. **Solicitação de Isenção CadÚnico:** indicar o número de identificação social – NIS, atribuído pelo CADÚnico, quando a isenção for referente ao item 4.1., letra “a”; ou

4.1.2.3. **Solicitação de Isenção Doação de Sangue:** imprimir o requerimento da solicitação de isenção, anexar o comprovante da doação de sangue de que trata o subitem 4.1.1.4 e enviar à Cetro concursos, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada na Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, CEP: 01311-300, identificando o nome do Concurso Público no envelope: “Concurso Público - IPSERV - Edital Nº 01/2016 - Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOAÇÃO DE SANGUE”;

4.2. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

4.2.1. Para os casos mencionados nos itens “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.2.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br);

b) não observar o período para a solicitação de isenção; e

c) não observar ao solicitado nos **subitens 4.1.1.2.** ou **4.1.1.3.**

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, pessoalmente, por procuração ou outro meio que não estabelecido neste Edital;

4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a CETRO CONCURSOS divulgará no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, na data provável de **08 de abril de 2016**, o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na área restrita do candidato;

4.5. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso.

4.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre os dias **11 e 12 de abril de 2016**, por meio do endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br);

4.7. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, a CETRO CONCURSOS divulgará no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, na data provável de **18 de abril de 2016**, o resultado final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato;

4.8. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **25 de abril de 2016, disponível até 21 horas**;

4.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada;

4.10. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição, considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/ 88.

4.11. A CETRO CONCURSOS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever nesse Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;

5.2. Em obediência ao disposto na Lei nº 6776 de 10 de setembro de 1998, e suas alterações subsequentes, aos candidatos com deficiência classificados será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) dos cargos existentes ou que vierem a surgir, no prazo de validade do Concurso Público;

5.2.1. Tendo em vista o oferecimento de somente 1 (uma) vaga, para cada cargo, descrito Tabela I, no presente momento não há reserva de vagas para pessoas deficientes. Na hipótese de abertura de novas vagas durante o prazo de validade do concurso, desde que dentro do percentual estabelecido no item 5.2., as mesmas serão reservadas.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso;

5.4.1. Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados;

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido;

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme o especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo IPSEV, por meio de junta multidisciplinar que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo pretendido;

5.5.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

5.5.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

5.5.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o cargo a ser desempenhada, será desclassificado;

5.5.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 3 (três) dias, contados da data do resultado oficial;

5.6. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos;

5.7. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor);

5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições;

5.9. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência;

5.10. Durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetra Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada na Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, CEP: 01311-300, identificando o nome do concurso no envelope: "IPSEV - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 - REF.: "LAUDO MÉDICO", a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do CRM, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e a opção de cargo;

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor);

5.11. São condições especiais para realização da prova:

a) materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor;

b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 5.10** e suas alíneas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, **até o término das inscrições, 22 de abril de 2016**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

5.11.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

5.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**30 de março a 22 de abril de 2016**), aos dispositivos mencionados no **item 5.10** e suas alíneas não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado;

5.12.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica;

5.12.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

5.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;

5.14. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de cargo.

VI - DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS - LEI MUNICIPAL nº 12.227/2015

6.1. Tendo em vista o oferecimento de somente 1 (uma) vaga, para cada cargo, descrito Tabela I, não há reserva de vagas para pessoas negras no presente momento;

- 6.1.1.** Caso surjam vagas durante a validade do Concurso Público, será aplicado o estabelecido na Lei Municipal nº 12.227, de 25 de junho de 2015, que estabelece que a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três);
- 6.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- 6.3.** Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua contratação no cargo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 6.4.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas;
- 6.4.1.** A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição;
- 6.5.** Para concorrer às vagas referidas no **item 6.1.1** deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:
- 6.5.1.** preencher, em sua ficha de inscrição, essa condição; e
- 6.5.2.** preencher a autodeclaração constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 6.5.2.1.** O candidato deverá encaminhar no período de **30 de março a 22 de abril de 2016** a declaração indicada no **item 6.5.2.**, **via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR)**, à CETRO CONCURSOS, localizada à Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“IPSERV – Edital nº 01/2016, Ref. AUTODECLARAÇÃO”**.
- 6.5.3.** O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos **itens 6.5.1., 6.5.2. e 6.5.2.1.** deste Edital, acarretará sua participação somente nas demais listas, se for o caso.
- 6.6.** O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 6.7.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no concurso.

VII - DAS PROVAS

- 7.1.** O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
201 - AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – ADMINISTRATIVO 202 - AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – CONTABILIDADE 203-AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – INFORMÁTICA	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Atualidades	05
		Legislação Previdenciária	10
		Conhecimentos Específicos	15

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
301 - ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – ADMINISTRATIVO 302 - ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – CONTABILIDADE 303 - ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – DIREITO 304 - ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – SERVIÇO SOCIAL 305 - MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Atualidades	05
		Legislação Previdenciária	10
		Conhecimentos Específicos	15
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo X, deste edital.	

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
306 - PROCURADOR AUTÁRQUICO	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 30

	Discursiva	Peça Jurídica Recursal nos termos do Código de Processo Civil	01
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo X, deste edital.	

7.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões de múltipla escolha, com cinco (05) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo IX**, deste Edital;

7.3. A Peça Jurídica Recursal nos termos do Código de Processo Civil para o cargo de Procurador Autárquico, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme os critérios estabelecidos no **Capítulo X** deste Edital.

7.4. As Provas de Títulos serão aplicadas a todos os cargos de nível superior, conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PEÇA JURÍDICA RECURSAL

8.1. As Provas Objetivas para todos os cargos e a Prova Dissertativa - Peça Jurídica Recursal somente para o cargo de Procurador Autárquico, serão realizadas na cidade de Uberaba-MG, na data prevista de **22 de maio de 2016**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Peça Jurídica Recursal**, a ser publicado no endereço eletrônico Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no site da Prefeitura/IPSERV (www.uberaba.mg.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Uberaba "Porta Voz" (portavozuberaba.com.br) e conforme períodos e cargos estabelecidos a seguir:

CARGOS	DATA DA PROVA / PERÍODO DE APLICAÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS: ADMINISTRATIVO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA, PROCURADOR AUTÁRQUICO e MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO.	22 DE MAIO DE 2016/ MANHÃ
ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS: ADMINISTRATIVO, CONTABILIDADE, DIREITO e SERVIÇO SOCIAL.	22 DE MAIO DE 2016/ TARDE

8.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Uberaba/MG, a **Cetro Concursos** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

8.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado no endereço eletrônico da Cetra Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no site da Prefeitura/IPSERV (www.uberaba.mg.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Uberaba "Porta Voz" (portavozuberaba.com.br);

8.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado;

8.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

8.2. Os eventuais **erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, email**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico da CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br), **após a aplicação das provas em até 2 dias corridos, no ícone "Correção de Dados Cadastrais"**;

8.2.1. Caso haja inexistência em informação, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da **Cetro Concursos**, antes da realização da prova, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados;

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis e borracha.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade;

8.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.3.3.2. No dia da realização da prova, a **Cetro Concursos** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais;

8.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, será eliminado do Concurso Público nos termos do **item 8.13.6**;

8.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

8.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

8.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Cetro Concursos** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento;

8.5.1. A inclusão de que trata o **item 8.5.** será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Cetro Concursos** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

8.5.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o **item 8.5.**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

8.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, relógio digital e relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

8.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 8.6.**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

8.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva e/ou Peça Jurídica Recursal, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso;

8.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

8.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acatamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento;

8.6.4. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais;

8.6.4.1. Na situação descrita no **item 8.6.4.**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público;

8.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a **Cetro Concursos** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos;

8.7. Durante a realização da prova objetiva e/ou peça jurídica recursal, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

8.8. Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

8.9. Quanto às Provas Objetivas e Peça Jurídica Recursal.

8.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível, mesmo que uma delas esteja correta;

8.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

8.9.2. Somente o cargo de **Procurador Autárquico realizará Peça Jurídica Recursal no mesmo dia da Prova Objetiva;**

8.9.2.1. Para a realização do Peça Jurídica Recursal, o candidato receberá caderno específico, no qual deverá redigir com caneta de tinta preta ou azul;

8.9.2.2. A Peça Jurídica Recursal deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Cetro Concursos, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;

8.9.2.3. A Peça Jurídica Recursal não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha de Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da Peça Jurídica Recursal, implicando a eliminação do candidato;

8.9.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Peça Jurídica Recursal. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação;

8.9.2.5. A Banca Examinadora terá acesso somente aos textos definitivos, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos;

8.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folhas de Respostas da Prova Objetiva e o Texto Definitivo da Peça Jurídica Recursal, pois serão os únicos documentos válidos para a correção;

8.11. A totalidade das Provas terá a duração de:

4 horas para os cargos de Agente de Serviços Previdenciários: Administrativo, Informática e Contabilidade;

4 horas para os cargos de Analista de Serviços Previdenciários: Administrativo, Contabilidade, Direito e Serviço Social e Médico Perito Previdenciário; e

5 horas para o cargo de Procurador Autárquico.

8.11.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora do início delas**;

8.11.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova Objetiva, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Texto Definitivo da Peça Jurídica Recursal, que será o único documento válido para a correção;

8.12. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição;

8.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.13.1. se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários predeterminados;

8.13.2. não apresentar o documento de identidade exigido no **item 8.3, alínea “b”**, deste Capítulo;

8.13.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

8.13.4. se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 8.11.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

8.13.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.13.6. for surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod* e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

8.13.7. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

8.13.8. não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Texto Definitivo da Peça Jurídica Recursal cedidos para a realização das provas;

8.13.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

8.13.10. fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.13.11. se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas da Prova Objetiva e o Texto Definitivo da Peça Jurídica Recursal;

8.13.12. não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas Folhas de Respostas;

8.13.13. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

8.14. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova;

8.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;

8.17. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público;

8.18. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança;

8.18.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

8.18.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” **do item 8.3** para acessar o local designado e permanecer nele;

8.18.3. A CETRO não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

8.18.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

8.19. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação;

8.20. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova;

8.20.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo;

8.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 8.19** e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores;

8.22. O gabarito da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** (www.cetroconcursos.org.br), na data prevista de **23 de maio de 2016**;

8.23. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

IX - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 9.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto;
- 9.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;
- 9.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato;
- 9.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva;
- 9.5. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que zerar em qualquer um dos conteúdos que compõe a Prova Objetiva, conforme conteúdo constante no **item 7.1.** deste Edital;
- 9.6. Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

X – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PEÇA JURÍDICA RECURSAL

- 10.1. A prova dissertativa – Peça Jurídica Recursal, para o cargo de Procurador Autárquico, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa (6 pontos), a coesão e a coerência (4 pontos) e o domínio técnico do assunto abordado (10 pontos), totalizando 20 (vinte) pontos. A pontuação mínima estabelecida para que o candidato seja habilitado é de 10 (dez) pontos;
- 10.2. Serão corrigidas as Peças Jurídicas Recursais de todos os candidatos ao cargo de Procurador Autárquico classificados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido no **Capítulo IX**;
- 10.3. O candidato que não atingir a pontuação mínima estabelecida conforme o disposto no **item 9.4.** deste Edital, não terá corrigida a Peça Jurídica Recursal e será excluído do concurso público;
- 10.4. Durante a realização da Peça Jurídica Recursal, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- 10.5. Será atribuída **nota 0 (zero)** à Peça Jurídica Recursal nos seguintes casos:
- a) fugir à proposta apresentada;
 - b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);
 - c) for assinado fora do local apropriado;
 - d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - e) for escrito a lápis, em parte ou na totalidade;
 - f) estiver totalmente em branco;
 - g) apresentar letra ilegível;
 - h) apresentar palavras de baixo calão ou trechos ofensivos, dirigidos ou não à Banca Examinadora;
 - i) apresentar cópia parcial ou total dos textos motivadores;
 - j) não conter o mínimo de 20 (vinte) linhas efetivamente escritas.
- 10.5.1. O candidato deverá redigir, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 50 (cinquenta) linhas. O candidato que não respeitar o número máximo de linhas a serem redigidas será penalizado em sua pontuação;
- 10.6. O Rascunho, no caderno de provas, é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Peça Jurídica Recursal, pela Banca Examinadora;
- 10.7. A Banca Examinadora terá acesso somente aos textos definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos;
- 10.8. Caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XII** deste Edital, sendo que estará disponível para o candidato a vista da sua Peça Jurídica Recursal, no endereço eletrônico da Cetra Concursos, mediante acesso com *login* e senha, durante o prazo recursal.

XI - DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1. Concorrerão à Prova de Títulos:
- 11.1.1. os candidatos aos cargos de Analista de Serviços Previdenciários: Administrativo, Contabilidade, Direito, Serviço Social, e Médico Perito Previdenciário classificados com a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva; e
- 11.1.2. os candidatos ao cargo de Procurador Autárquico classificados com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e pontuação mínima estabelecida na prova dissertativa – Peça Jurídica Recursal, conforme o disposto no **item 10.1** deste Edital;
- 11.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA PROVA OBJETIVA E/OU PROVA DISSERTATIVA – PEÇA JURÍDICA RECURSAL, APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DOS CADERNOS E FOLHAS DE RESPOSTAS DAS PROVAS OBJETIVA E/OU PEÇA JURÍDICA RECURSAL, na data provável de 22 de maio de 2016, em locais e horários a serem comunicados oportunamente**, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, no *site* da Cetra Concursos (www.cetraconcursos.org.br)
- 11.2.1. Após a data e momento de entrega da documentação de títulos especificada no **item 11.2**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.
- 11.2.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória, e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público;
- 11.3. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa, o nome do Concurso Público, o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III, DESTE EDITAL, QUE TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA CETRO CONCURSOS (www.cetroconcursos.org.br)**.

11.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

11.4.1. Os documentos do **item 11.4**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**;

11.4.2. Os documentos de Títulos que forem representados por certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados obrigatoriamente do respectivo histórico escolar**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

11.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**);

11.4.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

11.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos, conforme estabelece o presente Edital;

11.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o **item 11.2**, deste Capítulo, bem como Títulos que não constem da tabela apresentada no **item 11.8**;

11.7. A pontuação da documentação de Títulos limitar-se-á ao valor máximo de **05 (cinco) pontos, sendo somadas, portanto, à pontuação referente aos títulos da Tabela de Títulos**;

11.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

11.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TABELA II PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor , na área do cargo a que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos .	2,5 (dois pontos e meio)	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre , na área do cargo a que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos .	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) , na área do cargo a que concorre, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos .	1,0 (um ponto) por Especialização	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de pós-graduação , indicando o número de horas e período de realização do curso de especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

11.9. Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir **pré-requisito** para a inscrição no presente Concurso Público.

11.10. Não serão computados cumulativamente os títulos de doutorado, mestrado e pós-graduação, obtidos numa mesma área;

11.11. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital;

11.12. Cada título será considerado uma única vez;

11.13. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do cargo não serão computados como Títulos;

11.14. O IPSEPV poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias;

11.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das Tabelas apresentadas neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

XII - DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data:

a) da Aplicação das Provas Objetivas, Prova Discursiva – Peça Jurídica Recursal (quando houver) e Títulos (quando houver);

b) da divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas; e

c) da divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas, Prova Discursiva – Peça Jurídica Recursal (quando houver) e Títulos (quando houver).

12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** e seguir as instruções ali contidas;

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;

12.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento;

12.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 12.1**;

12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 12.2**;

12.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

12.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

12.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 12.8.1**, acima, não cabendo recursos adicionais;

12.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

12.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

12.9.2. fora do prazo estabelecido;

12.9.3. sem fundamentação lógica e consistente;

12.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos;

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo;

12.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio da área restrita do candidato, no *site* da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**);

12.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova Discursiva – Peça Jurídica Recursal (quando houver) e Títulos (quando houver);

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação, por cargo;

13.3. O resultado final constará de três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos portadores de deficiência e dos que se autodeclararem negros, a segunda somente a pontuação dos portadores de deficiência e a terceira somente a pontuação dos que se autodeclarem negros, sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

13.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado na *Internet*, no *site* da Cetro Concursos (**www.cetroconcursos.org.br**), da Prefeitura/IPSERV (**www.uberaba.mg.gov.br**) e na Imprensa Oficial do Município de Uberaba “Porta Voz” (**portavozuberaba.com.br**), na data prevista de **01 de julho de 2016**;

13.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.5.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

13.5.2. obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

13.5.3. obtiver maior número de pontos na prova de Português;

13.5.4. obtiver maior número de pontos na prova de Legislação Previdenciária (quando houver);

13.5.5. obtiver maior número de pontos na prova de Atualidades (quando houver);

13.5.6. tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

XIV - DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do IPSERV e o limite fixado pela Constituição e Legislação Municipal, com despesa de pessoal;

14.2. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital;

14.2.1. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de Edital de Convocação, devendo o candidato apresentar-se à Gerência Administrativa do IPSERV, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação; conforme previsto na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008.

14.3. Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação, especificadas abaixo:

14.3.1. não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública do Município de Uberaba, em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado;

14.3.2. não encontrar-se acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas na Lei

Municipal 392/2008, e na Constituição Federal;

14.3.3. não estar com idade de aposentadoria compulsória na data da posse do cargo em provimento efetivo.

14.4. Os candidatos convocados em conformidade com o **item 14.2.** deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos nos Editais de Convocação, site da Prefeitura/IPSERV (www.uberaba.mg.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Uberaba "Porta Voz" (portavozuberaba.com.br), devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) declaração de vínculos empregatícios anteriores;
- b) inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- c) 01(uma) foto ¾ recente;
- d) comprovante de residência atualizado;
- e) atestado de antecedentes criminais;
- f) RG e CPF;
- g) Título de Eleitor;
- h) Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- i) Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- l) declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- m) Diploma ou Histórico Escolar autenticado;
- n) Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
- o) declaração de acúmulo de cargos e proventos;
- p) declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
- q) declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
- r) declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público.

14.4.3. Caso haja necessidade, o IPSERV poderá solicitar outros documentos complementares, por ocasião da posse;

14.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico do Município, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional;

14.5.1. As decisões do Serviço Médico do Município quanto à avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional do candidato são de caráter eliminatório para efeito de nomeação, não cabendo qualquer recurso;

14.6. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou serem autenticados;

14.7. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de Termo de Desistência Definitiva;

14.7.1. Se o candidato convocado nos termos do **item 14.2.1**, deste Edital, não comparecer para a posse no prazo previsto de 15 (quinze) dias, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fazendo como prova do fato o Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Município de Uberaba "Porta Voz" (portavozuberaba.com.br);

14.7.2. Os candidatos após terem atendido o **item 14.7.1**, terão no máximo 15 (quinze) dias para retornarem com o laudo médico admissional e com toda a documentação exigida pelo edital deste **Concurso Público** e demais documentos requeridos pelo IPSERV, para fins de nomeação;

14.7.3. O não cumprimento dos **itens 14.7.1 e 14.7.2**, ocasionará a exclusão do candidato do **Concurso Público**;

14.8. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário nos termos das legislações vigentes;

14.9. Se houver alteração na estrutura de cargos e salários do Quadro Funcional do IPSERV, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na *Internet*, no site da Prefeitura/IPSERV (www.uberaba.mg.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Uberaba "Porta Voz" (portavozuberaba.com.br), podendo a Cetros Concursos e o IPSERV facultativamente utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação;

15.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato;

15.2. Serão publicados na Imprensa Oficial apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público;

15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município de Uberaba "Porta Voz" (portavozuberaba.com.br);

15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis;

15.5. Caberá ao Presidente do IPSEV a homologação dos resultados finais do Concurso Público;

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetra Concursos, situada à Av. Paulista, 2001 - 13º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, CEP: 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados;

15.8. Após as Homologações dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizadas pelo IPSEV, por meio na Imprensa Oficial do Município de Uberaba "Porta Voz" (portavozuberaba.com.br) e no site da Prefeitura/IPSEV (www.uberaba.mg.gov.br);

15.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

15.10. O IPSEV e a Cetra Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público;

15.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do IPSEV e pela Cetra Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público;

15.12. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados das datas das publicações dos Editais de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogados por mais 02 (dois) anos, a critério do IPSEV.

Uberaba, 29 de janeiro de 2016.

**NEY CORRÊA FILHO
PRESIDENTE DO IPSEV**

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS: ADMINISTRATIVO CONTABILIDADE INFORMÁTICA	Desenvolver atividades administrativas, contábeis, financeiras, operacionais e logísticas auxiliares, de nível médio; Elaborar, protocolar e receber requerimentos administrativos, documentos e comunicações oficiais; Autuar, controlar, conferir, organizar e tramitar adequadamente os processos administrativos; Efetuar o controle de recebimento e expedição de correspondências, documentos e materiais; Constituir, preservar, atualizar e gerir o acervo documental e o digital do instituto; Prover os suportes administrativo, operacional e tecnológico, o apoio técnico especializado às rotinas de trabalho do instituto, inclusive quanto ao atendimento, e a execução, em caráter geral, das demais atividades inerentes às competências do IPSEV.
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS: ADMINISTRATIVO CONTABILIDADE DIREITO SERVIÇO SOCIAL	Desenvolver atividades de organização, planejamento, coordenação e execução relativas à instrução e análise de processos e cálculos previdenciários; Manutenção e revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários; Orientação e consultoria previdenciária; Atendimento aos segurados e usuários do instituto; Fiscalização e controle interno da gestão, arrecadação e aplicação das contribuições previdenciárias, bem como da administração desses recursos; Exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade dos processos e procedimentos internos, e de observância e controle dos aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal do instituto; Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário; Promover a gestão dos recursos humanos, bem como efetuar o lançamento, cálculo e autuação das folhas de pagamentos, em processos próprios, de servidores, estagiários e segurados; Supervisionar o cumprimento das escalas de jornadas de trabalho, conforme legislação em vigor e apurar a assiduidade dos servidores do instituto mediante controle de ponto; Programar, controlar e calcular férias; Recolher encargos trabalhistas e previdenciários; Cuidar dos trâmites de admissão e desligamento de servidores, estagiários e segurados; Calcular e processar o pagamento de rescisões, saldo de benefícios, etc. dos servidores, estagiários e segurados; Desempenhar atividades de suporte técnico e administrativo de nível superior e de estudos técnicos, estatísticos e atuariais; Orientação aos segurados quanto à manutenção de benefícios previdenciários e o acolhimento daqueles em situação de vulnerabilidade social; Pesquisa, estudo, planejamento e execução de projetos relacionados à área do serviço social, de assistência ao segurado no processo saúde-doença; Assessoramento aos órgãos de direção, além da redação de textos profissionais especializados, interpretação e síntese de textos e documentos, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas, e a execução, em caráter geral, das demais atividades inerentes às competências do IPSEV.
CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO	Realizar consultas médicas periciais e atuar nas juntas médicas do IPSEV com vistas a elaborar o diagnóstico clínico dos seus segurados; Solicitar, quando necessário, documentos e exames complementares; Pronunciar-se conclusivamente por meio de laudos, atestados e pareceres especializados sobre as condições de saúde e capacidade laboral dos examinados para fins de enquadramento na situação legal pertinente e consequente fruição de benefícios previdenciários; Atuar em conformidade com as Normas Técnicas, Atos Normativos e Legislação Previdenciária pertinentes, e a execução, em caráter geral, das demais atividades inerentes às competências do IPSEV.
PROCURADOR AUTÁRQUICO	Representar e defender o IPSEV judicialmente até final decisão perante todos os juízos, tribunais e instâncias nas ações em que o mesmo for parte, acompanhar o andamento processual, peticionar, apresentar os recursos cabíveis, atuar em audiência e outros atos; Prestar toda a assistência jurídica para defender os direitos e interesses do instituto, e

CARGOS	ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
	extrajudicialmente perante todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta das esferas Municipal, Estadual e Federal, empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista, fundações públicas e privadas, instituições bancárias, agências de fomento e reguladoras dos serviços públicos; Operar o assessoramento jurídico para a elucidação de todos os temas de interesse do instituto que lhes sejam submetidos; Apreciar e manifestar-se conclusivamente por meio de pareceres e orientações sobre a pertinência, possibilidade jurídica e legalidade dos atos administrativos, bem como pela sua vigência ou revogação; Peticionar, oficiar, requerer, exigir e receber, documentos e informações indispensáveis ao desempenho de suas atribuições; Elaborar diagnósticos jurídicos de situações relacionadas às rotinas administrativas, contábeis, financeiras, gerenciais, licitatórias e de pessoal, de forma a adequar o contexto fático à legislação aplicável; Apurar e levantar informações, inquirir os segurados do instituto, testemunhas e outras pessoas a fim de obter os elementos necessários à elaboração de defesas ou acusações; Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao tema em análise; Instaurar e promover a abertura de processos administrativos, elaborar defesas, acusações e denúncias e propor a abertura de inquérito junto ao Ministério Público e ação penal junto aos órgãos jurisdicionais nos casos de malversação do erário público ou da ocorrência de ato administrativo praticado com poder ou desvio de finalidade, e a execução, em caráter geral, das demais atividades inerentes às competências do IPSERV.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO – AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – ADMINISTRATIVO; AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – CONTABILIDADE e AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia do Município de Uberaba, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Lei Complementar Municipal nº 190, de 27 de novembro de 2000; Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998. Lei complementar Municipal nº 392, de 17 de dezembro de 2008(Estatuto dos Servidores Municipais). Lei complementar Municipal nº 412, de 05 de outubro de 2009 e suas alterações.Lei 12.289, de 24 de setembro 2015. Lei Complementar Municipal nº 411, de 29 de setembro 2009 e suas alterações. Lei delegada nº11, de 28 de dezembro de 2005. Decreto 949/ 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – ADMINISTRATIVO

Noções de Teoria Geral da Administração: Teorias Administrativas e Evolução do Pensamento Administrativo. Fundamentos das Organizações. Conceitos básicos de Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo Decisório. Cultura organizacional e valores éticos. Poder e Política nas Organizações. Inovação e Mudança Organizacional. Princípio de Deming. Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal – Dos Princípios Fundamentais; Dos direitos e garantias Fundamentais (capítulos I, II, III e IV); Da ordem social. Noções de Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes. Organização administrativa. Órgãos da Administração. Hierarquia e competências. Centralização e descentralização. Estrutura jurídica da Administração Pública no Brasil. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade e vinculação, classificação e espécies, extinção, prescrição. Improbidade administrativa. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, mutabilidade, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: princípios, modalidades e obrigatoriedade, anulação e revogação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – CONTABILIDADE

Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificadores e mistos. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. Noções de matemática financeira. Noções de finanças. Conceitos básicos de orçamento. Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas. Estudos MPS – Contabilidade Aplicada a Regimes Próprios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – INFORMÁTICA

Hardware e Arquitetura de microcomputadores. Instalação e configuração de equipamentos de microinformática em geral e de rede locais e remotas. Sistema operacional Windows em todas as suas versões, inclusive Server. Software em geral, como aplicativos, antivírus etc. Redes e protocolos (TCP/IP). Procedimentos de rotinas de backup em servidores de rede. Confecção do cabeamento de rede em geral.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO – ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – ADMINISTRATIVO/ ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – CONTABILIDADE/ ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – DIREITO/ ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – SERVIÇO SOCIAL/ MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e Geografia do Município de Uberaba, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Lei Complementar Municipal nº 190, de 27 de novembro de 2000; Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998. Lei complementar Municipal nº 392, de 17 de dezembro de 2008 (Estatuto dos servidores municipais). Lei complementar Municipal nº 412, de 05 de outubro de 2009 e suas alterações. Lei 12.289, de 24 de setembro de 2015. Lei Complementar Municipal nº 411, de 29 de setembro de 2009 e suas alterações. Lei delegada nº 11, de 28 de dezembro de 2005. Decreto 949/09.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – ADMINISTRATIVO

Administração geral: Princípios fundamentais e funções do administrador. Processo administrativo. Processo decisório e resolução de problemas. Conceitos básicos de planejamento. Planejamento e técnicas para o planejamento e tomada de decisão. Conceitos básicos de organização. Funções organizacionais. Modelos de organização. Projeto organizacional. Motivação. Comunicação. Liderança. Processo de controle. Processo de avaliação de desempenho. Controles financeiros e orçamentários. Conceitos de auditoria. Conceitos básicos de administração de projetos. Princípios fundamentais de administração de projetos. Enfoque da qualidade na administração. Métodos estatísticos para a melhoria da qualidade. Administração de materiais: Conceito, atuação e função. Planejamento, aquisição, armazenamento, movimentação, controle e avaliação de materiais. Administração financeira e orçamento: Conceito e função. Papel do administrador financeiro. Conceitos de matemática financeira. Fluxo de caixa. Juros simples e compostos. Desconto racional e comercial (simples e compostos). Taxa de juros. Valor nominal. Valor atual. Valor futuro. Noções básicas de contabilidade em geral e contabilidade pública. Princípios contábeis, operações com mercadorias e o inventário. Lei nº 4.320/1964. Conceitos gerais de orçamento. Objetivos e princípios orçamentários. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Gestão de fornecedores. Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos; reajuste de preços; correção monetária; reequilíbrio econômico e financeiro. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000. Administração de Recursos Humanos: Interação entre pessoas e organizações. Sistema de administração de recursos humanos. Conceitos, políticas e objetivos. Planejamento de recursos humanos. Recrutamento e seleção de pessoal. Desenvolvimento e treinamento. Desenho, descrição e análise de cargos. Avaliação do desempenho humano. Administração de salários. Planos e benefícios sociais. Higiene e segurança do trabalho. Relações trabalhistas. Sistemas, organização e métodos: Conceitos e função de sistemas, organização e métodos. Sistemas administrativos. Sistemas de informações gerenciais. Conceitos básicos de análise estruturada de sistemas. Estrutura organizacional. Departamentalização. Delegação, descentralização e centralização. Metodologias de diagnóstico organizacional (análise administrativa/ análise de sistemas administrativos). Instrumentos e metodologias organizacionais. Técnicas de representação gráfica, formulários, arranjo físico (*layout*), manuais de organização, instrumentos de comunicação, estrutura para a reengenharia de processos. Implementação da reengenharia em processos administrativos. A organização burocrática (teoria da burocracia). Princípios. Elementos fundamentais. O modelo de Max Weber. O administrador da organização burocrática. As disfunções da burocracia. Portaria MPS nº 185 de 14 de maio de 2015. Manual do Pró-Gestão – MPS. Lei Complementar nº 135 (Direitos, Deveres e Normas de Conduta).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais, Conceito, Objeto, Finalidade, Campo de aplicação. Patrimônio. Situação Líquida. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Despesa e Receitas. Fatos Administrativos. Operações com Mercadorias. Operações Contábeis. Teoria das Contas. Balancete de Verificação. Ajustes e Operações de Encerramento. Dividendos. Participações Estatutárias. Demonstrações Contábeis. Constituição e reversão de reservas. Critérios de Avaliação dos Componentes Patrimoniais. Contabilidade Pública: Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual. Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento. Classificação Institucional e Funcional Programática. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extraorçamentária. Codificação. Estágios. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extraorçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei Complementar nº 101/2000. Resolução CFC nº 750. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Licitações: Conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000. Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos, reajuste de preços, correção monetária, reequilíbrio econômico e financeiro. Auditoria: noções gerais sobre auditoria: conceitualização e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Portaria MPS nº 185 de 14 de maio de 2015. ESTUDOS MPS – Contabilidade Aplicada a Regimes Próprios. Lei Complementar nº 135 (Direitos, Deveres e Normas de Conduta).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – DIREITO

Direito Administrativo: Administração Pública: conceito, órgãos da Administração, hierarquia; Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Administração Indireta: conceito, Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, Fundações. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação, concessão, permissão, autorização; Privatização. Atos Administrativos: noção, elementos, atributos, espécies, validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos; Discricionariedade e vinculação, desvio do Poder; Poder de Polícia. Licitação: natureza jurídica, finalidades, princípios, procedimentos; Licitação: dispensa e flexibilidade – Lei nº 8.666/93. Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens Públicos: regime jurídico e classificação; Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso, alienação. Servidor Público: agentes públicos, cargos, empregos, regime jurídico, servidor na Constituição, remuneração. Agentes Públicos: conceito, categoria. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Responsabilidade Civil do Estado; Responsabilidade dos Agentes Públicos. Tarifas e Preços Públicos; Orçamento. Teoria

Geral do procedimento administrativo e leis de processo administrativo. As agências reguladoras independentes; a proteção da concorrência e do consumidor. Direito Constitucional: Constituição: conceito e conteúdo, princípios fundamentais do Direito Constitucional; Poder constituinte originário e derivado. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, generalidades, direito de ação, devido processo legal, habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de segurança coletivo, ação popular, mandado de injunção, habeas-data e ação civil pública. Princípios e normas referentes à Administração Direta e Indireta. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Município: organização, competência e fiscalização; Intervenção no Município. Política Urbana, separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições; Processo Legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Funções essenciais à Administração da Justiça: o Ministério Público e a Advocacia. Princípios Constitucionais do Orçamento. Bases e Valores da Ordem Econômica e Social; Direito do Consumidor; Direito Ambiental; Função dos Tribunais de Contas; Da Ordem Econômica e Financeira. Bases constitucionais da Tributação e das Finanças Públicas; Sistema Tributário Nacional; Princípios Gerais; Limitação do poder de tributar; Tributos da União, dos Estados e Municípios. Reforma Administrativa: Emenda Constitucional nº 19. Direito Civil: Introdução ao Código Civil. Direito Público e Privado. Das pessoas naturais e jurídicas. Fatos jurídicos, negócios jurídicos, atos jurídicos e atos ilícitos; Prescrição e Decadência. Obrigações – conceito, tipos e extinção. Contratos – definição e classificação, disposições gerais, extinção dos contratos, as espécies de contratos. 3.5. Responsabilidade civil. Da propriedade em geral. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Direito de Empresa – Empresário, Sociedade e tipos, estabelecimento, institutos complementares. 3.8. Lei de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial de Empresas e Empresário – Lei nº. 11.101/2005. Direito Processual Civil: Jurisdição: contenciosa e voluntária; características, poderes, princípios e espécies. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos; Incompetência; Conflito de Competência. Ação: conceito, condições, classificação. Elementos; Cumulação de Ações. Processos: conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais, pressupostos processuais, espécies; Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Atos Processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Partes: capacidade, legitimidade, representação, substituição processual; Denúnciação da lide, chamamento ao processo. Procedimento Ordinário, Sumário e Especial. Petição inicial; Resposta do Réu; Revelia; Intervenção de Terceiros; Litisconsórcio e Assistência. Julgamento conforme o estado do Processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência; Sentença e Coisa Julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença; Das diversas espécies de execução; Embargos do Devedor. Do Processo Cautelar. Mandado de Segurança; Ação Popular; Ação Civil Pública; Ação Declaratória Incidentar; Mandado de Injunção (habeas-data); Ação Direta de Inconstitucionalidade. Direito do Trabalho: Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho. Do contrato individual de trabalho. Da Organização Sindical. Das Convenções Coletivas de Trabalho. Do processo de Multas Administrativas. Da Justiça do Trabalho: Juntas de Conciliação e Julgamento; dos Juízos de Direito; dos Tribunais Regionais do Trabalho; do Trabalho; do Tribunal Superior do Trabalho. Do Ministério Público do Trabalho. Do Processo Judiciário do Trabalho: Dos Dissídios Individuais. Dos Dissídios Coletivos. Da Execução. Dos Recursos. Direito Tributário: Normas Gerais. Normas gerais de direito tributário. O Estado e o poder de tributar. Direito Tributário: conceito e princípios. Sistema Tributário Nacional. Legislação. Competência. Norma Tributária – incidência – vigência – aplicação – interpretação. Princípios constitucionais tributários. Obrigação tributária: conceito, capacidade tributária, domicílio tributário, espécies, fato gerador (hipótese de incidência), sujeito ativo e passivo, solidariedade, responsabilidade, substituição. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, prescrição e decadência, repetição do indébito. Constituição – suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão – garantias e privilégios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Norma tributária: espécies, natureza, vigência e aplicação, interpretação e integração. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Tributos e suas espécies, impostos, taxas, contribuições sociais, parafiscais, de intervenção sobre o domínio econômico, empréstimos compulsórios – Tributos federais, estaduais e municipais. 6.30. Imunidade, não incidência e isenção. Administração Tributária. Contencioso tributário judicial. Processo Administrativo Fiscal (Decreto nº. 70.235/72). Execução Fiscal: Lei nº 6830/1980. Processamento. Direito Ambiental: Princípios do Direito Ambiental. Constituição de 1988 e o meio ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – SERVIÇO SOCIAL

Serviço Social: Fundamentos teóricos e metodológicos do Serviço Social. Políticas Sociais e Serviço Social. Políticas Sociais em: assistência pública, saneamento básico, criança e adolescente, trabalho, idoso. Serviço Social e instituição. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos socioeducativos na área de saneamento básico. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. Prática profissional, prática social, prática institucional, avaliações. Metodologia de atuação nos campos. Laudos e pareceres. Ética profissional. Assistência e assistencialismo. Assistência pública. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das instituições e dos movimentos populares. A renovação profissional: vertente modernizadora, a vertente da reatualização do conservadorismo e a vertente da intenção de ruptura. O Serviço Social na contemporaneidade. Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social. Serviço Social na Previdência Social: Trajetória histórica. Artigos 88 e 89 da Lei 8.213/1991. Instrumentos Técnicos: pesquisa social, parecer social e avaliação social para concessão de Aposentadoria da Pessoa com Deficiência. Portaria Interministerial SDH/MPS/MF/MOG/AGU no. 1 de 27 de janeiro de 2014. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8742, 07 de dezembro de 1993. Lei orgânica da Saúde – LOS – Lei nº 8.080 / 90 e suas alterações. Estatuto do idoso – Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações. Código de ética do Assistente Social. CFESS, Diretrizes Curriculares para o curso de Serviço Social, Brasília, 1999. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_diretrizes.pdf. Lei Maria da Penha. Política Nacional do Deficiente. Investigação e a pesquisa na prática profissional do assistente social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO

Medicina Geral: Ética médico-profissional. Noções de epidemiologia: conceito, histórico e objetivos; relações de causa e efeito; índices e coeficientes sanitários; noções sobre a evolução natural das variadas doenças e os conceitos de epidemia, endemia, pandemia e prozemia; epidemiologia atualmente no Brasil; epidemias e endemias atuais; doenças comunicáveis; investigação epidemiológica; níveis de prevenção e medidas profiláticas. Clínica médica e conduta médico-pericial. Noções gerais das áreas médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia. Conduta pericial. Legislação de Assistência Social: conteúdo; fontes e autonomia (Lei nº. 8.742/93 e alterações posteriores). Legislação referente ao SUS: Lei nº. 8.080/90 e alterações posteriores, Títulos I e II. Portaria nº. 3.908/98. Portaria MS nº. 656, de 20/09/2002. Portaria MS nº. 666, de 30/09/2002. Portaria MS nº. 777, de 28/04/2004. Medicina do Trabalho: A Segurança e Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT: Convenção nº. 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto nº. 95.461, de 11/12/1987); Convenção nº. 139 - Prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos (Decreto nº. 157, de 02/06/1991); Convenção nº. 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto nº. 93.413, de 15/10/1986); Convenção nº. 155 - Segurança de Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº. 1.254, de 29/09/1994); Convenção nº. 161 - Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº. 127, de 22/05/1991). Doenças ocupacionais, acidente do trabalho e conduta médico-pericial: conceito e epidemiologia; impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde - doença dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; patologia do trabalho; conduta pericial; Normas Técnicas das LER/DORT. Legislação do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Títulos I e II. Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTb nº. 3.214, de 08/06/1978 e alterações posteriores. Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb nº. 3.067, de 12/04/1988 e alterações. Legislação de Assistência Social: conteúdo; fontes e autonomia (Lei nº 8.742/93 e alterações e Decreto nº 6.214/07 e alterações). Legislação Previdenciária: Seguridade Social: origem e evolução no Brasil; conceituação; organização e princípios constitucionais. Legislação Previdenciária: conteúdo; fontes e autonomia. (Lei nº 8.212, de 24/07/1991 - Títulos I a V, Título VI - Introdução e Capítulo I e Título VIII; Lei nº 8.213, de 24/07/1991, (na íntegra). Regulamento da Previdência Social: Decreto nº 3048, de 06/05/1999 e alterações. OS INSS/DSS nº 607, de 05/08/98; OS INSS/DSS nº 608, de 05/08/98; OS INSS/DSS nº 609, de 05/08/98; IN 45 de 06/10/2010. Lei nº 8.029 de 12/04/1990. Decreto nº 7.556, de 24/08/2011 - Estrutura do Instituto Nacional do Seguro Social. Funções institucionais do INSS; Aplicação das normas previdenciárias: vigência, hierarquia, interpretação e integração.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO – PROCURADOR AUTÁRQUICO**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, associações públicas, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Consórcio. Controle da administração indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Ato administrativo: anulação, revisão e revogação. Controle jurisdicional. Procedimento administrativo: conceito, princípios, pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, espécies, disposições peculiares. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies. Dispensa e inexigibilidade. Parceria público-privada. Serviço público: conceito, classificação. Concessão, permissão e autorização. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Lei Federal nº 8.429/92. Tombamento. Agências Reguladoras. Autarquias especiais. Fundações. Terceirização do serviço público. **DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS:** Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação. Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público. Direito ambiental: Direito Ambiental na Constituição Federal. Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios. Responsabilidade civil ambiental. Licenciamento ambiental. Ilícitos penais e sanções administrativas. Desapropriação ambiental. Áreas de proteção. Águas. Mananciais. Relações de Consumo. Princípios gerais e âmbito de aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade pelos vícios e pelos fatos dos produtos e dos serviços. Prescrição, decadência e garantia. Práticas abusivas. Oferta e publicidade. Cláusulas abusivas. Contrato de adesão. Sanções administrativas. Serviços públicos no Código de Defesa do Consumidor. Outros interesses difusos e coletivos: patrimônio histórico, artístico, turístico, urbanístico. A tutela dos interesses meta-individuais pelo Município. Legitimação e interesse. **DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO:** Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. Sucessão de empregadores. Contrato de trabalho: definição. Diferenças entre contrato de trabalho e prestação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. Espécies e efeitos. Alteração. Término. Remuneração. Conceito. Distinção entre remuneração e salário. Repouso. Férias. Sindicatos. Condições de registro e funcionamento. Atividades e prerrogativas. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Seguridade social. Conceitos fundamentais. Princípios. Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos. Terceirização no serviço público. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito e conteúdo. Poder constituinte originário e derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais. Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de constitucionalidade das leis municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias individuais. Remédios constitucionais: *habeas corpus*, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, mandado de injunção e *habeas data*. Separação de poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e cooperação administrativa na Federação brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Ordem Social. Seguridade social. O Município e o direito à saúde, assistência social e educação. Advocacia pública. **DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO: DIREITO FINANCEIRO:** Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), Controle de Orçamentos e de Balanços: Lei Federal nº 4.320/64. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Precatórios. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Definição e conteúdo do direito tributário. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Fontes do direito tributário. Fontes primárias. Fontes secundárias. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Impostos: disposições gerais; imposto sobre o patrimônio; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Taxas. Contribuição de Melhoria. Legislação tributária: alcance da expressão; matéria disciplinada por lei e por normas complementares. O sistema constitucional brasileiro. Princípios constitucionais tributários, competência tributária, discriminação das receitas tributárias, limitações ao poder de tributar. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Sigilo Fiscal. Dívida Ativa. Inscrição do crédito tributário. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões negativas, sigilo fiscal, divulgação de informações, limitações. Imunidades e isenções tributárias. Anistia. Legislação Previdenciária: Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998. Lei nº 10.887, de 18/06/2004. Instrução Normativa nº 02 de 13 de fevereiro de 2014. Nota Explicativa nº 04/2015 MPS. Nota Técnica nº 11/2015 MPS. Nota Técnica nº 12/2015 MPS. Nota Técnica nº 77/2014 MPS. Nota Técnica nº 04/2012 MPS. Lei Complementar Municipal nº 190, de 27 de novembro de 2000.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UBERABA - IPSERV
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues no dia da prova objetiva, após o fechamento dos portões, em momento que antecede a entrega dos cadernos e folhas de respostas, na data provável de 22 de maio de 2016, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, no site da Cetra Concursos (www.cetroconcursos.org.br), da Prefeitura/IPSERV (www.uberaba.mg.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Uberaba "Porta Voz" (portavozuberaba.com.br).

(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XI - DA PROVA DE TÍTULOS)

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição no Concurso Público: _____

Nº Documento de Identidade: _____

Nome do(s) Cargo(s) _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Cetra Concursos (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim		Não	
2		Sim		Não	
3		Sim		Não	
4		Sim		Não	
5		Sim		Não	
Observações Gerais:		Total de Pontos			
		Revisado por			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao entregar a documentação listada na relação acima, para avaliação da prova de títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

_____, _____
 (LOCAL), (DATA).

Assinatura do Candidato: _____

Via Cetra



IPSERV – EDITAL Nº 01/2016

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO

Nome do Fiscal que recebeu os documentos: _____

Uberaba/MG: ___/___/2016

Observação: _____

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador(a) do RG nº _____,

CPF de nº _____, declaro que sou **negro(a) ou pardo(a)**, para o fim específico de atender ao Capítulo VI do Edital nº 01/2016, do

Concurso Público do IPSEV.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer

fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/2016.

Cidade

ASSINATURA DO CANDIDATO

ATENÇÃO! TODAS AS DATAS ABAIXO SÃO PROVÁVEIS, SUJEITAS A ALTERAÇÕES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL.

CRONOGRAMA PREVISTO	
Veículos Oficiais de Divulgação: publicados na <i>Internet</i> no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no site da Prefeitura/IPSERV (www.uberaba.mg.gov.br) e na Imprensa Oficial do Município de Uberaba "Porta Voz" (portavozuberaba.com.br).	
Datas	Eventos
30/03 a 22/04/16	Período de Inscrição pela Internet.
30 e 31/03/16	Solicitação de isenção da taxa de inscrição, via internet.
08/04/16	Divulgação da análise das solicitações de isenção nos sites da IPSERV e CETRO.
11 e 12/04/16	Período recursal do indeferimento das solicitações de isenção no site da CETRO.
18/04/16	Divulgação do resultado dos recursos do indeferimento das solicitações de isenção da taxa da isenção, no site da CETRO.
18 a 22/04/16	Prazo para os candidatos que não obtiveram deferimento gerarem boleto para pagamento das inscrições e para os candidatos que obtiveram deferimento imprimirem comprovante de inscrição no site da CETRO.
25/04/16	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
13/05/16	Afixação das listas de convocação na IPSERV para informação aos candidatos e publicação do Edital nos sites da CETRO e da IPSERV.
22/05/16	Aplicação das provas objetivas, parecer jurídico e títulos.
23/05/16	Envio do gabarito das provas objetivas ao IPSERV.
17/06/16	Afixação das listas de resultado provisório das provas (objetivas, parecer jurídico e títulos) e análise de recursos dos gabaritos das provas objetivas na A IPSERV e divulgação nos sites da CETRO e do IPSERV.
20 e 21/06/16	Prazo recursal referente ao resultado provisório das provas (objetiva, parecer jurídico e títulos), no site da CETRO.
01/07/16	Afixação da lista de resultado final na IPSERV , para informação aos candidatos e divulgação nos sites da CETRO e IPSERV.
01/07/16	Homologação do resultado final em jornal oficial e nos sites da CETRO e IPSERV.

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA – CMSU CONVOCAÇÃO

46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSU - GESTÃO 2012/2016

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Quadragésima Sexta Reunião Ordinária da Gestão 2012/2016**, a ser realizada no dia **03/02/2016 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, com um terço dos conselheiros, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quorum;
2. Leitura da Pauta para apreciação;
3. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
4. Leitura, para aprovação, da ata da Quadragésima Quarta e Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde;
5. Leitura e apreciação de requerimentos;
6. Informes da Mesa Diretora;
7. Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de dezembro de 2015;
8. Informes dos conselheiros;

9. Apresentação para aprovação, da Programação Anual de Saúde 2016.
10. Apresentação das Comissões de Contratualização dos Hospitais Credenciados ao SUS;
11. Apresentação do VERSUS, que é um Programa do Ministério da Saúde, pela professora Érica Rangel.

Genilda de Almeida Brito

1ª Secretária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Beatriz Alves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

ATOS OFICIAIS CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ATA

ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE UBERABA

No dia 26 de janeiro de 2016, às 10 h, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito - R1 os integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Uberaba. Presentes os conselheiros Paulo Eduardo Salge, Wellington Gaia, Fernando Carlos Hueb de Menezes, José Renato Gomes, Marcondes Nunes de Freitas e Glauber Faquinesi Fernandes, sob a presidência do senhor Prefeito Paulo Piau Nogueira. Presente, também, o Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos, Luciano Correia de Paiva. Os conselheiros se reuniram com o objetivo de analisar e deliberar sobre: 1) Concessão de autorização à sociedade empresária Kyocera Solar do Brasil Ltda., para elaboração de estudos referentes à viabilidade e modelagem da implantação de sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos com aproveitamento energético; 2) O efetivo recebimento dos estudos apresentados pela Alpha Concessões Eireli, no projeto de Iluminação Pública, após novo relatório apresentado pela consultoria Energia Urbana Comércio Importação e Exportação Ltda. – EPP, bem como deliberar sobre a autorização para início do processo licitatório. O primeiro assunto discutido foi a possibilidade de concessão de autorização para elaboração de estudos referentes à viabilidade e modelagem da implantação de sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos com aproveitamento energético. Pelo conselheiro Glauber Faquinesi foi exposto que o projeto se encontra no Programa Municipal de PPPs de Uberaba e que, inclusive, já havia sido autorizada a Companhia Paulista de Desenvolvimento para a elaboração desses estudos, mas como os mesmos não foram entregues, o CGP, através da Resolução nº. 01, de 31 de julho de 2015, definiu que ficariam suspensas as ações atinentes ao projeto, até nova deliberação. A autorização recebeu parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município. Após a exposição, a matéria foi colocada em discussão e todos os conselheiros foram favoráveis à concessão de autorização para que a sociedade empresária Kyocera Solar do Brasil Ltda. produza os estudos propostos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias para que outros interessados também manifestem interesse na elaboração dos estudos, que deverão ser entregues no mesmo prazo conferido à Kyocera. Passou-se à apresentação, pelo Conselheiro Glauber Faquinesi, do histórico da manifestação de interesse referente ao projeto de PPP da iluminação pública e do relatório da consultoria Energia Urbana, que conclui que o edital de licitação pode ser publicado nos moldes apresentados pela Alpha Concessões Eireli. Pelo estudo apresentado, os valores sugeridos são: a concessionária fará investimentos na ordem de R\$ 160.485.336,28 e a contraprestação do Município atingirá o valor de R\$ 2.422.686,44 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Com o acréscimo de fornecimento de energia, provisão do fundo de reposição de ativos e provisão do fundo garantidor, o custo com iluminação pública poderá atingir o montante de aproximadamente R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais). Os conselheiros alertaram sobre a necessidade de se calcular o valor da COSIP para verificar se o mesmo cobre o valor da contraprestação do Município, somado aos demais custos com iluminação pública. Fernando Hueb defendeu a possibilidade de se autorizar o procedimento licitatório, que poderia ser executado enquanto se analisa a possibilidade de a COSIP cobrir os gastos com a iluminação pública. O Conselheiro Wellington Gaia alertou para o alto valor da Taxa Interna de Retorno, fixada em 13,93%. Pelo Conselheiro Glauber Faquinesi foi exposto que os estudos tinham sido aprovados com a condição de a Alpha propor um valor de ressarcimento, o qual, após análise da consultoria, foi fixado em R\$ 1.034.278,26 (um milhão, trinta e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 435.650,61 para os projetos de engenharia; R\$ 398.627,65, para modelagem e análise financeira; R\$ 200.000,00 para a modelagem jurídica. Em relação a esses valores, a consultoria concluiu que foram devidamente justificados através de preços referenciais e que, por isso, podem ser adotados no edital de licitação. Foi apresentado relatório da SEPPAR que, dentre outros apontamentos, destacou que, mesmo que o CGP autorize o início do procedimento licitatório, durante a fase interna desse procedimento, far-se-ão necessárias análises da Assessoria Geral do Orçamento, da Secretaria Municipal de Finanças e da Procuradoria-Geral do Município, antes da publicação do edital. Deverão, também, ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais edital e anexos, após análise interna da PMU. Após as discussões, todos os conselheiros foram favoráveis à aprovação dos estudos e autorização para início do procedimento licitatório, obedecidos os trâmites legais e ouvidos os órgãos responsáveis pelas análises pertinentes à matéria. O valor dos gastos com a iluminação pública deverá ser acobertado pelas receitas da COSIP e, após análise dos órgãos internos, edital e anexos deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas da União. Em seguida, o Presidente Paulo Piau Nogueira deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu, José Luiz de Paula Neto, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes _____.

Paulo Piau Nogueira

Wellington Gaia

Fernando Carlos Hueb de Menezes

Glauber Faquinesi Fernandes

José Renato Gomes

Paulo Eduardo Salge

Marcondes Nunes de Freitas

Luciano Correia de Paiva

RESOLUÇÃO

Replicação

Resolução CGP nº. 04, de 26 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº. 12.208, de 18 de junho de 2015, e pelo art. 6º do Decreto nº 4.494, de 15 de julho de 2015, com fundamento no Decreto nº. 703, de 20 de maio de 2013 e em conformidade com o artigo 3º, *caput* da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; com o artigo 21 da Lei Federal

nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; com o artigo 31 da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995; e considerando a Deliberação do CGP na 13ª Reunião, de 26 de janeiro de 2016,

RESOLVE

Art.1º. Fica a sociedade empresária KYOCERA SOLAR DO BRASIL LTDA. autorizada a elaborar estudos de estruturação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) para geração de energia elétrica a partir do tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos, atendido o seguinte escopo:

- a) Propiciar ao Município de Uberaba uma visão macro de energia sustentável, que leve em consideração todas as modernizações e expertise de mercado em relação ao reaproveitamento de resíduos para a busca de uma energia ecologicamente sustentável e correta;
- b) Apresentar um estudo que detalhe o potencial energético da solução e que seja capaz de atender as demandas dos munícipes, em seus anseios pela busca de uma energia mais barata;
- c) Estruturar todo o estudo de modelagem a fim de propiciar ao Município de Uberaba segurança e tranquilidade na gestão dos negócios estruturantes desta natureza, a fim de zelar pela coisa e bem público;
- d) Apresentar o melhor modelo, juntamente com suas possibilidades de configurações contratuais e institucionais, sendo que os estudos deverão contemplar a modelagem técnica e operacional, o modelo econômico-financeiro e o modelo jurídico.

Art. 2º. Os interessados em solicitar autorização, com o objetivo proposto no artigo 1º e suas alíneas, deverão providenciar seu cadastramento até o dia 11/02/2016.

Art. 3º. Para efeito do cadastramento, os agentes interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, para a Secretaria Especial de Projetos e Parcerias, no Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto, situado na Avenida Dom Luís Maria Santana, nº. 141, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG:

- a) Formulário de cadastramento devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ");
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS"), se aplicável;
- f) Comprovação de experiência técnica na elaboração ou execução de projetos e estudos em PPPs ou concessões, isoladamente, em consórcio ou em Sociedade de Propósito Específico;
- g) Detalhamento das atividades que o agente interessado pretende realizar, considerando o objetivo proposto no artigo 1º, bem como a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa, considerado o prazo determinado no artigo 7º.

Art. 4º. Será de inteira responsabilidade do agente interessado prover a atualização dos seus dados cadastrais, estando ciente de que a PMU, em eventuais comunicações que vier a fazer, utilizará os canais indicados pelo próprio participante.

Art.5º. Em caso de consórcio ou grupo de empresas, os documentos referidos no artigo 3º serão exigidos para cada participante, devendo ser indicado o nome da empresa que representará o consórcio ou o grupo e para quem serão direcionadas eventuais comunicações da PMU, observado o que dispõe o artigo anterior.

Art. 6º. Somente serão autorizadas as pessoas jurídicas ou físicas cadastradas.

Art. 7º. Os ESTUDOS desenvolvidos pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação da autorização concedida pelo CGP.

Art. 8º. Os estudos deverão ser entregues no endereço informados no artigo 3º, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse último caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis do tipo MS Word e/ou MS Excel.

Art. 9º. O encaminhamento dos ESTUDOS poderá ser realizado via correio, cabendo ao agente interessado, no entanto, cuidar para que o recebimento efetivo da correspondência no endereço indicado ocorra até o prazo final fixado neste instrumento convocatório.

Art. 10. A critério da PMU, e justificadamente, o prazo para a entrega dos ESTUDOS poderá ser prorrogado.

Art. 11. Os interessados poderão obter mais informações no endereço mencionado no artigo 3º, no telefone (34) 3318-0350 ou no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,33540>.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 26 de janeiro de 2016

PAULO PIAU NOGUEIRA
Presidente do CGP

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

(papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data)

À SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS E PARCERIAS - SEPPAR

Projeto PPP – RESÍDUOS SÓLIDOS

Prezados Senhores,

[Nome do agente interessado], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão), se aplicável], [endereço físico e eletrônico e número de telefone], vem, por meio desta, solicitar o cadastramento para a elaboração de estudos de estruturação de Parceria Público-Privada para a implantação de sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos com aproveitamento energético.

Desta forma, declara o agente interessado que:

- a) Tem ciência das regras do Decreto Municipal nº 703/13;
- b) Atenderá às eventuais solicitações feitas pela **PMU** e pela SEPPAR no âmbito do PMI;
- c) Assumirá integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- d) É titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos, os quais não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- e) Cederá os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados à **PMU**, conforme o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 703/13.

Indicação de um agente interlocutor (nome, cargo, endereço, telefone, e-mail).

[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do agente interessado] .

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objetivo é a contratação da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, para a prestação de serviços de impressão eletrônica a laser de contra cheques. Justificou-se a contratação da CODIUB por enquadrar-se nos termos do inciso VIII do art. 24, tendo em vista que é Sociedade de Economia Mista, tratando-se de Instituição que integra a administração pública, criada pelas Leis nºs 2279, de 07 de julho de 1973 e 3654, de 29 de agosto de 1985, sendo a Prefeitura detentora de 51% (cinquenta e um por cento) do seu Capital Social, além do que o orçamento apresentado pela CODIUB foi o menor valor apresentado em pesquisa de preço. Os serviços serão prestados pelo valor mensal de R\$ 2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais), perfazendo o valor global de R\$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Dessa forma, tendo em vista, parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando proceder à contratação da CODIUB, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

#

REVOGAÇÃO#

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016, cujo objeto foi a aquisição de disco rígido externo e estabilizador de voltagem, destinados à Secretaria Municipal de Comunicação e Controladoria Geral do Município. A revogação se deu em razão de que a única empresa participante não atendeu as exigências do Edital, sendo desclassificada e conseqüentemente, restando fracassado este processo. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2016.

Hélio José de Faria Filho
Secretário Interino Municipal de Administração
(Autoridade competente)

OFÍCIO Nº 086/2015
Uberaba/MG, 22 de dezembro de 2015.

À
HOMINE – SERVIÇOS LTDA - EPP.
AV. JULIO ABREU, Nº 160, SALA 207
BAIRRO: VARJOTA - CEP: 60160-280
FORTALEZA/CE

FONE/FAX: (85) 3261-9540

Assunto: Notificação – Revogação do processo licitatório.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 103/2013.

Prezados:

A Chefia de Gabinete enviou os autos do presente processo licitatório à Procuradoria Geral do Município informando as razões que impossibilitam a continuidade dos atos deste certame, considerando os trâmites burocráticos, questões administrativas e operacionais, e resguardando o interesse público diante da superveniência fática.

Em seu parecer, a Doutra Procuradoria entendeu pela pertinência das razões demonstradas, sugerindo a aplicação da penalidade de "multa", "declaração de inidoneidade" bem como a rescisão unilateral do contrato do Pregão Eletrônico nº 103/2013, com arrimo no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993. Diante do exposto e em cumprimento ao princípio constitucional da ampla defesa e contraditório, fica a empresa HOMINE – SERVIÇOS LTDA - EPP notificada a manifestar-se acerca da aplicação das penalidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou caso queira, apresentar defesa no mesmo prazo.

Atenciosamente,

Douglas Sousa Rosa
Pregoeiro
Seção de Licitações/SAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEOB-SESURB-SEDEST

Extrato do 4º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2011

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.			
ADITANTE-CONTRATADA	Angra System & Service Ltda – ME.			
OBJETO	Constitui objetos do presente instrumento, o reajuste de preços de 9,5% (nove vírgulas cinco por cento) e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é prestação dos serviços através do fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para operacionalização de ecopontos de construção civil , neste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste Município.			
PRAZO	O prazo de vigência é prorrogado por um período de mais 06 (seis) meses a contar de seu efetivo vencimento, ou seja, do dia 15/12/2015 a 14/06/2016 , sendo:			
	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE DE 9,5%	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR DO ADITIVO REFERENTE AO PEDIDO DE REAJUSTE (DE 28/09/2015 A 14/12/2014) (2 MESES E 16 DIAS)
	R\$ 93.963,40	R\$ 102.889,92	R\$ 8.926,52	R\$ 22.613,85
	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE DE 9,5%	QUANTIDADE DE MESES A SER ADITIVADO	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES (15/12/2015 A 14/06/2016)	
	R\$ 102.889,92	6	R\$ 617.339,54	
	MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA O ADITIVO			
	VALOR DO ADITIVO REFERENTE AO PEDIDO DE REAJUSTE (DE 28/09/2015 A 14/12/2014) (2 MESES E 16 DIAS)	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES (15/12/2015 A 14/06/2016)	VALOR TOTAL DO ADITIVO	
	R\$ 22.613,85	R\$ 617.339,54	R\$ 639.953,39	
VALOR	O valor deste aditivo, em razão do acréscimo acima mencionado, para o período de 15/12/2015 a 14/06/2016 , é de R\$ 22.613,85 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) , passando os valores, mensal e global do Termo de Contrato ora aditado, com a assinatura deste aditivo, para: Valor mensal: R\$ 102.889,92 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) ; Valor global: R\$ 639.953,39 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos) .			
LICITAÇÃO	Concorrência nº 012/2011			

Uberaba/MG, 11 de dezembro de 2015.

Luciano Correia de Paiva
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONVITE Nº 053/2015**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA COM PROFISSIONAIS HABILITADOS EM ENGENHARIA DE MINAS OU GEÓLOGO, PARA FEITURA DOS TRABALHOS DE OBTENÇÃO JUNTO A SUPRAM DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA, PARA A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO ESTÁDIO COMUNITÁRIO ZÉ GALINHA, LOCALIZADO NA RUA SOLDADO JOSÉ COSTA SOUZA, CONJUNTO MORADA DO SOL, UBERABA/MG**, visando atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **GEOWATER – ASSESSORIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA – EPP, vencedora da licitação**, com proposta no valor de **R\$ 3.823,34 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)**, o qual está inferior ao estimado na licitação que é de **R\$ 3.954,02 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos)**, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação/SEOB-SESURB-SEDEST, registrado na **Ata nº 003/2016**.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 27 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**RATIFICAÇÃO**

Após a conclusão do resultado da Chamada Pública nº 003/2015, ratifico o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações, declarando a única empresa participante, **LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA LTDA – PATMED**, habilitada, apta ao credenciamento, sendo a contratação/credenciamento efetuada mediante a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação. Determino ainda que seja consultado o setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde para verificar a necessidade de uma nova publicação da Chamada Pública para credenciamento, no caso de haver mais interessados.

Uberaba, 04 de dezembro de 2015.

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 008/2016.

Objeto - Fornecimento de inseticida líquido piretróide, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Tipo de licitação: menor preço por item.

Recebimento das propostas por meio eletrônico - A partir das 08 horas do dia 03/02/2016 às 08h59min do dia 18/02/2016.

Abertura das propostas por meio eletrônico - Às 09 horas do dia 18/02/2016.

Início da Sessão de Disputa de Preços - Às 10 horas do dia 18/02/2016.

Valor estimado da licitação - R\$ 36.501,75.

Fonte de recurso – VINCULADO.

Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba, pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> **OU** junto a plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: <www.licitacoes-e.com.br>. Demais Informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: <licitacao.sms@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 29 de janeiro 2016.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto 4186/2015
(Autoridade Competente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, torna público o procedimento de **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas para realização de poda e/ou supressão de exemplares de arborização urbana** no município de Uberaba/MG, nos termos do art. 185 da Lei Complementar nº 389 de 11 de dezembro de 2008, que instituiu o “Código do Meio Ambiente do Município de Uberaba”, alterada pela Lei Complementar nº 471, de 16 de dezembro de 2013 e do Decreto nº 4072 de 22 de maio de 2015.

Os interessados no credenciamento deverão se inscrever obedecendo todos os ditames deste edital, ao qual estarão vinculados e devem atender a todos os requisitos.

A inscrição não assegura o credenciamento junto à Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão ou não dos candidatos aptos a participarem de curso de capacitação.

O presente edital será publicado e estará disponível no Jornal Oficial do Município – Porta Voz, através site www.uberaba.mg.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3318 0310.

Os interessados deverão acompanhar as eventuais modificações e esclarecimentos, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site, sendo de sua inteira responsabilidade tal acompanhamento.

I – DO OBJETO

1.1. Este procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de poda e/ou supressão de exemplares da arborização urbana no município de Uberaba/MG.

1.2. O credenciamento está subordinado à realização de capacitação das pessoas inscritas a ser realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II – DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital;

2.2. Ter idade mínima 18 (dezoito) anos;

2.3. Ser residente e domiciliado no município de Uberaba;

2.4. A participação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital, regulamentos e legislação pertinente;

2.5. Os interessados em prestar os serviços deverão se inscrever mediante a apresentação do formulário anexo e dos documentos exigidos nos itens 2.8 ou 2.9, conforme o caso, na sede da Prefeitura Municipal de Uberaba, **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, até **30 (trinta) dias** após a publicação do presente, no horário das 12h às 18h;

2.6. Se o prazo vencer em dia que não houver expediente, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.

2.7. Além do formulário constante do anexo, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada em tabelionato, deverão ser apresentados para a inscrição:

2.8. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS:

2.8.1. RG;

2.8.2. CPF;

2.8.3. Comprovante de endereço recente;

2.8.4. Telefones/Celulares para contato;

2.8.5. Meio de transporte utilizado para o manejo.

2.8.6. Certidão Negativa de débitos municipais – CND;

2.9. DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS:

2.9.1. Cópia do Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente registrado ou última alterações;

2.9.2. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.9.3. Cópia de inscrição no cadastro de contribuinte municipal pertinente ao ramo de atividade - ISSQN;

2.9.4. Certidão Negativa de débitos municipais – CND da pessoa jurídica e dos sócios;

2.9.5. Documentação pessoal do sócio administrador;

2.9.6. Meio de transporte utilizado para o manejo.

2.10. No caso de inscrição por procuração, juntamente com o instrumento de procuração deve ser apresentado documento de identificação do procurador. Em caso de várias representações, será exigida uma procuração por candidato que ficará retida junto à ficha de inscrição.

III – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

3.1. Após a análise da documentação, os inscritos serão convocados, através do Jornal Oficial do Município – Porta Voz, no site www.uberaba.mg.gov.br, a participarem de curso de capacitação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

3.2. O curso será ministrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente que determinará horário e local para a capacitação. Somente terão participação os inscritos que comparecerem e tiverem frequência completa.

3.3. Os candidatos deverão se apresentar trajados de forma que possam efetuar a prática da execução de podas em logradouros públicos.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Após análise dos requisitos exigidos neste edital, mais precisamente no tocante à documentação e aptidão para executar o serviço atestada no curso de capacitação, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente emitirá um Certificado de Credenciamento.

4.2. Os inscritos perderão o direito de receber o credenciamento quando:

a) Não apresentarem todos os documentos exigidos;

b) Deixarem de comparecer na data, horário e local estabelecido;

c) Tiverem frequência incompleta.

4.3. A lista dos credenciados será divulgada no site www.uberaba.mg.gov.br mediante publicação no Porta Voz do Município logo após finalização do procedimento.

4.4. O Certificado de Credenciamento terá o prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser cancelado nos casos previstos no Decreto nº 4072/2015 e/ou quando o credenciado agir em desrespeito à legislação ambiental em vigor.

V – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

5.1. Deverão cumprir todo o disposto no Decreto nº 4072/2015, bem como na Lei Complementar nº 389/2008 e demais legislações vigentes.

5.2. Manter atualizados os seus dados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.3. Ficam sujeitos a serem convocados para proceder a quaisquer esclarecimentos. E o Município, se entender necessário, poderá promover diligências para complementar a instrução do processo de credenciamento.

5.4. Não poderão agir, falar e responder em nome da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Município reserva-se no direito de revogar ou anular o presente processo, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiar ou prorrogar prazos, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

6.2. Os credenciados não possuem nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou com a Prefeitura Municipal de Uberaba quanto à contratação e execução dos serviços.

6.3. Todos os casos serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Ricardo Caetano de Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Uberaba

O abaixo identificado e assinado requer inscrição em processo de credenciamento para realização de poda e/ou supressão de exemplares de arborização urbana, prestando as seguintes informações:

Nome:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Para tanto, declara ter plena ciência dos termos do edital, ao qual manifesta concordância.

Uberaba, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO

CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

A SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o **CANCELAMENTO da Autorização Municipal do Meio Ambiente nº 23/2014** requerida no **PA 01/10175/2013**, concedida a empreendedora Rosária Maria de Melo, CPF: 576.784.646-49, empreendimento Laticínio São Geraldo LTDA, localizado na Rodovia MG 090, Km 14, Zona Rural, município de Uberaba-MG, para a atividade de Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais, enquadrada na DN 74/2004 sob o código D-01-07-4.

Uberaba, 27 de janeiro de 2016.

RICARDO CAETANO DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do COMAM

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **PORTO DE AREIA SÃO GERALDO LTDA - ME**, CNPJ: **19.061.472/0001-82**, por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, por meio da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, torna público que solicitou através do processo nº **01/14147/2014**, a Licença de Operação (**LO**), para as atividades Unidade de Tratamento de minerais – UTM, Obras de Infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, descritas na DN 74/2004 pelos códigos A-05-01-0, A-05-02-9, A-03-01-8, F-06-01-7, a serem realizadas no endereço: Estrada da Cana Km 15, Distrito industrial III, na cidade de Uberaba MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL****MONUMENTO PASSAGEM TOCHA OLÍMPICA 2016 – UBERABA - MG****ÍNDICE:**

01. OBJETO DO CONCURSO
02. CONTRAPARTIDA DO PARTICIPANTE
03. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO
04. DEFINIÇÕES
05. INSCRIÇÕES
06. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES
07. NORMAS E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS
08. ENTREGA DOS TRABALHOS
09. CONSULTAS
10. COORDENADOR GERAL
11. COMISSÕES: ORGANIZADORA E JULGADORA
12. JULGAMENTO
13. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
14. RESULTADOS E PREMIAÇÃO
15. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E ASSINATURA DO CONTRATO
16. CRONOGRAMA
17. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO
18. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

01. FICHA DE INSCRIÇÃO
02. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
03. MODELO DA PRANCHA
04. TERMO DE CESSÃO DE AUTORIA
05. PLANTA DO LOCAL DO MONUMENTO

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL**MONUMENTO PASSAGEM TOCHA OLÍMPICA 2016 – UBERABA - MG****EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Uberaba – MG, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, nos termos da legislação vigente e em parceria com o Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro na promoção e organização do evento respectivamente, tornam pública a abertura de inscrições ao presente Concurso Público Nacional, com objetivo de selecionar propostas para o Monumento Passagem Tocha Olímpica 2016 em Uberaba - MG, de acordo com o presente Edital e seus anexos.

O presente Concurso tem como diretriz principal registrar a Passagem Tocha Olímpica em 2016 pela cidade de Uberaba MG, criando para tal, um Monumento no canteiro que se chamará MONUMENTO PASSAGEM TOCHA OLIMPICA 2016, da Praça Manoel Terra na Avenida Leopoldino de Oliveira, conforme planta em anexo.

Conforme orientações do Comitê Olímpico - Revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016 é vedado o uso da réplica idêntica da Tocha Olímpica e a reprodução dos aros olímpicos na referida escultura.

O projeto vencedor do concurso deverá ter a aprovação e liberação para sua execução do Comitê Olímpico - Revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016.

Somente após esta aprovação o Coordenador do Concurso poderá dar prosseguimento nas etapas subsequentes do presente edital.

1. Objeto do Concurso

1.1. O objeto do presente Concurso é selecionar a melhor Proposta de Projeto que apresente soluções criativas e inovadoras para o Monumento Passagem Tocha Olímpica 2016 na cidade de Uberaba MG.

1.2. Será concedido aos três primeiros lugares na classificação do concurso um certificado emitido pela Prefeitura Municipal de Uberaba.

1.3. Para o primeiro colocado na classificação (vencedor do concurso), será concedido a premiação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), incluindo nesta premiação o valor necessário para a execução e instalação do Monumento em local a ser determinado pela Prefeitura Municipal de Uberaba e pelo Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro.

1.4. O Projeto deverá ser inédito e contemporâneo, com condições de ser executado em espaço público. As dimensões e o material definido no projeto para serem utilizados na realização do Monumento serão de livre escolha, respeitando as seguintes dimensões máximas: altura 3,00 m, largura 1,00 m, profundidade 1,00 m. O Monumento deve ser executado com material durável e resistente com vida útil mínima de 25 anos, considerando-se a exposição da obra ao tempo. Sua imagem poderá ser adotada e utilizada como marca da Passagem da Tocha Olímpica, podendo ser aplicada em documentos e materiais de expediente e impressos em geral.

2. Contrapartida do Participante

2.1. Os proponentes dos projetos selecionados neste Concurso deverão se comprometer com a contrapartida que consiste em executar o Projeto Classificado em primeiro lugar, e permitirão a exposição pública gratuita do Monumento vencedor por período de tempo indefinido. O trabalho após sua conclusão passará a ser um elemento público e ficará exposto no canteiro existente na Praça Manoel Terra.

3. Requisitos para Participação e Habilitação

3.1. Poderão participar do presente Concurso pessoas físicas residentes e domiciliados no país, em pleno gozo de seus direitos civis que preencham os seguintes requisitos:

a) Contar com a idade mínima de 18 anos na data da apresentação da inscrição.

b) Não poderão integrar a Comissão Organizadora da Comemoração da Passagem da Tocha Olímpica por Uberaba.

c) Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto e a inscrição será individual.

d) Fica vedada a participação no presente concurso os dirigentes, funcionários, servidores ou contratados, ativos ou aposentados, vinculados à Prefeitura Municipal de Uberaba, os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro, os integrantes da coordenação do concurso e das comissões organizadora e julgadora, assim como seus sócios, assistentes, colaboradores, chefes, diretores ou parentes em primeiro grau assim considerados pelo decreto 83.080 de 09/01/1979.

4. Definições

4.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

a) Monumento – obra construída com a finalidade de perpetuar a memória de acontecimento relevante na história da comunidade. Essa manifestação será considerada obra de arte.

b) Projeto de Monumento – é aquele que contempla a descrição detalhada de um trabalho artístico de criação e execução de um monumento alusivo às comemorações da Passagem da Tocha Olímpica por Uberaba, com sua exposição pública.

c) Proponente – é a pessoa física que venha inscrever projeto no concurso instaurado por este Edital, especialmente as condições descritas no item 3 – Requisitos para Participação e Habilitação.

5. Inscrições

5.1. As inscrições para a seleção de trabalhos serão realizadas no período de 22 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2016, através do e-mail: concursochoaolimpica@uberaba.mg.gov.br com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

5.2. Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos, sendo indispensável à identificação do participante.

5.3. A Inscrição será homologada pela Comissão Organizadora do concurso tão logo seja realizada a análise da ficha de inscrição.

5.4. Comprovada a regularidade da documentação, a homologação das inscrições será realizada e encaminhada aos participantes por meio de correio eletrônico.

5.5. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação e de entrega nos prazos determinados.

6. Documentos para Inscrição

6.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de Identificação;
- b) Ficha de Inscrição;
- c) Termo de Cessão de Autoria;
- d) Cópia do documento de identidade com número do RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do comprovante de endereço.

6.2. No caso de inscrição realizada por procurador do autor do projeto, deverá ser apresentado juntamente com os documentos relacionados acima, o respectivo instrumento de procuração específica para a inscrição do trabalho, e cópias do documento de identidade e CPF do procurador.

7. Normas de Apresentação dos Trabalhos

7.1. Os trabalhos deverão ser apresentados no mínimo em duas (02) pranchas em arquivo PDF 300 dpi, no formato A1 posição horizontal, com 841 mm de comprimento por 594 mm de altura.

7.2. As pranchas apresentadas deverão obedecer ao padrão estabelecido no arquivo Modelo da Prancha (Bases do Concurso), que indica os campos com o título do Concurso e os números das pranchas 1 / 2 e 2 / 2.

7.3. Deverão constar nas pranchas:

7.3.1. Memorial Descritivo e Justificativa com texto explicativo abordando os principais conceitos da proposta, com fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5, deverá ser inserido nas pranchas.

7.3.2. Implantação, plantas, e cortes devidamente cotados, elevações das 4 faces e superior, perspectivas do projeto, demais dados que forem necessários ao bom entendimento da proposta.

7.3.3. Informações necessárias à compreensão do trabalho que não impliquem em sua identificação, poderão ser apresentadas. No entanto, nas folhas não poderão aparecer nome ou logotipo do autor, assinatura nos desenhos e créditos que possibilitem a identificação do trabalho.

7.3.4. Poderá ser apresentado uma maquete com altura máxima de 50 cm.

7.4. A apresentação gráfica dos desenhos admitirá o uso de cores, texturas, croquis a mão livre, plantas, gráficos, anotações, textos ou qualquer forma de reprodução como plotagens, cópias heliográficas, fotografias e outras ilustrações consideradas necessárias à total compreensão do projeto.

7.5. O projeto deverá conter as especificações genéricas dos materiais a empregar e dos serviços a executar, com a definição dos processos e técnicas construtivas, de acordo com as exigências das bases do Concurso.

7.6. Todos os desenhos, imagens, textos, explicações ou especificações do projeto, deverão constar obrigatoriamente apenas nas pranchas, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão de Seleção.

7.7. As duas (02) pranchas deverão ser gravadas em um único CD, DVD ou Pendrive, em formato PDF, juntamente com duas (02) imagens JPG ou TIF que melhor representem o trabalho e com a **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO** (Bases do Concurso) devidamente preenchida com o nome do autor da proposta, colada na face externa do envelope número 1.

No envelope nº2, onde serão inseridas as 02 pranchas plotadas do projeto, não poderá ter nenhuma identificação no envelope. Caso a entrega seja via correspondência, os 02 envelopes deverão estar em uma única embalagem.

7.8. Deverá ser apresentado um Cronograma de Trabalho contemplando as principais etapas da realização do projeto e indicando seus respectivos prazos de execução, conforme o prazo máximo previsto neste Edital.

7.9. Deverá ser apresentado um Orçamento detalhado discriminando as despesas necessárias para a realização do projeto. O Orçamento apresentado deverá ser conforme o valor do prêmio previsto neste Edital, caso seja maior, deverá ser indicada a fonte complementar de recursos para a execução do mesmo.

7.10. Os projetos apresentados com documentos rasurados, adulterados ou em desacordo com as especificações constantes neste Item serão desclassificados.

8. Entrega dos Trabalhos

8.1. Os trabalhos deverão ser entregues ou enviados para a Prefeitura Municipal de Uberaba, na Secretaria de Planejamento e Gestão Urbana, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 141 no Bairro Mercês, CEP nº 38.061-080, Uberaba – MG, impreterivelmente até as 18 horas do dia 22/02/2016, pessoalmente pelo autor ou por seu preposto devidamente identificado.

8.2. O período de tolerância para recebimento das propostas enviadas por via postal (SEDEX 10) ou através de empresas transportadoras encerra-se as 18 horas do dia 22/02/2016.

8.3. O controle sobre o dia de chegada do trabalho é de única e exclusiva responsabilidade do remetente, que deverá providenciar o envio por meio confiável e em tempo hábil para o cumprimento do prazo estabelecido.

8.4. Cabe à Secretaria do Concurso manter o sigilo do remetente que, em hipótese alguma, será de conhecimento da Coordenação do Concurso.

8.5. A assinatura do participante na Ficha de Inscrição do Concurso implicará na aceitação plena das condições do presente edital.

9. Consultas

9.1. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas relativos ao Edital, Regulamento e Termo de Referência deste Concurso, no período compreendido entre 22 e 29 de janeiro de 2016.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail concursotochaolimpica@uberaba.mg.gov.br.

9.3. Todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados serão respondidos pela Coordenação do Concurso, através da Internet, observadas as disposições do Regulamento relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consulentes e ao calendário.

10. Coordenador Geral

10.1. Será coordenador do presente concurso o **Arquiteto Marcondes Nunes de Freitas**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana da Prefeitura Municipal de Uberaba.

11. Comissões: Organizadora e Julgadora

11.1. Os Projetos inscritos no prazo deste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora e pela Comissão Julgadora do presente concurso.

11.2. Compete à Comissão Organizadora proceder a pré-seleção dos trabalhos, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do edital, excluindo os que não estiverem em consonância com os termos do Edital.

11.3. Compete à Comissão Julgadora escolher dentre os trabalhos pré-selecionados, o vencedor, levando em consideração a pontuação atribuída pelos seus membros aos diversos trabalhos concorrentes.

11.4. A Comissão Julgadora será composta por 9 (nove) membros que estarão definidos com 5 (cinco) membros da Entidade Promotora (Prefeitura Municipal de Uberaba), e 4 (quatro) membros da Entidade Organizadora (Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro), utilizando o critério de notório conhecimento nas áreas de engenharia, arquitetura, design ou artes visuais.

11.5. Não poderão integrar a Comissão Julgadora, pessoas ligadas direta ou indiretamente aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

11.6. A Comissão Julgadora poderá recusar trabalhos que não atendam ao Edital, ao Regulamento e ao Termo de Referência deste Concurso, devendo consignar na ata do julgamento as eventuais recusas justificando as razões da sua decisão.

11.7. As decisões da Comissão Julgadora serão encaminhadas ao Coordenador Geral do Concurso.

12. Julgamento

12.1. As reuniões da Comissão Julgadora serão privadas e realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Uberaba, sendo vedado o acesso de estranhos ao processo de julgamento.

12.2. A Comissão Julgadora deverá eleger um presidente e um relator entre seus membros.

12.3. Caso ocorra o impedimento de qualquer um dos membros da Comissão Julgadora, haverá a indicação com antecedência à data do julgamento de um membro substituto.

12.4. Serão critérios básicos de julgamento dos trabalhos: criatividade, objetividade, clareza, atendimento ao programa, qualidade estética, exequibilidade, viabilidade tecnológica, economicidade, uso racional dos recursos naturais, viabilidade dos materiais propostos, apelo simbólico compatível com a Passagem da Tocha Olímpica por Uberaba, entre outros de ordem técnica e cultural.

12.5. Caberá ao Coordenador Geral do Concurso, antes de iniciada a primeira sessão de julgamento, verificar o atendimento das disposições desse Edital e Regulamento, procedendo a desclassificação daqueles que porventura não atendam às condições previstas, dando ciência da ocorrência à Comissão Julgadora e consignando-a eventual desclassificação na ata de julgamento.

12.6. O Coordenador Geral do Concurso participará da Sessão de Julgamento, sem direito a voto, para assessorar a Comissão Julgadora e dirimir as eventuais dúvidas surgidas durante o processo de julgamento.

12.7. As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis, não cabendo nenhum tipo de recurso por parte de qualquer participante.

12.8. O julgamento dos trabalhos ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2016.

13. Critérios de Classificação

13.1. A classificação dos trabalhos se dará pela ordem decrescente de pontos resultante da soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora para cada projeto.

13.2. Os projetos receberão de cada membro da Comissão Julgadora pontos inteiros que variarão de 0 a 10 (zero a dez).

13.3. No caso de haver empate na pontuação final, caberá ao Coordenador Geral do Concurso o voto de desempate.

13.4. O resultado da seleção dos projetos efetivado pela Comissão Julgadora, será registrado em ata e divulgado a todos os participantes, na imprensa local e no site da Prefeitura Municipal de Uberaba.

14. Resultados e Premiação

14.1. Os três primeiros colocados na classificação do concurso receberão da Prefeitura Municipal de Uberaba um certificado de Menção Honrosa pelos trabalhos apresentados.

14.2. O primeiro colocado na classificação será proclamado vencedor do concurso, e a ele será concedido a premiação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), estando incluindo neste valor todas as despesas com materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação do Monumento no prazo máximo de 58 dias.

14.3. As Menções Honrosas não receberão remuneração ou premiação em dinheiro.

14.4. O vencedor do Concurso será contratado pela Prefeitura Municipal de Uberaba para executar o Monumento, e deverá apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

- a) Cópia do documento de identidade com número do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Certidões negativas de débito municipal e federal, e inexistência de registro em nome do proponente em cadastro de créditos não quitados de órgãos públicos;
- e) Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais, incluindo declaração de que o projeto elaborado é de sua própria autoria e propriedade;
- f) Número da Conta-Corrente aberta na instituição bancária a ser definida pela Prefeitura Municipal de Uberaba para o depósito e movimentação exclusiva dos recursos financeiros transferidos para os fins deste Edital.
- g) Cronograma físico-financeiro da execução do projeto, com as etapas mensais do desempenho das atividades e discriminação orçamentária da execução da obra.

14.5. A documentação referida acima deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias após a apresentação do resultado do Concurso.

14.6. Se o vencedor do concurso não apresentar a documentação no prazo estipulado acima, ou apresentá-los em desconformidade com o Edital, perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.

14.7. Somente após a verificação da regularidade das documentações apresentadas, será celebrado o contrato para a realização do Monumento Passagem da Tocha Olímpica 2016.

15. Apresentação dos Resultados e Assinatura do Contrato

15.1. O resultado do julgamento dos trabalhos apresentados será conhecido em sessão pública solene no dia 29 de fevereiro de 2016.

15.2. O contrato para a realização do Monumento Passagem da Tocha Olímpica 2016 deverá ser celebrado o contrato até o dia 29 de fevereiro de 2016.

15.3. A Ordem de Serviço para o Início da execução do Monumento Passagem da Tocha Olímpica 2016 deverá ser anunciada no dia 02 de março de 2016 quando da comemoração do aniversário da cidade de Uberaba.

16. Cronograma

- a) Lançamento do Concurso: 29/01/2016
- b) Consultas sobre o Concurso: 29/01/2016 a 06/02/2016
- c) Inscrições dos participantes do Concurso: 29/01/2016 a 06/02/2016
- d) Limite de entrega dos trabalhos: 22/02/2016
- e) Julgamento do Concurso: 24/02/2016
- f) Publicação do Resultado do Concurso: 29/02/2016
- g) Assinatura do Contrato e Ordem de Serviço: 02/03/2016.
- h) Entrega do Monumento Instalado: 29/04/2016

17. Pagamento da Premiação

17.1. O valor referente à Premiação do Concurso (R\$ 35.000,00) será depositado pela Prefeitura Municipal de Uberaba diretamente na conta-corrente, aberta para tal fim, no número de parcelas a serem estipuladas no Cronograma Físico-Financeiro.

17.2. O pagamento das parcelas estará condicionado ao cumprimento no Cronograma Físico-Financeiro da Execução do Monumento da seguinte maneira:

- a) 1ª Parcela – 20 % na assinatura do contrato: 29/02/2016
- b) 2ª Parcela – 40 % com 50% do monumento concluído: 31/03/2016
- c) 3ª Parcela – 40 % na entrega do monumento instalado: 29/04/2016

18. Disposições Gerais

- 18.1.** Os concorrentes autorizam tacitamente ao Promotor e ao Organizador, o Direito de Exposição e Divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.
- 18.2.** Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas observarão ao estabelecido no artigo 111 da Lei 8666 e 1993.
- 18.3.** Todos os trabalhos analisados pelo Juri receberão um Certificado de Participação e serão expostos em local público e no período a ser divulgado pelo Promotor e pelo Organizador do Concurso.
- 18.4.** Caberá à Prefeitura Municipal de Uberaba a qualquer tempo, a definição de execução ou não do Projeto vencedor.
- 18.5.** A inscrição do proponente implica a prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 18.6.** Serão de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a Secretaria Municipal de Planejamento isenta de qualquer responsabilidade dessa índole.
- 18.7.** A propriedade intelectual do trabalho vencedor, por ocasião da divulgação do resultado do concurso, passará a ser exclusiva do Município de pleno direito e por prazo indeterminado, sem quaisquer ônus sobre seu uso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa do Município de Uberaba.
- 18.8.** O descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado poderá acarretar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 02 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e dos danos sofridos pela Administração.
- 18.9.** O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará o contratado a devolução dos valores já disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Uberaba, bem como, ao pagamento dos acréscimos legais, a saber, juros legais, correção monetária e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 18.10.** A Prefeitura Municipal de Uberaba não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelo proponente.
- 18.11.** Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Planejamento poderá em qualquer momento excluir o proponente do concurso, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais, a saber, juros legais, correção monetária e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 18.12.** A Comissão Organizadora das Comemorações da Passagem da Tocha Olímpica por Uberaba, poderá cancelar o concurso, por ato motivado em razão de caso fortuito, força maior, ou por insuficiência de inscrições, ou de recursos financeiros, sem que isso implique qualquer direito indenizatório.
- 18.13.** Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora das Comemorações da Passagem da Tocha Olímpica por Uberaba.

Uberaba, 05 de janeiro de 2016.

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL

MONUMENTO PASSAGEM TOCHA OLÍMPICA 2016 – UBERABA - MG

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Responsável pela inscrição / autor do Projeto:			
CPF:		RG:	
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefones:		Celulares:	
E-mail:			
Profissão do Autor do Projeto:			
Data:		Assinatura:	

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL

MONUMENTO PASSAGEM TOCHA OLÍMPICA 2016 – UBERABA - MG

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Responsável:			
CPF:		RG:	
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	Estado:		CEP:
Telefones:		Celulares:	
E-Mail:			
Declaro ser verdadeiro todos os dados deste formulário e estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento do Edital do Concurso.			
Data:		Assinatura:	

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL
MONUMENTO PASSAGEM TOCHA OLÍMPICA 2016 – UBERABA - MG

ANEXO III

MODELO DA PRANCHA

Formato **A1** = 841 x 594 mm

Conteúdo do Trabalho

A	B	Concurso Público Nacional do Monumento Passagem da Tocha Olímpica 2016 – Uberaba MG	C	D
---	---	--	---	---

Legenda do Formato:

- A – Espaço para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Uberaba com a dimensão 50 x 50 mm.
- B – Espaço para logotipo da Prefeitura Municipal de Uberaba com a dimensão de 50 x 50 mm.
- C – Espaço para logotipo do Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro (50 x 50 mm).
- D – Espaço para a numeração da Prancha (01/02 ou 02/02) com a dimensão de 50 x 50 mm.

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL
MONUMENTO PASSAGEM TOCHA OLÍMPICA 2016 – UBERABA – MG

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE AUTORIA

Eu, _____,
ao efetivar minha inscrição no presente concurso Monumento da Passagem da Tocha Olímpica – 2016, declaro ter pleno conhecimento do seu regulamento e assumo total responsabilidade quanto à autoria do trabalho por mim apresentado.

Reconheço ainda que, no caso de vencedor, o Município de Uberaba passa a ser o detentor exclusivo dos direitos autorais sobre o trabalho, fazendo uso do mesmo de acordo com sua conveniência e necessidade.

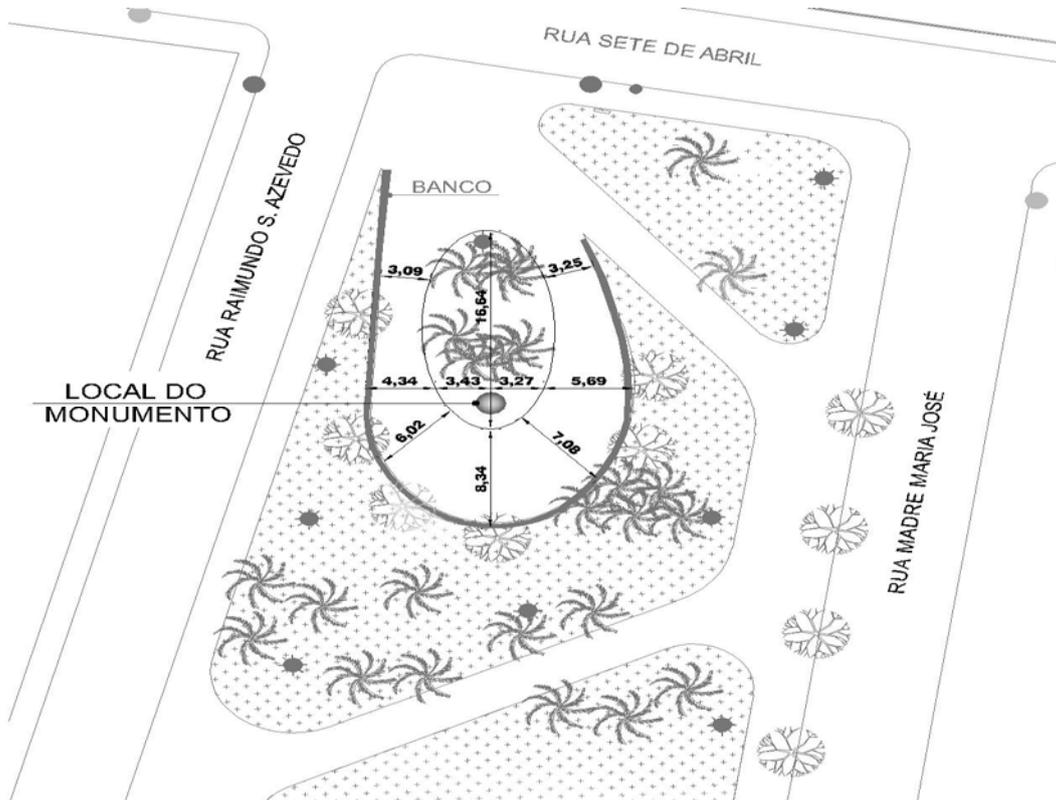
Uberaba, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Proponente

PLANTA DA PRAÇA MANOEL TERRA



LOCAL DA INSTALAÇÃO DO MONUMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 214 de 01 de Fevereiro de 2013 notificam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, foi beneficiado com recursos oriundos da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, abaixo elencado.

NOMECLATURA	AGENCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR(R\$)	
PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	159-B.BRASIL	87733-6	30/12/2015	30.283,00	(Trinta mil duzentos e oitenta e três reais)
PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	159-B.BRASIL	87733-6	30/12/2015	30.283,00	(Trinta mil duzentos e oitenta e três reais)
TOTAL GERAL				60.566,00	(Sessenta mil quinhentos e sessenta e seis reais)

Carlos Antonio Sedassari

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios
Decreto n.4260/2015

Roberto Luiz de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº. 4170/2015

ADITIVOS CONVÊNIOS

1º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E CENTROHERD- CENTRO HOLISTICO DE EST E RECUP DEPEND FÍSICAS E /OU PSICOLOGICAS.

PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

SEGUNDO CONVENENTE: CENTROHERD- CENTRO HOLISTICO DE EST E RECUP DEPEND FÍSICAS E /OU PSICOLOGICAS.

OBJETO: É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência convênio celebrado entre as partes, com anterior anuência do Conselho Municipal de Assistência Social (**CMAS**).

PROCESSO: PA: 01/28360/2014.

DATA DA ASSINATURA: Uberaba, 28 dezembro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
"ROBERTO INDAIÁ"

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 4170/2015

1º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E IMAD- INSTITUTO MUNICIPAL ANTI- DROGAS – CASA SANTA GEANNA BEORETTA MOLLA.

PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

SEGUNDO CONVENENTE: IMAD- INSTITUTO MUNICIPAL ANTI- DROGAS- CASA SANTA GEANNA BEORETTA MOLLA. .

OBJETO: É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência convênio celebrado entre as partes, com anterior anuência do Conselho Municipal de Assistência Social (**CMAS**).

PROCESSO: PA: 01/28415/2014.

DATA DA ASSINATURA: Uberaba, 28 dezembro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
"ROBERTO INDAIÁ"

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 4170/2015

1º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO.**PRIMEIRO CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**SEGUNDO CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO.**OBJETO:** É objeto deste Aditivo o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal Assistência Social – **FMAS**, para o custeio, em 2016, do atendimento a 250 (duzentos e cinquenta) crianças e adolescentes em atividades de fortalecimento de vínculos, serviços de conveniência e cursos de qualificação profissional, conforme plano de trabalho elaborado pela CONVENENTE (cujo teor fará parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição) e aprovado pela CONCECENTE, com anterior anuência do Conselho Municipal de Assistência Social (**CMAS**).**VALOR:** A importância global estimada deste instrumento é de R\$ 219.600,000 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), a qual será repassada em 10 parcelas, em conformidade com o plano de trabalho.**PROCESSO:** PA: 01/29222/2014.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1810.08.244.493.8005.33504199.0100.**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 28 de dezembro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
"ROBERTO INDAIÁ"
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 4170/2015

1º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E CASA RENOVAÇÃO.**PRIMEIRO CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**SEGUNDO CONVENENTE:** CASA RENOVAÇÃO.**OBJETO:** É objeto deste Aditivo o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal Assistência Social – **FMAS**, para o custeio, em 2016, do atendimento a 30 (trinta) criança e/ou adolescente de 06(seis) as 14 (quatorze) anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em atividades sócio educativas, conforme plano de trabalho elaborado pela CONVENENTE (cujo teor fará parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição) e aprovado pela CONCECENTE, com anterior anuência do Conselho Municipal de Assistência Social (**CMAS**).**VALOR:** A importância global estimada deste instrumento é de R\$ 26.352,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais), a qual será repassada em 10 parcelas, em conformidade com o plano de trabalho.**PROCESSO:** PA: 01/29248/2014.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1810.08.244.493.8005.33504199.0100.**DATA DA ASSINATURA:** Uberaba, 28 dezembro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
"ROBERTO INDAIÁ"
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 4170/2015

1º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ÁGUIA BRANCA.**PRIMEIRO CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**SEGUNDO CONVENENTE:** CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ÁGUIA BRANCA.**OBJETO:** É objeto deste Aditivo o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal Assistência Social – **FMAS**, para o custeio, em 2016, do atendimento a 50 (cinquenta) crianças e adolescentes em atividades sócio educativas, conforme plano de trabalho elaborado pela CONVENENTE (cujo teor fará parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição) e aprovado pela CONCECENTE, com anterior anuência do Conselho Municipal de Assistência Social (**CMAS**).**VALOR:** A importância global estimada deste instrumento é de R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais), a qual será repassada em 10 parcelas, em conformidade com o plano de trabalho.**PROCESSO:** PA: 01/6294/2015.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1810.08.244.493.8005.33504199.0100.

DATA DA ASSINATURA: Uberaba, 28 dezembro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
"ROBERTO INDAIÁ"
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
 Decreto nº 4170/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A **Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte (SEDEST)**, com fulcro no **art.3º e §§** da Resolução nº **404/12** do **CONTRAN**, tendo em vista, que foram esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal, vem, pelo presente **EDITAL NOTIFICAR**, os proprietários dos veículos abaixo identificados da autuação por infração às Leis de Trânsito (Lei nº9.503/97), ficando, os mesmos ciente de que dispõem do prazo de **15(QUINZE) dias**, contados desta publicação, para, querendo, apresentar junto à **SEDEST, DEFESA PRÉVIA** contra a autuação ou promover a Indicação do Condutor Infrator.

1	AB06137134	HKU2131	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/12/2015	17:36	RUA GENERAL OSORIO, 174	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
2	AB05107387	JEW2546	VW/GOL MI	22/12/2015	17:05	AVENIDA GETULIO GUARITA, 250	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
3	AB06137135	HKU2131	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/12/2015	17:40	RUA VISCONDE DO URUGUAI, 196	6025-00 Retornar em interseções pela contramão da transversal	R\$ 153,23	R\$ 191,54
4	AB06170291	PVH0596	VW/GOL TL MB S	05/12/2015	11:04	RUA SAO BENEDITO, 951	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
5	AB06110791	GWX4282	GM/CORSA SUPER	16/12/2015	16:21	AV.DOM LUIS M.DE SANTANA, 146	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
6	AB06156847	NBZ2312	I/BMW X15 DRIVE	16/12/2015	09:55	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 3484	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
7	AB06163011	HIS8320	HONDA/CG 125 FAN	21/12/2015	17:57	AV. DONA MARIA DE SANTANA BORGES, 1600	5991-00 Retornar em local proibido pela sinalização	R\$ 153,23	R\$ 191,54
8	AB06110798	JIJ9265	VW/FOX 1.0	18/12/2015	15:21	AV DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 146	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 102,15	R\$ 127,69
9	AB06110796	OLQ7349	FORD/KA FLEX	18/12/2015	14:58	AV DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 146	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
10	AB06161391	OQK1382	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	18/12/2015	16:04	PRACA RUI BARBOSA, 384	5622-02 Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 42,56	R\$ 53,20
11	AB06110803	OLQ7349	FORD/KA FLEX	21/12/2015	15:23	AV DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 146	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20

12	AB06110804	HAD7987	GM/CORSA CLASSIC	21/12/2015	15:27	AV DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 146	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
13	AB06110806	MJO3602	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	21/12/2015	17:09	AV DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
14	AB06153853	GPF9811	MIA/MITSUBISHI L200 4X2	22/12/2015	16:45	PRACA RUI BARBOSA, 300	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
15	AB06162671	HEE3167	FIAT/DUCATO COMBINATO	19/12/2015	14:20	R SEGISMUNDO MENDES, 430	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
16	AB06162718	FLM1443	MMC/L200 TRITON 2.4 HLS	17/12/2015	00:25	RUA TTE CEL BENTO FERREIRA, 906	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
17	AB06162720	HHY0986	RENAULT/SANDERO EXP1016V	18/12/2015	19:35	AV ELIAS CRUVINEL, 873	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
18	AB06162912	GZE2541	FIAT/PALIO EX	18/12/2015	15:30	RUA SANTO ANTONIO, 126	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
19	AB06163013	HAW5527	HONDA/CG 125 TITAN KS	22/12/2015	12:57	PRACA RUI BARBOSA, 384	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
20	AB06171148	GQI5477	GM/CORSA WIND	19/12/2015	11:16	AV. MANOEL SILVA SANTOS, 74	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
21	AB03748843	GNC0101	GM/MONZA SL/E 1.8	17/12/2015	13:52	RUA ARTUR MACHADO, 540	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
22	AB06171161	JFW7729	AUDI/A3 1.6	19/12/2015	11:06	AV. MANOEL SILVA SANTOS, 74	5827-00 Transitar em marcha à ré com risco à segurança	R\$ 102,15	R\$ 127,69
23	AB06171152	GYK2151	CALOI/MOBYLETTE XR 50	19/12/2015	11:50	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 1327	7030-01 CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	R\$ 153,23	R\$ 191,54

24	AB06136486	APZ2133	HONDA/CG 150 TITAN KS	19/12/2015	10:17	RUA SEPETIBA, 297	7056-01 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda	R\$ 153,23	R\$ 191,54
25	AB06171163	JFW7729	AUDI/A3 1.6	19/12/2015	11:07	AV. MANOEL SILVA SANTOS, 74	5215-02 Dirigir ameaçando os demais veículos	R\$ 153,23	R\$ 191,54
26	AB06171164	JFW7729	AUDI/A3 1.6	19/12/2015	11:07	AV. MANOEL SILVA SANTOS, 74	6173-02 DEIXAR DE DAR PREFERENCIA EM INTERSECAO N SINALIZ, VEIC CIRCULANDO POR ROTATORIA	R\$ 102,15	R\$ 127,69
27	AB06171167	JFW7729	AUDI/A3 1.6	19/12/2015	11:06	AV. MANOEL SILVA SANTOS, 74	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
28	AB06132244	HKH4301	FIAT/UNO VIVACE 1.0	20/12/2015	17:00	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 139	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
29	AB06142177	GNC3597	GM/MONZA SL/E	20/12/2015	02:40	AV. TONICO DOS SANTOS, 715	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
30	AB06170589	NKK6784	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	20/12/2015	10:32	RUA:CAMPOS SALES, 337	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
31	AB06169690	GUB7131	VW/GOL SPECIAL	21/12/2015	08:14	AV JOAO XXIII, 1315	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
32	AB06169691	HBR5437	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	21/12/2015	10:13	R. CONSTITUIÇÃO, 11	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
33	AB06162918	OPX6709	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	22/12/2015	16:31	RUA PIRES DE CAMPOS C/ XV DE NOVEMBRO, 0	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
34	AB06162633	HKH4066	CHEVROLET/CLASSIC LS	21/12/2015	13:55	AV. SANTOS DUMONT C/ R CEL MANOEL BORGES, 0	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
35	AB06162721	GWY2918	HONDA/CG 125 TITAN KS	22/12/2015	21:40	AV. JOSE VALIM DE MELLO C/AV.NOSSA SENHORA DE LOURDES,	7056-01 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda	R\$ 153,23	R\$ 191,54
36	AB06171195	MQX0310	GM/CORSA WIND	20/12/2015	11:14	RUA SALDANHA MARINHO, 111	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
37	AB06171196	ANU5535	GM/CELTA 4P LIFE	20/12/2015	11:14	RUA SALDANHA MARINHO, 144	5991-00 Retornar em local proibido pela sinalização	R\$ 153,23	R\$ 191,54
38	AB06171208	HMW6325	I/FORD FOCUS HC FLEX	20/12/2015	10:19	RUA:CAMPOS SALES, 410	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

39	AB06171177	CAA5481	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	20/12/2015	08:18	RUA MADRE MARIA JOSE, 75	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
40	AB06171211	OQI8017	I/TOYOTA RAV4 20L 4X2	21/12/2015	16:42	RUA ITUIUTABA, 616	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
41	AB05143344	GUQ6798	VW/GOL ATLANTA 1.8	21/12/2015	20:30	R ROMEU BARBOSA, 225	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
42	AB06165089	HKU4149	VW/GOL 1.0	21/12/2015	16:37	AV DR FIDELIS REIS, 80	6122-00 Não dar pref a pedest/vef.não motor.na faixa a ele destinada	R\$ 153,23	R\$ 191,54
43	AB06165092	HLK8141	HONDA/CG150 FAN ESI	21/12/2015	16:43	AV DR FIDELIS REIS, 80	6122-00 Não dar pref a pedest/vef.não motor.na faixa a ele destinada	R\$ 153,23	R\$ 191,54
44	AB06169688	GMX7212	FORD/F 100	21/12/2015	07:32	AV. TONICO DOS SANTOS C/ AV. CRISTO REI, 0	5673-01 Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 68,10	R\$ 85,13
45	AB06171517	PVP7790	VW/GOL CL MC	22/12/2015	18:00	RUA GENERAL OSORIO, 174	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
46	AB06171520	FAL3001	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	22/12/2015	18:20	RUA.GENERAL OSORIO, 134	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
47	AB06171521	FAL3001	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	22/12/2015	18:20	RUA.GENERAL OSORIO, 134	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
48	AB06171528	HFU8310	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	22/12/2015	20:40	RUA PROFESSOR TERRA, 135	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
49	AB06171529	HKF9218	PEUGEOT/HOGGAR XLINE	22/12/2015	21:12	AV QUINZE DE NOVEMBRO, 582	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
50	AB06171530	PUB9384	FIAT/STRADA WORKING	22/12/2015	21:20	RUA PROFESSOR TERRA, 114	5380-00 Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
51	AB06171424	GZE4369	GM/CORSA MILENIUM	22/12/2015	09:42	AVENIDA ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 3987	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
52	AB06171432	HKM7384	HONDA/CG 150 SPORT	22/12/2015	11:31	AV DR FIDELIS REIS, 590	5681-00 Transitar na faixa/pista da direita de circulação exclusiva	R\$ 42,56	R\$ 53,20
53	AB06170735	HKJ6274	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/12/2015	07:35	RUA DELFIM MOREIRA, 925	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
54	AB06169810	GUN2992	VW/PARATI GL 1.8 MI	22/12/2015	11:21	BARAO DE ITUBERABA, 231	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
55	AB06137156	OXJ5236	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	22/12/2015	19:03	R CORONEL SAMPAIO, 62	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69

56	AB06137157	ENJ8758	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	22/12/2015	19:04	R CORONEL SAMPAIO, 40	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
57	AB06171514	HJI0882	VW/GOL 1.0	22/12/2015	17:45	R VISCONDE DO URUGUAI, 196	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
58	AB06137136	MJO3602	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	22/12/2015	17:54	RUA VISCONDE DO URUGUAI, 444	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
59	AB06171470	HMX4025	HONDA/CG 125 FAN KS	24/12/2015	14:42	AV DR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
60	AB06137139	DVR4010	FIAT/FIORINO FLEX	22/12/2015	18:07	R XV DE NOVEMBRO, 348	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
61	AB06137131	EMW7420	VW/VOYAGE 1.0	22/12/2015	17:19	RUA XV DE NOVEMBRO, 348	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
62	AB06137133	HKH3604	VW/FOX 1.0 GII	22/12/2015	17:26	RUA VISCONDE DO URUGUAI, 287	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
63	AB06137144	GUN3800	IMP/FORD ESCORT GLX 16VSW	22/12/2015	19:12	RUA VISCONDE DO URUGUAI, 286	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
64	AB06137145	HFB4831	I/FORD RANGER XLS CD2 25	22/12/2015	19:14	R.XV DE NOVEMBRO, 336	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
65	AB06137148	FJA1103	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/12/2015	20:40	R XV DE NOVEMBRO, 545	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
66	AB06137149	EPQ4653	FIAT/STRADA WORKING CD	22/12/2015	20:47	R XV DE NOVEMBRO, 348	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
67	AB06137153	HKH3998	GM/CORSA HATCH MAXX	22/12/2015	21:06	RUA XV DE NOVEMBRO, 545	5622-05 Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
68	AB06137154	HKH3998	GM/CORSA HATCH MAXX	22/12/2015	21:25	RUA XV DE NOVEMBRO, 545	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

69	AB06162922	GUN3587	VW/SANTANA 2000 MI	24/12/2015	10:10	RUA LAURO BORGES, 311	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
70	AB06162923	HHY0191	MMC/PAJERO TR4 FLEX	24/12/2015	11:29	RUA CORONEL ANTONIO RIOS, 290	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
71	AB06162924	KMF2539	GM/CORSA WIND	24/12/2015	15:59	PRACA RUI BARBOSA, 218	5193-00 Transportar crianças sem observância das normas de segurança	R\$ 153,23	R\$ 191,54
72	AB06162925	OWN9710	I/CHEV TRACKER LTZ AT	24/12/2015	16:05	PRACA RUI BARBOSA, 218	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
73	AB06110810	HAD4422	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	22/12/2015	16:37	AV.DOM LUIZ MARIA SANTANA, 146	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
74	AB06110809	ACW2424	I/FORD FUSION	22/12/2015	16:36	AV.DOM LUIZ MARIA SANTANA, 146	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
75	AB06161397	PUT1760	TRAXX/JL125-9	23/12/2015	16:53	AV DR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
76	AB06161399	OQL7300	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	23/12/2015	16:59	AV DR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
77	AB06162726	PUR3574	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	30/12/2015	19:30	R. JOSE DE ALENCAR C/ R. SAO BENEDITO,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
78	AB06162727	HBR2783	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	30/12/2015	19:32	RUA JOSE DE ALENCAR C/ RUA TRISTAO DE CASTRO,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
79	AB06162733	OQE5945	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	02/01/2016	04:02	RUA JOAQUIM ALVES RIBEIRO, 204	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
80	AB03748440	HCU7173	GM/CELTA 4P LIFE	22/12/2015	09:31	AV JOAO XXIII, 2378	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
81	AB03748441	FEW0953	FORD/KA FLEX	22/12/2015	09:32	AV JOAO XXIII, 2378	7315-00 Dirigir com o braço do lado de fora	R\$ 68,10	R\$ 85,13
82	AB03748442	HJC7222	HONDA/BIZ 125 ES	22/12/2015	08:40	AV JOAO XXIII, 2378	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20

83	AB03748443	PUC4980	HONDA/CG 150 TITAN EX	22/12/2015	08:46	AV JOAO XXIII, 2378	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
84	AB03748449	JTZ1089	VW/GOL SPECIAL	24/12/2015	11:05	AV JOAO XXIII, 2400	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
85	AB06171723	JUA9022	GM/CELTA	24/12/2015	13:21	AV DR FIDELIS REIS, 124	5681-00 Transitar na faixa/pista da direita de circulação exclusiva	R\$ 42,56	R\$ 53,20
86	AB06171724	HBU3554	GM/CLASSIC LIFE	24/12/2015	13:24	AV DR FIDELIS REIS, 124	5681-00 Transitar na faixa/pista da direita de circulação exclusiva	R\$ 42,56	R\$ 53,20
87	AB06171725	CXE4222	GM/ASTRA GL	24/12/2015	13:25	AV DR FIDELIS REIS, 124	5681-00 Transitar na faixa/pista da direita de circulação exclusiva	R\$ 42,56	R\$ 53,20
88	AB06171711	GWX7080	GM/VECTRA GL	24/12/2015	11:12	R.SAO VICENTE DE PAULA, 34	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
89	AB06171715	EVZ6827	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	24/12/2015	12:36	RUA BOM RETIRO C/ AV GUILHERME FERREIRA,	5673-01 Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 68,10	R\$ 85,13
90	AB06171730	HAD4572	FIAT/MAREA TURBO	25/12/2015	16:28	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3759	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
91	AB06171732	HTJ7761	RENAULT/MEGANESD DYN 16	25/12/2015	16:32	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 2582	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
92	AB06171736	GWX1489	VW/FUSCA 1500	25/12/2015	16:36	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3770	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
93	AB06171737	OMB7415	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	25/12/2015	16:37	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3806	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
94	AB06171480	OXD3888	RENAULT/SANDERO EXP1016V	25/12/2015	13:21	RUA JOSE BONIFACIO C/ RUA SAO JOAO, 0	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
95	AB06171483	GUN8774	FIAT/UNO FIORINO 1.5	24/12/2015	08:48	AV ELIAS CRUVINEL, 1755	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
96	AB06171502	OPX6756	COROLLA XEI20FLEX	24/12/2015	10:42	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 136	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
97	AB06171506	JVI3170	VW/GOL SPECIAL	24/12/2015	10:57	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 136	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
98	AB06171475	GXD4192	HONDA/CG 125 TITAN	25/12/2015	13:56	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 230	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13

99	AB06171478	GSK1830	VW/FUSCA 1300	25/12/2015	13:37	PRAÇA VICENTINO RODRIGUES CUNHA, 20	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
100	AB06171479	OPQ6476	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	25/12/2015	13:36	PRAÇA VICENTINO RODRIGUES CUNHA, 20	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
101	AB06171510	OPG9017	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	24/12/2015	11:12	RUA SAO VICENTE DE PAULO, 34	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
102	AB06171100	HKU1977	CITROEN/PICASSO II20EXC	24/12/2015	09:18	RUA SALDANHA MARINHO, 113	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
103	AB06171098	HNX9847	VW/GOL 1.6	24/12/2015	09:13	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 398	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
104	AB06171099	HKE3044	VW/GOL 1.0	24/12/2015	09:14	R MONSENHOR INACIO, 366	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
105	AB06171101	HMW3149	VW/GOL 1.6	24/12/2015	11:29	PRAÇA MANOEL TERRA, 421	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
106	AB06171108	GRD6011	FIAT/UNO MILLE IE	28/12/2015	10:48	RUA GOVERNADOR VALADARES, 470	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
107	AB06171316	GNC1687	VW/SAVEIRO LS	23/12/2015	09:48	AVENIDA DEPUTADO JOSE MARCUS CHEREM, 2227	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
108	AB06171439	EDV4011	I/FIAT SIENA ELX FLEX	28/12/2015	10:07	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 310	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
109	AB06171441	HJV8227	JTA/SUZUKI EN125 YES	28/12/2015	09:11	AV ELIAS CRUVINEL, 1715	7064-00 Conduzir motocicleta com os faróis apagados	R\$ 153,23	R\$ 191,54
110	AB06171442	HDE7148	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	28/12/2015	09:12	AV ELIAS CRUVINEL, 1715	7064-00 Conduzir motocicleta com os faróis apagados	R\$ 153,23	R\$ 191,54

111	AB06171448	GUN5878	GM/CORSA WIND	28/12/2015	10:08	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 310	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
112	AB06169965	HBU3239	CITREN/XSARA PICASSOGXA	24/12/2015	09:05	AV.NOSSA SENHORA DO DESTERRO C/ AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA ,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
113	AB06170607	DJT5110	HONDA/CG 125 TITAN KS	24/12/2015	10:00	AV DR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
114	AB06170742	NVT3650	I/HYUNDAI IX35 2.0	24/12/2015	10:05	AV SALDANHA MARINHO, 290	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
115	AB06170743	COH8282	GM/CORSA SUPER	24/12/2015	10:59	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 136	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
116	AB06170747	BOX3841	FIAT/UNO ELECTRONIC	28/12/2015	09:30	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 650	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
117	AB06170748	HAD3055	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/12/2015	09:30	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 650	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
118	AB06170864	FTQ3166	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	23/12/2015	18:35	AV GABRIELA CASTRO CUNHA C/ AV MAGNOLIAS,	6050-02 Avançar o sinal de parada obrigatória	R\$ 153,23	R\$ 191,54
119	AB06170865	OPF9755	HYUNDAI/TUCSON GLSB	28/12/2015	11:40	AVENIDA NENE SABINO, 460	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
120	AB06171091	GVW4168	FIAT/PALIO EL	24/12/2015	09:40	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 196	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
121	AB06169699	GUN8247	FORD/DEL REY GL	24/12/2015	09:50	RUA TRISTAO DE CASTRO, 70	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
122	AB06169701	COH5310	FIAT/PALIO EDX	24/12/2015	10:04	RUA TRISTAO DE CASTRO, 24	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
123	AB06169705	CYO6367	VW/GOL 1.6 RALLYE	28/12/2015	10:20	RUA TRISTAO DE CASTRO, 70	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
124	AB06169709	HFS1644	I/VW SPACEFOX COMFORT	28/12/2015	13:18	RUA TRISTAO DE CASTRO, 70	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
125	AB06137158	PUW5660	NISSAN/FRONTIER SL 4X4	24/12/2015	16:41	AV DJALMA CASTRO ALVES, 50	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69

126	AB06137181	HPX6618	GM/CELTA 4P LIFE	28/12/2015	21:23	RUA ROMEU BARBOSA, 184	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
127	AB06156854	HFH1573	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	24/12/2015	16:54	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 638	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 102,15	R\$ 127,69
128	AB06165097	PVF1129	HONDA/CG 150 TITAN EX	23/12/2015	17:14	AV DR FIDELIS REIS, 595	5819-02 Transitar com veículo em ciclovias, ciclofaixas	R\$ 459,70	R\$ 574,62
129	AB06165652	GWY2918	HONDA/CG 125 TITAN KS	26/12/2015	17:21	RUA JOAQUIM GOMES CAIADO, 115	7030-01 CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA	R\$ 153,23	R\$ 191,54
130	AB06167173	OWV1147	HONDA/CG 125 FAN KS	24/12/2015	17:07	ARTHUR RODRIGUES TEIXEIRA, 74	5835-00 DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES	R\$ 102,15	R\$ 127,69
131	AB06168961	HBV7526	HONDA/CG 150 TITAN ESD	27/12/2015	02:06	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 1630	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
132	AB06169692	OWJ6824	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	23/12/2015	10:25	RUA TRISTAO DE CASTRO, 70	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
133	AB06169693	OQJ9619	I/HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	23/12/2015	10:25	RUA TRISTAO DE CASTRO, 70	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
134	AB01310538	BRF6609	VW/GOL CL	26/12/2015	01:05	RUA MAJOR JUVENAL RAMOS VASC, 40	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
135	AB06167319	HGD6330	HONDA/CG 150 TITAN ESD	03/01/2016	16:26	AV. RANDOLFO BORGES JUNIOR, 6115	7030-02 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/ capacete s/ viseira/óculos proteção	R\$ 153,23	R\$ 191,54
136	AB06170241	LCL6279	IMP/SEAT IBIZA SXE	05/01/2016	10:50	AV DR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
137	AB06170652	HGD5016	JTA/SUZUKI EN125 YES	05/01/2016	10:50	AV DR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
138	AB06170755	HDE7502	HONDA/CG 150 TITAN ES	30/12/2015	09:55	AV.EDILSON L. MENDES, 1211	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

139	AB06171344	HDE7446	HONDA/BIZ 125 ES	06/01/2016	08:38	RUA IRLO AUGUSTO R GALVAO, 28	7030-02 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/ capacete s/ viseira/óculos proteção	R\$ 153,23	R\$ 191,54
140	AB06161841	HMA8992	HONDA/CG150 FAN ESI	05/01/2016	09:32	AV DONA MARIA SANTANA BORGES, 1405	5835-00 DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES	R\$ 102,15	R\$ 127,69
141	AB06161842	HMA8992	HONDA/CG150 FAN ESI	05/01/2016	09:32	AV DONA MARIA SANTANA BORGES, 1405	5819-04 Transitar com o veículo em canteiros centrais	R\$ 459,69	R\$ 574,61
142	AB05115835	NGA0422	YAMAHA/XT 660R	07/01/2016	15:55	RUA DAS ACUCENAS, 141	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69

Uberaba, 29 de janeiro de 2016.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DA SEDEST

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte (SEDEST), com fulcro no **art.12** da resolução nº **404/12** do **CONTRAN**, tendo em vista, que foram esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal, vem, pelo presente **EDITAL NOTIFICAR**, os proprietários dos veículos abaixo identificados da aplicação da Penalidade por Infração às Leis de Trânsito (Lei nº9.503/97), ficando os mesmos ciente de que dispõem do prazo de **30(trinta) dias**, contando desta publicação, para, querendo, efetuar o pagamento da multa com desconto de **20%(vinte por cento)**, ou apresentar junto à **SEDEST** recurso contra a penalidade a ser julgada pela **JARI-UBERABA**.

1	AB01289865	DWD5779	FIAT/PUNTO ELX 1.4	07/05/2010	09:47	AVENIDA GETULIO GUARITA, 357	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
2	AB06115684	GZE3519	FIAT/PALIO YOUNG	24/10/2014	11:28	AV GETULIO GUARITA, 250	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
3	AB06114831	HKU1497	CITROEN/C3 XTR 14 FLEX	02/10/2014	17:26	R.SAO SEBASTIAO, 611	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
4	AB06118451	CCG2530	VW/GOL CLI	26/10/2014	10:32	R. ADELINO JOSE PINHEIRO, 120	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
5	AB06119101	HLO9770	FIAT/UNO VIVACE 1.0	13/11/2014	10:15	PCA.FREI EUGENIO, 144	5541-02 Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	R\$ 42,56	R\$ 53,20
6	AB01310846	DER5635	VW/GOL 16V PLUS	13/01/2011	16:20	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 74	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20

7	AB03768671	HIH6323	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	11/11/2011	13:59	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4050	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
8	AB05145112	NWE3369	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	13/10/2013	11:58	AV. TONICO DOS SANTOS C/ AV. CRISTO REI,	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
9	AB06145694	HTT6837	GM/S10 RODEIO D	05/05/2015	11:45	RUA ITUIUTABA C/ RUA CONCEICAO DAS ALAGOAS,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	AB06146489	IPF8261	GM/S10 ADVANTAGE D	13/05/2015	12:46	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1340	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
11	AB06155030	HER7420	VW/GOL 1.0	14/10/2015	15:50	RUA SENADOR PENA, 376	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
12	AB06165573	FNE0680	I/CHEV SONIC LTZ HB AT	17/11/2015	22:50	RUA SAO BENEDITO C/ AV. ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
13	AB01320343	GRO8215	FIAT/PALIO EDX	19/11/2015	07:05	R ANESIO LEITE, 820	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
14	AB06162541	HGB5866	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	23/11/2015	08:42	RUA TRISTAO DE CASTRO, 24	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
15	AB06168842	AWQ2507	VW/FOX 1.6 HIGHLINE GII	16/11/2015	13:08	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 234	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
16	AB06162330	HJV8608	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	30/11/2015	11:01	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4240	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
17	AB06162552	BAS1208	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	30/11/2015	09:15	AV GETULIO GUARITA, 214	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
18	AB05111550	GYK3292	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/12/2015	11:45	RUA IMIDIO PEREIRA DE SOUZA, 75	7056-01 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda	R\$ 153,23	R\$ 191,54
19	AB06123542	OPM0068	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	24/11/2015	21:42	AV. ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA C/ AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
20	AB06165579	HMX4297	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	28/11/2015	15:20	AV GABRIELA CASTRO CUNHA C/ AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
21	AB06167380	HLU5275	VW/GOL 1.0	26/11/2015	10:17	AVENIDA GETULIO GUARITA, 57	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20

22	AB06167382	HHY2239	I/RENAULT CLIO PRI1616VS	26/11/2015	11:58	RUA JOSE DE ALENCAR, 1222	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
23	AB06167737	EVJ2640	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	27/11/2015	02:30	RUA PERNAMBUCO, 1738	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
24	AB06168349	NLH6657	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	26/11/2015	13:16	PRAÇA MANOEL TERRA, 330	5410-00 Estacionar em desacordo com o estabelecido no c.t.b.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
25	AB06168356	PWU1341	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/11/2015	13:54	RUA TRISTAO DE CASTRO, 870	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
26	AB06169041	PVJ7000	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/11/2015	07:28	AV. TONICO DOS SANTOS, 800	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
27	AB06169043	HAD3552	FIAT/UNO MILLE FIRE	26/11/2015	10:13	RUA TRISTAO DE CASTRO, 70	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
28	AB06169050	GOO8213	VW/GOL 16V	30/11/2015	08:04	AV JOAO XXIII, 1509	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
29	AB06169281	LAJ1251	GM/CORSA SUPER	26/11/2015	12:33	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1861	5592-00 Parar afastado da guia a mais de 1m	R\$ 68,10	R\$ 85,13
30	AB06169282	LAJ1251	GM/CORSA SUPER	26/11/2015	12:33	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1861	5622-02 Parar sobre faixa destinada a pedestres	R\$ 42,56	R\$ 53,20
31	AB06169284	OPJ5554	I/FORD FIESTA SE HA	26/11/2015	12:33	AVENIDA SANTA BEATRIZ DA SILVA, 1861	5592-00 Parar afastado da guia a mais de 1m	R\$ 68,10	R\$ 85,13
32	AB06169519	OLY1421	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	24/11/2015	11:08	AVENIDA GETULIO GUARITA, 130	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
33	AB06169526	GWX4551	FIAT/PALIO ELX	24/11/2015	12:19	RUA SALDANHA MARINHO, 290	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
34	AB06169534	KCF2436	FORD/PAMPA L	24/11/2015	10:33	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 310	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
35	AB06169560	HLH9019	GM/CELTA 2P SPIRIT	26/11/2015	16:50	AV GETULIO GUARITA, 250	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
36	AB06169586	HKM2707	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	30/11/2015	11:17	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA BARAO DE ITUBERABA,	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69

37	AB06169587	HKM2707	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	30/11/2015	11:17	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA BARAO DE ITUBERABA,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
38	AB06169588	HKM2707	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	30/11/2015	11:19	R.BARAO DE PONTE ALTA, 50	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
39	AB06169599	DRX5359	HONDA/C100 BIZ ES	27/11/2015	16:12	AV DR FIDELIS REIS, 125	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
40	AB06169606	ORB2273	FIAT/STRADA WORKING CE	27/11/2015	17:38	AVENIDA GABRIELA CASTRO CUNHA, 101	5630-00 Parar no cruzamento prejudicando circulação veículo/pedestre	R\$ 68,10	R\$ 85,13
41	AB05122912	GOB8071	VW/GOL 1000	10/11/2015	17:15	AV.DOM LUIS MARIA SANTANA, 141	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
42	AB05147138	HID2969	FIAT/PUNTO ELX 1.4	04/11/2015	13:30	RUA JOSE PRATA SOBRINHO C/ ARLINDO DE MELO,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
43	AB06158759	PWB8397	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	14/11/2015	14:25	RUA PADRE FRANCISCO ROCHA C/RUA TIRADENTES,	5967-00 Ultrapassar sobre linha dupla/simples amarela contínua	R\$ 153,23	R\$ 191,54
44	AB06162081	HAW6315	HONDA/CG 125 TITAN KS	30/11/2015	11:05	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4240	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
45	AB06162419	HIV0510	NISSAN/FRONTIER S 4X4	30/10/2015	09:52	PRAÇA MANOEL TERRA, 280	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
46	AB06162543	NYB4858	I/VW SPACEFOX TREND GII	23/11/2015	09:28	RUA VIGARIO SILVA, 144	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
47	AB06162564	HKU1999	FORD/F250 XLT W21	25/11/2015	09:40	AV.DOM LUIS SANTANA, 146	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
48	AB06165458	PWS1840	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	04/11/2015	10:00	PCA. FREI EUGENIO, 128	5487-00 Estacionar o veículo ao lado de outro veículo em fila dupla.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
49	AB06165544	NKZ4450	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	13/11/2015	12:05	AV. PADRE EDIE BERNARDES, 685	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

50	AB06166732	BKR9359	FIAT/UNO CS	31/10/2015	09:38	AVENIDA DEPUTADO JOSE MARCUS CHEREM, 2227	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
51	AB06167148	PUU4921	HONDA/BIZ 125 EX	07/11/2015	16:28	AV DR RANDOLFO BORGES JR, 2435	5207-00 Dirigir sem atenção ou cuidados indispensáveis à segurança	R\$ 42,56	R\$ 53,20
52	AB06167213	DKB8906	FIAT/PALIO FIRE	03/11/2015	11:23	RUA SAO BENEDITO, 951	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
53	AB06167240	GQK4309	H/HONDA CBX 150 AERO	22/11/2015	14:00	PRACA DR CARLOS TERRA, 291	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
54	AB06167521	ETN4782	GM/S10 EXECUTIVE D	07/11/2015	18:42	AV.LEOP.DE OLIVEIRA C/ RUA ALFEM PAIXAO,	5185-02 Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	R\$ 102,15	R\$ 127,69
55	AB06167522	ETN4782	GM/S10 EXECUTIVE D	07/11/2015	18:42	RUA ALFEM PAIXAO C/AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA,	6858-00 Transitar com lotação excedente	R\$ 68,10	R\$ 85,13
56	AB06167523	ETN4782	GM/S10 EXECUTIVE D	07/11/2015	18:42	AV.LEO.DE OLIVIERA C/ RUA ALFEN PAIXAO,	5193-00 Transportar crianças sem observância das normas de segurança	R\$ 153,23	R\$ 191,54
57	AB06167545	LVN0034	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	12/11/2015	09:51	PRAÇA DR. THOMAZ ULHOA, 446	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
58	AB06168455	CIJ1297	GM/CORSA GL	24/10/2015	11:24	AVENIDA CAPITAO MANOEL PRATA, 479	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
59	AB06168583	HFU9130	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	10/11/2015	07:26	AV. TONICO DOS SANTOS C/ AV. CRISTO REI,	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
60	AB06168584	OPN5020	VW/GOL 1.0 GIV	10/11/2015	07:08	AV. TONICO DOS SANTOS, 877	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
61	AB06168822	PVC7381	HONDA/CG 150 TITAN ESD	13/11/2015	10:56	AVENIDA GETULIO GUARITA, 61	7064-00 Conduzir motocicleta com os faróis apagados	R\$ 153,23	R\$ 191,54
62	AB06168824	BVI4584	HONDA/NX 350 SAHARA	13/11/2015	10:59	AVENIDA GETULIO GUARITA, 61	7064-00 Conduzir motocicleta com os faróis apagados	R\$ 153,23	R\$ 191,54
63	AB06168863	GTH5913	GM/CORSA WIND	16/11/2015	14:06	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 1270	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
64	AB06168881	HHY0475	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/11/2015	12:09	R.OSVALDO CRUZ, 1026	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
65	AB06169014	GWX9799	GM/CORSA WIND	17/11/2015	11:02	RUA TRISTAO DE CASTRO, 70	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20

66	AB06169022	HLR0377	MMC/L200 OUTDOOR	17/11/2015	06:48	AV. TONICO DOS SANTOS C/ AV. CRISTO REI,	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
67	AB06169034	OXA9544	FIAT/STRADA WORKING	19/11/2015	10:21	RUA SAO BENEDITO, 919	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
68	AB06169270	HFU9130	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	21/11/2015	18:59	AVENIDA CERES C/ AVENIDA LUCAS BORGES,	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
69	AB06169271	HJK9059	MMC/L200 4X4 GL	22/11/2015	13:24	PC DOUTOR CARLOS TERRA, 291	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13

Uberaba, 29 de janeiro 2016.

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DA SEDEST

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 026/2016

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS DE COORDENADOR ADJUNTO, ASSISTENTE E OFICINEIRO PARA O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 252/2015, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1353, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, Roberto Luiz de Oliveira, Secretário de Desenvolvimento Social, e Fernando Carlos Hueb de Menezes, Chefe de Gabinete, através da Superintendência de Políticas da Juventude, todos do Município de Uberaba – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 252/2015 publicado no Jornal Porta Voz nº1353, a divulgação do resultado da análise do recurso interposto face à divulgação do RESULTADO PARCIAL do Processo Seletivo Simplificado para as **FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS DE COORDENADOR ADJUNTO, ASSISTENTE E OFICINEIRO PARA O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ANNE CRISTINE DE ARAUJO FARIA, RG MG10727588 SSP/MG. RECURSO INDEFERIDO.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba 29 de janeiro de 2016.

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Roberto Luiz de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fernando Carlos Hueb de Menezes
CHEFE DE GABINETE

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 027/2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS DE COORDENADOR ADJUNTO, ASSISTENTE E OFICINEIRO PARA O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, Roberto Luiz de Oliveira, Secretário de Desenvolvimento Social, e Fernando Carlos Hueb de Menezes, Chefe de Gabinete, através da Superintendência de Políticas da Juventude, todos do Município de Uberaba – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº252/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº.1353 de 04 de dezembro de 2015, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para as funções públicas temporárias de **COORDENADOR ADJUNTO, ASSISTENTE E OFICINEIRO PARA O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

FUNÇÃO PÚBLICA: COORDENADOR ADJUNTO

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Nota da Avaliação Psicológica	Nota total	Situação
1º.	CLEMIZIA MARTINS	MG3800441	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º.	MARIA APARECIDA FERREIRA	MG6530123	50,0	48,0	98,0	CLASSIFICADO
3º.	ALESSANDRA HELENA DOS SANTOS	MG11283132	50,0	48,0	98,0	CLASSIFICADO
4º.	AMANDA PRATA DA SILVA	MG12920308	47,0	50,0	97,0	CLASSIFICADO
5º.	MARIA CLELIA VAZ ARAUJO	MG4722096	47,0	48,0	95,0	CLASSIFICADO
6º.	ANA CRISTINA DE JESUS SILVA	366914303	37,0	50,0	87,0	CLASSIFICADO
7º.	RENATA KARIME COSTA SILVA MELO	MG8612360	37,0	50,0	87,0	CLASSIFICADO
8º.	MARCIA REGINA DA SILVA	MG14974746	37,0	48,0	85,0	CLASSIFICADO
9º.	DEISE CRISTINA VIEIRA	MG9032410	35,0	50,0	85,0	CLASSIFICADO
10º.	ANNE CHRISTINE DE ARAUJO FARIA	MG10727588	27,0	48,0	75,0	CLASSIFICADO
11º.	JANAINA PRATES LEAL SILVA	MG11526532	25,0	46,0	71,0	CLASSIFICADO
12º.	DARLENE MARIA FERREIRA NEVES	M6882557	17,0	50,0	67,0	CLASSIFICADO
13º.	BRUNA MARIA CAPELI	95359027	17,0	50,0	67,0	CLASSIFICADO
14º.	ALINE SILVA BONFIM	46920731	9,0	50,0	59,0	CLASSIFICADO
	RUTHNEA VIEIRA	MG8536432	50,0	0,0	50,0	DESCCLASSIFICADO

FUNÇÃO PÚBLICA: ASSISTENTE

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Nota da Avaliação Psicológica	Nota total	Situação
1º.	BEATRIZ ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	MG8588985	43,0	50,0	93,0	CLASSIFICADO
2º.	THARLYSSON STHEFANNO DE AZEVEDO MACEDO	15416258	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
3º.	MARIA DA GUARDA LIRA NETA	401371	24,0	50,0	74,0	CLASSIFICADO
4º.	DANIELLE GISLAINE BARBOSA	4933262	20,0	48,0	68,0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO PÚBLICA: OFICINEIRO

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Nota da Avaliação Psicológica	Nota total	Situação
1º.	NEWTON DA SILVA BORGES	18142006	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO
2º.	RAFAEL MONTEIRO SILVA	MG15097867	25,0	50,0	75,0	CLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de janeiro de 2016.

Roberto Luiz de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fernando Carlos Hueb de Menezes
CHEFE DE GABINETE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 028/2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº255/2015 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1353 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº255/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº1353 de 04 de dezembro de 2015, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Nota da Avaliação Psicológica	Nota total	Situação
1º.	MARIANA CHRYSTINA JOSE LEMOS COSTA	M2793638	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º.	MARILAINE DAS GRAÇAS ROSA DE MELO	MG3541789	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3º.	ELIZABETE OLIVEIRA SILVA	MG11517135	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4º.	KARINA BARBOSA DE OLIVEIRA	MG16274291	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5º.	ANITA SILVA BERNARDES	03356	50,0	49,0	99,0	CLASSIFICADO
6º.	MARCIA DE FATIMA SOUTO	MG13550750	50,0	49,0	99,0	CLASSIFICADO
7º.	ROSALIA COBO	MG2891408	50,0	48,0	98,0	CLASSIFICADO
8º.	LIGIAMAR INES FERREIRA	MG3403610	50,0	48,0	98,0	CLASSIFICADO
9º.	ROSILANE APARECIDA FERNANDES	MG18258895	50,0	48,0	98,0	CLASSIFICADO
10º.	ADRIANA ROSA DE QUEIROZ	MG13567851	50,0	48,0	98,0	CLASSIFICADO
11º.	SIMONE COSTA AMORMINO FARIA	M4773607	50,0	47,0	97,0	CLASSIFICADO
12º.	JANAINA APARECIDA GOULART	MG12152064	50,0	47,0	97,0	CLASSIFICADO
13º.	SILVIA LETICIA PEREIRA DE SOUZA	MG 12624205	50,0	47,0	97,0	CLASSIFICADO
14º.	ANA PAULA AMANCIO	MG7524240	50,0	46,0	96,0	CLASSIFICADO
15º.	VIVIAN APARECIDA BEVILACQUA	296255245	50,0	46,0	96,0	CLASSIFICADO
16º.	ROBERTA DA CUNHA PARONETTO	MG11484466	50,0	46,0	96,0	CLASSIFICADO
17º.	LILIANE VIEIRA CORDEIRO	MG12895482	50,0	46,0	96,0	CLASSIFICADO
18º.	ANA LUCIA DA SILVA	142020278	50,0	45,0	95,0	CLASSIFICADO
19º.	MARCIA APARECIDA DE SOUSA SILVA	MG11199615	50,0	45,0	95,0	CLASSIFICADO
20º.	LUCIA HELENA FERNANDES DA COSTA	M4583041	50,0	45,0	95,0	CLASSIFICADO
21º.	SANDRA APARECIDA NASCIMENTO	MG9050749	50,0	45,0	95,0	CLASSIFICADO
22º.	CLEBER APARECIDO DA SILVA	MG5732985	50,0	45,0	95,0	CLASSIFICADO
23º.	GEISLA GONCALVES ALVES	MG15554003	50,0	45,0	95,0	CLASSIFICADO
24º.	JANICE CRISTINA ALVES	MG3700473	50,0	44,0	94,0	CLASSIFICADO

25º.	SIMONE ABADIA SILVA CARVALHO	MG7580025	50,0	44,0	94,0	CLASSIFICADO
26º.	LUCIMAR MARIA DA CRUZ	MG6804538	50,0	44,0	94,0	CLASSIFICADO
27º.	LYSIAS JACQUELINE DA CRUZ ARAUJO	MG12060250	50,0	44,0	94,0	CLASSIFICADO
28º.	WAGNER MESSIAS	M5731468	50,0	43,0	93,0	CLASSIFICADO
29º.	VANIA MARIA DA SILVA	M5303614	50,0	43,0	93,0	CLASSIFICADO
30º.	ANDRESA ALVES DA MATA	MG11796753	50,0	43,0	93,0	CLASSIFICADO
31º.	LILIAN BORGES HONORATO LIRA	MG11125912	50,0	43,0	93,0	CLASSIFICADO
32º.	SILVANA ANGELONI BOTELHO PIMENTA	MG13393823	50,0	42,0	92,0	CLASSIFICADO
33º.	LUCEMAR MATIAS	MG4723461	50,0	42,0	92,0	CLASSIFICADO
34º.	LUCIENE LIMA DE SOUZA	MG7185400	50,0	42,0	92,0	CLASSIFICADO
35º.	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ	MG11538723	50,0	42,0	92,0	CLASSIFICADO
36º.	ANA CLÁUDIA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	MG5417971	50,0	41,0	91,0	CLASSIFICADO
37º.	ELZA DE SOUZA MONTEIRO	MG10686079	50,0	41,0	91,0	CLASSIFICADO
38º.	KEINA ARIANA SILVA CRUZ	MG16584520	50,0	41,0	91,0	CLASSIFICADO
39º.	NAIR FAUSTINO SOUZA RIBEIRO	M5418330	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
40º.	GLAUCIA APARECIDA MONTEIRO CHAVES	M7979793	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
41º.	MICHELLE DE SOUZA MONTEIRO	MG12057734	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
42º.	ANA MARIA RAFAEL SANJUAN DE CASTRO	MG259563	50,0	39,0	89,0	CLASSIFICADO
43º.	SUELI MARIA GODOY SANTOS	MG5780811	50,0	39,0	89,0	CLASSIFICADO
44º.	FLAVIA PASSOS TOMÉ	MG11380007	50,0	38,0	88,0	CLASSIFICADO
45º.	MARIA GORETE DA SILVEIRA	MG2828802	45,0	42,0	87,0	CLASSIFICADO
46º.	SELMA ROGERIO DA SILVA	M7307411	40,0	39,0	79,0	CLASSIFICADO
47º.	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA ALVES	MG17588452	40,0	39,0	79,0	CLASSIFICADO
48º.	ROSELI OLIVEIRA FORNAZIER	MG10998642	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
49º.	NYDIA VIEIRA MACHADO	MG4010899	15,0	41,0	56,0	CLASSIFICADO
50º.	ANA CARLA SANTINA DA SILVA	MG14103587	10,0	42,0	52,0	CLASSIFICADO
	SONIA MARIA DE JESUS PEREIRA	MG7725848	50,0	AUSENTE	50,0	DESCLASSIFICADO
	SIMONE APARECIDA RIBEIRO	MG5782169	50,0	AUSENTE	50,0	DESCLASSIFICADO
	CARLA BEATRIZ ZAGO	M8545805	50,0	AUSENTE	50,0	DESCLASSIFICADO
	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	MG4782841	45,0	AUSENTE	46,0	DESCLASSIFICADO
	ANGELITA MARIANA COSTA	MG18560754	10,0	AUSENTE	10,0	DESCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de janeiro de 2016.

Marco Túlio Azevedo Cury
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 029/2016

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA
TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL**

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **ASSISTENTE SOCIAL**, autorizado pelo Edital Nº257/2015 publicado no Jornal Porta Voz nº1353 de 04 de dezembro de 2015.

Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos no Quadro I e itens 2 e 3 do Edital de Abertura, tendo portanto suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE
ALINE ANDRADE CUNHA	MG17005529
ALINE COSTA DOS SANTOS	MG15347933
ANDRE LUIS DA SILVA	MG12868305
BRUNA DANIELLE SILVA FERREIA	16645199
CAROLINE ALVES DA SILVA	MG16070371
CASSIA DAVILA CARNEIRO BORGES	MG6852807
CLAUDIA GOMES SILVA SOARES RIBEIRO	MG6852041
DANIEL MATEUS FARIA	14932313
DANIEL SILVA CARVALHO OLIVEIRA	MG18978287
DILVANIA APARECIDA SANTOS VILAS BOAS	MG11678229
DOROTEIA PAIVA RIBEIRO DE CAMPOS	MG5561241
ELIANE MIRANDA SANTOLIN	054026323
ERINEIA APARECIDA BARROSO CAETANO OLIVEIRA	239414755
FABRICIO AUGUSTO ARAÚJO RIBEIRO	MG15985878
GABRIELLA FERNANDA BARCELOS CRIPA	MG17598770
GEISIELE APARECIDA SILVA SANTOS	19455220
IARA NASCIMENTO PEREIRA	36487450-8
JESSICA MELO DE OLIVEIRA	15121299
JULIANA GRAZIELA GONÇALVES	MG11138715
KARLA BITTAR SAYEG	M6856542
KELVIN CASTER FRAGOSO GARCIA	MG18163601
LEONILDA BARBOSA DA SILVA	389152
LUDINÉIA EVANGELISTA SOUSA	3184516
LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO	M7544358
MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	MG5732187
MARIANA DOS REIS FERNANDES FABRE	11550826
MARIANA ANDREIA ROSA	MG11755742
MARIENE CUNHA DA SILVA	17051045
MARÍLIA DE FÁTIMA VIEIRA	M5730325
MARISA BENOTI	6559635
NATHALIA FERNANDA PAROLINI REIS	MG8020340
NAYARA GONÇALVES CARDOSO	17715570
REGINA APARECIDA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS	MG4721442
REGIS DE MELO SANTANA	5376405-3
TAIRINE APARECIDA DE SOUZA	MG16297406
TALITA CRISTINA BORGES BIZAO	MG12603045
TAMIRES MATIOLI CÂNDIDO	MG16643728
VALQUIRIA MARQUES	MG8458059

VANESSA RICARDO BARBOSA	551256412
VITOR HUGO RABELO ALVES	12421555

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 29 de janeiro de 2016.

Marco Túlio Azevedo Cury
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 030/2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº257/2015 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1353 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº257/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº1353 de 04 de dezembro de 2015, a homologação do **RESULTADO PARCIAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º.	MARIA APARECIDA FERREIRA	MG6530123	100,0	CLASSIFICADO
2º.	ELIANA MARTINELLI CAETANO MARINELLI	MG6153014	100,0	CLASSIFICADO
3º.	RAQUEL MARIA CASSIMIRO	M8309123	100,0	CLASSIFICADO
4º.	JOANA DARC APARECIDA BRAZ	MG10155683	100,0	CLASSIFICADO
5º.	ADRIANA FLORENCIO PADUA	MG10727775	100,0	CLASSIFICADO
6º.	ZILDA CRISTINA DOS SANTOS	MG 12942715	100,0	CLASSIFICADO
7º.	ANA CAROLINA FERNANDES SILVA	470956215	100,0	CLASSIFICADO
8º.	CAMILA CRISTINA CARVALHO DE ARAUJO	MG15574845	96,0	CLASSIFICADO
9º.	RENATA KARIME COSTA SILVA MELO	MG8612360	94,0	CLASSIFICADO
10º.	YURIA BATISTA CASSIANO	MG15088481	93,0	CLASSIFICADO
11º.	THAMILA DE LOURDES TEIXEIRA	MG15684517	93,0	CLASSIFICADO
12º.	ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA	MG8938908	87,0	CLASSIFICADO
13º.	VIVIANE CHAGAS FELIZARDO	M7525869	87,0	CLASSIFICADO
14º.	DENISE ROCHA DA SILVA	M8501508	87,0	CLASSIFICADO
15º.	CRISTIANO BOAVENTURA DE ABREU	MG11143146	87,0	CLASSIFICADO
16º.	MARCIA MARIA DE CARVALHO	MG10727818	87,0	CLASSIFICADO
17º.	CARLA RENATA LELIS ROSA	MG11860116	87,0	CLASSIFICADO
18º.	MARCIA REGINA DA SILVA	MG14974746	83,0	CLASSIFICADO
19º.	IRENILDE DIAS GUIMARAES	MG17707062	83,0	CLASSIFICADO
20º.	ROSANGELA CONSUELO GOMES	MG4779068	83,0	CLASSIFICADO
21º.	ROSELI DA COSTA TEIXEIRA E FERREIRA	M5417950	83,0	CLASSIFICADO

22º.	RITA DE CASSIA MENDONÇA COLUCI	24161286X	83,0	CLASSIFICADO
23º.	RUTHNEA VIEIRA	MG8536432	83,0	CLASSIFICADO
24º.	ELAINE CRISTINA SANTANA	M9108178	83,0	CLASSIFICADO
25º.	ELIANE BEATRIZ DA SILVA MARQUES DE SOUSA	MG11571024	83,0	CLASSIFICADO
26º.	LARISSA BEATRIZ SILVESTRE	MG13091826	83,0	CLASSIFICADO
27º.	KELLE ALVES SOUZA	MG12574036	83,0	CLASSIFICADO
28º.	LILIAN MARIANA GOMES	MG 13489726	83,0	CLASSIFICADO
29º.	IRIS APARECIDA RUGUE NOGUEIRA	MG20074167	81,0	CLASSIFICADO
30º.	CRISTIANE PROVENZANO COUTO	M8983006	81,0	CLASSIFICADO
31º.	ROSANA BEATRIZ GETULIO MARÇAL	MG12942221	81,0	CLASSIFICADO
32º.	SUELI APARECIDA CRUVINEL FARIA	MG8294059	80,0	CLASSIFICADO
33º.	WANDERLI APARECIDA DA SILVA	123679941	79,0	CLASSIFICADO
34º.	AMANDA PRATA DA SILVA	MG12920308	79,0	CLASSIFICADO
35º.	ELIZABETH PEREIRA ALVES DA SILVA	M194490	71,0	CLASSIFICADO
36º.	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	MG5783869	71,0	CLASSIFICADO
37º.	BRUNA ALMEIDA MENDES	MG13678931	71,0	CLASSIFICADO
38º.	MARIA DE LOURDES CORREA MORAES	M1464521	70,0	CLASSIFICADO
39º.	FERNANDA CLARA GUTIERREZ DA SILVA	M3733607	70,0	CLASSIFICADO
40º.	EZIO DOS SANTOS	MG6531129	70,0	CLASSIFICADO
41º.	ELMA FLAVIA DE OLIVEIRA	MG8044889	70,0	CLASSIFICADO
42º.	LILIA JANE VIEIRA DA SILVA	MG14386148	70,0	CLASSIFICADO
43º.	ARIANA SILVA FERREIRA	MG11987494	70,0	CLASSIFICADO
44º.	MARCELLA VIEIRA DE LOURENÇO	MG14956688	70,0	CLASSIFICADO
45º.	PRISCILA MAITARA AVELINO RIBEIRO	MG17.213.489	68,0	CLASSIFICADO
46º.	ALESSANDRA BARBARA CRUZ E PRATA	MG11884137	67,0	CLASSIFICADO
47º.	FABIOLA PALHARES GUISSONI	MG12547234	65,0	CLASSIFICADO
48º.	CRISTINA APARECIDA SOARES	254951028	64,0	CLASSIFICADO
49º.	PATRICIA MENDES MONTEIRO	34547658X	64,0	CLASSIFICADO
50º.	CLAUDIA HELOISA SPARNS DE FREITAS	278775494	64,0	CLASSIFICADO
51º.	DAYANE CRISTINA DE ANDRADE SOUSA	MG14039741	64,0	CLASSIFICADO
52º.	ADRIANA DE MEDEIROS GOMES	M4584105	58,0	CLASSIFICADO
53º.	ESLENE PAULA DE PAIVA	MG12976530	58,0	CLASSIFICADO
54º.	ROSANNE AFONSO DE OLIVEIRA	MG16171046	58,0	CLASSIFICADO
55º.	PAULA PIRES CASTANHEIRA DE FREITAS	MG13611894	55,0	CLASSIFICADO
56º.	ALINE SILVA BONFIM	46920731	55,0	CLASSIFICADO
57º.	WALKIRIA CRISTINA DOS SANTOS	M7589299	50,0	CLASSIFICADO
58º.	DANIELA CUNHA BENTO	MG12411724	50,0	CLASSIFICADO
	JESSICA ROCHA DOS SANTOS	MG16458995	48,0	DESCCLASSIFICADO
	PATRICIA QUADROS BARBOSA	6072265967	45,0	DESCCLASSIFICADO
	GILVANI APARECIDA COSTA RIBEIRO	MG11311793	39,0	DESCCLASSIFICADO
	ANGELITA BRASILEIRO CAETANO BARCELOS	MG8640441	30,0	DESCCLASSIFICADO
	EDILENE MARIA DOS SANTOS COSTA	M7809031	28,0	DESCCLASSIFICADO
	CARLA ARANTES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	MG14347626	27,0	DESCCLASSIFICADO

	AMANDA ALVES FERREIRA	MG15040762	20,0	DESCCLASSIFICADO
	DEBORA RODRIGUES FREIRE	MG17463305	20,0	DESCCLASSIFICADO
	CLEISE DE FÁTIMA FERREIRA	MG3286062	20,0	DESCCLASSIFICADO
	DANILA RAQUEL CARNEIRO GONÇALVES	MG11969847	18,0	DESCCLASSIFICADO
	ANDREIA LOUREIRO DE OLIVEIRA	MG5020979	14,0	DESCCLASSIFICADO
	DANIELLE ALICE LEMES MOURA	MG10909111	14,0	DESCCLASSIFICADO
	MARLENE MARIA DE FATIMA COELHO	MG1410407	08,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIA JOSE FERREIRA	MG11147352	08,0	DESCCLASSIFICADO
	VALDILENE DE OLIVEIRA CAETANO	MG13181484	08,0	DESCCLASSIFICADO
	THATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	MG13799849	00,0	DESCCLASSIFICADO

Recursos:

Nos termos do item 7 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: **ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentada, protocolada no DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luiz Maria Santana nº. 141, Bairro Santa Marta, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** após a divulgação da homologação parcial do resultado durante no horário das 12:00 às 17:00 horas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato.

O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o documento de identidade oficial com foto.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 4.2 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 29 de janeiro de 2016.

Marco Túlio Azevedo Cury
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária Municipal de Educação - SEMED, Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4178, de 1º de junho de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, que por meio da Secretaria Municipal de Educação, foi beneficiado com os recursos provenientes do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para as seguintes Contas Vinculadas (Prefeitura Municipal de Uberaba), conforme descrito abaixo:

CONTA VINCULADA		DATA	VALOR TOTAL	DESTINO
30082-9	(PMU/QSE)	14/01/2016	R\$ 461.072,93	Repasse Quota Salário Educação
91.319-7	(PMU/PAR)	22/01/2016	R\$ 77.622,05 R\$ <u>97.036,68</u> R\$ 174.658,73	Destinados à construção de duas Unidades Escolares de Educação Infantil de seis salas (Jardim Itália II e Parque São José)

Uberaba, 28 de janeiro de 2016.

Prof.^a Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária Municipal de Educação - SEMED, Prof.^a Silvana Elias da Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4178, de 1º de junho de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, que por meio da Secretaria Municipal de Educação, foi beneficiado com os recursos provenientes do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para as seguintes Contas Vinculadas (Prefeitura Municipal de Uberaba), conforme descrito abaixo:

CONTA VINCULADA	DATA	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$	DESTINO
96235-X	05/01/2016	8.797,60 3.300,00 90.080,00 84.870,00 129.272,00	316.319,60	Programa Nacional de Alimentação Escolar
30.928-1	05/01/2016	3.279,58 3.707,32 22.030,01	29.016,91	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Uberaba, 25 de janeiro de 2016

Prof.^a Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

CARDÁPIO ROTATIVO - MÊS FEVEREIRO/2016

**CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS**

1ª SEMANA

Refeição	01/02/16	02/02/16	03/02/16	Quinta-feira 04/02	Sexta-feira 05/02
DESJEJUM MAMADEIRA (7h a 7h30)	FÉRIAS	FÉRIAS	REUNIÃO ESCOLAR	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO
COLAÇÃO (9h30)				SUCO NATURAL DE LARANJA COM CENOURA	MAMÃO
ALMOÇO SOPA (10h a 11h)				SOPA DE ARROZ COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, BATATA, CENOURA, COUVE	SOPA DE FUBÁ COM FEIJÃO, FRANGO, BATATA, ABÓBORA, CHUCHU
LANCHE (13h a 14h)				LEITE COM BANANA	LEITE COM ABACATE
JANTAR SOPA (14h a 15h)				SOPA DE CANJQUINHA COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, CARÁ, ABÓBORA, CHUCHU	SOPA DE MACARRÃO COM FEIJÃO, FRANGO, INHAME, CENOURA, REPOLHO
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
777,53	101,53	10,98	33,25	25,76	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
533,80	92,17	443,73	155,96	6,68	4,57

**CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS**

2ª SEMANA

Refeição	08/02/16	09/02/16	10/02/16	11/02/16	12/02/16
DESJEJUM MAMADEIRA (7h a 7h30)	RECESSO ESCOLAR	CARNAVAL	CINZAS	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO
COLAÇÃO (9h30)				SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	BANANA

ALMOÇO SOPA (10h a 11h)				SOPA DE ARROZ COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, BATATA, CENOURA, ABOBRINHA	SOPA DE MACARRÃO COM FEIJÃO, FRANGO, BATATA DOCE, TOMATE, COUVE
LANCHE (13h a 14h)				LEITE COM MAMÃO	LEITE COM MAÇÃ
JANTAR SOPA (14h a 15h)				SOPA DE CANJIQUINHA COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, CARÁ, ABÓBORA, CHUCHU	SOPA DE FUBÁ COM FEIJÃO, FRANGO, INHAME, BETERRABA, CHUCHU
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
731,89	89,61	10,69	31,78	26,09	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
518,37	46,74	405,86	139,39	6,38	4,21

**CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS**

3ª SEMANA

Refeição	15/02/16	16/02/16	17/02/16	18/02/16	19/02/16
DESJEJUM MAMADEIRA (7h a 7h30)	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO
COLAÇÃO (9h30)	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	SUCO NATURAL DE LARANJA	BANANA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	MAMÃO
ALMOÇO SOPA (10h a 11h)	SOPA DE ARROZ COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, BATATA, ABÓBORA, COUVE	SOPA DE FUBÁ COM FEIJÃO, FRANGO, INHAME, BETERRABA, ABOBRINHA	SOPA DE ARROZ COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, BATATA DOCE, ABÓBORA, COUVE	SOPA DE MACARRÃO COM FEIJÃO, FRANGO, INHAME, CENOURA, CHUCHU	SOPA DE CANJIQUINHA COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, MANDIOCA, BETERRABA, ABOBRINHA
LANCHE (13h a 14h)	LEITE COM MAÇÃ	LEITE COM ABACATE	LEITE COM MAMÃO	LEITE COM BANANA	LEITE COM MAÇÃ
JANTAR SOPA (14h a 15h)	SOPA DE CANJIQUINHA COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, BATATA DOCE, TOMATE, ABOBRINHA	SOPA DE MACARRÃO COM FEIJÃO, FRANGO, BATATA, TOMATE, REPOLHO	SOPA DE CANJIQUINHA COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, MANDIOCA, BETERRABA, CHUCHU	SOPA DE FUBÁ COM FEIJÃO, FRANGO, BATATA, ABÓBORA, COUVE	SOPA DE ARROZ COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, BATATA DOCE, TOMATE, REPOLHO
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
756,04	86,47	10,33	32,53	26,86	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
529,22	102,96	365,84	119,48	7,74	3,73

**CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS**

4ª SEMANA

Refeição	22/02/16	23/02/16	24/02/16	25/02/16	26/02/16
DESJEJUM MAMADEIRA (7h a 7h30)	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO
COLAÇÃO (9h30)	SUCO NATURAL DE ABACAXI	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	MAMÃO	BANANA	SUCO NATURAL DE ABACAXI COM COUVE
ALMOÇO SOPA (10h a 11h)	SOPA DE FUBÁ COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, MANDIOCA, CENOURA, CHUCHU	SOPA DE ARROZ COM FEIJÃO, FRANGO, INHAME, ABÓBORA, REPOLHO	SOPA DE MACARRÃO COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, CARÁ, TOMATE, COUVE	SOPA DE CANJIQUINHA COM FEIJÃO, FRANGO, BATATA, CENOURA, CHUCHU	SOPA DE FUBÁ COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, BATATA DOCE, BETERRABA, ABOBRINHA
LANCHE (13h a 14h)	LEITE COM MAÇÃ	LEITE COM BANANA	LEITE COM ABACATE	LEITE COM MAMÃO	LEITE COM MAÇÃ

JANTAR SOPA (14h a 15h)	SOPA DE MACARRÃO COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, BATATA DOCE, TOMATE, ABOBRINHA	SOPA DE CANJIQUINHA COM FEIJÃO, FRANGO, MANDIOCA, CENOURA, CHUCHU	SOPA DE FUBÁ COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, BATATA, BETERRABA, ABOBRINHA	SOPA DE FUBÁ COM FEIJÃO, FRANGO, INHAME, ABÓBORA, COUVE	SOPA DE ARROZ COM FEIJÃO, CARNE MOÍDA, CARÁ, TOMATE, REPOLHO
	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	Energia
781,36	90,63	10,07	33,25	27,63	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
733,85	74,08	350,43	120,90	7,80	4,15

**CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES - TACO - 4º EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS**

5ª SEMANA

Refeição	Segunda-feira 29/02				
DESJEJUM MAMADEIRA (7h a 7h30)	LEITE ENRIQUECIDO COM FERRO				
COLAÇÃO (9h30)	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ				
ALMOÇO SOPA (10h a 11h)	SOPA DE MACARRÃO COM FEIJÃO, FRANGO, MANDIOCA, TOMATE, REPOLHO				
LANCHE (13h a 14h)	LEITE COM MAÇÃ				
JANTAR SOPA (14h a 15h)	SOPA DE ARROZ COM FEIJÃO, FRANGO, INHAME, BETERRABA, CHUCHU				
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
780,01	86,24	9,87	33,25	28,96	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
634,85	68,67	342,33	107,42	8,11	4,41

**CARDÁPIO 2 / MINI-GRUPO E MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E 1 MES -
TACO -4º EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS**

1ª SEMANA

Refeição	01/02/16	02/02/16	03/02/16	04/02/16	05/02/16
DESJEJUM (7h a 7h30)	FÉRIAS	FÉRIAS	REUNIÃO ESCOLAR	LEITE COM ACHOCOLATADO E BISCOITO DOCE	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
COLAÇÃO (9h30)				BANANA	MELANCIA
ALMOÇO (10h a 11h)				ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUINA COM SELETA DE LEGUMES (CENOURA, BATATA E ABOBRINHA), SALADA DE ALFACE /MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE FRANGO (PURÊ DE BATATA E FRANGO DESFIADO AO MOLHO), SALADA DE ACELGA

					COM TOMATE/SUCO DE ABACAXI
LANCHE (13h a 14h)				SALADA DE FRUTAS	BOLO DE CENOURA E LEITE COM ACHOCOLATADO
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
1065,52	155,04	12,39	34,05	35,62	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
535,36	119,94	524,97	194,79	10,13	5,97
CARDÁPIO 2 / MINI-GRUPO E MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E 1 MES - TACO -4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
2ª SEMANA					
Refeição	08/02/16	09/02/16	10/02/16	11/02/16	12/02/16
DESJEJUM (7h a 7h30)	RECESSO ESCOLAR	CARNAVAL	CINZAS	LEITE COM CAFÉ E BISCOITO DOCE	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
COLAÇÃO (9h30)				MAÇÃ	BANANA
ALMOÇO (10h a 11h)				ARROZ, FEIJÃO, POLENTA COM CARNE MOÍDA AO MOLHO, SALADA DE BETERRABA /MELANCIA	ARROZ, FEIJADINHA (FEIJÃO PRETO, COUVE E CARNE SUÍNA EM ÍSCA) SALADA ALFACE /SUCO DE ABACAXI
LANCHE (13h a 14h)				CURAU DE MILHO	PÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO E SUCO NATURAL DE LARANJA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
1214,33	175,39	13,21	39,73	38,93	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
734,79	104,34	726,85	208,26	10,64	7,14
CARDÁPIO 2 / MINI-GRUPO E MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E 1 MES - TACO -4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
3ª SEMANA					
Refeição	15/02/16	16/02/16	17/02/16	18/02/16	19/02/16
DESJEJUM (7h a 7h30)	LEITE COM CAFÉ E BISCOITO DOCE	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
COLAÇÃO (9h30)	MAÇÃ	MELANCIA	MAMÃO	ABACAXI	BANANA
ALMOÇO (10h a 11h)	ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUINA COM SELETA DE LEGUMES (CENOURA, BATATA E ABOBRINHA), SUCO	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE CARNE MOÍDA (PURÊ DE BATATA E CARNE MOÍDA AO MOLHO), SALADA DE	MACARRÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE/ BANANA	ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA COM MANDIOCA/GELATINA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, CENOURA E MILHO), FEIJÃO, SALADA DE CELGA COM TOMATE/ MAÇÃ

LANCHE (13h a 14h)	NATURAL DE MARACUJÁ CURAU DE MILHO	BETERRABA, SUCO NATURAL DE ABACAXI PÃO COM FRANGO AO MOLHO E SUCO NATURAL DE LARANJA	VITAMINA DE FRUTAS (BANANA E MAÇÃ) COM ROSQUINHA DE COCO	BOLO DE FUBÁ E LEITE COM CAFÉ	PÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO E SUCO NATURAL DE MARACUJÁ
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
1127,64	168,67	13,13	40,03	34,26	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
690,90	113,18	737,50	204,56	10,09	7,12
CARDÁPIO 2 / MINI-GRUPO E MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E 1 MES - TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
4ª SEMANA					
Refeição	22/02/16	23/02/16	24/02/16	25/02/16	26/02/16
DESJEJUM (7h a 7h30)	LEITE COM ACHOCOLATADO E BISCOITO DOCE	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA
COLAÇÃO (9h30)	MELANCIA	MAÇÃ	ABACAXI	MAMÃO	BANANA
ALMOÇO (10h a 11h)	ARROZ, FEIJÃO, POLENTA COM CARNE MOÍDA AO MOLHO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE / MAÇÃ	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, CENOURA E MILHO), FEIJÃO, SUCO DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJOADINHA (FEIJÃO PRETO, COUVE E CARNE SUÍNA EM ÍSCA), SALADA DE ALFACE /BANANA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA AO MOLHO COM BATATA, SALADA DE ACELGA COM CENOURA /GELATINA	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE FRANGO, SUCONATURAL DE LARANJA
LANCHE (13h a 14h)	VITAMINA DE FRUTAS (BANANA E MAÇÃ) COM ROSQUINHA DE COCO	SALADA DE FRUTAS (BANANA, MAÇÃ, MAMÃO E LARANJA)	PÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO E SUCO NATURAL DE LARANJA	BOLO DE CHOCOLATE E LEITE COM ACHOCOLATADO	PÃO COM FRANGO AO MOLHO E SUCO NATURAL DE ABACAXI
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
1042,95	153,14	11,60	32,76	33,17	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
504,68	116,52	549,75	175,86	8,08	5,53
CARDÁPIO 2 / MINI-GRUPO E MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS E 1 MES - TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
5ª SEMANA					
Refeição	29/02/16				
DESJEJUM (7h a 7h30)	LEITE COM ACHOCOLATADO E BISCOITO DOCE				
COLAÇÃO (9h30)	MAÇÃ				
ALMOÇO (10h a 11h)	GALINHADA, (ARROZ, FRANGO, CENOURA E MILHO), FEIJÃO, SUCO				

	NATURAL DE MARACUJÁ				
LANCHE (13h a 14h)	CURAU DE MILHO				
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
1160,74	164,02	13,25	36,39	38,42	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
666,49	110,56	602,86	179,63	8,44	6,10

CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO -4º EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS

01/02/16	02/02/16	03/02/16	04/02/16	05/02/16	
FÉRIAS	FÉRIAS	REUNIÃO ESCOLAR	LEITE COM CAFÉ EBISCOITO DOCE	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
377,92	44,20	1,80	10,90	16,08	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
165,92	5,24	322,98	46,17	2,07	2,27

CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO -4º EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS

08/02/16	09/02/16	10/02/16	11/02/16	12/02/16	
RECESSO ESCOLAR	CARNAVAL	CINZAS	LEITE COM ACHOCOLATADO EBISCOITO DOCE	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
363,09	44,37	0,95	10,62	14,54	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
148,53	4,71	319,64	40,90	1,75	1,95

CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO -4º EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS

15/02/16	16/02/16	17/02/16	18/02/16	19/02/16
LEITE COM ACHOCOLATADO E BISCOITO DOCE	LEITE COM CAFÉ E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais

366,12	45,49	0,57	10,23	13,86	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
147,57	5,24	305,46	40,27	1,77	2,02
CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
22/02/16	23/02/16	24/02/16	25/02/16	26/02/16	
LEITE COM CAFÉ E BISCOITO DOCE	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
358,53	43,61	0,93	10,54	14,42	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
148,53	4,71	319,04	40,49	1,73	1,94
CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
29/02/16					
LEITE COM ACHOCOLATADO E BISCOITO DOCE					
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
381,87	45,86	1,04	10,89	15,52	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
165,79	5,27	328,86	42,02	1,95	2,11

CARD 5L LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
01/02/16	02/02/16	03/02/16	04/02/16	05/02/16	
FÉRIAS	FÉRIAS	REUNIÃO ESCOLAR	LEITE ACHOCOLATADO E BISCOITO DOCE	SUCO DE GOIABA E PÃO DE MILHO COM MOÍDA AO MOLHO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
403,55	56,97	3,08	11,63	14,55	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
114,54	23,02	220,90	58,43	2,64	2,50
CARD 5L LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					

08/02/16	09/02/16	10/02/16	11/02/16	12/02/16	
RECESSO ESCOLAR	CARNAVAL	CINZAS	LEITE COM CAFÉ E BISCOITO DOCE	SUCO DE MARACUJÁ E PÃO DE MILHO COM MOÍDA AO MOLHO / MAÇÃ	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
381,69	51,24	1,71	11,00	13,70	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
147,16	26,04	235,15	49,30	2,44	2,05
CARD 5L LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
15/02/16	16/02/16	17/02/16	18/02/16	19/02/16	
LEITE COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO	SUCO DE CAJÚ E PÃO DE COM MARGARINA / BANANA	SUCO DE MARACUJÁ E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO / MAÇÃ	SUCO DE GOIABA E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	SUCO DE CAJÚ E PÃO DE MILHO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
379,24	57,49	1,78	10,55	11,42	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
98,82	23,02	195,40	54,93	2,08	1,95
CARD 5L LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
22/02/16	23/02/16	24/02/16	25/02/16	26/02/16	
LEITE COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO / MAÇÃ	SUCO DE MARACUJÁ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO DE GOIABA E PÃO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO	SUCO DE CAJÚ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO DE MARACUJÁ E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO / BANANA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
374,15	49,24	1,00	10,76	13,25	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
132,03	25,01	234,95	45,64	1,95	1,55
CARD 5L LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
29/02/16					
LEITE COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO / MAÇÃ					
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	

411,42	52,25	1,05	10,99	14,88	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
119,71	20,05	219,36	45,27	2,22	2,09

CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINOTACO -4ª EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS

01/02/16	02/02/16	03/02/16	04/02/16	05/02/16
FÉRIAS	FÉRIAS	REUNIÃO ESCOLAR	ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUINA COM SELETA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E ABOBRINHA)	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA E SALADA DE ALFACE / MELANCIA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
460,80	69,71	8,94	18,14	13,15
VITAMINAS		MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Fe
187,66	26,24	101,46	121,89	6,06

CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINOTACO -4ª EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS

08/02/16	09/02/16	10/02/16	11/02/16	12/02/16
RECESSO ESCOLAR	CARNAVAL	CINZAS	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO E CENOURA)/FEIJÃO	ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA AO MOLHO COM CENOURA, SALADA DE COUVE/BANANA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
416,06	63,12	8,94	17,81	11,04
VITAMINAS		MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Fe
419,42	31,64	107,58	109,58	5,71

CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINOTACO -4ª EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS

15/02/16	16/02/16	17/02/16	18/02/16	19/02/16
ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE BOVINO / BANANA	MACARRÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA	ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUINA COM MANDIOCA, SALADA DE BETERRABA	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA E SALADA ACELGA COM TOMATE	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, CENOURA E MILHO), FEIJÃO, SALADA DE ALFACE / MAÇÃ
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
439,25	68,95	9,42	18,85	11,04
VITAMINAS		MINERAIS		

A	C	Ca	Mg	Fe
437,18	20,92	127,42	110,90	5,09

CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINOTACO - 4ª EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS

22/02/16	23/02/16	24/02/16	25/02/16	26/02/16
ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA AO MOLHO COM BATATA, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE	ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUINA COM SELETA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E ABOBRINHA)	ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATA C/ FRANGO AO MOLHO, SALADA DE PEPINO COM TOMATE / BANANA	ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUINA E COUVE, SALADA DE ALFACE / MELANCIA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, CENOURA E MILHO), FEIJÃO, SALADA DE BETERRABA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
415,38	61,31	8,54	17,55	11,92
VITAMINAS		MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Fe
199,61	32,30	103,94	107,83	5,91

CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINOTACO - 4ª EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS

29/02/16				
ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATA C/ CARNE MOÍDA AO MOLHO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE				
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
422,40	63,92	8,67	18,04	11,21
VITAMINAS		MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Fe
232,71	21,81	110,94	106,55	5,43

CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – NOTURNO TACO - 4ª EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS

01/02/16	02/02/16	03/02/16	04/02/16	05/02/16	
FÉRIAS	FÉRIAS	REUNIÃO ESCOLAR	ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUINA COM SELETA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E ABOBRINHA)	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA E SALADA DE ALFACE / MELANCIA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
550,57	88,71	10,42	20,77	13,33	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn

187,68	26,02	111,64	138,10	7,41	3,72
CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
08/02/16	09/02/16	10/02/16	11/02/16	12/02/16	
RECESSO ESCOLAR	CARNAVAL	CINZAS	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO E CENOURA)/FEIJÃO	ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA AO MOLHO COM CENOURA, SALADA DE COUVE/BANANA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
504,35	82,10	10,50	20,67	11,25	
VITAMINAS			MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
419,58	31,89	118,46	125,87	6,93	3,22
CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
15/02/16	16/02/16	17/02/16	18/02/16	19/02/16	
ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE BOVINO / BANANA	MACARRÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA	ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUINA COM MANDIOCA, SALADA DE BETERRABA	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA E SALADA ACELGA COM TOMATE	GALINHADA (ARROZ,FRANGO, CENOURA E MILHO), FEIJÃO, SALADA DE ALFACE / MAÇÃ	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
529,90	87,81	11,05	22,02	11,28	
VITAMINAS			MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
437,35	21,16	138,00	127,05	6,11	3,31
CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
22/02/16	23/02/16	24/02/16	25/02/16	26/02/16	
ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA AO MOLHO COM BATATA, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE	ARROZ, FEIJÃO,ISCA SUINA COM SELETA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E ABOBRINHA)	ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATA C/ FRANGO AO MOLHO, SALADA DE PEPINO COM TOMATE / BANANA	ARROZ, FEIJOADINHA(FEIJÃO PRETO, ISCA SUINA E COUVE), SALADA DE ALFACE / MELANCIA	GALINHADA (ARROZ,FRANGO, CENOURA E MILHO), FEIJÃO, SALADA DE BETERRABA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
512,98	81,83	10,14	20,65	12,15	
VITAMINAS			MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
199,71	32,36	114,98	124,67	7,16	3,49
CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
29/02/16					

ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATA C/ CARNE MOÍDA AO MOLHO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE					
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
496,88	82,71	10,83	20,06	10,34	
VITAMINAS			MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
384,35	25,98	110,81	124,91	6,63	3,13

TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS

DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE
HORÁRIO	07h10	09h30	11h30	15h00
01/02/16	FÉRIAS			
02/02/16	FÉRIAS			
03/02/16	REUNIÃO ESCOLAR			
04/02/16	LEITE COM CAFÉ E BISCOITO DOCE	MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUÍNA COM SELETA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E ABOBRINHA)	LEITE ACHOCOLATADO E BISCOITO DOCE
05/02/16	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA E SALADA E ALFACE	SUCO DE GOIABA E PÃO DE MILHO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
864,35	126,68	12,02	29,77	27,70

VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
302,20	49,26	322,36	180,32	8,70	5,75

Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
377,92	44,20	1,80	29,77	27,70	

VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
165,92	5,24	322,98	46,17	2,07	2,27

TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS

DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE
HORÁRIO	07h10	09h30	11h30	15h00
08/02/16	RECESSO ESCOLAR			
09/02/16	CARNAVAL			

10/02/16	CINZAS				
11/02/16	LEITE COM ACHOCOLATADO E BISCOITO DOCE	BANANA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO E CENOURA)/FEIJÃO		LEITE COM CAFÉ E BISCOITO DOCE
12/02/16	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA AO MOLHO COM CENOURA, SALADA DE COUVE		SUCO DE MARACUJÁ E PÃO DE MILHO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO
Energia	CHO	Fibras	Proteína		Gorduras Totais
797,75	114,36	10,65	28,81		24,74
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
566,58	57,68	342,73	158,88	8,15	4,83
Energia	CHO	Fibras	Proteína		Gorduras Totais
363,09	44,37	0,95	10,62		14,54
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
148,53	4,71	319,64	40,90	1,75	1,95
TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO		LANCHE
HORÁRIO	07:10	09:30	11h30		15:00
15/02/16	LEITE COM ACHOCOLATADO E BISCOITO DOCE	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE BOVINO		LEITE COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO
16/02/16	LEITE COM CAFÉ E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	BANANA	MACARRÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA		SUCO DE CAJÚ E PÃO DE COM MARGARINA
17/02/16	LEITE COM CAFÉ E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	SUCO DE GOIABA E PÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO	ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUÍNA COM MANDIOCA, SALADA DE BETERRABA		SUCO DE MARACUJÁ E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO
18/02/16	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA E SALADA E ACELGA COM TOMATE		SUCO DE GOIABA E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
19/02/16	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	BANANA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, CENOURA E MILHO), FEIJÃO, SALADA DE ALFACE		SUCO DE CAJÚ E PÃO DE MILHO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO
Energia	CHO	Fibras	Proteína		Gorduras Totais
818,49	126,44	11,20	29,40		22,46
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
536,00	43,94	322,82	165,83	7,17	4,83
Energia	CHO	Fibras	Proteína		Gorduras Totais
366,12	45,49	0,57	10,23		13,86
VITAMINAS		MINERAIS			

A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
147,57	5,24	305,46	40,27	1,77	2,02
TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE	
HORÁRIO	07h10	09h30	11h30	15h00	
22/02/16	LEITE COM CAFÉ E BISCOITO DOCE	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA AO MOLHO COM BATATA, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE	LEITE COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO	
23/02/16	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	BANANA	ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUÍNA COM SELETA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E ABOBRINHA)	SUCO DE MARACUJÁ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	
24/02/16	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO DE MARACUJÁ E PÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO	ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO, SALADA DE PEPINO COM TOMATE	SUCO DE GOIABA E PÃO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO	
25/02/16	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	MAÇÃ	ARROZ, FEIJOADINHA (FEIJÃO PRETO, ISCA SUÍNA E COUVE), SALADA DE ALFACE	SUCO DE CAJÚ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	
26/02/16	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	MELANCIA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, CENOURA E MILHO), FEIJÃO, SALADA DE BETERRABA	SUCO DE MARACUJÁ E PÃO INTEGRAL COM FRANGO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
789,53	110,55	9,54	28,31	25,17	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
331,64	57,31	338,89	153,47	7,86	4,56
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
358,53	43,61	0,93	10,54	14,42	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
148,53	4,71	319,04	40,49	1,73	1,94

TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE	
HORÁRIO	07h10	09h30	11h30	15h00	
29/02/16	LEITE COM CAFÉ E BISCOITO DOCE	BANANA	ARROZ, FEIJÃO, POLENATA COM CARNE MOÍDA AO MOLHO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE	LEITE COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
833,82	116,17	9,72	29,03	26,09	
VITAMINAS		MINERAIS			

A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
352,42	41,86	330,30	151,82	7,65	4,95
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
381,87	45,86	1,04	10,89	15,52	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
165,79	5,27	328,86	42,02	1,95	2,11

TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM		ALMOÇO		LANCHE
HORÁRIO	08h30		11h30		14h30
01/02/16	FÉRIAS				
02/02/16	FÉRIAS				
03/02/16	REUNIÃO ESCOLAR				
04/02/16	LEITE COM CAFÉ E BISCOITO DOCE		ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUÍNA COM SELETA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E ABOBRINHA)		LEITE ACHOCOLATADO E BISCOITO DOCE
05/02/16	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA E SALADA E ALFACE / MELANCIA		SUCO DE GOIABA E PÃO DE MILHO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
864,35	126,68	12,02	29,77	27,70	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
302,20	49,26	322,36	180,32	8,70	5,75
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
377,92	44,20	1,80	10,90	16,08	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
165,92	5,24	322,98	46,17	2,07	2,27
TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM		ALMOÇO		LANCHE
HORÁRIO	08h30		11h30		14h30
08/02/16	RECESSO ESCOLAR				

09/02/16	CARNAVAL				
10/02/16	CINZAS				
11/02/16	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO E CENOURA)/FEIJÃO			LEITE COM CAFÉ E BISCOITO DOCE
12/02/16	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	ARROZ, FEIJÃO, ISCA BOVINA AO MOLHO COM CENOURA, SALADA DE COUVE/BANANA			SUCO DE MARACUJÁ E PÃO DE MILHO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO / MAÇÃ
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
797,75	114,36	10,65	28,81	24,74	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
566,58	57,68	342,73	158,88	8,15	4,83
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
363,09	44,37	0,95	10,62	14,54	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
148,53	4,71	319,64	40,90	1,75	1,95
TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS					
DATA	DESJEJUM		ALMOÇO		LANCHE
HORÁRIO	08h30		11h30		14h30
15/02/16	LEITE COM ACHOCOLATADO E BISCOITO DOCE		ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE BOVINO / MAÇÃ		LEITE COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO
16/02/16	LEITE COM CAFÉ E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA		MACARRÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA		SUCO DE CAJÚ E PÃO DE COM MARGARINA / BANANA
17/02/16	LEITE COM CAFÉ E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUÍNA COM MANDIOCA, SALADA DE BETERRABA		SUCO DE MARACUJÁ E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO / MAÇÃ
18/02/16	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO COM BATATA E SALADA E ACELGA COM TOMATE		SUCO DE GOIABA E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
19/02/16	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA		GALINHADA (ARROZ, FRANGO, CENOURA E MILHO), FEIJÃO, SALADA DE ALFACE / BANANA		SUCO DE CAJÚ E PÃO DE MILHO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
818,49	126,44	11,20	29,40	22,46	
VITAMINAS		MINERAIS			

A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
536,00	43,94	322,82	165,83	7,17	4,83
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
366,12	45,49	0,57	10,23	13,86	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
147,57	5,24	305,46	40,27	1,77	2,02

TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS

DATA	DESJEJUM	ALMOÇO	LANCHE	
HORÁRIO	08h30	11h30	14h30	
22/02/16	LEITE COM CAFÉ E BISCOITO DOCE	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA AO MOLHO COM BATATA, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE	LEITE COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO / MAÇÃ	
23/02/16	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	ARROZ, FEIJÃO, ISCA SUÍNA COM SELETA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E ABOBRINHA)	SUCO DE MARACUJÁ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	
24/02/16	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	ARROZ, FEIJÃO, PURÊ DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO, SALADA DE PEPINO COM TOMATE / BANANA	SUCO DE GOIABA E PÃO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO	
25/02/16	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	ARROZ, FEIJOADINHA (FEIJÃO PRETO, ISCA SUÍNA E COUVE), SALADA DE ALFACE / MELANCIA	SUCO DE CAJÚ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	
26/02/16	LEITE COM CAFÉ E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, CENOURA E MILHO), FEIJÃO, SALADA DE BETERRABA	SUCO DE MARACUJÁ E PÃO INTEGRAL COM FRANGO / BANANA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
789,53	110,55	9,54	28,31	25,17

VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
331,64	57,31	338,89	153,47	7,86	4,56
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
358,53	43,61	0,93	10,54	14,42	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
148,53	4,71	319,04	40,49	1,73	1,94

TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS

DATA	DESJEJUM	ALMOÇO	LANCHE
------	----------	--------	--------

HORÁRIO	08h30		11h30		14h30
29/02/16	LEITE COM CAFÉ E BISCOITO DOCE		ARROZ, FEIJÃO, POLENTA COM CARNE MOÍDA AO MOLHO, SALADA DE ACELGA COM TOMATE		LEITE COM ACHOCOLATADO E ROSQUINHA DE COCO / MAÇÃ
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
833,82	116,17	9,72	29,03	26,09	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
352,42	41,86	330,30	151,82	7,65	4,95
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
381,87	45,86	1,04	10,89	15,52	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
165,79	5,27	328,86	42,02	1,95	2,11

**CARD 5L JORNADA AMPLIADA CEMEAs ABADIA E BOA VISTA/ ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO - 4º EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS**

01/02/16	02/02/16	03/02/16	04/02/16	05/02/16
RECESSO ESCOLAR	CARNAVAL	CINZAS	SUCO DE MARACUJÁ E PÃO DE MILHO E CARNE MOÍDA AO MOLHO (CARNE MOÍDA MILHO E ERVILHA)	SUCO DE CAJÚ E PÃO DE BATATA COM MARGARINA/BANANA

**CARD 5L JORNADA AMPLIADA CEMEAs ABADIA E BOA VISTA/ ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS**

08/02/16	09/02/16	10/02/16	11/02/16	12/02/16
RECESSO ESCOLAR	CARNAVAL	CINZAS	SUCO DE GOIABA E PÃO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO (FRANGO, MILHO E CENOURA)	SUCO DE MARACUJÁ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA/MELANCIA

**CARD 5L JORNADA AMPLIADA CEMEAs ABADIA E BOA VISTA/ ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS**

15/02/16	16/02/16	17/02/16	18/02/16	19/02/16
SUCO DE CAJU E PÃO DE BATATA COM MARGARINA/MELANCIA	SUCO DE GOIABA E PÃO DE LEITE COM CARNE MOÍDA AO MOLHO (CARNE MOÍDA, MILHO E ALFACE)	SUCO DE MARACUJÁ E PÃO DE BATATA COM MARGARINA/BANANA	SUCO DE CAJU E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO (FRANGO, MILHO E ALFACE)	SUCO DE GOIABA E PÃO DE MILHO COM MARGARINA/MAÇÃ

**CARD 5L JORNADA AMPLIADA CEMEAs ABADIA E BOA VISTA/ ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013
RÓTULOS DE ALIMENTOS**

22/02/16	23/02/16	24/02/16	25/02/16	26/02/16
SUCO DE MARACUJÁ E PÃO INTEGRAL COM MARGARINA/BANANA	SUCO DE CAJU E PÃO DE LEITE COM MARGARINA/MAÇÃ	SUCO DE GOIABA E PÃO DE MILHO COM FRANGO AO MOLHO (FRANGO, TOMATE E CENOURA)	SUCO DE MARACUJÁ E PÃO DE BATATA COM MARGARINA/MELANCIA	SUCO DE CAJU E PÃO DE LEITE COM CARNE MOÍDA AO MOLHO (CARNE MOÍDA, MILHO E ALFACE)
CARD 5L JORNADA AMPLIADA CEMEs ABADIA E BOA VISTA/ ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS				
29/02/16				
SUCO DE MARACUJÁ E PÃO DE LEITE COM MARGARINA/MAÇÃ				

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 0009 /2016

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1900/2014 e o artigo 5º, inciso V, da Lei Complementar nº 449/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público e comunicar, a pedido, o retorno às atividades laborais da servidora a saber, tendo em vista a suspensão da licença remunerada do Programa Formação Profissional do Magistério Municipal da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Uberaba/PFPM, a pedido da servidora, por questões profissionais.

NOME	SITUAÇÃO	MATRÍCULA	TIPO DE AFASTAMENTO PELO PFPM	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	DATA RETORNO
Denise Rodvalho Scussel Teles	Especialista Pedagógico	6938-8	Total	Doutorado em Educação - UFU	01-02-2016

Uberaba, 28 de janeiro de 2016

Profª. Silvana Elias da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA nº 778, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Instaura “Processo Administrativo” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV,V, VIII, IX e XVII do artigo 149, incisos V, VI, XVIII e XXIV do artigo 150, e incisos II, do artigo 166, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na **Seção de Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte (SEDEST)**, pelo servidor estatutário **A.S.L.**, matrícula nº **22.754-4**, de conformidade com relatório e documentos anexados no PAD nº **01/655/2015**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 29 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE

Controlador Geral

PORTARIA Nº 779, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, V, VI, VII, VIII e XI do artigo 149, incisos XVIII, XXIII e XXIV do artigo 150, e incisos I e IV do artigo 168, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pela servidora estatutária **C.C.S.**, matrícula nº **27.249-3**, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/5879/2015**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 29 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE

Controlador Geral

PORTARIA Nº 780, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, V, VI, VIII, XI, XV e XVII do artigo 149, incisos VIII, XII, XVIII, XXIII e XXIV do artigo 150, e incisos I, IV, IX e XI do artigo 168, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de **AGENTE GOVERNAMENTAL**, pelo servidor estatutário **G.R.M.S.**, matrícula nº **35.670-0**, e também do cargo público de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, pelo servidor estatutário **M.M.O.**, matrícula nº **38.577-8**, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/15.186/2015**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 29 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE

Controlador Geral

PORTARIA Nº 781, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XV e XVII do artigo 149, incisos XVII, XVI, XVIII, XXIII e XIX do artigo 150, e incisos I, III, IV, V, X e XI do artigo 168, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de **TRABALHADOR BRAÇAL**, lotado na **CEMEI Maria de Lourdes V, Martins Marino da Secretaria Municipal de Educação**, pelo servidor estatutário **M.A.R.**, matrícula nº **18.451-0**, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/18.891/2015**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 29 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº 782, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX e XVII do artigo 149, incisos IV, XVIII, XXIII e XXIV do artigo 150, e incisos I e III do artigo 168, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pela servidora estatutária **V.A.R.S.**, matrícula nº **42.908-2**, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/19.219/2015**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 29 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº 783, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do

Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, VII, e XVII do artigo 149, incisos XXIII e XXIV do artigo 150, e inciso I do artigo 165, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na **SEÇÃO DE POLICIAMENTO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, pelo servidor estatutário **M.F.S.**, matrícula nº **22.744-7**, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/19.780/2015**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 29 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº 784, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apurar eventuais transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV,V, VIII, IX e XVII do artigo 149, incisos IV, IX, XVIII, XXIII e XXIV do artigo 150, e incisos III, do artigo 168, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado na **Escola Municipal Anísio Teixeira da Secretaria Municipal de Educação**, pelo servidor estatutário **C.A.G.J.**, matrícula nº **41.681-9**, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/22.925/2015**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

Artigo 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 29 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

DECRETOS

DECRETO Nº 5246, DE 08 DE JANEIRO DE 2016 REPUBLICADOS POR INCORREÇÃO

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR DA DIÁRIA

		D-I	D-II	D-III
A	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$350,00	R\$560,00	R\$665,00
B	Secretários Municipais, secretários adjuntos ou cargos correlatos.	R\$280,00	R\$448,00	R\$532,00
C	Superintendentes, Diretores e Chefes ou cargos correlatos.	R\$245,00	R\$392,00	R\$465,50
D	Demais Servidores Municipais	R\$210,00	R\$336,00	R\$399,00

LEGENDA: CLASSIFICAÇÃO DAS DIÁRIAS:

- DI - Localidades com menos de 200.000 habitantes.
 DII - Localidades com mais de 200.000 habitantes.
 DIII - Distrito Federal e Capitais dos Estados do Brasil.

VALORES REFERENCIAIS PARA CÁLCULO DA DIÁRIA (RATEIO)

TIPO DE DESPESA	APLICAÇÃO	PERCENTUAL (%)
ALIMENTAÇÃO	Para cada período entre 6 e 24 horas, quando não houver alimentação gratuita ou incluída no evento em que esteja participando o servidor	30%
HOSPEDAGEM	Para cada período entre 12 e 24 horas, com necessidade de pernoite, caso não haja alojamento oficial gratuito ou incluído no evento em que esteja participando o servidor	50%
LOCOMOÇÃO URBANA	Para pagamento de deslocamentos na cidade de destino, tais como taxis e outros transportes coletivos, em viagens que não ocorrerem em veículo oficial ou locado; ou ainda nos casos em que a viagem for feita em veículo oficial e que não ficará à disposição do servidor na cidade de destino.	20%

Anexo II - Solicitação de Autorização para Viagem

<input type="checkbox"/> Diárias de Viagem <input type="checkbox"/> Autorização de Viagem com Reembolso <input type="checkbox"/> Adiantamento			
Órgão Solicitante:			
Nome do Servidor:			
Matrícula:		Cargo:	
E-mail do servidor:			
Dados para depósito		Banco:	Conta:
Agência:		Conta:	
Cidade de Origem:		Cidade de Destino:	
Motivo da viagem			
<input type="checkbox"/> a serviço <input type="checkbox"/> congresso <input type="checkbox"/> convocação <input type="checkbox"/> seminário <input type="checkbox"/> treinamento <input type="checkbox"/> encontro			
Especificar:			
Justificativa para solicitação fora de prazo (antecedência de 04 dias para viagens nacionais e 30 dias para viagens internacionais):			
Cálculo das diárias			
Previsão de Saída: Horário:		Previsão de Chegada: Horário:	
Nível de Referência: A () B () C () D ()		Localidade: D-I () D-II () D-III ()	
Quantidades:	Alimentação:	Hospedagem:	Locomoção urbana:
Valor Total Previsto: R\$ (valor por extenso)			
Dotação Orçamentária:			
Adiantamento			Valor:
Em caso de adiantamento, especificar a finalidade:			

<input type="checkbox"/> Avião <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Veículo Oficial
Meio de Transporte (especificar quando for utilizado mais de um tipo):
Nº da Autorização para veículo oficial:
APROVAÇÃO
Nome do ordenador de despesas:
Data da aprovação: / /

Assinatura do Ordenador de Despesas
AUTORIZAÇÃO (para uso do Sr. Prefeito)
<input type="checkbox"/> Viagem autorizada <input type="checkbox"/> Viagem não autorizada
Nome:
Data da autorização: / /

Assinatura do Prefeito
Responsabilizo-me pelo adiantamento e/ou diárias recebidos conforme informações acima e me comprometo a apresentar a Prefeitura Municipal de Uberaba a prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de chegada na sede. Caso não providencie a respectiva prestação de contas, autorizo o desconto em folha de pagamento, além de estar sujeito a sofrer a aplicação de outras sanções definidas em Processo Administrativo. Comprometo-me também a restituir as diárias recebidas em excesso, caso ocorra.
Data: / /

Assinatura do Servidor

DECRETO Nº. 5290, DE 22 DE JANEIRO DE 2016**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.749,00 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1350.19.661.468.2926.319092	0 200	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.749,00
1510.10.302.498.6225.319192	0 102	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	8.000,00
1810.08.243.495.4044.319004	0 156	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.493.4406.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.000,00
1810.08.244.493.4406.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.244.493.4406.319016	0 129	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000,00
1810.08.244.493.4406.319092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.000,00
0210.04.122.040.2001.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00
1510.10.305.324.6226.319011	0 149	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.302.340.2336.319011	0 155	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.303.499.6137.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	6.000,00
1510.10.303.499.6137.319113	0 100	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	5.000,00
1510.10.305.324.2202.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	20.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1350.19.661.468.2926.319013	3 200	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	2.749,00
1810.08.241.493.2125.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.000,00
1810.08.244.495.2655.339033	0 156	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	20.000,00
0210.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	20.000,00
1470.12.306.465.2173.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	11.000,00
1510.10.301.497.6136.449051	0 155	Obras e Instalações - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.498.6141.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.301.497.4441.319113	0 102	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	28.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de 04/01/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 5309, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.7201.449052	0 242	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	50.000,00
1810.08.244.493.2655.339030	0 256	Material de Consumo - Aplicação Direta	30.000,00
1810.08.244.493.7201.339030	0 242	Material de Consumo - Aplicação Direta	37.000,00
1810.08.244.493.2254.339030	0 229	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.000,00
1810.08.244.494.4203.449052	0 242	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	15.000,00
1810.08.244.494.4203.339030	0 242	Material de Consumo - Aplicação Direta	35.000,00
1510.10.302.498.7144.449052	0 223	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	147.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de 04/01/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 5310, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1740.04.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	15.000,00
1810.08.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	60.000,00
1310.04.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	30.000,00
1810.08.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	30.000,00
2210.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
2310.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	90.000,00
2410.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	30.000,00
0210.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	50.000,00
1910.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	40.000,00
2110.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
0310.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	50.000,00
1740.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	30.000,00
2010.18.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	22.000,00
0710.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	30.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	90.000,00
1310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
2210.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
2310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	90.000,00
2410.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00
0210.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	50.000,00
1910.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	40.000,00
2110.24.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
0310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	50.000,00
1740.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	45.000,00
2010.18.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	22.000,00
0710.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	30.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de 04/01/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 5316, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2620.13.392.363.6061.339039	0 124	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	150.000,00
2620.13.392.363.6061.339036	0 124	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	50.000,00
2620.13.392.363.6061.339030	0 124	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.000,00
2620.13.392.363.6061.339031	0 124	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2620.13.392.363.2030.339041	0 124	Contribuições - Aplicação Direta	300.000,00
-----------------------------	-------	----------------------------------	------------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de 04/01/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 5317, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2910.15.451.066.4209.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	120.000,00
-----------------------------	-------	--	------------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2910.04.122.066.3209.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	120.000,00
-----------------------------	-------	--	------------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de 04/01/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRET O N.º 5318, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO GOVERNO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no caput dos arts. 8º e 13º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos listados no Orçamento Geral do Município para 2016, da Administração Direta e Indireta poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.352 de 11 de dezembro de 2015, na forma e nos montantes constantes dos anexos 2 e 3 deste Decreto.

§ 1º. Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas a:

- I - aos grupos de despesa:
 - "2 - Juros e Encargos da Dívida" e
 - "6 - Amortização da Dívida".

Art. 2º - O empenho e pagamento de despesas à conta de fontes relacionadas nos anexos 2 e 3 deste Decreto somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas necessárias, no presente exercício.

Art. 3º - Os empenhos a serem emitidos, independentemente do tipo de despesa a ser atendida, passarão, em virtude do artigo anterior, por prévia disponibilidade de recursos por parte da Assessoria Geral de Orçamento e Controle, promovendo assim os limites de movimentação e empenho, através das cotas dispostas no anexo 2.

Art. 4º - O pagamento de despesas de exercícios anteriores (92), no presente exercício, dependerá do reconhecimento de dívida por parte do responsável direto pela execução da despesa (Ordenador de Despesa).

Art. 5º - A Secretaria de Finanças e a Assessoria Geral de Orçamento e Controle poderão no âmbito de suas competências:

- I - A Assessoria Geral de Orçamento e Controle promover remanejamentos de limites especificados no Anexo 2 deste Decreto.
- II - A Secretaria Municipal de Finanças, proceder aos remanejamentos dos limites estabelecidos no Anexo 3 deste Decreto.

§ 1. Os citados remanejamentos não implicarão em aumento do valor dos limites fixados, salvo por força do Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal ou, pelos casos previstos em Lei, por excesso de arrecadação, neste último caso, de acordo com o § 7º do art. 53 da lei 9.737.

Art. 6º - As solicitações de abertura de créditos adicionais - obedecidos os limites estabelecidos neste ato - deverão ser remetidas à Assessoria Geral de Orçamento e Controle devidamente precedidos de exposição de motivos, conforme art. 43 da Lei n.º 4320/64.

Art. 7º - As folhas de pagamento de pessoal deverão ser adequadas a fim de que se evite ultrapassar os limites previstos nos anexos. Caso não seja possível, a Unidade Orçamentária promoverá ajustes de seus gastos, equalizando valores e promovendo, obrigatoriamente, sugestões de remanejamento a serem encaminhados a Assessoria Geral de Orçamento e Controle e Secretaria Municipal de Finanças, para os ajustes necessários, a fim de acobertar os gastos excedentes.

§ 1. A ocorrência da situação prevista no presente artigo deverá ser objeto de justificativa por parte da Unidade Orçamentária solicitante.

Art. 8º - O Setor de Contabilidade poderá efetuar, no Sistema, até o dia 16 de janeiro de 2017, o registro de atos de gestão realizados neste exercício.

§ 1. Para tanto, as Unidades Orçamentárias relacionadas no Orçamento do Município, deverão apresentar fechamento de contas exatamente no dia 30 de dezembro de 2016, para o que, tomarão providências antecipadas, a fim de evitar problemas posteriores.

Art. 9º - Os créditos Suplementares e Especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como créditos especiais que possam vir a ser reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, observados o art. 5º § 1.

Art. 10º - Fazem parte do presente decreto, os seguintes anexos:

- 1 - Previsão de Arrecadação Mensal;
- 2 - Cotas Orçamentárias;
- 3 - Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 11º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 01 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 28 de janeiro de 2016.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal

Wellington Gaia
Secretário M. de Finanças

Jorge Cardoso de Macedo
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

Rodolfo Luciano Cecílio
Secretário M. de Governo

ANEXO I
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO MENSAL

FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
100	41.565.541,95	32.253.506,07	33.227.037,10	44.867.081,94	39.491.497,59	31.999.541,46
101	7.494.205,17	5.815.259,00	5.990.785,19	8.089.467,91	7.120.258,07	5.769.469,56
102	13.303.241,69	10.322.882,05	10.634.465,10	14.359.914,66	12.639.434,32	10.241.599,51
103	6.776.601,59	5.258.422,01	5.417.140,78	7.314.865,26	6.438.461,59	5.217.017,11
112	235.778,20	182.956,20	188.478,50	254.506,00	224.013,30	181.515,60
116	84.452,00	65.532,00	67.510,00	91.160,00	80.238,00	65.016,00
117	3.672.680,00	2.849.880,00	2.935.900,00	3.964.400,00	3.489.420,00	2.827.440,00
118	6.739.955,23	5.229.985,63	5.387.846,09	7.275.308,09	6.403.643,82	5.188.804,64
119	1.901.013,04	1.475.124,17	1.519.648,92	2.052.010,00	1.806.155,97	1.463.509,02
122	16.046,51	12.451,57	12.827,40	17.321,08	15.245,82	12.353,53
123	1.027.073,80	796.975,80	821.031,50	1.108.654,00	975.824,70	790.700,40
124	10.883.499,79	8.445.241,18	8.700.150,03	11.747.973,29	10.340.433,10	8.378.743,22
129	288.859,41	224.145,49	230.911,04	311.803,44	274.445,86	222.380,57
142	19.880,68	15.426,76	15.892,40	21.459,80	18.888,67	15.305,29
144	344.259,71	267.134,32	275.197,43	371.604,17	327.081,78	265.030,90
145	27.568,46	21.392,23	22.037,93	29.758,22	26.192,85	21.223,79
146	1.366.668,19	1.060.489,98	1.092.499,52	1.475.222,29	1.298.473,95	1.052.139,67
147	670.181,21	520.038,78	535.735,49	723.413,53	636.740,40	515.943,99
148	2.128.976,00	1.652.016,00	1.701.880,00	2.298.080,00	2.022.744,00	1.639.008,00
149	7.052.331,20	5.472.379,20	5.637.556,00	7.612.496,00	6.700.432,80	5.429.289,60
150	313.258,00	243.078,00	250.415,00	338.140,00	297.627,00	241.164,00
151	184.616,00	143.256,00	147.580,00	199.280,00	175.404,00	142.128,00
152	5.990,20	4.648,20	4.788,50	6.466,00	5.691,30	4.611,60
153	1.177.421,93	913.641,05	941.218,14	1.270.944,24	1.118.670,73	906.447,02
154	19.738,20	15.316,20	15.778,50	21.306,00	18.753,30	15.195,60
155	2.660.532,60	2.064.486,60	2.126.800,50	2.871.858,00	2.527.776,90	2.048.230,80
156	45.280,02	35.135,82	36.196,35	48.876,60	43.020,63	34.859,16
157	608.840,00	472.440,00	486.700,00	657.200,00	578.460,00	468.720,00
190	8.102.959,85	6.287.632,80	6.477.416,99	8.746.575,81	7.698.637,01	6.238.123,88
192	463.412,65	359.593,12	370.446,98	500.221,39	440.289,21	356.761,67

FONTE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
100	33.311.691,97	31.830.231,71	31.491.612,23	32.380.488,38	33.904.276,07	36.951.851,45
101	6.006.048,34	5.738.943,27	5.677.890,68	5.838.153,72	6.112.890,37	6.662.363,66
102	10.661.559,28	10.187.411,15	10.079.034,44	10.363.523,31	10.851.218,53	11.826.608,96
103	5.430.942,42	5.189.413,85	5.134.207,32	5.279.124,46	5.527.553,84	6.024.412,62
112	188.958,70	180.555,20	178.634,40	183.676,50	192.320,10	209.607,30
116	67.682,00	64.672,00	63.984,00	65.790,00	68.886,00	75.078,00
117	2.943.380,00	2.812.480,00	2.782.560,00	2.861.100,00	2.995.740,00	3.265.020,00
118	5.401.573,08	5.161.350,65	5.106.442,66	5.250.576,12	5.497.662,06	5.991.833,93
119	1.523.520,63	1.455.765,59	1.440.278,72	1.480.931,75	1.550.622,65	1.690.004,46
122	12.860,09	12.288,16	12.157,44	12.500,59	13.088,85	14.265,38
123	823.123,30	786.516,80	778.149,60	800.113,50	837.765,90	913.070,70
124	8.722.316,02	8.334.411,24	8.245.747,29	8.478.490,16	8.877.477,93	9.675.453,48
129	231.499,35	221.203,95	218.850,72	225.027,95	235.617,51	256.796,61
142	15.932,89	15.224,31	15.062,35	15.487,50	16.216,32	17.673,97
144	275.898,57	263.628,62	260.824,06	268.186,03	280.806,55	306.047,58
145	22.094,07	21.111,49	20.886,90	21.476,45	22.487,11	24.508,42
146	1.095.282,96	1.046.572,79	1.035.439,04	1.064.665,14	1.114.767,03	1.214.970,81
147	537.100,42	513.214,13	507.754,40	522.086,18	546.654,94	595.792,46
148	1.706.216,00	1.630.336,00	1.612.992,00	1.658.520,00	1.736.568,00	1.892.664,00
149	5.651.919,20	5.400.563,20	5.343.110,40	5.493.924,00	5.752.461,60	6.269.536,80
150	251.053,00	239.888,00	237.336,00	244.035,00	255.519,00	278.487,00
151	147.956,00	141.376,00	139.872,00	143.820,00	150.588,00	164.124,00
152	4.800,70	4.587,20	4.538,40	4.666,50	4.886,10	5.325,30
153	943.616,15	901.651,01	892.058,98	917.238,06	960.402,20	1.046.730,49
154	15.818,70	15.115,20	14.954,40	15.376,50	16.100,10	17.547,30
155	2.132.219,10	2.037.393,60	2.015.719,20	2.072.614,50	2.170.149,30	2.365.218,90
156	36.288,57	34.674,72	34.305,84	35.274,15	36.934,11	40.254,03
157	487.940,00	466.240,00	461.280,00	474.300,00	496.620,00	541.260,00
190	6.493.919,97	6.205.117,93	6.139.106,04	6.312.387,26	6.609.440,78	7.203.547,81
192	371.390,79	354.874,05	351.098,79	361.008,84	377.997,49	411.974,79

ANEXO II COTAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO	GND	FONTE	1º BIMESTRE	ACUMULADO 2º BIMESTRE	ACUMULADO 3º BIMESTRE	ACUMULADO 4º BIMESTRE	ACUMULADO 5º BIMESTRE	ACUMULADO 6º BIMESTRE
CHEGAB	Pessoal e Encargos Sociais	100	1.264.500,00	2.261.000,00	3.032.500,00	3.780.500,00	4.563.500,00	5.000.000,00
CHEGAB	Outras Despesas Correntes	100	450.856,13	806.157,14	1.081.234,64	1.347.933,24	1.627.111,06	1.782.744,67
CHEGAB	Investimentos	100	16.470,68	29.450,53	39.499,66	49.242,70	59.441,62	65.127,23
CHEGAB	Outras Despesas Correntes	124	60.712,10	108.556,80	145.598,62	181.512,15	219.106,12	240.063,68
CHEGAB	Investimentos	124	99.660,87	178.199,46	239.004,81	297.958,01	359.669,72	394.072,23
SEGOV	Pessoal e Encargos Sociais	100	1.686.944,16	3.016.354,88	4.045.597,60	5.043.489,44	6.088.074,08	6.670.400,00
SEGOV	Outras Despesas Correntes	100	958.954,35	1.714.666,50	2.299.746,21	2.867.004,30	3.460.805,21	3.791.832,16
SEGOV	Investimentos	100	131.966,39	235.963,64	316.479,31	394.542,47	476.258,31	521.812,55
SEGOV	Inversão Financeira	100	3.469,79	6.204,18	8.321,18	10.373,69	12.522,24	13.720,00
SEGOV	Pessoal e Encargos Sociais	124	23.519,70	42.054,60	56.404,50	70.317,30	84.881,10	93.000,00
SEGOV	Outras Despesas Correntes	124	38.946,60	69.638,80	93.401,00	116.439,40	140.555,80	154.000,00
SEGOV	Investimentos	124	758,70	1.356,60	1.819,50	2.268,30	2.738,10	3.000,00
SEPLAN	Pessoal e Encargos Sociais	100	969.985,81	1.734.391,39	2.326.201,64	2.899.985,26	3.500.617,04	3.835.452,00
SEPLAN	Outras Despesas Correntes	100	235.741,09	421.518,86	565.349,82	704.799,67	850.774,58	932.151,40
SEPLAN	Investimentos	100	32.624,10	58.333,80	78.238,50	97.536,90	117.738,30	129.000,00
PROGER	Pessoal e Encargos Sociais	100	1.412.928,29	2.526.398,47	3.388.457,92	4.224.258,92	5.099.168,26	5.586.905,07

PROGER	Outras Despesas Correntes	100	474.276,35	848.033,86	1.137.400,57	1.417.953,13	1.711.633,14	1.875.351,31
PROGER	Investimentos	100	26.428,05	47.254,90	63.379,25	79.012,45	95.377,15	104.500,00
PROGER	Inversão Financeira	100	17.955,90	32.106,20	43.061,50	53.683,10	64.801,70	71.000,00
SAD	Pessoal e Encargos Sociais	100	1.549.479,40	2.770.559,85	3.715.932,22	4.632.508,41	5.591.972,53	6.126.846,20
SAD	Outras Despesas Correntes	100	8.193.555,94	14.650.557,51	19.649.630,98	24.496.431,96	29.570.021,76	32.398.402,28
SAD	Investimentos	100	53.653,36	95.935,35	128.670,48	160.408,49	193.631,57	212.152,48
SAD	Investimentos	192	388.833,75	695.257,50	932.493,75	1.162.503,75	1.403.276,25	1.537.500,00
SEFIN	Pessoal e Encargos Sociais	100	1.301.979,78	2.328.016,04	3.122.383,30	3.892.554,02	4.698.762,14	5.148.200,00
SEFIN	Outras Despesas Correntes	100	3.431.690,11	6.136.062,75	8.229.814,37	10.259.790,02	12.384.751,16	13.569.355,93
SEFIN	Investimentos	100	12.645,00	22.610,00	30.325,00	37.805,00	45.635,00	50.000,00
SEFIN	Outras Despesas Correntes	190	25.290,00	45.220,00	60.650,00	75.610,00	91.270,00	100.000,00
SEFIN	Investimentos	190	227.610,00	406.980,00	545.850,00	680.490,00	821.430,00	900.000,00
CGM	Pessoal e Encargos Sociais	100	633.438,99	1.132.625,99	1.519.101,42	1.893.804,76	2.286.041,00	2.504.701,44
CGM	Outras Despesas Correntes	100	21.826,45	39.026,98	52.343,79	65.254,97	78.770,28	86.304,68
CGM	Investimentos	100	7.741,85	13.842,87	18.566,35	23.145,94	27.939,83	30.612,28
SEDEC	Pessoal e Encargos Sociais	100	663.914,85	1.187.118,61	1.592.188,05	1.984.919,01	2.396.026,43	2.625.207,00
SEDEC	Outras Despesas Correntes	100	437.571,26	782.403,02	1.049.375,12	1.308.215,22	1.579.166,82	1.730.214,55
SEDEC	Investimentos	100	153.241,72	274.005,16	367.501,40	458.149,72	553.039,61	605.938,00
SEDEC	Pessoal e Encargos Sociais	124	16.438,50	29.393,00	39.422,50	49.146,50	59.325,50	65.000,00
SEDEC	Outras Despesas Correntes	124	410.767,77	734.476,81	985.095,50	1.228.080,30	1.482.434,72	1.624.230,00
SEDEC	Investimentos	124	714.172,15	1.276.981,60	1.712.714,15	2.135.174,23	2.577.401,82	2.823.931,00
SEMED	Outras Despesas Correntes	100	2.756.893,52	4.929.486,95	6.611.529,93	8.242.337,64	9.949.453,20	10.901.121,07
SEMED	Investimentos	100	12.645,00	22.610,00	30.325,00	37.805,00	45.635,00	50.000,00
SEMED	Pessoal e Encargos Sociais	101	7.775.575,57	13.903.184,16	18.647.238,37	23.246.788,02	28.061.557,24	30.745.652,72
SEMED	Outras Despesas Correntes	101	10.921.709,62	19.528.655,95	26.192.237,58	32.652.845,56	39.415.754,72	43.185.882,24
SEMED	Investimentos	101	601.143,30	1.074.879,40	1.441.650,50	1.797.249,70	2.169.487,90	2.377.000,00
SEMED	Inversão Financeira	101	1.315,08	2.351,44	3.153,80	3.931,72	4.746,04	5.200,00
SEMED	Pessoal e Encargos Sociais	118	17.357.786,95	31.036.738,86	41.627.116,58	51.894.909,89	62.643.148,07	68.634.982,00
SEMED	Outras Despesas Correntes	119	4.560.729,03	8.154.850,40	10.937.454,16	13.635.299,40	16.459.380,73	18.033.724,91
SEMED	Investimentos	119	334.551,29	598.197,29	802.314,59	1.000.214,45	1.207.374,32	1.322.860,00
SEMED	Outras Despesas Correntes	122	41.325,48	73.892,38	99.105,99	123.551,59	149.141,04	163.406,42
SEMED	Outras Despesas Correntes	144	886.591,45	1.585.277,40	2.126.206,87	2.650.659,54	3.199.652,12	3.505.699,70
SEMED	Outras Despesas Correntes	145	70.492,82	126.045,29	169.054,55	210.753,74	254.404,10	278.737,92
SEMED	Investimentos	145	505,80	904,40	1.213,00	1.512,20	1.825,40	2.000,00
SEMED	Outras Despesas Correntes	146	349.566,93	625.046,13	838.324,81	1.045.106,99	1.261.564,81	1.382.233,82
SEMED	Investimentos	146	3.170.090,76	5.668.307,80	7.602.451,75	9.477.681,40	11.440.655,76	12.534.957,55
SEMED	Outras Despesas Correntes	147	1.660.707,29	2.969.441,82	3.982.676,83	4.965.048,56	5.993.386,89	6.566.655,95
SEMED	Investimentos	147	65.248,20	116.667,60	156.477,00	195.073,80	235.476,60	258.000,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	100	11.886,30	21.253,40	28.505,50	35.536,70	42.896,90	47.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	100	515.739,08	922.171,65	1.236.835,70	1.541.915,05	1.861.269,49	2.039.300,42
SMS	Investimentos	100	238.414,55	426.299,16	571.761,26	712.792,57	860.422,93	942.722,61
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	102	14.179.945,35	25.354.572,11	34.006.076,92	42.394.055,66	51.174.520,04	56.069.376,62
SMS	Outras Despesas Correntes	102	16.176.804,14	28.925.072,48	38.794.905,93	48.364.102,84	58.381.056,29	63.965.220,00
SMS	Investimentos	102	1.821.862,01	3.257.595,89	4.369.155,04	5.446.855,94	6.574.984,01	7.203.883,00
SMS	Inversão Financeira	102	2.081.977,34	3.722.697,33	4.992.958,71	6.224.527,76	7.513.723,69	8.232.413,38

SMS	Outras Despesas Correntes	112	607.212,90	1.085.732,20	1.456.206,50	1.815.396,10	2.191.392,70	2.401.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	123	126.450,00	226.100,00	303.250,00	378.050,00	456.350,00	500.000,00
SMS	Investimentos	123	2.518.631,10	4.503.459,80	6.040.133,50	7.529.999,90	9.089.579,30	9.959.000,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	148	3.484.709,10	6.230.863,80	8.356.963,50	10.418.301,90	12.576.093,30	13.779.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	148	1.992.093,30	3.561.979,40	4.777.400,50	5.955.799,70	7.189.337,90	7.877.000,00
SMS	Investimentos	148	6.069,60	10.852,80	14.556,00	18.146,40	21.904,80	24.000,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	149	1.459.485,90	2.609.646,20	3.500.111,50	4.363.453,10	5.267.191,70	5.771.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	149	16.630.451,10	29.736.219,80	39.882.833,50	49.720.379,90	60.018.239,30	65.759.000,00
SMS	Investimentos	149	72.329,40	129.329,20	173.459,00	216.244,60	261.032,20	286.000,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	150	556.000,65	994.161,70	1.333.390,25	1.662.285,85	2.006.570,95	2.198.500,00
SMS	Outras Despesas Correntes	150	207.757,35	371.482,30	498.239,75	621.136,15	749.783,05	821.500,00
SMS	Investimentos	150	42.993,00	76.874,00	103.105,00	128.537,00	155.159,00	170.000,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	151	34.647,30	61.951,40	83.090,50	103.585,70	125.039,90	137.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	151	440.804,70	788.184,60	1.057.129,50	1.317.882,30	1.590.836,10	1.743.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	152	10.116,00	18.088,00	24.260,00	30.244,00	36.508,00	40.000,00
SMS	Investimentos	152	5.310,90	9.496,20	12.736,50	15.878,10	19.166,70	21.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	153	1.264,50	2.261,00	3.032,50	3.780,50	4.563,50	5.000,00
SMS	Investimentos	153	3.031.016,62	5.419.635,09	7.268.926,76	9.061.888,74	10.938.746,01	11.985.040,00
SMS	Outras Despesas Correntes	154	48.303,90	86.370,20	115.841,50	144.415,10	174.325,70	191.000,00
SMS	Investimentos	154	2.529,00	4.522,00	6.065,00	7.561,00	9.127,00	10.000,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	155	45.066,78	80.582,04	108.078,30	134.737,02	162.643,14	178.200,00
SMS	Outras Despesas Correntes	155	6.576.108,12	11.758.466,16	15.770.698,20	19.660.717,08	23.732.755,56	26.002.800,00
SMS	Investimentos	155	230.644,80	412.406,40	553.128,00	689.563,20	832.382,40	912.000,00
SAGRI	Pessoal e Encargos Sociais	100	1.092.406,09	1.953.286,02	2.619.787,64	3.265.987,53	3.942.424,04	4.319.517,96
SAGRI	Outras Despesas Correntes	100	722.046,01	1.291.060,52	1.731.597,10	2.158.714,87	2.605.818,09	2.855.065,29
SAGRI	Investimentos	100	106.323,57	190.112,77	254.983,18	317.877,63	383.715,01	420.417,45
SAGRI	Outras Despesas Correntes	124	159.959,25	286.016,50	383.611,25	478.233,25	577.282,75	632.500,00
SAGRI	Investimentos	124	1.115.162,55	1.993.975,90	2.674.361,75	3.334.022,95	4.024.550,65	4.409.500,00
SEDS	Pessoal e Encargos Sociais	100	2.072.641,95	3.706.005,10	4.970.570,75	6.196.617,55	7.480.032,85	8.195.500,00
SEDS	Outras Despesas Correntes	100	2.116.135,92	3.783.774,86	5.074.877,16	6.326.652,30	7.636.999,81	8.367.480,89
SEDS	Investimentos	100	352.978,36	631.145,96	846.506,02	1.055.306,19	1.273.876,42	1.395.723,04
SEDS	Pessoal e Encargos Sociais	129	329.017,84	588.303,16	789.044,37	983.670,98	1.187.404,45	1.300.980,00
SEDS	Outras Despesas Correntes	129	373.801,85	668.379,59	896.444,54	1.117.562,60	1.349.027,09	1.478.061,89
SEDS	Investimentos	129	41.096,25	73.482,50	98.556,25	122.866,25	148.313,75	162.500,00
SEDS	Pessoal e Encargos Sociais	142	23.899,05	42.732,90	57.314,25	71.451,45	86.250,15	94.500,00
SEDS	Outras Despesas Correntes	142	24.746,50	44.248,19	59.346,58	73.985,08	89.308,53	97.850,92
SEDS	Investimentos	142	2.554,29	4.567,22	6.125,65	7.636,61	9.218,27	10.100,00
SEDS	Pessoal e Encargos Sociais	156	20.206,71	36.130,78	48.459,35	60.412,39	72.924,73	79.900,00
SEDS	Outras Despesas Correntes	156	96.026,13	171.700,34	230.288,05	287.091,17	346.552,19	379.700,00
SEDS	Investimentos	156	379,35	678,30	909,75	1.134,15	1.369,05	1.500,00
SEDEST	Pessoal e Encargos Sociais	100	1.519.658,71	2.717.238,71	3.644.416,80	4.543.352,91	5.484.351,54	6.008.931,24
SEDEST	Outras Despesas Correntes	100	1.016.494,61	1.817.551,85	2.437.738,16	3.039.033,51	3.668.464,33	4.019.353,93
SEDEST	Investimentos	100	265.869,56	475.390,33	637.603,35	794.875,33	959.506,30	1.051.283,34
SEDEST	Outras Despesas Correntes	124	288.306,00	515.508,00	691.410,00	861.954,00	1.040.478,00	1.140.000,00

SEDEST	Investimentos	124	144.153,00	257.754,00	345.705,00	430.977,00	520.239,00	570.000,00
SEDEST	Outras Despesas Correntes	157	1.194.620,91	2.136.052,09	2.864.917,28	3.571.581,13	4.311.310,80	4.723.688,84
SEDEST	Investimentos	157	373.359,09	667.587,91	895.382,72	1.116.238,87	1.347.429,20	1.476.311,16
SEMAM	Pessoal e Encargos Sociais	100	746.553,28	1.334.880,95	1.790.369,96	2.231.984,71	2.694.263,26	2.951.970,26
SEMAM	Outras Despesas Correntes	100	284.492,92	508.689,98	682.265,53	850.553,95	1.026.716,82	1.124.922,56
SEMAM	Investimentos	100	193.514,02	346.014,40	464.081,67	578.552,60	698.379,79	765.180,00
SEMAM	Outras Despesas Correntes	124	72.008,39	128.755,22	172.689,16	215.284,87	259.873,70	284.730,69
SECOM	Pessoal e Encargos Sociais	100	270.160,43	483.062,65	647.893,63	807.703,83	974.991,78	1.068.250,00
SECOM	Outras Despesas Correntes	100	937.411,45	1.676.146,53	2.248.082,42	2.802.597,06	3.383.058,24	3.706.648,67
SECOM	Investimentos	100	53.109,00	94.962,00	127.365,00	158.781,00	191.667,00	210.000,00
SEPPAR	Pessoal e Encargos Sociais	100	222.786,11	398.354,61	534.281,45	666.067,94	804.020,90	880.925,72
SEPPAR	Outras Despesas Correntes	100	43.021,32	76.924,65	103.172,93	128.621,68	155.261,22	170.112,00
SEPPAR	Investimentos	100	2.781,90	4.974,20	6.671,50	8.317,10	10.039,70	11.000,00
SESURB	Pessoal e Encargos Sociais	100	3.257.226,35	5.824.111,33	7.811.418,67	9.738.192,35	11.755.122,54	12.879.503,17
SESURB	Outras Despesas Correntes	100	10.957.595,30	19.592.821,65	26.278.297,95	32.760.133,69	39.545.263,88	43.327.778,98
SESURB	Investimentos	100	33.419,72	59.756,42	80.146,55	99.915,59	120.609,65	132.146,00
SESURB	Outras Despesas Correntes	116	217.494,00	388.892,00	521.590,00	650.246,00	784.922,00	860.000,00
SESURB	Outras Despesas Correntes	117	8.952.660,00	16.007.880,00	21.470.100,00	26.765.940,00	32.309.580,00	35.400.000,00
SESURB	Investimentos	117	505.800,00	904.400,00	1.213.000,00	1.512.200,00	1.825.400,00	2.000.000,00
SESURB	Investimentos	124	101.160,00	180.880,00	242.600,00	302.440,00	365.080,00	400.000,00
SESURB	Investimentos	190	15.174,00	27.132,00	36.390,00	45.366,00	54.762,00	60.000,00
SEOB	Pessoal e Encargos Sociais	100	900.384,82	1.609.940,75	2.159.285,85	2.691.897,83	3.249.431,49	3.560.240,48
SEOB	Outras Despesas Correntes	100	606.047,17	1.083.647,81	1.453.410,87	1.811.910,90	2.187.185,66	2.396.390,56
SEOB	Investimentos	100	3.035.985,99	5.428.520,63	7.280.844,23	9.076.745,79	10.956.680,18	12.004.689,58
SEOB	Inversão Financeira	100	50.580,00	90.440,00	121.300,00	151.220,00	182.540,00	200.000,00
SEOB	Outras Despesas Correntes	124	884.910,63	1.582.271,99	2.122.175,94	2.645.634,34	3.193.586,12	3.499.053,49
SEOB	Investimentos	124	7.965.919,45	14.243.530,15	19.103.717,46	23.815.862,77	28.748.496,16	31.498.297,54
SEOB	Investimentos	190	11.682.681,65	20.889.318,47	28.017.186,31	34.927.938,29	42.162.054,33	46.194.866,14
SEOB	Investimentos	192	789.444,99	1.411.573,85	1.893.232,06	2.360.218,90	2.849.056,72	3.121.569,76
CODAU	Pessoal e Encargos Sociais	100	7.197.534,00	12.869.612,00	17.260.990,00	21.518.606,00	25.975.442,00	28.460.000,00
CODAU	Outras Despesas Correntes	100	12.187.949,00	21.792.766,07	29.228.908,94	36.438.545,84	43.985.532,05	48.192.760,00
CODAU	Investimentos	100	6.552.689,58	11.716.592,44	15.714.536,30	19.590.702,22	23.648.239,54	25.910.200,00
CODAU	Outras Despesas Correntes	124	1.284.226,20	2.296.271,60	3.079.807,00	3.839.475,80	4.634.690,60	5.078.000,00
CODAU	Investimentos	124	14.357.133,00	25.671.394,00	34.431.005,00	42.923.797,00	51.813.979,00	56.770.000,00
CODAU	Investimentos	190	8.917.254,00	15.944.572,00	21.385.190,00	26.660.086,00	32.181.802,00	35.260.000,00
CODAU	Investimentos	192	15.174,00	27.132,00	36.390,00	45.366,00	54.762,00	60.000,00
FCU	Pessoal e Encargos Sociais	100	730.863,90	1.306.827,42	1.752.743,98	2.185.077,86	2.637.641,27	2.889.932,37
FCU	Outras Despesas Correntes	100	1.349.903,76	2.413.706,93	3.237.313,69	4.035.833,28	4.871.716,75	5.337.697,76
FCU	Investimentos	100	290.322,85	519.114,25	696.246,78	867.983,82	1.047.756,69	1.147.974,90
FCU	Outras Despesas Correntes	124	216.370,64	386.883,37	518.895,99	646.887,48	780.867,88	855.558,10
FETI	Pessoal e Encargos Sociais	100	402.544,72	719.773,52	965.375,15	1.203.495,71	1.452.758,28	1.591.715,00
FETI	Outras Despesas Correntes	100	1.541.863,52	2.756.942,21	3.697.667,96	4.609.739,07	5.564.487,30	6.096.732,00
FETI	Investimentos	100	53.361,90	95.414,20	127.971,50	159.537,10	192.579,70	211.000,00
IPSERV	Outras Despesas Correntes	100	354.060,00	633.080,00	849.100,00	1.058.540,00	1.277.780,00	1.400.000,00

IPSERV	Pessoal e Encargos Sociais	103	16.662.588,33	29.793.683,04	39.959.904,39	49.816.461,19	60.134.220,51	65.886.074,84
IPSERV	Outras Despesas Correntes	103	751.641,06	1.343.978,19	1.802.571,37	2.247.195,74	2.712.624,72	2.972.088,00
IPSERV	Investimentos	103	30.348,00	54.264,00	72.780,00	90.732,00	109.524,00	120.000,00
PROCON	Pessoal e Encargos Sociais	100	141.602,54	253.193,63	339.588,54	423.351,84	511.034,56	559.915,15
PROCON	Outras Despesas Correntes	100	144.100,44	257.660,03	345.578,96	430.819,87	520.049,33	569.792,19
PROCON	Investimentos	100	38.717,13	69.228,50	92.850,70	115.753,36	139.727,67	153.092,66
FUNEL	Pessoal e Encargos Sociais	100	932.705,32	1.667.731,69	2.236.796,26	2.788.527,04	3.366.074,11	3.688.040,00
FUNEL	Outras Despesas Correntes	100	1.062.134,69	1.899.158,99	2.547.191,35	3.175.484,54	3.833.176,49	4.199.820,85
FUNEL	Investimentos	100	119.235,48	213.200,02	285.948,28	356.480,61	430.313,26	471.472,84
FUNEL	Inversão Financeira	100	252,90	452,20	606,50	756,10	912,70	1.000,00
FUNEL	Outras Despesas Correntes	124	68.662,35	122.772,30	164.664,75	205.281,15	247.798,05	271.500,00
FUNEL	Investimentos	124	5.943,15	10.626,70	14.252,75	17.768,35	21.448,45	23.500,00

**ANEXO III
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

ÓRGÃO	GND	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
CHEGAB	Pessoal e Encargos Sociais	100	491.000,00	872.000,00	1.264.500,00	1.794.500,00	2.261.000,00	2.639.000,00
CHEGAB	Outras Despesas Correntes	100	175.065,53	310.910,67	450.856,13	639.827,06	806.157,14	940.932,64
CHEGAB	Investimentos	100	6.395,49	11.358,19	16.470,68	23.374,16	29.450,53	34.374,15
CHEGAB	Outras Despesas Correntes	124	23.574,25	41.867,11	60.712,10	86.158,85	108.556,80	126.705,61
CHEGAB	Investimentos	124	38.697,89	68.726,20	99.660,87	141.432,52	178.199,46	207.991,32
SEGOV	Pessoal e Encargos Sociais	100	655.033,28	1.163.317,76	1.686.944,16	2.394.006,56	3.016.354,88	3.520.637,12
SEGOV	Outras Despesas Correntes	100	372.357,92	661.295,53	958.954,35	1.360.888,56	1.714.666,50	2.001.329,01
SEGOV	Investimentos	100	51.241,99	91.004,11	131.966,39	187.278,52	235.963,64	275.412,66
SEGOV	Inversão Financeira	100	1.347,30	2.392,77	3.469,79	4.924,11	6.204,18	7.241,42
SEGOV	Pessoal e Encargos Sociais	124	9.132,60	16.219,20	23.519,70	33.377,70	42.054,60	49.085,40
SEGOV	Outras Despesas Correntes	124	15.122,80	26.857,60	38.946,60	55.270,60	69.638,80	81.281,20
SEGOV	Investimentos	124	294,60	523,20	758,70	1.076,70	1.356,60	1.583,40
SEPLAN	Pessoal e Encargos Sociais	100	376.641,39	668.902,83	969.985,81	1.376.543,72	1.734.391,39	2.024.351,57
SEPLAN	Outras Despesas Correntes	100	91.537,27	162.567,20	235.741,09	334.549,14	421.518,86	491.989,51
SEPLAN	Investimentos	100	12.667,80	22.497,60	32.624,10	46.298,10	58.333,80	68.086,20
PROGER	Pessoal e Encargos Sociais	100	548.634,08	974.356,24	1.412.928,29	2.005.140,23	2.526.398,47	2.948.768,50
PROGER	Outras Despesas Correntes	100	184.159,50	327.061,27	474.276,35	673.063,59	848.033,86	989.810,42
PROGER	Investimentos	100	10.261,90	18.224,80	26.428,05	37.505,05	47.254,90	55.155,10
PROGER	Inversão Financeira	100	6.972,20	12.382,40	17.955,90	25.481,90	32.106,20	37.473,80
SAD	Pessoal e Encargos Sociais	100	601.656,30	1.068.521,98	1.549.479,40	2.198.925,10	2.770.559,85	3.233.749,42
SAD	Outras Despesas Correntes	100	3.181.523,10	5.650.281,36	8.193.555,94	11.627.786,58	14.650.557,51	17.099.876,72
SAD	Investimentos	100	20.833,37	36.999,39	53.653,36	76.141,53	95.935,35	111.974,08
SAD	Investimentos	192	150.982,50	268.140,00	388.833,75	551.808,75	695.257,50	811.492,50
SEFIN	Pessoal e Encargos Sociais	100	505.553,24	897.846,08	1.301.979,78	1.847.688,98	2.328.016,04	2.717.219,96
SEFIN	Outras Despesas Correntes	100	1.332.510,75	2.366.495,67	3.431.690,11	4.870.041,84	6.136.062,75	7.161.906,06
SEFIN	Investimentos	100	4.910,00	8.720,00	12.645,00	17.945,00	22.610,00	26.390,00
SEFIN	Outras Despesas Correntes	190	9.820,00	17.440,00	25.290,00	35.890,00	45.220,00	52.780,00
SEFIN	Investimentos	190	88.380,00	156.960,00	227.610,00	323.010,00	406.980,00	475.020,00
CGM	Pessoal e Encargos Sociais	100	245.961,68	436.819,93	633.438,99	898.937,35	1.132.625,99	1.321.981,42
CGM	Outras Despesas Correntes	100	8.475,12	15.051,54	21.826,45	30.974,75	39.026,98	45.551,61
CGM	Investimentos	100	3.006,13	5.338,78	7.741,85	10.986,75	13.842,87	16.157,16
SEDEC	Pessoal e Encargos Sociais	100	257.795,33	457.836,10	663.914,85	942.186,79	1.187.118,61	1.385.584,25
SEDEC	Outras Despesas Correntes	100	169.907,07	301.749,42	437.571,26	620.974,00	782.403,02	913.207,24
SEDEC	Investimentos	100	59.503,11	105.675,59	153.241,72	217.471,15	274.005,16	319.814,08
SEDEC	Pessoal e Encargos Sociais	124	6.383,00	11.336,00	16.438,50	23.328,50	29.393,00	34.307,00
SEDEC	Outras Despesas Correntes	124	159.499,39	283.265,71	410.767,77	582.936,15	734.476,81	857.268,59
SEDEC	Investimentos	124	277.310,02	492.493,57	714.172,15	1.013.508,84	1.276.981,60	1.490.470,78
SEMED	Outras Despesas Correntes	100	1.070.490,09	1.901.155,51	2.756.893,52	3.912.412,35	4.929.486,95	5.753.611,70
SEMED	Investimentos	100	4.910,00	8.720,00	12.645,00	17.945,00	22.610,00	26.390,00
SEMED	Pessoal e Encargos Sociais	101	3.019.223,10	5.362.041,83	7.775.575,57	11.034.614,76	13.903.184,16	16.227.555,51

SEMED	Outras Despesas Correntes	101	4.240.853,64	7.531.617,86	10.921.709,62	15.499.413,14	19.528.655,95	22.793.508,65
SEMED	Investimentos	101	233.421,40	414.548,80	601.143,30	853.105,30	1.074.879,40	1.254.580,60
SEMED	Inversão Financeira	101	510,64	906,88	1.315,08	1.866,28	2.351,44	2.744,56
SEMED	Pessoal e Encargos Sociais	118	6.739.955,23	11.969.940,86	17.357.786,95	24.633.095,04	31.036.738,86	36.225.543,50
SEMED	Outras Despesas Correntes	119	1.770.911,79	3.145.081,62	4.560.729,03	6.472.303,87	8.154.850,40	9.518.200,01
SEMED	Investimentos	119	129.904,85	230.706,78	334.551,29	474.774,45	598.197,29	698.205,51
SEMED	Outras Despesas Correntes	122	16.046,51	28.498,08	41.325,48	58.646,56	73.892,38	86.245,91
SEMED	Outras Despesas Correntes	144	344.259,71	611.394,03	886.591,45	1.258.195,62	1.585.277,40	1.850.308,30
SEMED	Outras Despesas Correntes	145	27.372,06	48.611,89	70.492,82	100.039,04	126.045,29	147.117,87
SEMED	Investimentos	145	196,40	348,80	505,80	717,80	904,40	1.055,60
SEMED	Outras Despesas Correntes	146	135.735,36	241.061,58	349.566,93	496.083,72	625.046,13	729.543,01
SEMED	Investimentos	146	1.230.932,83	2.186.096,60	3.170.090,76	4.498.796,26	5.668.307,80	6.615.950,59
SEMED	Outras Despesas Correntes	147	644.845,61	1.145.224,80	1.660.707,29	2.356.772,82	2.969.441,82	3.465.881,01
SEMED	Investimentos	147	25.335,60	44.995,20	65.248,20	92.596,20	116.667,60	136.172,40
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	100	4.615,40	8.196,80	11.886,30	16.868,30	21.253,40	24.806,60
SMS	Outras Despesas Correntes	100	200.259,30	355.653,99	515.739,08	731.904,92	922.171,65	1.076.342,76
SMS	Investimentos	100	92.575,36	164.410,82	238.414,55	338.343,14	426.299,16	497.568,99
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	102	5.506.012,78	9.778.499,28	14.179.945,35	20.123.299,27	25.354.572,11	29.593.416,98
SMS	Outras Despesas Correntes	102	6.281.384,60	11.155.534,37	16.176.804,14	22.957.117,46	28.925.072,48	33.760.843,12
SMS	Investimentos	102	707.421,31	1.256.357,20	1.821.862,01	2.585.473,61	3.257.595,89	3.802.209,45
SMS	Inversão Financeira	102	808.422,99	1.435.732,89	2.081.977,34	2.954.613,16	3.722.697,33	4.345.067,78
SMS	Outras Despesas Correntes	112	235.778,20	418.734,40	607.212,90	861.718,90	1.085.732,20	1.267.247,80
SMS	Outras Despesas Correntes	123	49.100,00	87.200,00	126.450,00	179.450,00	226.100,00	263.900,00
SMS	Investimentos	123	977.973,80	1.736.849,60	2.518.631,10	3.574.285,10	4.503.459,80	5.256.360,20
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	148	1.353.097,80	2.403.057,60	3.484.709,10	4.945.283,10	6.230.863,80	7.272.556,20
SMS	Outras Despesas Correntes	148	773.521,40	1.373.748,80	1.992.093,30	2.827.055,30	3.561.979,40	4.157.480,60
SMS	Investimentos	148	2.356,80	4.185,60	6.069,60	8.613,60	10.852,80	12.667,20
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	149	566.712,20	1.006.462,40	1.459.485,90	2.071.211,90	2.609.646,20	3.045.933,80
SMS	Outras Despesas Correntes	149	6.457.533,80	11.468.369,60	16.630.451,10	23.600.905,10	29.736.219,80	34.707.600,20
SMS	Investimentos	149	28.085,20	49.878,40	72.329,40	102.645,40	129.329,20	150.950,80
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	150	215.892,70	383.418,40	556.000,65	789.041,65	994.161,70	1.160.368,30
SMS	Outras Despesas Correntes	150	80.671,30	143.269,60	207.757,35	294.836,35	371.482,30	433.587,70
SMS	Investimentos	150	16.694,00	29.648,00	42.993,00	61.013,00	76.874,00	89.726,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	151	13.453,40	23.892,80	34.647,30	49.169,30	61.951,40	72.308,60
SMS	Outras Despesas Correntes	151	171.162,60	303.979,20	440.804,70	625.562,70	788.184,60	919.955,40
SMS	Outras Despesas Correntes	152	3.928,00	6.976,00	10.116,00	14.356,00	18.088,00	21.112,00
SMS	Investimentos	152	2.062,20	3.662,40	5.310,90	7.536,90	9.496,20	11.083,80
SMS	Outras Despesas Correntes	153	491,00	872,00	1.264,50	1.794,50	2.261,00	2.639,00
SMS	Investimentos	153	1.176.930,93	2.090.190,98	3.031.016,62	4.301.430,86	5.419.635,09	6.325.704,11
SMS	Outras Despesas Correntes	154	18.756,20	33.310,40	48.303,90	68.549,90	86.370,20	100.809,80
SMS	Investimentos	154	982,00	1.744,00	2.529,00	3.589,00	4.522,00	5.278,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	155	17.499,24	31.078,08	45.066,78	63.955,98	80.582,04	94.053,96
SMS	Outras Despesas Correntes	155	2.553.474,96	4.534.888,32	6.576.108,12	9.332.404,92	11.758.466,16	13.724.277,84
SMS	Investimentos	155	89.558,40	159.052,80	230.644,80	327.316,80	412.406,40	481.353,60
SAGRI	Pessoal e Encargos Sociais	100	424.176,66	753.323,93	1.092.406,09	1.550.275,00	1.953.286,02	2.279.841,58
SAGRI	Outras Despesas Correntes	100	280.367,41	497.923,39	722.046,01	1.024.682,93	1.291.060,52	1.506.903,46
SAGRI	Investimentos	100	41.284,99	73.320,80	106.323,57	150.887,82	190.112,77	221.896,33
SAGRI	Outras Despesas Correntes	124	62.111,50	110.308,00	159.959,25	227.004,25	286.016,50	333.833,50
SAGRI	Investimentos	124	433.012,90	769.016,80	1.115.162,55	1.582.569,55	1.993.975,90	2.327.334,10
SEDS	Pessoal e Encargos Sociais	100	804.798,10	1.429.295,20	2.072.641,95	2.941.364,95	3.706.005,10	4.325.584,90
SEDS	Outras Despesas Correntes	100	821.686,62	1.459.288,67	2.116.135,92	3.003.088,89	3.783.774,86	4.416.356,41
SEDS	Investimentos	100	137.060,00	243.414,10	352.978,36	500.925,00	631.145,96	736.662,62
SEDS	Pessoal e Encargos Sociais	129	127.756,24	226.890,91	329.017,84	466.921,72	588.303,16	686.657,24
SEDS	Outras Despesas Correntes	129	145.145,68	257.773,99	373.801,85	530.476,41	668.379,59	780.121,07
SEDS	Investimentos	129	15.957,50	28.340,00	41.096,25	58.321,25	73.482,50	85.767,50
SEDS	Pessoal e Encargos Sociais	142	9.279,90	16.480,80	23.899,05	33.916,05	42.732,90	49.877,10
SEDS	Outras Despesas Correntes	142	9.608,96	17.065,20	24.746,50	35.118,70	44.248,19	51.645,72
SEDS	Investimentos	142	991,82	1.761,44	2.554,29	3.624,89	4.567,22	5.330,78
SEDS	Pessoal e Encargos Sociais	156	7.846,18	13.934,56	20.206,71	28.676,11	36.130,78	42.171,22
SEDS	Outras Despesas Correntes	156	37.286,54	66.219,68	96.026,13	136.274,33	171.700,34	200.405,66
SEDS	Investimentos	156	147,30	261,60	379,35	538,35	678,30	791,70
SEDEST	Pessoal e Encargos Sociais	100	590.077,05	1.047.957,61	1.519.658,71	2.156.605,42	2.717.238,71	3.171.513,91

SEDEST	Outras Despesas Correntes	100	394.700,56	700.975,33	1.016.494,61	1.442.546,13	1.817.551,85	2.121.415,00
SEDEST	Investimentos	100	103.236,02	183.343,81	265.869,56	377.305,59	475.390,33	554.867,35
SEDEST	Outras Despesas Correntes	124	111.948,00	198.816,00	288.306,00	409.146,00	515.508,00	601.692,00
SEDEST	Investimentos	124	55.974,00	99.408,00	144.153,00	204.573,00	257.754,00	300.846,00
SEDEST	Outras Despesas Correntes	157	463.866,24	823.811,33	1.194.620,91	1.695.331,92	2.136.052,09	2.493.162,97
SEDEST	Investimentos	157	144.973,76	257.468,67	373.359,09	529.848,08	667.587,91	779.197,03
SEMAM	Pessoal e Encargos Sociais	100	289.883,48	514.823,61	746.553,28	1.059.462,13	1.334.880,95	1.558.049,90
SEMAM	Outras Despesas Correntes	100	110.467,40	196.186,49	284.492,92	403.734,71	508.689,98	593.734,13
SEMAM	Investimentos	100	75.140,68	133.447,39	193.514,02	274.623,10	346.014,40	403.862,00
SEMAM	Outras Despesas Correntes	124	27.960,55	49.657,03	72.008,39	102.189,84	128.755,22	150.280,86
SECOM	Pessoal e Encargos Sociais	100	104.902,15	186.302,80	270.160,43	383.394,93	483.062,65	563.822,35
SECOM	Outras Despesas Correntes	100	363.992,90	646.439,53	937.411,45	1.330.316,21	1.676.146,53	1.956.369,17
SECOM	Investimentos	100	20.622,00	36.624,00	53.109,00	75.369,00	94.962,00	110.838,00
SEPPAR	Pessoal e Encargos Sociais	100	86.506,91	153.633,45	222.786,11	316.164,24	398.354,61	464.952,60
SEPPAR	Outras Despesas Correntes	100	16.705,00	29.667,53	43.021,32	61.053,20	76.924,65	89.785,11
SEPPAR	Investimentos	100	1.080,20	1.918,40	2.781,90	3.947,90	4.974,20	5.805,80
SESURB	Pessoal e Encargos Sociais	100	1.264.767,21	2.246.185,35	3.257.226,35	4.622.453,69	5.824.111,33	6.797.801,77
SESURB	Outras Despesas Correntes	100	4.254.787,90	7.556.364,65	10.957.595,30	15.550.339,88	19.592.821,65	22.868.401,75
SESURB	Investimentos	100	12.976,74	23.046,26	33.419,72	47.427,20	59.756,42	69.746,66
SESURB	Outras Despesas Correntes	116	84.452,00	149.984,00	217.494,00	308.654,00	388.892,00	453.908,00
SESURB	Outras Despesas Correntes	117	3.476.280,00	6.173.760,00	8.952.660,00	12.705.060,00	16.007.880,00	18.684.120,00
SESURB	Investimentos	117	196.400,00	348.800,00	505.800,00	717.800,00	904.400,00	1.055.600,00
SESURB	Investimentos	124	39.280,00	69.760,00	101.160,00	143.560,00	180.880,00	211.120,00
SESURB	Investimentos	190	5.892,00	10.464,00	15.174,00	21.534,00	27.132,00	31.668,00
SEOB	Pessoal e Encargos Sociais	100	349.615,62	620.905,94	900.384,82	1.277.770,31	1.609.940,75	1.879.094,93
SEOB	Outras Despesas Correntes	100	235.325,55	417.930,51	606.047,17	860.064,57	1.083.647,81	1.264.814,94
SEOB	Investimentos	100	1.178.860,52	2.093.617,86	3.035.985,99	4.308.483,09	5.428.520,63	6.336.075,16
SEOB	Inversão Financeira	100	19.640,00	34.880,00	50.580,00	71.780,00	90.440,00	105.560,00
SEOB	Outras Despesas Correntes	124	343.607,05	610.234,93	884.910,63	1.255.810,30	1.582.271,99	1.846.800,43
SEOB	Investimentos	124	3.093.132,82	5.493.303,09	7.965.919,45	11.304.738,99	14.243.530,15	16.624.801,44
SEOB	Investimentos	190	4.536.335,85	8.056.384,65	11.682.681,65	16.579.337,46	20.889.318,47	24.381.650,35
SEOB	Investimentos	192	306.538,15	544.401,77	789.444,99	1.120.331,39	1.411.573,85	1.647.564,52
CODAU	Pessoal e Encargos Sociais	100	2.794.772,00	4.963.424,00	7.197.534,00	10.214.294,00	12.869.612,00	15.021.188,00
CODAU	Outras Despesas Correntes	100	4.732.529,03	8.404.817,34	12.187.949,00	17.296.381,56	21.792.766,07	25.436.138,73
CODAU	Investimentos	100	2.544.381,64	4.518.738,88	6.552.689,58	9.299.170,78	11.716.592,44	13.675.403,56
CODAU	Outras Despesas Correntes	124	498.659,60	885.603,20	1.284.226,20	1.822.494,20	2.296.271,60	2.680.168,40
CODAU	Investimentos	124	5.574.814,00	9.900.688,00	14.357.133,00	20.374.753,00	25.671.394,00	29.963.206,00
CODAU	Investimentos	190	3.462.532,00	6.149.344,00	8.917.254,00	12.654.814,00	15.944.572,00	18.610.228,00
CODAU	Investimentos	192	5.892,00	10.464,00	15.174,00	21.534,00	27.132,00	31.668,00
FCU	Pessoal e Encargos Sociais	100	283.791,36	504.004,21	730.863,90	1.037.196,73	1.306.827,42	1.525.306,30
FCU	Outras Despesas Correntes	100	524.161,92	930.894,49	1.349.903,76	1.915.699,73	2.413.706,93	2.817.236,88
FCU	Investimentos	100	112.731,14	200.206,82	290.322,85	412.008,19	519.114,25	605.901,15
FCU	Outras Despesas Correntes	124	84.015,81	149.209,33	216.370,64	307.059,80	386.883,37	451.563,57
FETI	Pessoal e Encargos Sociais	100	156.306,41	277.595,10	402.544,72	571.266,51	719.773,52	840.107,18
FETI	Outras Despesas Correntes	100	598.699,08	1.063.270,06	1.541.863,52	2.188.117,11	2.756.942,21	3.217.855,15
FETI	Investimentos	100	20.720,20	36.798,40	53.361,90	75.727,90	95.414,20	111.365,80
IPSERV	Outras Despesas Correntes	100	137.480,00	244.160,00	354.060,00	502.460,00	633.080,00	738.920,00
IPSERV	Pessoal e Encargos Sociais	103	6.470.012,55	11.490.531,45	16.662.588,33	23.646.512,26	29.793.683,04	34.774.670,30
IPSERV	Outras Despesas Correntes	103	291.859,04	518.332,15	751.641,06	1.066.682,38	1.343.978,19	1.568.668,05
IPSERV	Investimentos	103	11.784,00	20.928,00	30.348,00	43.068,00	54.264,00	63.336,00
PROCO N	Pessoal e Encargos Sociais	100	54.983,67	97.649,20	141.602,54	200.953,55	253.193,63	295.523,22
PROCO N	Outras Despesas Correntes	100	55.953,59	99.371,76	144.100,44	204.498,42	257.660,03	300.736,32
PROCO N	Investimentos	100	15.033,70	26.699,36	38.717,13	54.944,96	69.228,50	80.802,31
FUNEL	Pessoal e Encargos Sociais	100	362.165,53	643.194,18	932.705,32	1.323.637,56	1.667.731,69	1.946.547,51
FUNEL	Outras Despesas Correntes	100	412.422,41	732.448,76	1.062.134,69	1.507.315,70	1.899.158,99	2.216.665,44
FUNEL	Investimentos	100	46.298,63	82.224,86	119.235,48	169.211,60	213.200,02	248.843,36
FUNEL	Inversão Financeira	100	98,20	174,40	252,90	358,90	452,20	527,80
FUNEL	Outras Despesas Correntes	124	26.661,30	47.349,60	68.662,35	97.441,35	122.772,30	143.297,70
FUNEL	Investimentos	124	2.307,70	4.098,40	5.943,15	8.434,15	10.626,70	12.403,30

ÓRGÃO	GND	FONTE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CHEGAB	Pessoal e Encargos Sociais	100	3.032.500,00	3.408.500,00	3.780.500,00	4.163.000,00	4.563.500,00	5.000.000,00
CHEGAB	Outras Despesas Correntes	100	1.081.234,64	1.215.297,04	1.347.933,24	1.484.313,21	1.627.111,06	1.782.744,67
CHEGAB	Investimentos	100	39.499,66	44.397,23	49.242,70	54.224,93	59.441,62	65.127,23
CHEGAB	Outras Despesas Correntes	124	145.598,62	163.651,41	181.512,15	199.877,02	219.106,12	240.063,68
CHEGAB	Investimentos	124	239.004,81	268.639,04	297.958,01	328.104,54	359.669,72	394.072,23
SEGOV	Pessoal e Encargos Sociais	100	4.045.597,60	4.547.211,68	5.043.489,44	5.553.775,04	6.088.074,08	6.670.400,00
SEGOV	Outras Despesas Correntes	100	2.299.746,21	2.584.891,98	2.867.004,30	3.157.079,46	3.460.805,21	3.791.832,16
SEGOV	Investimentos	100	316.479,31	355.719,62	394.542,47	434.461,13	476.258,31	521.812,55
SEGOV	Inversão Financeira	100	8.321,18	9.352,92	10.373,69	11.423,27	12.522,24	13.720,00
SEGOV	Pessoal e Encargos Sociais	124	56.404,50	63.398,10	70.317,30	77.431,80	84.881,10	93.000,00
SEGOV	Outras Despesas Correntes	124	93.401,00	104.981,80	116.439,40	128.220,40	140.555,80	154.000,00
SEGOV	Investimentos	124	1.819,50	2.045,10	2.268,30	2.497,80	2.738,10	3.000,00
SEPLAN	Pessoal e Encargos Sociais	100	2.326.201,64	2.614.627,63	2.899.985,26	3.193.397,34	3.500.617,04	3.835.452,00
SEPLAN	Outras Despesas Correntes	100	565.349,82	635.447,61	704.799,67	776.109,26	850.774,58	932.151,40
SEPLAN	Investimentos	100	78.238,50	87.939,30	97.536,90	107.405,40	117.738,30	129.000,00
PROGER	Pessoal e Encargos Sociais	100	3.388.457,92	3.808.593,19	4.224.258,92	4.651.657,16	5.099.168,26	5.586.905,07
PROGER	Outras Despesas Correntes	100	1.137.400,57	1.278.426,99	1.417.953,13	1.561.417,50	1.711.633,14	1.875.351,31
PROGER	Investimentos	100	63.379,25	71.237,65	79.012,45	87.006,70	95.377,15	104.500,00
PROGER	Inversão Financeira	100	43.061,50	48.400,70	53.683,10	59.114,60	64.801,70	71.000,00
SAD	Pessoal e Encargos Sociais	100	3.715.932,22	4.176.671,05	4.632.508,41	5.101.212,15	5.591.972,53	6.126.846,20
SAD	Outras Despesas Correntes	100	19.649.630,98	22.085.990,83	24.496.431,96	26.974.909,74	29.570.021,76	32.398.402,28
SAD	Investimentos	100	128.670,48	144.624,35	160.408,49	176.638,15	193.631,57	212.152,48
SAD	Investimentos	192	932.493,75	1.048.113,75	1.162.503,75	1.280.122,50	1.403.276,25	1.537.500,00
SEFIN	Pessoal e Encargos Sociais	100	3.122.383,30	3.509.527,94	3.892.554,02	4.286.391,32	4.698.762,14	5.148.200,00
SEFIN	Outras Despesas Correntes	100	8.229.814,37	9.250.229,94	10.259.790,02	11.297.845,75	12.384.751,16	13.569.355,93
SEFIN	Investimentos	100	30.325,00	34.085,00	37.805,00	41.630,00	45.635,00	50.000,00
SEFIN	Outras Despesas Correntes	190	60.650,00	68.170,00	75.610,00	83.260,00	91.270,00	100.000,00
SEFIN	Investimentos	190	545.850,00	613.530,00	680.490,00	749.340,00	821.430,00	900.000,00
CGM	Pessoal e Encargos Sociais	100	1.519.101,42	1.707.454,97	1.893.804,76	2.085.414,42	2.286.041,00	2.504.701,44
CGM	Outras Despesas Correntes	100	52.343,79	58.833,90	65.254,97	71.857,28	78.770,28	86.304,68
CGM	Investimentos	100	18.566,35	20.868,39	23.145,94	25.487,78	27.939,83	30.612,28
SEDEC	Pessoal e Encargos Sociais	100	1.592.188,05	1.789.603,61	1.984.919,01	2.185.747,35	2.396.026,43	2.625.207,00
SEDEC	Outras Despesas Correntes	100	1.049.375,12	1.179.487,26	1.308.215,22	1.440.576,63	1.579.166,82	1.730.214,55
SEDEC	Investimentos	100	367.501,40	413.067,93	458.149,72	504.503,98	553.039,61	605.938,00
SEDEC	Pessoal e Encargos Sociais	124	39.422,50	44.310,50	49.146,50	54.119,00	59.325,50	65.000,00
SEDEC	Outras Despesas Correntes	124	985.095,50	1.107.237,59	1.228.080,30	1.352.333,90	1.482.434,72	1.624.230,00
SEDEC	Investimentos	124	1.712.714,15	1.925.073,76	2.135.174,23	2.351.204,95	2.577.401,82	2.823.931,00
SEMED	Outras Despesas Correntes	100	6.611.529,93	7.431.294,23	8.242.337,64	9.076.273,40	9.949.453,20	10.901.121,07
SEMED	Investimentos	100	30.325,00	34.085,00	37.805,00	41.630,00	45.635,00	50.000,00
SEMED	Pessoal e Encargos Sociais	101	18.647.238,37	20.959.311,46	23.246.788,02	25.598.830,45	28.061.557,24	30.745.652,72
SEMED	Outras Despesas Correntes	101	26.192.237,58	29.439.815,92	32.652.845,56	35.956.565,55	39.415.754,72	43.185.882,24
SEMED	Investimentos	101	1.441.650,50	1.620.400,90	1.797.249,70	1.979.090,20	2.169.487,90	2.377.000,00
SEMED	Inversão Financeira	101	3.153,80	3.544,84	3.931,72	4.329,52	4.746,04	5.200,00
SEMED	Pessoal e Encargos Sociais	118	41.627.116,58	46.788.467,23	51.894.909,89	57.145.486,01	62.643.148,07	68.634.982,00
SEMED	Outras Despesas Correntes	119	10.937.454,16	12.293.590,27	13.635.299,40	15.014.879,36	16.459.380,73	18.033.724,91
SEMED	Investimentos	119	802.314,59	901.793,66	1.000.214,45	1.101.413,24	1.207.374,32	1.322.860,00
SEMED	Outras Despesas Correntes	122	99.105,99	111.394,16	123.551,59	136.052,19	149.141,04	163.406,42
SEMED	Outras Despesas Correntes	144	2.126.206,87	2.389.835,49	2.650.659,54	2.918.845,57	3.199.652,12	3.505.699,70
SEMED	Outras Despesas Correntes	145	169.054,55	190.015,64	210.753,74	232.077,19	254.404,10	278.737,92
SEMED	Investimentos	145	1.213,00	1.363,40	1.512,20	1.665,20	1.825,40	2.000,00
SEMED	Outras Despesas Correntes	146	838.324,81	942.268,80	1.045.106,99	1.150.847,88	1.261.564,81	1.382.233,82
SEMED	Investimentos	146	7.602.451,75	8.545.080,56	9.477.681,40	10.436.605,66	11.440.655,76	12.534.957,55
SEMED	Outras Despesas Correntes	147	3.982.676,83	4.476.489,36	4.965.048,56	5.467.397,74	5.993.386,89	6.566.655,95
SEMED	Investimentos	147	156.477,00	175.878,60	195.073,80	214.810,80	235.476,60	258.000,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	100	28.505,50	32.039,90	35.536,70	39.132,20	42.896,90	47.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	100	1.236.835,70	1.390.191,10	1.541.915,05	1.697.921,53	1.861.269,49	2.039.300,42
SMS	Investimentos	100	571.761,26	642.654,00	712.792,57	784.910,85	860.422,93	942.722,61
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	102	34.006.076,92	38.222.494,04	42.394.055,66	46.683.362,97	51.174.520,04	56.069.376,62
SMS	Outras Despesas Correntes	102	38.794.905,93	43.605.090,47	48.364.102,84	53.257.442,17	58.381.056,29	63.965.220,00
SMS	Investimentos	102	4.369.155,04	4.910.887,04	5.446.855,94	5.997.952,99	6.574.984,01	7.203.883,00

SMS	Inversão Financeira	102	4.992.958,71	5.612.036,20	6.224.527,76	6.854.307,38	7.513.723,69	8.232.413,38
SMS	Outras Despesas Correntes	112	1.456.206,50	1.636.761,70	1.815.396,10	1.999.072,60	2.191.392,70	2.401.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	123	303.250,00	340.850,00	378.050,00	416.300,00	456.350,00	500.000,00
SMS	Investimentos	123	6.040.133,50	6.789.050,30	7.529.999,90	8.291.863,40	9.089.579,30	9.959.000,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	148	8.356.963,50	9.393.144,30	10.418.301,90	11.472.395,40	12.576.093,30	13.779.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	148	4.777.400,50	5.369.750,90	5.955.799,70	6.558.390,20	7.189.337,90	7.877.000,00
SMS	Investimentos	148	14.556,00	16.360,80	18.146,40	19.982,40	21.904,80	24.000,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	149	3.500.111,50	3.934.090,70	4.363.453,10	4.804.934,60	5.267.191,70	5.771.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	149	39.882.833,50	44.827.910,30	49.720.379,90	54.750.943,40	60.018.239,30	65.759.000,00
SMS	Investimentos	149	173.459,00	194.966,20	216.244,60	238.123,60	261.032,20	286.000,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	150	1.333.390,25	1.498.717,45	1.662.285,85	1.830.471,10	2.006.570,95	2.198.500,00
SMS	Outras Despesas Correntes	150	498.239,75	560.016,55	621.136,15	683.980,90	749.783,05	821.500,00
SMS	Investimentos	150	103.105,00	115.889,00	128.537,00	141.542,00	155.159,00	170.000,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	151	83.090,50	93.392,90	103.585,70	114.066,20	125.039,90	137.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	151	1.057.129,50	1.188.203,10	1.317.882,30	1.451.221,80	1.590.836,10	1.743.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	152	24.260,00	27.268,00	30.244,00	33.304,00	36.508,00	40.000,00
SMS	Investimentos	152	12.736,50	14.315,70	15.878,10	17.484,60	19.166,70	21.000,00
SMS	Outras Despesas Correntes	153	3.032,50	3.408,50	3.780,50	4.163,00	4.563,50	5.000,00
SMS	Investimentos	153	7.268.926,76	8.170.201,77	9.061.888,74	9.978.744,30	10.938.746,01	11.985.040,00
SMS	Outras Despesas Correntes	154	115.841,50	130.204,70	144.415,10	159.026,60	174.325,70	191.000,00
SMS	Investimentos	154	6.065,00	6.817,00	7.561,00	8.326,00	9.127,00	10.000,00
SMS	Pessoal e Encargos Sociais	155	108.078,30	121.478,94	134.737,02	148.369,32	162.643,14	178.200,00
SMS	Outras Despesas Correntes	155	15.770.698,20	17.726.108,76	19.660.717,08	21.649.931,28	23.732.755,56	26.002.800,00
SMS	Investimentos	155	553.128,00	621.710,40	689.563,20	759.331,20	832.382,40	912.000,00
SAGRI	Pessoal e Encargos Sociais	100	2.619.787,64	2.944.615,39	3.265.987,53	3.596.430,65	3.942.424,04	4.319.517,96
SAGRI	Outras Despesas Correntes	100	1.731.597,10	1.946.298,01	2.158.714,87	2.377.127,36	2.605.818,09	2.855.065,29
SAGRI	Investimentos	100	254.983,18	286.598,58	317.877,63	350.039,57	383.715,01	420.417,45
SAGRI	Outras Despesas Correntes	124	383.611,25	431.175,25	478.233,25	526.619,50	577.282,75	632.500,00
SAGRI	Investimentos	124	2.674.361,75	3.005.956,15	3.334.022,95	3.671.349,70	4.024.550,65	4.409.500,00
SEDS	Pessoal e Encargos Sociais	100	4.970.570,75	5.586.872,35	6.196.617,55	6.823.573,30	7.480.032,85	8.195.500,00
SEDS	Outras Despesas Correntes	100	5.074.877,16	5.704.111,72	6.326.652,30	6.966.764,59	7.636.999,81	8.367.480,89
SEDS	Investimentos	100	846.506,02	951.464,40	1.055.306,19	1.162.079,00	1.273.876,42	1.395.723,04
SEDS	Pessoal e Encargos Sociais	129	789.044,37	886.878,07	983.670,98	1.083.195,95	1.187.404,45	1.300.980,00
SEDS	Outras Despesas Correntes	129	896.444,54	1.007.594,79	1.117.562,60	1.230.634,33	1.349.027,09	1.478.061,89
SEDS	Investimentos	129	98.556,25	110.776,25	122.866,25	135.297,50	148.313,75	162.500,00
SEDS	Pessoal e Encargos Sociais	142	57.314,25	64.420,65	71.451,45	78.680,70	86.250,15	94.500,00
SEDS	Outras Despesas Correntes	142	59.346,58	66.704,97	73.985,08	81.470,68	89.308,53	97.850,92
SEDS	Investimentos	142	6.125,65	6.885,17	7.636,61	8.409,26	9.218,27	10.100,00
SEDS	Pessoal e Encargos Sociais	156	48.459,35	54.467,83	60.412,39	66.524,74	72.924,73	79.900,00
SEDS	Outras Despesas Correntes	156	230.288,05	258.841,49	287.091,17	316.138,22	346.552,19	379.700,00
SEDS	Investimentos	156	909,75	1.022,55	1.134,15	1.248,90	1.369,05	1.500,00
SEDEST	Pessoal e Encargos Sociais	100	3.644.416,80	4.096.288,43	4.543.352,91	5.003.036,15	5.484.351,54	6.008.931,24
SEDEST	Outras Despesas Correntes	100	2.437.738,16	2.739.993,57	3.039.033,51	3.346.514,08	3.668.464,33	4.019.353,93
SEDEST	Investimentos	100	637.603,35	716.659,85	794.875,33	875.298,51	959.506,30	1.051.283,34
SEDEST	Outras Despesas Correntes	124	691.410,00	777.138,00	861.954,00	949.164,00	1.040.478,00	1.140.000,00
SEDEST	Investimentos	124	345.705,00	388.569,00	430.977,00	474.582,00	520.239,00	570.000,00
SEDEST	Outras Despesas Correntes	157	2.864.917,28	3.220.138,68	3.571.581,13	3.932.943,33	4.311.310,80	4.723.688,84
SEDEST	Investimentos	157	895.382,72	1.006.401,32	1.116.238,87	1.229.176,67	1.347.429,20	1.476.311,16
SEMAM	Pessoal e Encargos Sociais	100	1.790.369,96	2.012.358,13	2.231.984,71	2.457.810,44	2.694.263,26	2.951.970,26
SEMAM	Outras Despesas Correntes	100	682.265,53	766.859,71	850.553,95	936.610,52	1.026.716,82	1.124.922,56
SEMAM	Investimentos	100	464.081,67	521.623,21	578.552,60	637.088,87	698.379,79	765.180,00
SEMAM	Outras Despesas Correntes	124	172.689,16	194.100,91	215.284,87	237.066,77	259.873,70	284.730,69
SECOM	Pessoal e Encargos Sociais	100	647.893,63	728.226,03	807.703,83	889.424,95	974.991,78	1.068.250,00
SECOM	Outras Despesas Correntes	100	2.248.082,42	2.526.822,40	2.802.597,06	3.086.155,68	3.383.058,24	3.706.648,67
SECOM	Investimentos	100	127.365,00	143.157,00	158.781,00	174.846,00	191.667,00	210.000,00
SEPPAR	Pessoal e Encargos Sociais	100	534.281,45	600.527,06	666.067,94	733.458,75	804.020,90	880.925,72
SEPPAR	Outras Despesas Correntes	100	103.172,93	115.965,35	128.621,68	141.635,25	155.261,22	170.112,00
SEPPAR	Investimentos	100	6.671,50	7.498,70	8.317,10	9.158,60	10.039,70	11.000,00
SESURB	Pessoal e Encargos Sociais	100	7.811.418,67	8.779.957,31	9.738.192,35	10.723.474,34	11.755.122,54	12.879.503,17
SESURB	Outras Despesas Correntes	100	26.278.297,95	29.536.546,93	32.760.133,69	36.074.708,78	39.545.263,88	43.327.778,98
SESURB	Investimentos	100	80.146,55	90.083,93	99.915,59	110.024,76	120.609,65	132.146,00
SESURB	Outras Despesas Correntes	116	521.590,00	586.262,00	650.246,00	716.036,00	784.922,00	860.000,00

SESURB	Outras Despesas Correntes	117	21.470.100,00	24.132.180,00	26.765.940,00	29.474.040,00	32.309.580,00	35.400.000,00
SESURB	Investimentos	117	1.213.000,00	1.363.400,00	1.512.200,00	1.665.200,00	1.825.400,00	2.000.000,00
SESURB	Investimentos	124	242.600,00	272.680,00	302.440,00	333.040,00	365.080,00	400.000,00
SESURB	Investimentos	190	36.390,00	40.902,00	45.366,00	49.956,00	54.762,00	60.000,00
SEOB	Pessoal e Encargos Sociais	100	2.159.285,85	2.427.015,94	2.691.897,83	2.964.256,22	3.249.431,49	3.560.240,48
SEOB	Outras Despesas Correntes	100	1.453.410,87	1.633.619,44	1.811.910,90	1.995.234,78	2.187.185,66	2.396.390,56
SEOB	Investimentos	100	7.280.844,23	8.183.596,89	9.076.745,79	9.995.104,54	10.956.680,18	12.004.689,58
SEOB	Inversão Financeira	100	121.300,00	136.340,00	151.220,00	166.520,00	182.540,00	200.000,00
SEOB	Outras Despesas Correntes	124	2.122.175,94	2.385.304,76	2.645.634,34	2.913.311,94	3.193.586,12	3.499.053,49
SEOB	Investimentos	124	19.103.717,46	21.472.389,43	23.815.862,77	26.225.482,53	28.748.496,16	31.498.297,54
SEOB	Investimentos	190	28.017.186,31	31.491.040,25	34.927.938,29	38.461.845,55	42.162.054,33	46.194.866,14
SEOB	Investimentos	192	1.893.232,06	2.127.974,11	2.360.218,90	2.599.018,98	2.849.056,72	3.121.569,76
CODAU	Pessoal e Encargos Sociais	100	17.260.990,00	19.401.182,00	21.518.606,00	23.695.796,00	25.975.442,00	28.460.000,00
CODAU	Outras Despesas Correntes	100	29.228.908,94	32.853.004,49	36.438.545,84	40.125.291,98	43.985.532,05	48.192.760,00
CODAU	Investimentos	100	15.714.536,30	17.662.983,34	19.590.702,22	21.572.832,52	23.648.239,54	25.910.200,00
CODAU	Outras Despesas Correntes	124	3.079.807,00	3.461.672,60	3.839.475,80	4.227.942,80	4.634.690,60	5.078.000,00
CODAU	Investimentos	124	34.431.005,00	38.700.109,00	42.923.797,00	47.266.702,00	51.813.979,00	56.770.000,00
CODAU	Investimentos	190	21.385.190,00	24.036.742,00	26.660.086,00	29.357.476,00	32.181.802,00	35.260.000,00
CODAU	Investimentos	192	36.390,00	40.902,00	45.366,00	49.956,00	54.762,00	60.000,00
FCU	Pessoal e Encargos Sociais	100	1.752.743,98	1.970.066,90	2.185.077,86	2.406.157,69	2.637.641,27	2.889.932,37
FCU	Outras Despesas Correntes	100	3.237.313,69	3.638.708,56	4.035.833,28	4.444.167,15	4.871.716,75	5.337.697,76
FCU	Investimentos	100	696.246,78	782.574,49	867.983,82	955.803,90	1.047.756,69	1.147.974,90
FCU	Outras Despesas Correntes	124	518.895,99	583.233,96	646.887,48	712.337,67	780.867,88	855.558,10
FETI	Pessoal e Encargos Sociais	100	965.375,15	1.085.072,12	1.203.495,71	1.325.261,91	1.452.758,28	1.591.715,00
FETI	Outras Despesas Correntes	100	3.697.667,96	4.156.142,20	4.609.739,07	5.076.139,06	5.564.487,30	6.096.732,00
FETI	Investimentos	100	127.971,50	143.838,70	159.537,10	175.678,60	192.579,70	211.000,00
IPSERV	Outras Despesas Correntes	100	849.100,00	954.380,00	1.058.540,00	1.165.640,00	1.277.780,00	1.400.000,00
IPSERV	Pessoal e Encargos Sociais	103	39.959.904,39	44.914.537,22	49.816.461,19	54.856.745,91	60.134.220,51	65.886.074,84
IPSERV	Outras Despesas Correntes	103	1.802.571,37	2.026.072,39	2.247.195,74	2.474.560,47	2.712.624,72	2.972.088,00
IPSERV	Investimentos	103	72.780,00	81.804,00	90.732,00	99.912,00	109.524,00	120.000,00
PROCO N	Pessoal e Encargos Sociais	100	339.588,54	381.694,16	423.351,84	466.185,35	511.034,56	559.915,15
PROCO N	Outras Despesas Correntes	100	345.578,96	388.427,34	430.819,87	474.408,98	520.049,33	569.792,19
PROCO N	Investimentos	100	92.850,70	104.363,27	115.753,36	127.464,95	139.727,67	153.092,66
FUNEL	Pessoal e Encargos Sociais	100	2.236.796,26	2.514.136,87	2.788.527,04	3.070.662,10	3.366.074,11	3.688.040,00
FUNEL	Outras Despesas Correntes	100	2.547.191,35	2.863.017,87	3.175.484,54	3.496.770,84	3.833.176,49	4.199.820,85
FUNEL	Investimentos	100	285.948,28	321.403,04	356.480,61	392.548,29	430.313,26	471.472,84
FUNEL	Inversão Financeira	100	606,50	681,70	756,10	832,60	912,70	1.000,00
FUNEL	Outras Despesas Correntes	124	164.664,75	185.081,55	205.281,15	226.050,90	247.798,05	271.500,00
FUNEL	Investimentos	124	14.252,75	16.019,95	17.768,35	19.566,10	21.448,45	23.500,00

DECRETO Nº 5320, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**PRORROGA AS DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais e a PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, no Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006 e suas posteriores alterações e no Decreto nº. 363, de 07/05/2009,

DECRETA:

Art. 1º. As designações temporárias dos profissionais lotados na Fundação Cultural de Uberaba, constantes no Anexo deste Decreto, ficam prorrogadas de acordo com os prazos nele mencionados.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01/01/2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2016.

Paulo Piau Nogueira
Prefeito Municipal de Uberaba

Sumayra de Oliveira Silva
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

ANEXO

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PRORROGAÇÃO
254-2	JOSE ELIAS RODRIGUES	CONTADOR	18/07/2014	30/06/2016
242-9	JOSE NICODEMOS DA SILVA OLIVEIRA	INSTRUTOR DE VIOLA	07/10/2013	30/06/2016
240-2	LUIS VITORAZZE DA ROCHA	OPERADOR DE SOM	09/08/2013	30/06/2016
245-3	MARCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	COORDENADORA DO CIRCO DO POVO	12/02/2014	30/06/2016
263-1	SÔNIA MARIA BERNARDINO DA COSTA	COORDENADORA DO CEU DAS ARTES	19/06/2015	30/06/2016

DECRETO Nº. 5321, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.206/2015 e 12.444/2016;

DECRETA

Art. 1º. Cancela a **Função Gratificada Nível III**, concedida ao servidor **Marcos Alberto Rodrigues**, Matr. 5539-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 23 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 5322, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EXONERA A PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **FREDERICO PEREIRA DE SOUSA** do exercício do cargo em comissão, **Chefe da Seção de Desenvolvimento Ambiental e Urbano**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 20 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

RICARDO CAETANO DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 5323, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Denomina o logradouro público que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - O logradouro abaixo relacionado passa a denominar-se:

LOGRADOURO	DENOMINAÇÃO	LEI Nº
Rua 02 do Distrito II, continuação da Avenida Dr. Randolpho Borges Júnior.	Avenida Dr. Antônio Rodrigues da Cunha Castro Júnior.	

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 29 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5324, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EXONERA ASSESSOR IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **VIRMONDES LOURENÇO GONÇALVES**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessor IV**, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DECRETO Nº 5325, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EXONERA A PEDIDO COORDENADOR DE MODULO ESPORTIVO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido **YURI TADEU DE OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão, de **Coordenador de Modulo Esportivo II**, da Secretaria Municipal de Educação – SEM

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5326, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA EM COMISSÃO COORDENADOR DE MODULO ESPORTIVO II , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **CLEITON VIEIRA DE SOUSA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Coordenador de Modulo Esportivo II**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DADOS CADASTRAIS - PODER EXECUTIVO					
Data Base:	31/12/2015	Data de Publicação:	29/01/2016	Data Limite de Envio - TCEMG:	15/02/2016
Município:	Uberaba		População:	318813	
CNPJ:	18.428.839/0001-90				
Endereço:	AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA Nº 141				
CEP:	38022200	Telefone:	3433182000	Fax:	3433180620
E-Mail:	fazenda@uberaba.mg.gov.br				
Home Page:	www.uberaba.mg.gov.br				
OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS					
1 - Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal será feita semestralmente?					
<input type="checkbox"/> SIM					
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO					
2 - Divulgação dos demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária será feita semestralmente?					
<input type="checkbox"/> SIM					
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO					
Município possui previdência própria em funcionamento.					
<input checked="" type="checkbox"/> SIM					
<input type="checkbox"/> NÃO					
O município custeia a assistência à saúde dos servidores					
<input checked="" type="checkbox"/> SIM					
<input type="checkbox"/> NÃO					
		NOME	CPF	CRC	
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA		166.943.686-15		
Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES		743.870.066-68	62671	
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE		044.386.546-96		

Relação das Entidades
RELAÇÃO DAS ENTIDADES CUJOS DADOS FORAM CONSOLIDADOS NOS RELATÓRIOS

MUNICÍPIO: Uberaba
ÓRGÃO: Poder Executivo

Exercício: 2015

Tipo	Sigla	Nome	CNPJ	Endereço Completo	CEP	Fone/Fax ()	Home Page / E-mail
Autarquia	UBERABÃO	Autarquia do Estádio Municipal Engº João Guido	17.777.558/0001-80	Av. Gabriela Castro e Cunha, s/n	38.066-000	(34) 3317-2080	www.uberaba.mg.gov.br
						(34) 3318-0620	fazenda@uberaba.mg.gov.br
Autarquia	CODAU	Centro Operacional de Saneamento e Desenvolvimento de Águas de Uberaba	25.433.004/0001-94	Av. da Saudade, 755	38.061-000	(34) 3318-6000	www.uberaba.mg.gov.br
						(34) 3318-0620	fazenda@uberaba.mg.gov.br
Fundação	FCU	Fundação Cultural de Uberaba	20.054.581/0001-51	Rua Tristão de Castro, 64	38.100-000	(34) 3331-9200	www.uberaba.mg.gov.br
						(34) 3318-0620	fazenda@uberaba.mg.gov.br
Fundação	FUNEL	Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba	22.635.892/0001-30	Praça Rui Barbosa, 72	38.010-240	(34) 3318-0535	www.uberaba.mg.gov.br
						(34) 3318-0531	smel@uberaba.mg.gov.br
Fundação	PROCON	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	22.716.125/0001-55	Av. Leopoldino de Oliveira, 2976	38.015-000	(34) 3333-7666	www.uberaba.mg.gov.br
						(34) 3333-7666	procon@uberaba.mg.gov.br
Fundação	FETI	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. René Barsam	19.061.464/0001-36	Rua Equador, 49	38.067-150	(34) 3338-6689	www.uberaba.mg.gov.br
						(34) 3318-0620	fazenda@uberaba.mg.gov.br
Autarquia	IPSERV	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Uberaba	04.793.484/0001-24	Rua São Sebastião, 41	38.010-000	(34) 3318-6900	www.uberaba.mg.gov.br
						(34) 3318-0620	fazenda@uberaba.mg.gov.br
		NOME		CPF		CRC	
		Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15			
		Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES	743.870.066-68		62671	
		Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96			

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Uberaba
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:17

Data Base: 31/12/2015
Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2014 a dezembro/2014		janeiro/2015 a dezembro/2015	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida do Município	725.860.725,33		788.963.813,57	
1 - Despesa Total com Pessoal	282.869.413,04	38,97	307.261.143,36	38,94
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	352.768.312,51	48,60	383.436.413,40	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	372.366.552,09	51,30	404.738.436,36	51,30
Limite Legal (art. 20)	391.964.791,68	54,00	426.040.459,33	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	231.624.343,92	31,91	261.901.875,00	33,20
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	131.413.736,59	18,10	197.999.740,72	25,10
Limite Legal	871.032.870,40	120,00	946.756.576,28	120,00
Excesso a Regularizar				

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Uberaba
 ÓRGÃO: Poder Executivo
 Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:17

Data Base: 31/12/2015
 Periodicidade: Quadrimestral

I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2014 a dezembro/2014		janeiro/2015 a dezembro/2015	
	R\$	%	R\$	%
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	143.720.423,62	19,80	156.214.835,09	19,80
Limite Legal	159.689.359,57	22,00	173.572.038,99	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	24.782.381,72	3,41	22.539.985,82	2,86
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	104.523.944,45	14,40	113.610.789,15	14,40
Limite Legal	116.137.716,05	16,00	126.234.210,17	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	50.810.250,77	7,00	55.227.466,95	7,00
Excesso a Regularizar				

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:17

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Quadrimestral

III - DEMONSTRATIVOS a serem informados em 31/12/2015			
	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
1 - Disponibilidades Financeiras em 31/12/2015	R\$	R\$	R\$
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos - Recursos Não Vinculados	17.447.432,72	215.868.003,69	0,00
Bancos - Recursos Vinculados	81.797.361,70	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Subtotal	99.244.794,42	215.868.003,69	0,00
(-)Deduções:			
Valores compromissados até 31/12/2015	39.433.721,79	725.454,72	0,00
Total de Disponibilidades (A)	59.811.072,63	215.142.548,97	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (B)	35.049.406,55	329.646,81	0,00
Total das Disponibilidades Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (C = Subtotal - B)	64.195.387,87	215.538.356,88	0,00
2 - Incrições de Restos a Pagar	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
	R\$	R\$	R\$
a - Processados	57.935.212,57	91.343,98	0,00
b - Não Processados	35.049.406,55	329.646,81	0,00
Total das Incrições (a + b)	92.984.619,12	420.990,79	0,00
c - RP Vinculados	21.153.784,43	2.534,28	0,00
d - RP Não Vinculados	71.830.834,69	418.456,51	0,00
Total das Incrições (c + d)	92.984.619,12	420.990,79	0,00
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades Financeiras Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	64.195.387,87	215.538.356,88	0,00
3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L. C. 101/00)	R\$	% RCL	
Exercício Atual	223.900.953,14	28,38	

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:17

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Quadrimestral

4 - Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (art. 38, II - L. C. 101/00):						
Data da Contratação	Valor Contratado	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
No último ano de mandato do Prefeito Municipal, houve contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA? (art. 38, IV, b - L.C. 101/00)						
() Sim (X) Não						
	NOME	CPF	CRC			
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15				
Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES	743.870.066-68	62671			
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96				

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Uberaba
 ÓRGÃO: Poder Executivo
 Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:18

Data Base: 31/12/2015
 Periodicidade: Quadrimestral

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	SUBTOTAL
DESPEZA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	20.050.411,45	19.117.978,04	19.131.829,73	20.624.674,28	78.924.893,50
Inativos	2.232.056,00	2.261.051,07	2.278.493,32	2.417.041,77	9.188.642,16
Pensionistas	441.570,83	426.208,49	433.258,58	443.931,83	1.744.969,73
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	22.688,50	22.687,50	22.687,50	24.116,81	92.180,31
Subsídio do Vice-Prefeito	15.094,14	15.093,14	15.093,14	16.044,01	61.324,43
Subsídio Secret. Munic.	169.703,55	162.864,91	172.860,91	185.174,00	690.603,37
Obrigações Patronais	402.062,28	2.001.082,29	1.773.102,20	2.054.892,74	6.231.139,51
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	40.000,10	5.231,51	0,00	1.914,07	47.145,68
Outras Desp. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	16.832.718,11	910.373,23	502.361,62	65.158,68	18.310.611,64
TOTAL	40.206.304,96	24.922.570,18	24.329.687,00	25.832.948,19	115.291.510,33
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	16.832.718,11	910.373,23	502.361,62	65.158,68	18.310.611,64
TOTAL	16.832.718,11	910.373,23	502.361,62	65.158,68	18.310.611,64
DESPEZA TOTAL C/ PESSOAL	23.373.586,85	24.012.196,95	23.827.325,38	25.767.789,51	96.980.898,69

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Uberaba
 ÓRGÃO: Poder Executivo
 Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:18

Data Base: 31/12/2015
 Periodicidade: Quadrimestral

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	21.870.615,18	2.571.908,99	39.127.708,07	20.487.872,31	84.058.104,55
Inativos	2.618.598,68	2.432.563,02	2.449.640,36	2.465.561,90	9.966.363,96
Pensionistas	451.070,30	445.384,84	450.045,66	453.644,06	1.800.144,86
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	24.116,81	0,00	48.233,62	24.116,81	96.467,24
Subsídio do Vice-Prefeito	16.044,01	0,00	32.088,02	16.044,01	64.176,04
Subsídio Secret. Munic.	187.749,03	10.610,47	405.576,36	206.494,20	810.430,06
Obrigações Patronais	4.064.395,15	292.848,15	2.280.174,74	3.078.388,62	9.715.806,66
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	27.053,73	48.703,11	79.443,85	23.640,00	178.840,69
Outras Desp. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	7.487.269,49	7.487.269,49
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	81.662,45	18.821,15	6.477,31	19.959,98	126.920,89
TOTAL	29.341.305,34	5.820.839,73	44.879.387,99	34.262.991,38	114.304.524,44
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	81.662,45	18.821,15	6.477,31	19.959,98	126.920,89
TOTAL	81.662,45	18.821,15	6.477,31	19.959,98	126.920,89
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	29.259.642,89	5.802.018,58	44.872.910,68	34.243.031,40	114.177.603,55

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Uberaba
 ÓRGÃO: Poder Executivo
 Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:18

Data Base: 31/12/2015
 Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/15	OUT/15	NOV/15	MÊS BASE DEZ/15	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	22.611.378,06	3.516.969,90	24.382.131,60	58.017.036,82	108.527.516,38	271.510.514,43
Inativos	2.738.114,41	2.830.526,59	2.884.240,83	5.606.853,74	14.059.735,57	33.214.741,69
Pensionistas	500.207,43	510.764,97	505.079,02	1.007.179,74	2.523.231,16	6.068.345,75
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	24.116,81	0,00	24.116,81	48.232,62	96.466,24	285.113,79
Subsídio do Vice-Prefeito	16.044,01	0,00	16.044,01	32.087,02	64.175,04	189.675,51
Subsídio Secret. Munic.	199.420,45	31.831,41	227.371,86	410.314,67	868.938,39	2.369.971,82
Obrigações Patronais	1.386.302,05	1.082.422,43	1.817.139,94	738.870,36	5.024.734,78	20.971.680,95
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	32.463,21	0,00	0,00	32.463,21	258.449,58
Outras Desp. de Pessoal	1.242.473,31	1.453.846,60	874.357,40	617.790,48	4.188.467,79	11.675.737,28
Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	4.297,36	25.084,16	3.372,57	6.211,37	38.965,46	18.476.497,99
TOTAL	28.722.353,89	9.483.909,27	30.733.854,04	66.484.576,82	135.424.694,02	365.020.728,79
(-)EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel						0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	4.297,36	25.084,16	3.372,57	6.211,37	38.965,46	18.476.497,99
TOTAL	4.297,36	25.084,16	3.372,57	6.211,37	38.965,46	18.476.497,99
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	28.718.056,53	9.458.825,11	30.730.481,47	66.478.365,45	135.385.728,56	346.544.230,80

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:18

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Quadrimestral

1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:

- Datas-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);

- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);

2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15	
Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES	743.870.066-68	62671
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96	

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:18

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	Até Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	22.539.985,82
Mobiliária	22.539.985,82
Interna	22.539.985,82
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receitas	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art.29, §1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO: Uberaba
ÓRGÃO: Poder Executivo
Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:18

Data Base: 31/12/2015
Periodicidade: Quadrimestral

Valores em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	Até Quadrimestre de Referência		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00		
Parcelamento de Dívidas	0,00		
De Tributos	0,00		
De Contribuição Social	0,00		
Previdenciárias	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00		
Do FGTS	0,00		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00		
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00		
OPERAÇÕES VEDADAS REALIZADAS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00		
	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15	
Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES	743.870.066-68	62671
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96	

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributária	7.256.367,20	6.657.479,84	7.757.283,40	30.859.014,56	52.530.145,00
Rec. de Contribuições	3.950.804,21	5.288.675,81	4.414.893,92	3.587.500,99	17.241.874,93
Rec. Patrimoniais	7.529.980,68	6.105.549,46	585.088,92	552.521,34	14.773.140,40
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	3.580.353,04	5.063.180,67	5.949.437,19	6.983.191,37	21.576.162,27
Transf. Correntes	58.241.207,55	43.187.941,40	43.514.219,28	37.753.895,09	182.697.263,32
Cota Parte do FPM	6.582.546,05	6.803.175,78	4.846.890,55	5.245.718,03	23.478.330,41
Cota Parte do ICMS	15.120.844,96	14.297.045,38	14.567.446,71	15.077.878,20	59.063.215,25
Cota Parte do IPVA	17.692.618,04	7.194.998,95	7.975.658,98	3.060.650,67	35.923.926,64
Cota Parte do IPI	411.949,19	238.365,55	210.736,20	288.378,21	1.149.429,15
Transf. do FUNDEB	8.030.993,83	7.113.262,99	7.046.363,71	6.431.776,54	28.622.397,07
Convênios	71.557,25	0,00	0,00	0,00	71.557,25
Outras Transferências	10.330.698,23	7.541.092,75	8.867.123,13	7.649.493,44	34.388.407,55
Demais Rec. Correntes	8.138.612,40	6.540.734,49	6.639.402,21	5.149.664,23	26.468.413,33
(-) Deduções da Receita Corrente	230.616,72	19.697,92	140.144,02	70.032,15	460.490,81
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	8.011.286,94	5.686.763,48	5.527.688,87	4.821.587,99	24.047.327,28
SOMA	80.455.421,42	67.137.100,27	63.192.492,03	79.994.167,44	290.779.181,16

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	2.718.993,31	4.115.391,62	3.236.202,61	2.204.800,87	12.275.388,41
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	2.585.343,91	0,00	2.585.343,91
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	2.718.993,31	4.115.391,62	5.821.546,52	2.204.800,87	14.860.732,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	77.736.428,11	63.021.708,65	57.370.945,51	77.789.366,57	275.918.448,84

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributárias	23.170.851,74	11.024.113,36	10.549.196,30	10.999.305,96	55.743.467,36
Rec. de Contribuições	4.029.366,56	3.449.047,32	3.975.162,18	3.942.015,14	15.395.591,20
Rec. Patrimoniais	0,00	2.724.980,46	3.695.247,64	2.140.405,06	8.560.633,16
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	328,40	328,40	656,80	1.313,60
Rec. de Serviços	7.511.663,37	6.868.022,99	7.343.546,09	6.908.909,59	28.632.142,04
Transf. Correntes	37.324.314,80	38.075.227,13	38.843.246,64	36.873.277,37	151.116.065,94
Cota Parte do FPM	6.495.519,79	5.651.760,72	4.950.755,64	4.894.593,54	21.992.629,69
Cota Parte do ICMS	14.883.319,19	15.367.375,51	14.772.980,08	15.279.630,08	60.303.304,86
Cota Parte do IPVA	1.997.200,44	2.048.521,90	2.383.557,86	1.704.909,67	8.134.189,87
Cota Parte do IPI	284.281,88	270.764,49	249.589,15	299.341,80	1.103.977,32
Transf. do FUNDEB	6.401.689,19	6.373.879,89	5.762.698,26	6.128.290,85	24.666.558,19
Convênios	0,00	652.591,54	0,00	0,00	652.591,54
Outras Transferências	7.262.304,31	7.710.333,08	10.723.665,65	8.566.511,43	34.262.814,47
Demais Rec. Correntes	4.572.845,64	7.371.366,31	4.030.730,40	5.466.910,69	21.441.853,04
(-) Deduções da Receita Corrente	175.158,68	313.446,68	102.667,31	865.639,36	1.456.912,03
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	4.753.476,41	4.714.435,82	4.345.943,48	4.486.185,51	18.300.041,22
SOMA	71.680.407,02	64.485.203,47	63.988.846,86	60.979.655,74	261.134.113,09

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	1.405.634,03	1.037.235,44	1.460.181,71	1.210.392,44	5.113.443,62
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	2.921.141,95	261.448,73	950.192,97	4.132.783,65
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	1.405.634,03	3.958.377,39	1.721.630,44	2.160.585,41	9.246.227,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	70.274.772,99	60.526.826,08	62.267.216,42	58.819.070,33	251.887.885,82

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Uberaba
 ÓRGÃO: Poder Executivo
 Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015
 Periodicidade: Bimestral

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
RECEITAS CORRENTES							
Rec. Tributárias	10.814.445,87	10.755.837,82	11.294.154,55	11.737.880,57	44.602.318,81	152.875.931,17	23.074.665,22
Rec. de Contribuições	4.759.657,82	3.836.825,33	4.075.169,94	5.044.155,80	17.715.808,89	50.353.275,02	6.153.512,06
Rec. Patrimoniais	2.466.400,35	4.704.474,15	2.540.550,66	4.397.274,53	14.108.699,69	37.442.473,25	(19.171.560,61)
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	328,40	0,00	0,00	0,00	328,40	1.642,00	(1.642,00)
Rec. de Serviços	7.499.910,91	7.427.061,90	8.093.460,44	8.213.034,29	31.233.467,54	81.441.771,85	(16.049.030,92)
Transf. Correntes	38.832.373,76	38.808.696,65	39.850.027,59	48.728.127,76	166.219.225,76	500.032.555,02	59.732.016,17
Cota Parte do FPM	4.080.653,08	4.644.459,48	5.243.959,33	8.867.189,51	22.836.261,40	68.307.221,50	341.134,94
Cota Parte do ICMS	15.582.127,82	15.523.007,71	15.913.323,17	17.009.465,58	64.027.924,28	183.394.444,39	(5.226.322,75)
Cota Parte do IPVA	1.201.954,86	877.891,27	608.068,71	1.938.790,10	4.626.704,94	48.684.821,45	(685.703,21)
Cota Parte do IPI	211.742,90	269.907,78	316.826,30	276.222,17	1.074.699,15	3.328.105,62	(120.108,18)
Transf. do FUNDEB	6.021.607,25	6.050.532,95	6.244.842,91	6.980.387,50	25.297.370,61	78.586.325,87	839.511,26
Convênios	1.610.044,90	8.000,00	601,50	1.526.493,24	3.145.139,64	3.869.288,43	17.376.974,91
Outras Transferências	10.124.242,95	11.434.897,46	11.522.405,67	12.129.579,66	45.211.125,74	113.862.347,76	47.206.529,20
Demais Rec. Correntes	4.717.280,60	2.848.272,12	4.248.302,82	3.789.346,76	15.603.202,30	63.513.468,67	30.729.812,02
(-) Deduções da Receita Corrente	60.224,62	36.210,94	0,00	3.021,82	99.457,38	2.016.860,22	2.523.631,12
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	4.328.445,52	4.727.687,82	4.554.740,48	5.168.054,45	18.778.928,27	61.126.296,77	(889.984,72)
SOMA	64.701.727,57	63.617.269,21	65.546.925,52	76.738.743,44	270.604.665,74	822.517.959,99	82.834.125,54

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO: Uberaba
 ÓRGÃO: Poder Executivo
 Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015
 Periodicidade: Bimestral

Valores em reais

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	1.794.181,59	1.601.265,56	1.812.361,54	1.796.313,17	7.004.121,86	24.392.953,89	
Compens. entre Reg. de Prev.	1.128.274,22	378.402,35	270.017,09	666.371,31	2.443.064,97	9.161.192,53	
Contr. Patronal à Prev. Própria							
Transf. Intragovernamentais							
Fundações							
Autarquias							
Empr. Públ. Depend.							
Demais Entidades							
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOMA	2.922.455,81	1.979.667,91	2.082.378,63	2.462.684,48	9.447.186,83	33.554.146,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	61.779.271,76	61.637.601,30	63.464.546,89	74.276.058,96	261.157.478,91	788.963.813,57	
	NOME			CPF		CRC	
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA			166.943.686-15			
Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES			743.870.066-68		62671	
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE			044.386.546-96			

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

RECEITAS	Previsão Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	965.588.397,58	965.588.397,58	166.516.684,77	152.008.463,89	965.588.397,58	883.644.256,76	81.944.140,82
Tributárias	175.950.596,39	175.950.596,39	30.342.856,30	23.032.035,12	175.950.596,41	152.875.931,17	23.074.665,22
Impostos	150.111.244,52	150.111.244,52	25.886.834,23	21.001.993,04	150.111.244,53	126.176.206,54	23.935.037,98
IPTU	30.062.055,96	30.062.055,96	5.184.231,61	1.696.719,27	30.062.055,96	29.447.538,74	614.517,22
ISSQN	90.625.838,12	90.625.838,12	15.628.516,41	12.133.725,50	90.625.838,12	67.294.544,01	23.331.294,11
ITBI	15.732.226,08	15.732.226,08	2.713.038,12	3.634.614,44	15.732.226,09	15.519.680,42	212.545,66
IRRF	13.691.124,36	13.691.124,36	2.361.048,09	3.536.933,83	13.691.124,36	13.914.443,37	(223.319,01)
Taxas	25.812.476,87	25.812.476,87	4.451.387,45	2.030.038,57	25.812.476,88	26.699.721,12	(887.244,25)
Contribuições de Melhoria	26.875,00	26.875,00	4.634,62	3,51	26.875,00	3,51	26.871,49
Contribuições	56.506.787,08	56.506.787,08	9.744.651,94	9.119.325,74	56.506.787,07	50.353.275,02	6.153.512,06
Patrimoniais	18.270.912,64	18.270.912,64	3.150.837,15	6.937.825,19	18.270.912,64	37.442.473,25	(19.171.560,61)
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642,00	(1.642,00)
Serviços	65.392.740,93	65.392.740,93	11.277.043,57	16.306.494,73	65.392.740,93	81.441.771,85	(16.049.030,92)
Transferências Correntes	559.764.571,19	559.764.571,19	96.531.960,07	88.578.155,35	559.764.571,23	500.032.555,02	59.732.016,17
Convênios	21.246.263,34	21.246.263,34	3.663.939,36	1.527.094,74	21.246.263,35	3.869.288,43	17.376.974,91
Outras Receitas Correntes	94.243.280,69	94.243.280,69	16.252.348,01	8.037.649,58	94.243.280,63	63.513.468,67	30.729.812,02
Deduções da Receita Corrente	4.540.491,34	4.540.491,34	783.012,27	3.021,82	4.540.491,33	2.016.860,22	2.523.631,12
RECEITAS DE CAPITAL (B)	420.009.492,96	420.009.492,96	72.431.057,06	7.989.372,48	420.009.492,96	31.692.948,33	388.316.544,63
Operações de Crédito	120.053.256,19	120.053.256,19	20.703.304,08	6.900.244,40	120.053.256,18	22.539.985,82	97.513.270,37
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Uberaba

Data Base: 31/12/2015

ÓRGÃO: Poder Executivo

Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

RECEITAS	Previsão Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	120.053.256,19	120.053.256,19	20.703.304,08	6.900.244,40	120.053.256,18	22.539.985,82	97.513.270,37
Alienação de Bens	2.716.623,87	2.716.623,87	468.484,50	15.000,00	2.716.623,87	1.433.601,49	1.283.022,38
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	297.239.612,90	297.239.612,90	51.259.268,48	1.074.128,08	297.239.612,91	7.719.361,02	289.520.251,88
Convênios	259.651.861,07	259.651.861,07	44.777.223,09	674.437,68	259.651.861,08	4.175.498,71	255.476.362,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	60.236.312,05	60.236.312,05	10.387.812,25	9.722.794,93	60.236.312,05	61.126.296,77	(889.984,72)
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	1.325.361.578,49	1.325.361.578,49	228.559.929,58	150.275.041,44	1.325.361.578,49	854.210.908,32	471.150.670,17

DESPESAS	Dotação Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	818.998.498,48	900.158.020,17	141.046.812,08	164.754.203,10	785.841.613,48	762.629.548,91	114.316.406,69
Pessoal/Encargos Sociais	333.922.320,08	388.805.405,44	99.296.902,81	101.895.803,17	377.780.213,90	377.462.265,16	11.025.191,54
Juros/Encargos da Dívida Interna	16.262.362,96	12.263.289,57	679.302,55	2.829.028,47	9.673.739,98	9.561.538,32	2.589.549,59
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Uberaba

Data Base: 31/12/2015

ÓRGÃO: Poder Executivo

Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

DESPESAS	Dotação Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	468.813.815,44	499.089.325,16	41.070.606,72	60.029.371,46	398.387.659,60	375.605.745,43	100.701.665,56
DESPESAS DE CAPITAL (F)	506.113.551,41	480.806.802,15	9.525.433,71	19.455.582,51	84.709.826,58	72.483.887,46	396.096.975,57
Investimentos	489.223.401,46	460.927.564,42	4.861.639,57	11.907.696,83	65.213.859,77	55.232.189,10	395.713.704,65
Inversões Financeiras	667.528,92	360.104,03	0,00	0,00	337.501,26	210.000,00	22.602,77
Amortização da Dívida Interna	16.222.621,03	19.519.133,70	4.663.794,14	7.547.885,68	19.158.465,55	17.041.698,36	360.668,15
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	219.528,60	1,00					
RESERVA DO RPPS (I)	30.000,00	30.000,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	1.325.361.578,49	1.380.994.823,32	123.856.803,40	184.209.785,61	870.551.440,06	835.113.436,37	510.413.382,26

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS
2015	23/12/2015	Cancelamento de dotação.

	6o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	26.418.238,04			(16.340.531,74)
Receita Realizada - Despesa Liquidada		(33.934.744,17)	19.097.471,95	
	NOME		CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA		166.943.686-15	
Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES		743.870.066-68	62671
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE		044.386.546-96	

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
	03 - Essencial à Justiça		3.489.865,92	3.888.987,80	1.760.371,13	3.863.566,26	70.739,57	1.749.566,26	25.421,54
		Defesa da Ordem Jurídica	3.489.865,92	3.888.987,80	1.760.371,13	3.863.566,26	70.739,57	1.749.566,26	25.421,54
	04 - Administração		124.077.137,40	125.549.216,78	21.753.776,81	122.037.318,59	22.986.221,64	116.576.069,18	3.511.898,19
		Administração Geral	115.161.347,16	122.285.247,73	21.563.776,81	118.806.827,28	22.882.714,83	113.455.076,42	3.478.420,45
		Formação de Recursos Humanos	8.590.858,80	3.254.845,41	190.000,00	3.221.372,67	103.506,81	3.115.251,74	33.472,74
		Administração de Receitas	9.900,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	315.031,44	9.122,64	0,00	9.118,64	0,00	5.741,02	4,00
	06 - Segurança Pública		3.341.803,21	3.321.774,75	88.571,80	338.799,02	39.726,14	334.661,11	2.982.975,73
		Policiamento	3.335.803,21	3.321.770,75	88.571,80	338.799,02	39.726,14	334.661,11	2.982.971,73
		Defesa Civil	5.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
		Serviços Urbanos	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	08 - Assistência Social		25.323.496,15	34.741.902,32	4.705.805,28	25.431.132,28	4.688.601,02	24.476.764,55	9.310.770,04
		Ação Judiciária	8.332,80	1.032,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,80
		Administração Geral	8.625.339,28	13.277.526,64	2.854.054,12	12.985.588,19	2.889.750,51	12.524.666,11	291.938,45

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
		Assistência ao Idoso	429.527,63	792.491,14	164.215,96	444.294,32	174.853,60	441.767,42	348.196,82
		Assistência à Criança e ao Adolescente	791.473,72	1.192.251,75	133.153,97	662.572,87	131.441,40	657.354,35	529.678,88
		Assistência Comunitária	15.468.822,72	19.478.599,99	1.554.381,23	11.338.676,90	1.492.555,51	10.852.976,67	8.139.923,09
	10 - Saúde		308.038.258,00	317.435.577,20	37.573.513,49	224.197.106,20	41.260.892,96	214.705.629,59	93.238.471,00
		Ação Judiciária	4.380.400,00	2.657.276,26	39.651,26	2.110.907,96	90.913,56	1.169.991,84	546.368,30
		Planejamento e Orçamento	100.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
		Administração Geral	12.024.532,00	9.912.583,44	1.354.041,64	7.909.312,14	1.271.476,93	7.569.891,07	2.003.271,30
		Formação de Recursos Humanos	78.000,00	25.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,02
		Atenção Básica	59.810.415,00	63.121.460,01	11.458.352,37	53.087.513,05	11.352.337,67	51.626.132,62	10.033.946,96
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.108.100,00	212.127.296,36	20.479.931,29	139.483.717,88	25.149.032,42	134.542.560,44	72.643.578,48
		Suporte Profilático e Terapêutico	9.632.225,00	6.507.141,38	97.801,69	4.494.841,64	460.971,57	3.668.579,41	2.012.299,74
		Vigilância Sanitária	1.652.216,00	2.122.161,17	478.842,36	1.943.764,78	480.952,37	1.930.298,39	178.396,39
		Vigilância Epidemiológica	16.204.370,00	20.839.658,55	3.664.892,88	15.167.048,75	2.455.208,44	14.198.175,82	5.672.609,80
		Alimentação e Nutrição	38.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
		Defesa Sanitária Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	12 - Educação		187.906.589,73	221.132.334,68	57.539.001,76	192.044.520,78	58.420.823,48	186.841.496,05	29.087.813,90
		Administração Geral	12.916.933,00	16.693.538,47	2.856.865,27	15.262.867,11	2.204.663,01	14.130.753,26	1.430.671,36
		Formação de Recursos Humanos	8.287.765,44	13.997.556,68	4.945.457,84	13.990.536,85	4.911.616,93	13.990.530,85	7.019,83
		Comunicação Social	200.000,00	22.534,28	0,00	22.534,23	1.178,22	22.140,64	0,05
		Alimentação e Nutrição	13.062.671,57	15.793.183,35	3.260.837,16	13.822.912,38	3.349.976,82	12.776.984,39	1.970.270,97
		Ensino Fundamental	78.870.043,90	100.673.379,49	27.388.309,81	89.260.279,56	27.529.302,40	87.549.712,93	11.413.099,93
		Educação Infantil	73.543.428,86	73.853.049,04	19.087.531,68	59.639.215,85	20.424.086,10	58.325.199,18	14.213.833,19
		Educação de Jovens e Adultos	1.025.746,96	99.093,37	0,00	46.174,80	0,00	46.174,80	52.918,57
	13 - Cultura		3.540.188,60	3.096.669,20	217.714,98	1.654.549,78	354.547,75	1.325.734,29	1.442.119,42
		Administração Geral	498.069,97	1.001.069,96	133.728,85	766.238,38	148.547,75	659.109,90	234.831,58
		Difusão Cultural	400.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
		Turismo	2.642.118,63	2.095.598,24	83.986,13	888.311,40	206.000,00	666.624,39	1.207.286,84
Prefeitura Municipal	14 - Direitos da Cidadania		836.400,00	140.257,00	0,00	94.000,00	0,00	80.180,30	46.257,00
		Tecnologia da Informação	200.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
		Comunicação Social	600.000,00	140.002,00	0,00	94.000,00	0,00	80.180,30	46.002,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	36.400,00	254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,00
	15 - Urbanismo		270.345.297,05	269.044.703,20	1.355.070,66	71.774.409,94	7.164.934,26	67.455.978,46	197.270.293,26
		Planejamento e Orçamento	60.400,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
		Infra-Estrutura Urbana	200.479.621,36	205.246.723,18	762.423,09	51.649.307,58	4.154.473,83	48.085.492,06	153.597.415,60
		Serviços Urbanos	27.236.301,43	24.108.122,64	468.146,57	17.845.880,46	2.824.457,43	17.533.159,02	6.262.242,18
		Transportes Coletivos Urbanos	42.508.858,46	39.689.854,36	124.501,00	2.279.221,90	186.003,00	1.837.327,38	37.410.632,46
		Preservação e Conservação Ambiental	60.115,80	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
	16 - Habitação		2.333.526,92	2.933.104,04	0,00	467.066,79	50.500,00	549.259,99	2.466.037,25
		Habitação Urbana	2.333.526,92	2.933.104,04	0,00	467.066,79	50.500,00	549.259,99	2.466.037,25
	17 - Saneamento		19.870.654,81	19.925.244,90	1.752.929,33	10.240.538,45	2.926.696,76	7.058.342,01	9.684.706,45
		Saneamento Básico Urbano	19.870.654,81	19.925.244,90	1.752.929,33	10.240.538,45	2.926.696,76	7.058.342,01	9.684.706,45
	18 - Gestão Ambiental		4.087.589,63	4.835.133,70	753.340,55	3.535.915,61	758.457,64	3.467.354,34	1.299.218,09
		Administração Geral	601.730,01	2.892.023,58	726.145,34	2.630.094,84	732.493,92	2.556.685,38	261.928,74
		Formação de Recursos Humanos	1.834.880,35	936.896,13	27.195,21	905.820,77	25.963,72	910.668,96	31.075,36

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
		Serviços Urbanos	6.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
		Saneamento Básico Urbano	1.269.999,90	998.592,90	0,00	0,00	0,00	0,00	998.592,90
		Preservação e Conservação Ambiental	374.479,37	7.619,09	0,00	0,00	0,00	0,00	7.619,09
	19 - Ciência e Tecnologia		3.025.652,65	3.896.435,81	247.799,05	985.828,68	150.637,82	672.532,11	2.910.607,13
		Promoção Industrial	3.025.652,65	3.896.435,81	247.799,05	985.828,68	150.637,82	672.532,11	2.910.607,13
	20 - Agricultura		10.446.578,36	9.019.332,71	155.990,00	766.774,54	316.359,56	718.519,14	8.252.558,17
		Administração Geral	8.885,77	2.522,00	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00	2,00
		Promoção da Produção Vegetal	4.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
		Defesa Sanitária Animal	9.000,00	853,00	0,00	850,00	0,00	850,00	3,00
		Abastecimento	750.677,68	402.513,65	0,00	27.040,69	0,00	19.561,29	375.472,96
		Extensão Rural	9.674.014,91	8.613.443,06	155.990,00	736.363,85	316.359,56	695.587,85	7.877.079,21
	22 - Indústria		5.884.000,00	1.707.766,49	6.560,21	765.721,53	9.832,04	653.914,03	942.044,96
		Ação Judiciária	500.000,00	765.758,49	6.560,21	765.721,53	9.832,04	653.914,03	36,96
		Promoção Industrial	5.384.000,00	942.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942.008,00
	23 - Comércio e Serviços		3.305.201,76	2.233.324,40	0,00	415.561,59	15.228,32	191.477,33	1.817.762,81
		Promoção Comercial	1.718.245,62	1.235.861,84	0,00	195.561,59	15.228,32	191.477,33	1.040.300,25
		Comercialização	520.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
		Turismo	1.066.956,14	997.459,56	0,00	220.000,00	0,00	0,00	777.459,56
	24 - Comunicações		1.000.000,00	2.748,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,93
		Comunicação Social	1.000.000,00	2.748,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,93
	27 - Desporto e Lazer		5.850.350,55	6.660.415,79	929.621,09	3.705.886,31	466.661,38	1.655.852,23	2.954.529,48
		Desporto de Rendimento	1.002.435,40	843.934,63	94.726,59	677.059,07	97.552,91	642.178,74	166.875,56
		Desporto Comunitário	616.638,25	800.909,39	255.000,00	748.513,40	90.000,00	445.155,65	52.395,99
		Lazer	4.231.276,90	5.015.571,77	579.894,50	2.280.313,84	279.108,47	568.517,84	2.735.257,93
	28 - Encargos Especiais		23.783.736,06	21.438.972,69	2.866.880,32	18.557.260,73	7.941.409,90	18.442.291,88	2.881.711,96
		Serviço da Dívida Interna	19.919.451,92	16.445.434,55	277.017,18	13.600.097,59	3.031.811,45	13.532.693,43	2.845.336,96
		Serviço da Dívida Externa	3.864.284,14	4.993.538,14	2.589.863,14	4.957.163,14	4.909.598,45	4.909.598,45	36.375,00
Câmara Municipal	01 - Legislativa		22.035.204,33	22.751.747,36	68.711,99	22.733.098,12	3.650.184,39	22.674.147,79	18.649,24
		Ação Legislativa	12.495.376,78	12.432.746,48	51.439,69	12.427.085,84	1.885.350,18	12.406.497,48	5.660,64
		Administração Geral	9.539.827,55	10.319.000,88	17.272,30	10.306.012,28	1.764.834,21	10.267.650,31	12.988,60
Entidades									
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de	04 - Administração		4.097.900,00	4.362.988,00	515.137,18	2.604.896,83	570.424,26	2.529.526,35	1.758.091,17
		Administração Geral	4.097.900,00	4.362.988,00	515.137,18	2.604.896,83	570.424,26	2.529.526,35	1.758.091,17
	09 - Previdência Social		46.069.303,24	45.812.215,24	11.201.105,62	44.428.666,73	10.996.094,22	44.174.390,40	1.383.548,51

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
Uberaba		Previdência do Regime Estatutário	46.069.303,24	45.812.215,24	11.201.105,62	44.428.666,73	10.996.094,22	44.174.390,40	1.383.548,51
Autarquia do Estádio Municipal Engº João Guido	04 - Administração		10.766.648,68	170.416,20	0,00	170.416,20	0,00	170.416,20	0,00
		Administração Geral	10.766.648,68	170.416,20	0,00	170.416,20	0,00	170.416,20	0,00
Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam	04 - Administração		2.469.547,72	2.703.487,72	312.556,45	2.256.459,31	388.626,61	2.243.912,85	447.028,41
		Administração Geral	2.469.547,72	2.703.487,72	312.556,45	2.256.459,31	388.626,61	2.243.912,85	447.028,41
	11 - Trabalho		4.229.381,82	4.566.941,82	633.505,49	4.141.940,19	644.804,48	4.120.640,30	425.001,63
		Empregabilidade	4.229.381,82	4.566.941,82	633.505,49	4.141.940,19	644.804,48	4.120.640,30	425.001,63
	15 - Urbanismo		10.000,00	200.000,00	32.958,13	52.958,13	52.958,13	52.958,13	147.041,87
		Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	200.000,00	32.958,13	52.958,13	52.958,13	52.958,13	147.041,87
Fundação Cultural de Uberaba	04 - Administração		3.854.000,00	5.020.803,77	550.998,40	4.847.884,66	579.814,19	4.611.243,86	172.919,11
		Administração Geral	1.771.338,35	4.234.888,12	550.998,40	4.063.215,77	579.814,19	3.827.007,33	171.672,35
		Formação de Recursos Humanos	2.082.661,65	785.915,65	0,00	784.668,89	0,00	784.236,53	1.246,76
	13 - Cultura		4.991.609,45	5.307.441,37	325.102,82	3.275.745,39	363.797,95	3.152.498,20	2.031.695,98
		Administração Geral	720.702,48	8.712,48	89,60	2.461,92	89,60	2.461,92	6.250,56

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	364.040,00	344.003,00	3.225,60	61.734,20	3.110,60	61.618,78	282.268,80
		Difusão Cultural	3.906.866,97	4.954.725,89	321.787,62	3.211.549,27	360.597,75	3.088.417,50	1.743.176,62
Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba	04 - Administração		0,00	11.210.189,93	205.037,13	842.201,18	343.709,81	839.213,80	10.367.988,75
		Administração Geral	0,00	11.210.189,93	205.037,13	842.201,18	343.709,81	839.213,80	10.367.988,75
	27 - Desporto e Lazer		0,00	387.732,45	180.000,00	304.700,00	180.000,00	304.700,00	83.032,45
		Desporto de Rendimento	0,00	315.832,15	180.000,00	304.700,00	180.000,00	304.700,00	11.132,15
		Desporto Comunitário	0,00	26.300,10	0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,10
		Lazer	0,00	45.600,20	0,00	0,00	0,00	0,00	45.600,20
Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	04 - Administração		0,00	1.094.524,62	196.954,19	419.036,44	139.696,46	359.938,71	675.488,18
		Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Administração Geral	0,00	1.094.524,62	196.954,19	419.036,44	139.696,46	359.938,71	675.488,18
Centro Operacional de Saneamento e Desenvolvimento de Águas de Uberaba	17 - Saneamento		220.102.127,85	226.372.431,45	4.643.231,93	103.597.479,80	18.677.404,87	102.924.226,93	122.774.951,65
		Defesa da Ordem Jurídica	1.200.000,00	200.000,00	4.384,38	139.468,73	4.384,38	139.468,73	60.531,27
		Saneamento Básico Urbano	218.902.127,85	226.172.431,45	4.638.847,55	103.458.011,07	18.673.020,49	102.784.758,20	122.714.420,38

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:19

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	219.528,60	1,00					
	77 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	30.000,00	30.000,00					
	TOTAL		1.325.361.578,49	1.380.994.823,32	123.856.803,40	870.551.440,06	184.209.785,61	835.113.436,37	510.413.382,26

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15	
Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES	743.870.066-68	62671
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96	

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:20

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
I - Receita Previdenciária					
Receitas Correntes	59.431.743,45	59.431.743,45	13.858.518,39	80.153.607,49	(20.721.864,04)
Contribuição do Servidor Ativo	12.264.221,34	12.264.221,34	2.915.698,88	15.567.588,66	(3.303.367,32)
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	225.912,15	225.912,15	187.342,42	552.209,78	(326.297,63)
Receitas Patrimoniais	12.091.768,97	12.091.768,97	5.346.683,01	27.770.397,29	(15.678.628,32)
Outras Receitas Correntes	34.849.840,99	34.849.840,99	5.408.794,08	36.263.411,76	(1.413.570,77)
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	4.252.297,03	4.252.297,03	936.388,40	9.161.192,53	(4.908.895,50)
Outras	30.597.543,96	30.597.543,96	4.472.405,68	27.102.219,23	3.495.324,73
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	4.540.491,34	4.540.491,34	0,00	1.430.783,38	3.109.707,96
TOTAL	54.891.252,11	54.891.252,11	13.858.518,39	78.722.824,11	(23.831.572,00)

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Uberaba

Data Base: 31/12/2015

ÓRGÃO: Executivo

Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:20

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
II - Despesa Previdenciária					
Administração Geral	6.759.786,30	6.509.736,30	710.661,45	3.844.397,22	2.665.339,08
Despesas Correntes	6.509.736,30	6.509.736,30	710.661,45	3.517.830,53	2.991.905,77
Despesas de Capital	250.050,00	0,00	0,00	326.566,69	(326.566,69)
Previdência Social	43.407.416,94	43.407.416,94	11.005.581,35	43.189.166,34	218.250,60
Inativos e Pensionistas	39.439.516,42	39.439.516,42	9.997.514,59	39.238.168,13	201.348,29
Outros Benefícios Previdenciários	3.967.900,52	3.967.900,52	1.008.066,76	3.950.998,21	16.902,31
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	30.000,00	30.000,00			
Outras Reservas	0,00	0,00			
Despesas Previdenciárias Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	50.197.203,24	49.947.153,24	11.716.242,80	47.033.563,56	2.913.589,68
III - Resultado Previdenciário (I - II)					
	4.694.048,87	4.944.098,87	2.142.275,59	31.689.260,55	(26.745.161,68)

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL (II) da coluna 6º Bimestre e em todos os campos da coluna Até o Bimestre.

ANEXO 8 (inciso II, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:20

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

APORTES	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			6º Bimestre	Até o Bimestre	
IV - APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro	10.840.520,57	10.840.520,57	1.290.913,54	9.628.516,43	1.212.004,14
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	10.840.520,57	10.840.520,57	1.290.913,54	9.628.516,43	1.212.004,14
Repasse para Pagamento de Responsabilidade da Fonte Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.840.520,57	10.840.520,57	1.290.913,54	9.628.516,43	1.212.004,14

ESPECIFICAÇÃO		MÊS ANTERIOR	MÊS DA DATA BASE
V - Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social	Caixa	0,00	0,00
	Bancos	215.393.700,69	215.868.003,69
	Aplic. Financeiras	0,00	0,00
TOTAL		215.393.700,69	215.868.003,69

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15	
Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES	743.870.066-68	62671
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96	

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:20

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

RECEITAS FISCAIS	RESULTADO PRIMÁRIO					
	Previsão Anual			Realização		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	965.588.397,58	166.516.684,77	965.588.397,58	152.008.463,89	883.644.256,76	136.561.257,59
Receitas de Capital	420.009.492,96	72.431.057,06	420.009.492,96	7.989.372,48	31.692.948,33	9.878.852,79
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.385.597.890,54	238.947.741,83	1.385.597.890,54	159.997.836,37	915.337.205,09	146.440.110,38
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	120.053.256,19	20.703.304,08	120.053.256,18	6.900.244,40	22.539.985,82	9.793.807,79
Rendimento de Aplicações Financeiras	16.052.658,04	2.768.296,93	16.052.658,05	6.764.339,43	35.129.106,44	4.065.330,49
Receitas de Alienações de Bens	2.716.623,87	468.484,50	2.716.623,87	15.000,00	1.433.601,49	63.635,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	60.236.312,05	10.387.812,25	60.236.312,05	9.722.794,93	61.126.296,77	8.948.760,93
Subtotal	199.058.850,15	34.327.897,76	199.058.850,15	23.402.378,76	120.228.990,52	22.871.534,21
Total das Receitas Fiscais	1.186.539.040,39	204.619.844,07	1.186.539.040,39	136.595.457,61	795.108.214,57	123.568.576,17

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:20

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	900.158.020,17	54.753.508,42	750.093.574,76	141.046.812,08	785.841.613,48	164.754.203,10	762.629.548,91	118.565.259,79
Despesas de Capital	480.806.802,15	4.904.320,89	101.949.978,42	9.525.433,71	84.709.826,58	19.455.582,51	72.483.887,46	22.571.475,93
Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.380.964.822,32	59.657.829,31	852.043.553,18	150.572.245,79	870.551.440,06	184.209.785,61	835.113.436,37	141.136.735,72
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	12.263.289,57	69.282,30	9.818.338,01	679.302,55	9.673.739,98	2.829.028,47	9.561.538,32	2.626.315,39
Amortização de Dívida	19.519.133,70	42.681,31	14.865.909,87	4.663.794,14	19.158.465,55	7.547.885,68	17.041.698,36	3.561.741,65
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	31.782.423,27	111.963,61	24.684.247,88	5.343.096,69	28.832.205,53	10.376.914,15	26.603.236,68	6.188.057,04
Total de Despesas Fiscais	1.349.182.399,05	59.545.865,70	827.359.305,30	119.590.582,06	841.719.234,53	173.832.871,46	808.510.199,69	134.948.678,68
RESULTADO						(37.237.413,85)	(13.401.985,12)	(11.380.102,51)

Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:20

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)							
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL			
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	6º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)		
I - Dívida Consolidada	231.624.343,92	242.363.042,26	261.901.875,00				
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	112.561.817,72	121.784.659,00	99.813.094,62				
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
(-) Ativo Realizável	23.083.779,48	33.784.519,37	26.846.988,51				
(+) Restos a Pagar Processados	35.434.989,87	4.756.425,69	62.757.948,85				
II - Dívida Consolidada Líquida	131.413.736,59	91.550.289,58	197.999.740,72				
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00				
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00				
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	131.413.736,59	91.550.289,58	197.999.740,72			106.449.451,14	66.586.004,13
JUSTIFICATIVAS							

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:20

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	6º Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	62.297,81	62.297,81	64.387,55		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	184.524.127,24	214.249.520,35	215.868.003,69		
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Ativo Realizável	11.548.003,56	11.551.203,56	11.548.003,56		
(+) Restos a Pagar Processados	237.377,49	656,68	92.000,66		
II - Dívida Consolidada Líquida	(195.772.455,50)	(225.737.769,42)	(227.259.619,04)		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	(195.772.455,50)	(225.737.769,42)	(227.259.619,04)	(1.521.849,62)	(31.487.163,54)
	NOME		CPF	CRC	
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA		166.943.686-15		
Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES		743.870.066-68	62671	
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE		044.386.546-96		

ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:21

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

Valores em reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2014
Prefeitura Municipal	2010	1.297,30
	2011	2.102.098,70
	2012	46.078,57
	2013	15.603.788,41
	2014	81.118.077,66
Câmara Municipal	2010	2.096,18
	2012	1.320.707,76
	2014	123.068,25
Entidades		
Autarquia do Estádio Municipal Engº João Guido	2011	5.000,00
	2012	200,00
	2013	4.028,80
Centro Operacional de Saneamento e Desenvolvimento de Águas de Uberaba	2011	91,56
	2012	7.997,80
	2013	43.199,89
	2014	1.753.302,51
Fundação Cultural de Uberaba	2006	1.208,92
	2010	1.000,00
	2011	759,00
	2012	6.726,12
	2013	786,02
Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam	2014	310.261,20
	2014	126.083,99
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Uberaba	2012	1.434,70
	2014	367.513,13

ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:21

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2014
TOTAL		102.946.806,47

ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:21

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

Valores em reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2010	1.297,30	0,00	0,00	1.297,30
	2011	2.101.298,16	0,00	0,00	2.101.298,16
	2012	46.078,57	0,00	0,00	46.078,57
	2013	1.076.775,37	0,00	2.290,99	1.074.484,38
	2014	1.408.874,42	0,00	20.923,04	1.387.951,38
Câmara Municipal	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades					
Autarquia do Estádio Municipal Engº João Guido	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
Centro Operacional de Saneamento e Desenvolvimento de Águas de Uberaba	2011	91,56	0,00	0,00	91,56
	2012	891,00	0,00	0,00	891,00
	2013	3.988,97	0,00	0,00	3.988,97
	2014	115.430,06	0,00	0,00	115.430,06
Fundação Cultural de Uberaba	2006	982,38	0,00	0,00	982,38
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	306,45	0,00	0,00	306,45
	2013	161,45	0,00	0,00	161,45
	2014	250,00	0,00	0,00	250,00
Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. René Barsam	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdencia dos	2012	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:21

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Públicos de Uberaba	2014	656,68	0,00	0,00	656,68
TOTAL		4.757.082,37	0,00	23.214,03	4.733.868,34

ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:21

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

Valores em reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	2010	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	800,54	0,00	0,00	800,54
	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
	2013	14.509.388,91	0,00	149.327,47	14.360.061,44
	2014	19.141.718,54	0,00	671.173,05	18.470.545,49
Câmara Municipal	2010	2.096,18	2.096,18	0,00	0,00
	2012	1.320.707,76	1.320.707,76	0,00	0,00
	2014	11.492,83	11.492,83	0,00	0,00
Entidades					
Autarquia do Estádio Municipal Engº João Guido	2011	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	2012	200,00	200,00	0,00	0,00
	2013	4.028,80	4.028,80	0,00	0,00
Centro Operacional de Saneamento e Desenvolvimento de Águas de Uberaba	2011	0,00	0,00	0,00	0,00
	2012	7.106,80	0,00	0,00	7.106,80
	2013	23.310,92	0,00	0,00	23.310,92
	2014	8.420,00	0,00	0,00	8.420,00
Fundação Cultural de Uberaba	2006	226,54	0,00	0,00	226,54
	2010	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	2011	759,00	0,00	0,00	759,00
	2012	6.419,67	0,00	0,00	6.419,67
	2013	624,57	0,00	0,00	624,57
	2014	23.647,58	0,00	0,00	23.647,58
Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. René Barsam	2014	40,00	0,00	0,00	40,00
Instituto de Previdencia dos	2012	1.434,70	0,00	0,00	1.434,70

**ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:21

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Públicos de Uberaba	2014	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
TOTAL		35.070.023,34	1.343.525,57	820.500,52	32.905.997,25

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15	
Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES	743.870.066-68	62671
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96	

ANEXO 11 (inciso I, § 1º, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO: Uberaba

Data Base: 31/12/2015

ÓRGÃO: Poder Executivo

Periodicidade: Periodicidade indefinida

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:21

Valores em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO	SALDO A REALIZAR
Receita de Operações de Crédito (A)	120.053.256,19	22.539.985,82	97.513.270,37

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO		SALDO A EXECUTAR
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Despesas de Capital	480.806.802,15	72.483.887,46	12.225.939,12	396.096.975,57
(-) Incentivo a Contribuinte LRF, artigo 32, § 3º, inciso I	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst. Financeira LRF, artigo 32, § 3º, inciso II	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	480.806.802,15	72.483.887,46	12.225.939,12	396.096.975,57
APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(360.753.545,96)	(62.169.840,76)	(298.583.705,20)	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15	
Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES	743.870.066-68	62671
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96	

ANEXO 12 (inciso II, § 1º, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Uberaba

Data Base: 31/12/2015

ÓRGÃO: Poder Executivo

Periodicidade: Anual

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:21

Valores em Reais

EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO			
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2014	65.983.449,11	39.349.688,56	26.633.760,55	211.157.887,79
2015	78.722.824,11	47.033.563,56	31.689.260,55	242.847.148,34
2016	43.538.976,92	41.980.482,83	1.558.494,09	244.405.642,43
2017	45.014.451,40	45.255.998,65	(241.547,25)	244.164.095,18
2018	46.614.168,19	48.034.759,85	(1.420.591,66)	242.743.503,52
2019	48.290.655,13	50.816.268,02	(2.525.612,89)	240.217.890,63
2020	50.095.419,72	52.989.686,60	(2.894.266,88)	237.323.623,75
2021	51.923.218,98	56.277.404,27	(4.354.185,29)	232.969.438,46
2022	53.772.407,47	60.007.924,84	(6.235.517,37)	226.733.921,09
2023	55.713.252,55	63.376.342,51	(7.663.089,96)	219.070.831,13
2024	57.678.603,99	67.314.555,66	(9.635.951,67)	209.434.879,46
2025	59.685.743,61	72.660.310,33	(12.974.566,72)	196.460.312,74
2026	61.698.801,40	76.588.168,63	(14.889.367,23)	181.570.945,51
2027	63.733.181,74	80.964.287,82	(17.231.106,08)	164.339.839,43
2028	65.805.788,45	85.124.045,39	(19.318.256,94)	145.021.582,49
2029	67.916.541,12	89.016.738,23	(21.100.197,11)	123.921.385,38
2030	70.051.180,70	92.916.269,42	(22.865.088,72)	101.056.296,66
2031	72.183.335,20	96.702.725,37	(24.519.390,17)	76.536.906,49
2032	74.373.309,06	99.534.714,44	(25.161.405,38)	51.375.501,11
2033	76.518.240,53	102.934.417,08	(26.416.176,55)	24.959.324,56
2034	78.637.362,36	106.220.414,79	(27.583.052,43)	(2.623.727,87)
2035	80.737.934,63	108.875.326,81	(28.137.392,18)	(30.761.120,05)
2036	82.876.364,23	111.708.631,42	(28.832.267,19)	(59.593.387,24)
2037	84.906.784,90	113.648.172,38	(28.741.387,48)	(88.334.774,72)
2038	86.916.808,15	115.859.809,68	(28.943.001,53)	(117.277.776,25)
2039	88.893.839,63	117.263.497,20	(28.369.657,57)	(145.647.433,82)
2040	90.888.286,75	117.989.348,43	(27.101.061,68)	(172.748.495,50)

ANEXO 12 (inciso II, § 1º, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Uberaba

Data Base: 31/12/2015

ÓRGÃO: Poder Executivo

Periodicidade: Anual

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:21

EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO			
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2041	92.863.518,12	118.881.590,13	(26.018.072,01)	(198.766.567,51)
2042	94.835.931,06	119.705.007,82	(24.869.076,76)	(223.635.644,27)
2043	96.793.066,06	119.938.064,11	(23.144.998,05)	(246.780.642,32)
2044	98.747.582,88	120.306.179,74	(21.558.596,86)	(268.339.239,18)
2045	100.701.555,66	119.955.867,65	(19.254.311,99)	(287.593.551,17)
2046	102.654.189,27	119.963.708,60	(17.309.519,33)	(304.903.070,50)
2047	104.601.163,12	119.812.854,54	(15.211.691,42)	(320.114.761,92)
2048	106.562.369,84	120.532.068,04	(13.969.698,20)	(334.084.460,12)
2049	108.433.568,47	119.926.493,16	(11.492.924,69)	(345.577.384,81)
2050	110.392.673,49	119.099.129,27	(8.706.455,78)	(354.283.840,59)
2051	112.353.025,95	118.263.631,56	(5.910.605,61)	(360.194.446,20)
2052	114.380.860,49	117.733.233,06	(3.352.372,57)	(363.546.818,77)
2053	116.412.440,62	116.902.571,46	(490.130,84)	(364.036.949,61)
2054	118.489.169,72	115.988.244,16	2.500.925,56	(361.536.024,05)
2055	120.616.452,14	115.006.612,40	5.609.839,74	(355.926.184,31)
2056	122.822.284,68	114.006.847,29	8.815.437,39	(347.110.746,92)
2057	125.094.076,02	113.555.737,53	11.538.338,49	(335.572.408,43)
2058	127.414.966,38	112.866.706,07	14.548.260,31	(321.024.148,12)
2059	129.802.609,73	111.903.069,06	17.899.540,67	(303.124.607,45)
2060	132.301.784,18	111.796.010,47	20.505.773,71	(282.618.833,74)
2061	134.830.426,41	110.862.057,81	23.968.368,60	(258.650.465,14)
2062	137.522.558,62	110.197.585,17	27.324.973,45	(231.325.491,69)
2063	140.308.141,83	109.273.372,48	31.034.769,35	(200.290.722,34)
2064	143.248.534,67	108.927.476,15	34.321.058,52	(165.969.663,82)
2065	146.289.443,89	108.226.558,06	38.062.885,83	(127.906.777,99)
2066	149.511.118,32	107.579.576,65	41.931.541,67	(85.975.236,32)
2067	152.911.451,54	106.883.901,25	46.027.550,29	(39.947.686,03)

ANEXO 12 (inciso II, § 1º, art. 53 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO: Uberaba

Data Base: 31/12/2015

ÓRGÃO: Poder Executivo

Periodicidade: Anual

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:21

EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO			
	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2068	156.509.541,30	106.442.882,23	50.066.659,07	10.118.973,04
2069	160.297.503,10	105.934.144,45	54.363.358,65	64.482.331,69
2070	164.309.999,33	105.240.154,13	59.069.845,20	123.552.176,89
2071	168.578.496,01	104.588.456,31	63.990.039,70	187.542.216,59
2072	173.111.223,87	104.664.448,03	68.446.775,84	255.988.992,43
2073	177.876.835,57	104.024.052,10	73.852.783,47	329.841.775,90
2074	182.968.477,53	103.208.048,44	79.760.429,09	409.602.204,99
2075	188.405.011,30	102.701.689,11	85.703.322,19	495.305.527,18
2076	194.154.628,03	102.199.519,15	91.955.108,88	587.260.636,06
2077	200.286.265,62	101.505.435,00	98.780.830,62	686.041.466,68
2078	206.833.339,39	101.135.939,14	105.697.400,25	791.738.866,93
2079	213.765.297,99	100.510.737,16	113.254.560,83	904.993.427,76
2080	221.160.258,53	100.250.573,56	120.909.684,97	1.025.903.112,73
2081	228.992.448,93	99.928.871,34	129.063.577,59	1.154.966.690,32
2082	237.314.235,72	99.517.964,64	137.796.271,08	1.292.762.961,40
2083	246.158.162,92	99.063.464,74	147.094.698,18	1.439.857.659,58
2084	255.563.101,05	99.101.050,53	156.462.050,52	1.596.319.710,10
2085	265.514.944,43	98.764.753,54	166.750.190,89	1.763.069.900,99
2086	276.088.194,74	98.448.351,54	177.639.843,20	1.940.709.744,19
2087	287.315.205,35	98.282.625,53	189.032.579,82	2.129.742.324,01
2088	299.219.855,56	98.112.085,25	201.107.770,31	2.330.850.094,32
	NOME		CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA		166.943.686-15	
Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES		743.870.066-68	62671
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE		044.386.546-96	

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO: Uberaba

ÓRGÃO: Poder Executivo

Data/hora de geração do relatório: 29/01/16 16:22

Data Base: 31/12/2015

Periodicidade: Bimestral

Valores em Reais

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	261.273.829,41	150.908.965,52	(110.364.863,89)
2º	257.752.343,70	149.387.640,16	(108.364.703,54)
3º	183.326.664,26	139.484.888,90	(43.841.775,36)
4º	196.771.132,11	131.967.217,10	(64.803.915,01)
5º	197.677.679,43	132.187.155,20	(65.490.524,23)
6º	228.559.929,58	150.275.041,44	(78.284.888,14)
TOTAL	1.325.361.578,49	854.210.908,32	(471.150.670,17)

Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:

** A Meta de Arrecadação maior do que a Receita Arrecadada justifica-se pela não concretização das transferências provisionadas na Lei Orçamentária Anual para Convênios, Operações de Crédito e Transferências do Estado e da União.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	PAULO PIAU NOGUEIRA	166.943.686-15	
Contador:	MARCOS ALBERTO RODRIGUES	743.870.066-68	62671
Controle Interno:	CARLOS MAGNO BRACARENSE	044.386.546-96	